MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 130 | CAPITAL FEDERAL | SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.329 de 5 de junho de 1941.
Decreto-lei n. 3.330 de 5 de junho de 1941.
Decreto-lei n. 3.331 de 5 de junho de 1941.
Decreto n. 7.069 de 8 de abril de 1941.
Decreto n. 7.183 de 14 de maio de 1941.
Decreto n. 7.197 de 20 de maio de 1941.
Decreto n. 7.210 de 22 de maio de 1941.
Decreto n. 7.211 de 22 de maio de 1941.
Decreto n. 7.216 de 24 de maio de 1941.
Decreto n. 7.272 de 2 de junho de 1941.
Decreto n. 7.273 de 2 de junho de 1941.
Decreto n. 7.339 de 5 de junho de 1941.
Decreto n. 7.340 de 5 de junho de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de junho de 1941.
Ministério da Educação e Saude — Decreto de 5 de junho de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 5 de junho de 1941.
Ministério da Guerra — Decreto de 6 de junho de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 5 de junho de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público.
Conselho Federal de Comércio Exterior. (Portarias e retificações).
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saude — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão de Saude Pública e do Serviço Nacional do Teatro.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço de Comunicações, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Casa da Moeda.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, e da Secretaria Geral.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Caça e Pesca, da Divisão de Meteorologia, do Conselho Nacional de Pesca, do Serviço de Economia Rural e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, da Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Civis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 ás 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.329 — DE 5 DE JUNHO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Educação e Saude, o crédito suplementar de 2.851:025$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 2.851:025$0 (dois mil oitocentos e cinquenta e um contos e vinte e cinco mil réis) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento do Ministério da Educação e Saude (Anexo n. 13 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940):

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação I — Diversos

S/c. n. 06 — Auxílios, contribuições e subvenções:

c) Subvenções

24 — Conselho Nacional do Serviço Social:

Para pagamento das subvenções concedidas de conformidade com a legislação em vigor ..... 2.851:025$0

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.330 — DE 5 DE JUNHO DE 1941

Altera a redação do artigo 248 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 248, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Art. 248. O processo administrativo será realizado por uma comissão, designada pela autoridade que houver determinado a sua instauração e composta de três funcionários.

§ 1.º Poderão ser designados, também, para a referida Comissão, quando as necessidades dos serviços exigirem, oficiais do Exército, da Armada ou da Força Aérea Brasileira.

§ 2.º A designação dos oficiais a que se refere o parágrafo anterior somente poderá ser feita pelas autoridades de outros ministérios, mediante prévia autorização do respectivo Ministro de Estado.

§ 3.º A autoridade indicará, no ato da designação, um dos componentes da Comissão, para dirigir, como presidente, os seus trabalhos.

§ 4.º O presidente da Comissão designará, para secretariá-la, um funcionário ou um extranumerário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.
A. de Souza Costa.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Oswaldo Aranha.
Carlos de Souza Duarte.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.
Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 3.331 — DE 5 DE JUNHO DE 1941

Modifica o enunciado da alínea "b" do item 29 da Subconsignação n. 51, Verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O item 29, alínea *b*, da Subconsignação n. 51, Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Anexo 13, art. 4.º do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, passa a ter o seguinte enunciado:

"Para custeio das despesas de abertura e realização de concursos destinados ao provimento dos cargos de professores de estabelecimentos federais de ensino 100:000$0."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.069 — DE 8 DE ABRIL DE 1941

Concede inspeção permanente ao Ginásio Barão de Antonina, com sede em Mafra, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao curso secundário fundamental do Ginásio Barão de Antonina, com sede em Mafra, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.960—5-6-41—19$4)

DECRETO N. 7.183 — DE 14 DE MAIO DE 1941

Autoriza a Empresa Força e Luz de Lages, com sede em Lages e exploração de serviços de energia hidro-elétrica no município de igual nome, Estado de Santa Catarina, a ampliar suas instalações.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 1º do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, e tendo em vista o que requereu a Empresa Força e Luz de Lages, e o parecer favoravel do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Empresa Força e Luz de Lages, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, a ampliar as instalações da usina hidro-elétrica estabelecida no rio Caveiras, município de Lages, no mesmo Estado, com a montagem de novo grupo hidro-elétrico de potência nominal aproximada de 600 cavalos-vapor no eixo da turbina, para utilizar a descarga de cerca de 2.600 litros por segundo sob a queda de 22 metros, aproximadamente.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Apresentar à Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, no prazo que for fixado pelo Ministro da Agricultura, os estudos, projetos e orçamentos, em três vias e com os detalhes exigidos pela mesma Divisão, do que se segue: tomada dágua, canal adutor, conduto forçado, turbina, gerador, transformador, quadros, prédio da usina, instalações auxiliares e acessórias.

II — Obedecer, em todos os projetos, às especificações dos órgãos federais competentes.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro da Agricultura, depois da aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamentos.

IV — Registá-la na Divisão de Águas, dentro de trinta (30) dias, a partir da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 7.949—5-6-41—53$0)

DECRETO N. 7.197 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Reconhece os cursos de música e de artes plásticas do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul

O Presidente da República resolve, nos termos dos arts. 17 e 23, do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento aos cursos de música e de artes plásticas, mantidos pelo Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120º da Independência e 53º da República

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.948—5-6-41—20$4)

DECRETO N. 7.210 — DE 22 DE MAIO DE 1941

Autoriza a firma Garcia & Oliveira a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a firma Garcia & Oliveira, estabelecida em Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 7.951—5-6-941—19$4)

DECRETO N. 7.211 — DE 22 DE MAIO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro José de Melo Cavalcanti a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Melo Cavalcanti, estabelecido em Guia Lopes, Município de Piun-í, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 7.952—5-6-941—19$4)

DECRETO N. 7.216 — DE 24 DE MAIO DE 1941

Autoriza o reconhecimento do excesso de despesas efetuadas pela Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, em relação aos orçamentos aprovados pelo decreto n. 19.916, de 24 de abril de 1931.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas, autorizado a reconhecer, mediante tomada de contas, o excesso de despesas efetuadas pela Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, até o máximo de 8:800$2 (oito contos

oitocentos mil e duzentos réis), em relação aos orçamentos aprovados pelo decreto n. 19.916, de 24 de abril de 1931, para execução de obras, à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 7.798—5-6-941—2685)

DECRETO N. 7.272 — DE 2 DE JUNHO DE 1941

Aprova projeto e orçamento, para a construção de um triângulo de reversão no Km., 488.044, do ramal de Caratinga de The Leopoldina Railway Company, Limited.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a* da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados, em substituição aos referidos no decreto n. 5.080, de 30 de dezembro de 1939, o projeto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um triângulo de reversão no Km. 488.044, do ramal de Caratinga, de The Leopoldina Railway Company, Limited.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 83:156$640 (oitenta e três contos cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta réis), e reconhecidas pela forma determinada no artigo 8.º, das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada, no quatriênio de 1940-1943.

Art. 3.º Para a conclusão da obra a que se refere o art. 1.º fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data em que a Companhia for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 7.890 — 5-6-41 — 3286).

DECRETO N. 7.273 — DE 2 DE JUNHO DE 1941

Aprova projeto e orçamento, para o reforço do abastecimento dágua às locomotivas, na estação de Carangola de The Leopoldina Railway Company, Limited.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 73, letra *a*, da Constituição decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de poço, casa de bomba, instalação de bomba e canalizações para abastecimento à caixa dágua existente na estação de Carangola, linha de Muriaé, de The Leopoldina Railway Company, Limited.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 20:157$980 (vinte contos cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8.º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor, na referida Estrada no quatriênio de 1940-1943.

Art. 3.º Para a conclusão da obra a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de cinco meses, a contar da data em que a Companhia for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 7.889 — 5-6-41 — 3687).

DECRETO N. 7.339 — DE 5 DE JUNHO DE 1941

Concede subvenções a instituições assistenciais e culturais, para o exercício de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, decreta:

Artigo único. Ficam concedidas, no corrente ano, às instituições assistenciais e culturais no Distrito Federal, nos Estados e no Território do Acre, as subvenções constantes da relação anexa, no total de 2.851:025$0 (dois mil oitocentos e cinquenta e um contos e vinte e cinco mil réis), correndo a despesa por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, alínea *c* — Subvenções, item 24 — Para pagamento das subvenções concedidas de conformidade com a legislação em vigor, do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 13 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940).

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7.339 — DE 5 DE JUNHO DE 1941

TERRITÓRIO DO ACRE

1. Sociedade Pró-Lázaros, de Cruzeiro do Sul	15:000$0
	15:000$0

AMAZONAS

2. Atlético Rio Negro Clube, de Manaus	10:000$0
3. Prelazia de Porto Velho, de Porto Velho (majoração concedida por despacho presidencial no processo n. 42.034-40)	10:000$0
4. Prelazia do Rio Negro, de Rio Negro (majoração concedida por despacho presidencial no processo n. 42.034-40)	10:000$0
	30:000$0

PARÁ

5. Feniz Caixeiral Paráense, de Belem	5:000$0
6. Missão Brasileira da Congregação dos Missionários do Preciosíssimo Sangue, de Altamira	6:000$0
	11:000$0

CEARÁ

7. Associação das Senhoras de Caridade, de Maranguape	1:000$0
8. Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, de Fortaleza	3:000$0
9. Colégio Senhora Santana, de Iguatú	5:000$0
10. Escola Normal Rural, de Joazeiro	5:000$0
11. Ginásio Sobralense, de Sobral	5:000$0
12. Hospital São Francisco de Assís, de Crato	20:000$0
13. Internato Santa Teresinha, de Joazeiro	5:000$0
14. Posto Médico de Assistência à Maternidade e à Infância, de Maranguape	5:000$0
15. Santa Casa de Misericórdia, de Sobral	10:000$0
16. Sociedade Artística Maranguapense, de Maranguape	1:000$0
	60:000$0

RIO GRANDE DO NORTE

17. Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus, de Caicó	5:000$0
18. Hospital de Caridade de Mossoró, de Mossoró	5:000$0
	10:000$0

PERNAMBUCO

19. Escola Agrícola São Sebastião, de Jaboatão (majoração concedida por novo despacho presidencial)	5:000$0
20. Ginásio Dom Bosco, de Petrolina	3:000$0
	8:000$0

BAÍA

21. Abrigo dos Filhos do Povo, de Salvador	3:000$0
22. Abrigo dos Pobres de Bom Jesus da Lapa, de Bom Jesus da Lapa	5:000$0
23. Academia de Letras da Baía, de Salvador	3:000$0
24. Círculo Operário da Baía, mantenedor do Colégio Santo Antônio, de Salvador	5:000$0
25. Congregação Mariana Acadêmica, de Salvador	3:000$0
26. Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose, de Salvador	3:000$0
27. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras, de Canavieiras	5:000$0
28. Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil, de Salvador (majoração concedida por novo despacho presidencial)	20:000$0
29. Santa Casa de Misericórdia, de Amargosa	5:000$0
30. Santa Casa de Misericórdia, de Cruz das Almas (majoração concedida por novo despacho presidencial)	3:000$0
	55:000$0

RIO DE JANEIRO

31. Abrigo dos Pobres (Caixa de Esmolas), de Campos . . . . . 3:000$0
32. Associação Hospitalar Armando Vidal, de São Fidélis . . . . . 5:000$0
33. Casa de Caridade de Macaé, de Macaé (majoração concedida por novo despacho presidencial) . . . . . 5:000$0
34. Centro Espírita Friburguense, de Nova Friburgo. 5:000$0
35. Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói . . . . . 10:000$0
36. Fundação Policlínica e Maternidade de Campos, de Campos . . . . . 12:000$0
37. Irmandade dos Pobres, de Rodeio . . . . . 3:000$0
38. Jardim de Infância Alzira Vargas do Amaral, de Campos . . . . . 2:000$0
39. Veneravel Irmandade do Santíssimo Sacramento, de São Pedro da Aldeia . . . . . 3:000$0

48:000$0

DISTRITO FEDERAL

40. Abrigo da Criança Pobre . . . . . 30:000$0
41. Abrigo Maria Imaculada do Instituto Protetor dos Pobres e Crianças . . . . . 6:000$0
42. Asilo Espírita João Evangelista . . . . . 3:000$0
43. Associação Brasileira de Farmacêuticos . . . . . 5:000$0
44. Associação da Igreja Metodista e do Instituto Ana Gonzaga (Orfanato) . . . . . 5:000$0
45. Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo . . . . . 20:000$0
46. Associação de Educação Familiar e Social . . . . . 30:000$0
47. Associação dos Artistas Brasileiros . . . . . 15:000$0
48. Associação Espírita Francisco de Paula . . . . . 10:000$0
49. Associação Tutelar de Menores . . . . . 460:000$0
50. Casa do Estudante do Brasil . . . . . 30:000$0
51. Casa Santa Inez . . . . . 30:000$0
52. Centro Espírita Irmã Catarina . . . . . 10:000$0
53. Centro Excursionista Brasileiro . . . . . 6:000$0
54. Club Naval (auxílio extraordinário) . . . . . 250:000$0
55. Cruzada pela Infância do Leme . . . . . 5:000$0
56. Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição . . 10:000$0
57. Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro . . . . . 10:000$0
58. Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra (para si e demais associações de assistência aos lázaros e defesa contra a lepra, de conformidade com o despacho presidencial) . . . . . 500:000$0
59. Fundação Darci Vargas (mantenedora da Casa do Pequeno Jornaleiro) . . . . . 30:000$0
60. Instituto da Imaculada (auxílio especial na conformidade dos despachos proferidos no processo n. 29.811-39, para manutenção de 30 menores anormais) . . . . . 150:025$0
61. Instituto Médico Cirúrgico de Inhauma . . . . . 3:000$0
62. Instituto Muniz Barreto . . . . . 15:000$0
63. Instituto Rocha Pombo . . . . . 3:000$0
64. Obra de São Vicente de Paulo . . . . . 5:000$0
65. Sociedade Brasileira de Economia Política . . . . . 5:000$0
66. Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro . . . . . 10:000$0
67. União Espírita Suburbana, mantenedora do Asilo da Legião do Bem . . . . . 5:000$0

1.061:025$0

SÃO PAULO

68. Abrigo Santa Maria da Associação Protetora da Infância, de São Paulo . . . . . 6:000$0
69. Assistência Judiciária aos Militares no Estado de São Paulo, de São Paulo . . . . . 5:000$0
70. Associação de Senhoras Evangélicas de São Paulo, de São Paulo . . . . . 5:000$0
71. Associação Evangélica Beneficente, proprietária da Vila Samaritana, de São Paulo (majoração concedida por novo despacho presidencial) . . . . . 5:000$0
72. Associação Patrocínio da Sagrada Família Jesus, Maria, José, de Lorena . . . . . 5:000$0
73. Centro de Ciências, Letras e Artes, de Campinas 10:000$0
74. Colégio Coração de Maria, de Santos . . . . . 3:000$0
75. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Cafelândia (majoração concedida por novo despacho presidencial) . . . . . 7:000$0
76. Cruzada das Senhoras Católicas, de Santos (majoração concedida por novo despacho presidencial) . . . . . 1:000$0
77. Exército de Salvação, mantenedor do Lar de Moças, de São Paulo . . . . . 3:000$0
78. Federação dos Cegos Laboriosos, de São Paulo . . 6:000$0
79. Hospital Virgílio Pereira, de Barreiro . . . . . 5:000$0
80. Instituto Histórico e Geográfico de Santos, de Santos . . . . . 3:000$0
81. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, de Taubaté 12:000$0
82. Juventude Universitária Católica de São Paulo, de São Paulo . . . . . 5:000$0
83. Liga Acadêmica de São Paulo, de São Paulo . . . . . 10:000$0
84. Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, de São Paulo . . . . . 30.000$0
85. Maternidade de Jaú, de Jaú . . . . . 5:000$0
86. Maternidade e Gota de Leite de Araraquara, de Araraquara . . . . . 5:000$0
87. Misericórdia Botucatuense, de Botucatú . . . . . 10:000$0
88. Santa Casa de Caridade, de Ibitinga . . . . . 5:000$0
89. Santa Casa de Misericórdia, de Capivari . . . . . 10:000$0
90. Santa Casa de Misericórdia, de Palmeiras . . . . . 3:000$0
91. Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro . . . . 10.000$0
92. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres, de Batatais . . . . . 10:000$0
93. Santa Casa de Misericórdia São José, de Cachoeira (majoração concedida por novo despacho presidencial) . . . . . 45:000$0
94. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de São Pedro . . . . . 10:000$0
95. União Nacional dos Homens de Côr, de São Paulo 10:000$0

244:000$0

PARANÁ

96. Associação de Proteção à Infância e à Maternidade, de União de Vitória . . . . . 6:000$0
97. Hospital de Caridade São Pedro, de Malé . . . . . 3:000$0
98. Instituto Néo-Pitagórico, de Curitiba . . . . . 3:000$0

12:000$0

SANTA CATARINA

99. Faculdade de Direito de Santa Catarina, de Florianópolis . . . . . 12:000$0
100. Hospital Municipal Santa Otília, de Orleans . . . 2:000$0
101. Maternidade de São Francisco, de São Francisco do Sul . . . . . 20:000$0

34:000$0

RIO GRANDE DO SUL

102. Asilo de Mendigos de Pelótas, de Pelótas (majoração concedida por novo despacho presidencial . . . . . 10:000$0
103. Asilo de Pobres do Rio Grande, de Rio Grande. 5:000$0
104. Associação Damas de Caridade, de Rio Pardo . . 10:000$0
105. Centro Rio-Grandense de Estudos Históricos, de Rio Grande . . . . . 2:000$0
106. Colégio-Asilo Sagrado Coração de Jesus, de São Borja . . . . . 10:000$0
107. Fundação Orfanato Bidart, de Bagé . . . . . 3:000$0
108. Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira . . . . . 30:000$0
109. Hospital de Caridade Brasilina Terra, de Tupaceretã . . . . . 5:000$0
110. Hospital dos Pobres, de São Borja . . . . . 100:000$0
111. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre . . . . . 10:000$0
112. Instituto Pestalozzi, de Canoas . . . . . 20:000$0
113. Irmandade da Santa Casa de Caridade, de Alegrete . . . . . 25:000$0
114. Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, de Uruguaiana . . . . . 30:000$0
115. Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, de Arroio Grande . . . . . 5:000$0
116. Sociedade Beneficente Cruzeiras de São Francisco, de Porto Alegre . . . . . 3:000$0
117. Sociedade Educação e Caridade, mantenedora do Colégio Stela Maris, de Viamão . . . . . 10:000$0
118. Sociedade Hospitalar Giruaense, de Giruá . . . . . 3:000$0

281:000$0

MATO GROSSO

119. Ordem Terceira Regular de São Francisco, de Cáceres (majoração concedida por novo despacho presidencial) . . . . . 3:000$0
120. Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, de Cuiabá . . . . . 20:000$0

23:000$0

GOIÁZ

121.	Escola Agrícola Dom Bosco, de Bonfim.....	3:000$0
122.	Sociedade São Vicente de Paulo, de Leopoldo Bulhões	2:000$0
		5:000$0

MINAS GERAIS

123.	Ambulatório São Vicente de Paulo, de Cordisburgo	3:000$0
124.	Asilo de Orfãs, de Diamantina	12:000$0
125.	Asilo de São Vicente de Paulo, de Sete Lagoas.	3:000$0
126.	Casa de Caridade de Minas Novas, de Minas Novas	5:000$0
127.	Casa de Caridade São Lourenço, de São Lourenço	20:000$0
128.	Casa de Caridade Leopoldinense, de Leopoldina (majoração concedida por novo despacho presidencial)	15:000$0
129.	Colégio Agrícola São Francisco, de Conceição..	10:000$0
130.	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ponte Nova	5:000$0
131.	Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Viçosa....	2:000$0
132.	Colonia Baiana Beneficente, de Pirapora.....	20:000$0
133.	Conferência São Vicente de Paulo de Paracatú, de Paracatú	6:000$0
134.	Conferência Vicentina Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Manhumirim	3:000$0
135.	Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ipanema	3:000$0
136.	Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Corações.....	3:000$0
137.	Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte	100:000$0
138.	Escola Paroquial São Domingos, de Belo Horizonte	3:000$0
139.	Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, de Belo Horizonte	20:000$0
140.	Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte (majoração concedida por novo despacho presidencial)	10:000$0
141.	Hospital de Nossa Senhora das Dores, de São Domingos do Prata	5:000$0
142.	Hospital de São Vicente de Paulo, de Antônio Dias	3:000$0
143.	Hospital São Salvador de Alem Paraíba, de Alem Paraíba	10:000$0
144.	Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira	5:000$0
145.	Irmandade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Santa Casa de Caridade de Bom Despacho), de Bom Despacho	5:000$0
146.	Lactário São Vicente de Paulo, de Oliveira	5:000$0
147.	Maternidade Nossa Senhora do Patrocínio, de Campanha	10:000$0
148.	Orfanato Nossa Senhora das Dores, de Itabira	5:000$0
149.	Santa Casa de Misericórdia, de Pitanguí	25:000$0
150.	Santa Casa de Misericórdia, de Piauí	3:000$0
151.	Sociedade Beneficente Frei Dimas, de Teófilo Otoni (majoração concedida por novo despacho presidencial)	5:000$0
152.	Sociedade Beneficente São José Protetora do Hospital de Queluz, de Conselheiro Lafaiete (majoração concedida por novo despacho presidencial)	7:000$0
153.	Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres, de Juiz de Fora	20:000$0
154.	Sociedade de São Vicente de Paulo de Formiga, de Formiga	3:000$0
		354:000$0

Recapitulação por Estados:

Território do Acre	15:000$0
Amazonas	30:000$0
Pará	11:000$0
Ceará	60:000$0
Rio Grande do Norte	10:000$0
Pernambuco	8:000$0
Bahia	55:000$0
Rio de Janeiro	48:000$0
Distrito Federal	1.661:025$0
São Paulo	244:000$0
Paraná	12:000$0
Santa Catarina	34:000$0
Rio Grande do Sul	281:000$0
Mato Grosso	23:000$0
Goiaz	5:000$0
Minas Gerais	354:000$0
	2.851:025$0

DECRETO N. 7.340 — DE 5 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre os exames de saude dos funcionários nos lugares onde não haja médicos oficiais, civis.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o aritgo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Nos lugares em que ainda não estiverem funcionando as Secções de Assistência Social dos Serviços de pessoal civil, as atribuições que competirem àquelas secções, constantes do decreto n. 5.652, de 20 de maio de 1940, poderão ser desempenhadas, tambem, por médicos militares ou civís, federais ou estaduais, e médicos municipais.

Parágrafo único. A colaboração dos médicos referidos neste artigo será solicitada à autoridade competente pelo chefe de serviço ou repartição federal que da mesma necessitar.

Art. 2.º Nos lugares em que as Secções de Assistência Social existirem, os seus respectivos chefes poderão, tambem, quando a necessidade do serviço o exigir, solicitar, diretamente, à autoridade competente a colaboração dos médicos referidos no artigo 1.º deste decreto, para o desempenho de qualquer das atribuições, que às mesmas secções competirem.

Art. 3.º Os médicos militares ou civís, federais ou estaduais, e os médicos municipais, poderão, para os fins dos artigos anteriores, expedir laudos, compor ou completar juntas médicas.

Parágrafo único. Os laudos dos médicos ou das juntas, acompanhados dos documentos comprovantes, se houver, serão encaminhados imediatamente à autoridade solicitante, após a sua conclusão, em carater reservado.

Art. 4.º Concedida a licença, decretada a aposentadoria ou empossado o candidato, o chefe ou diretor de serviço ou repartição civil federal enviará, em carater reservado, os respectivos processos, anexados os laudos de inspeção e comprovantes às respectivas secções de Assistência Social do serviço de pessoal correspondente para os fins de registo, controle e arquivamento.

Parágrafo único. Os laudos de médicos ou juntas médicas serão arquivados nas competentes secções de Assistência Social, para conhecimento exclusivo dos respectivos médicos e chefe e não poderão, sob qualquer pretexto, ser retirados do arquivo, sob pena de responsabilidade do chefe, salvo o caso de revisão em que apenas aos médicos da junta será facultado examiná-los na sede das secções.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.
A. de Souza Costa.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Oswaldo Aranha.
Carlos de Souza Duarte.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.
Joaquim Pedro de Salgado Filho.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 5 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O Bacharel Luiz Bonifacio Lafaete de Andrada para exercer a função de Adjunto de Promotor da Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra "f", do art. 1.º, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Martha Mobius, natural da Alemanha, nascida a 21 de março de 1893, filha de Gottfried Max Mobius e de Alwine Pauline Therese Emile Mobius, solteira, residente no Estado de São Paulo.

A Maria Borowietz, natural da Alemanha, nascida a 8 de julho de 1893, filha de Laurentius Borowietz e de Helena Borowietz, solteira, residente no Estado de Pernambuco.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, idem, idem:

A Benvinda Mendonça, natural de Portugal, nascida a 14 de julho de 1872, filha de Antonio Gonçalves Belezo e de Luiza Mendonça, viuva, residente no Estado de São Paulo.

A Biagio Cimino, natural da Itália, nascido a 1 de janeiro de 1884, filho de Francisco Cimino e de Maria Fazéo Cimino, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Belchior d'Araujo, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1879, filho de Belchior d'Araujo e de Rosa Peixoto d'Araujo, casado, residente no Estado do Pará.

A José Lopes Braga, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1894, filho de pais ignorados, casado, residente no Estado do Pará.

Ministério da Educação e Saude

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, parágrafo 4.º do decreto-lei número 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.587, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saude, a gratificação de magistério de nove contos e seiscentos mil réis (9:600$0) anuais, a Joaquim Antônio Barroso Neto, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 5 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Manoel Rodrigues Duarte Rosa para o lugar de Corretor de Fundos Públicos da praça do Distrito Federal.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adelino Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sitio d'Abadia (6.ª classe) no Estado de Goiaz, vago conforme consta da relação publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1940.

Assis de Carvalho Melo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Flores (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Marcelino Moreira de Souza.

Afonso Batista Arantes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bela Vista (6.ª classe), no Estado de Goiaz, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Regulo Macedo Carvalho Junior.

Domingos de Araujo Neto para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pires do Rio (2.ª), de 6.ª classe, no Estado de Goiaz vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Nazareno Paranhos.

Ismael Pimenta de Morais para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Murilo Pinheiro Alves.

José Ribamar Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alcantara (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lourival Cruz Diniz.

Liz Aires Maranhão para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palma (6.ª classe), no Estado de Goiaz, vago conforme consta da relação publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1940.

Petrônio Dias Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São José do Tocantins (6.ª classe), no Estado de Goiaz, vago conforme consta da relação publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1940.

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mario Melo Mendes de Carvalho, para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Delegacia Fiscal no Amazonas, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Ulberto Melo.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do decreto-lei 1.713, de 28-10-39:

Alcides Nogueira da Silva, ocupante do cargo da classe 3 da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Chefe de Portaria, Padrão 8, da Alfândega de Fortaleza, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Danton Bastos de Oliveira, em virtude de se achar em licença, para tratamento de saude.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 33.901-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Octaviano Rodrigues de Carvalho, no cargo da classe 7, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Tendo em vista o que consta do processo n. 41.071-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Benedito Flodoaldo Tavares de Macedo, no cargo de Pagador, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 38.747-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Cicero Alves de Freitas, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 39.925-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Manoel Canuto de Mesquita, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Ipojuca (4.ª classe), no Estado de Pernambuco.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.117-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Napoleão Alves Cabral, no cargo da classe 4, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Cyro Teixeira dos Santos, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Pelotas, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Cecilio Farias.

Jorge Pereira Pinto, do cargo da classe B, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para a Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Umbelino Serra.

Primitivo Almoró Escobar, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, para a Mesa de Rendas, de Ponta Porã, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão do respectivo titular, Alcixo Batista.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Vieira da Silva, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso, para a Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão do respectivo titular, Felix Romangueira Rodrigues.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Otávio Corrêa Rodrigues, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, onde está lotado Jacó Medeiros.

Jacó Medeiros, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da

Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, para a Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, onde está lotado Otávio Corrêa Rodrigues.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 43.393-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 14 de fevereiro de 1941, que nomeou Rubens de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Reserva (5.ª classe), no Estado do Paraná, creado pelo decreto-lei n. 2.323, de 20 de junho de 1940.

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.159-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Manoel Caetano dos Santos, ex-Marinheiro da extinta Agência Aduaneira de Santa Rosa, no Território do Acre, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Plinio Watson.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 88 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 98.719-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Alipio Portela do cargo da classe B, da carreira de Escrivão, do Quadro Suplemenar, do Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER:

Ao posto de general de Brigada o coronel médico Dr. José Acilino de Lima.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 5 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 22 de abril de 1941, que nomeou José Marques Silva Mariz, de acordo com o artigo 14, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, para exercer o cargo de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Aracajú, Estado de Sergipe, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O decreto de 14 de abril de 1941, que nomeou, nos termos dos arts. 14 do decreto-lei n. 1.237, de 12 de maio de 1939, e 41 § 2.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, o padre Roberto Saboia de Medeiros para Vogal do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região em São Paulo, Estado de São Paulo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931:

A Lucas Monteiro de Barros Roxo das funções de Corretor de Mercadorias do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931:

Armando Mathias da Costa Barros para exercer as funções de Corretor de Mercadorias do Distrito Federal, na vaga resultante da exoneração concedida a Lucas Monteiro de Barros Roxo.

termos dos arts. 14 do decreto-lei n. 1.237, de 12 de maio de 1939, e 41 § 2.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

O bacharel Ernesto Mendonça de Carvalho Borges para Vogal do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região em São Paulo, Estado de São Paulo.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

José Dantas Prado, para exercer o cargo de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Aracajú, Estado de Sergipe, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

836 — Em 10 de maio de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Este Departamento, examinando a relação de processos administrativos, em andamento no Ministério da Guerra e que lhe foi submetida para estudo, de ordem de Vossa Excelência, teve ocasião de observar que a comissão de inquérito incumbida de realizar processos administrativos, concernentes aos funcionários civis, não deve ser constituida de militares, por isso que o art. 248 do Estatuto dos Funcionários determina, expressamente, que o processo administrativo será realizado por uma comissão designada pela autoridade que houver determinado a sua instauração e composta de três funcionários.

2. Sugeriu, então, este Departamento, que o assunto fosse submetido ao Ministério da Guerra, afim de apreciar o dispositivo legal citado e promover a composição das comissões de inquérito, na forma nele prescrita.

3 Tendo Vossa Excelência aprovado a sugestão, aquele Ministério vem observando, rigorosamente, a determinação em apreço.

4. O assunto ficou, portanto, resolvido sob o aspecto legal que mais se acentua, quando se considera a redação do parágrafo único do art. 45 do Estatuto dos Militares, *verbis*:

> "A carreira das armas, consequentemente, não é emprego, mas profissão, toda feita de abnegação e altruismo. Assim, os militares de carreira não são funcionários públicos. Sem constituirem casta no âmbito social, formam uma classe especial de servidores da Pátria — a classe dos militares".

5. Sob o ponto de vista do interesse público, força é considerar, entretanto, a dificuldade que vem encontrando os ministérios militares na constituição de comissões de inquérito apenas com funcionários, recrutados, frequentemente, em região distante, com evidente onus para os cofres públicos e inevitavel retardamento das providências administrativas.

6. A íntima colaboração de todos os órgãos dos serviços públicos, no supremo interesse da Administração Pública, é, porem, necessária.

7. A estimavel cooperação dos referidos ministérios justifica, plenamente, a contribuição que poderão dar à solução do problema da constituição de comissões de inquérito, resultante, na maioria dos casos, de uma omissão legal, qual a de restringir a lei a funcionários a designação para a formação daqueles órgãos.

8. A providência será alterar a redação do art. 248 do Estatuto, afim de que a composição da comissão a que ele se refere abranja igualmente os militares, cujo concurso se torna particularmente precioso.

9. A medida não obedece, evidentemente, ao propósito de onerá-los com maiores responsabilidades, mas especialmente à necessidade de atender, com a sua imediata colaboração, ás dificuldades, em que frequentemente se encontra a autoridade administrativa, de obter funcionários para missões tão urgentes e difíceis como as das comissões a que alude o artigo estatutário.

10. Outro assunto que poderá ser igualmente resolvido, num regime de colaboração recíproca com os Ministérios Militares, é o de organização das juntas médicas e dos exames de saude onde ainda não funcionem as secções de assistência social dos serviços de pessoal civil, ou em que existirem, mas as necessidades impuserem mais larga cooperação em benefício dos trabalhos.

11. O projeto de decreto junto atende à premência da situação. Prevê a possibilidade de serem desempenhadas por médicos militares ou civis, federais ou estaduais, e médicos municipais, as atribuições da competência daquelas referidas secções de assistência social, constantes do decreto n. 5.652, de 20 de maio de 1940.

12. O decreto regulará a forma de convocação dos médicos para a composição das juntas, define as competências para lavrar laudos, organizar juntas onde não existirem as mencionadas secções e dispõe, especialmente, sobre o sigilo profissional dos mesmos laudos e obrigatoriedade do seu arquivamento.

13. Constitue, tambem, particular providência do projeto ora submetido a Vossa Excelência, a proibição de serem os laudos retirados do arquivo, sob qualquer pretesto. Afora o caso de revisão, em que aos médicos será facultado o seu estudo, na sede das secções, em nenhum outro, sob pena de responsabilidade, haverá permissão.

14. Apelando para a estreita colaboração dos elementos técnicos civis e militares, com exclusão de médicos estranhos aos serviços públicos, pensa este Departamento do melhor modo consultar os interesses da Administração, que poderá, assim, colher, até nas células mais elementares de sua organização constitucional, os municípios, os meios mais eficientes da sua atuação.

15. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à Vossa Excelência os anexos projetos de dois decretos: um de decreto-lei, alterando a redação do artigo 248 do Estatuto, para o efeito da inclusão dos militares nas comissões de inquérito a que aludem os itens 1 a 9 desta exposição, e o outro de decreto, dispondo sobre os exames de saude dos servidores do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinados o decreto-lei n. 3.330 e decreto n. 7.340, ambos de 5-6-41).

1.044 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, juntando projeto, propõe a expedição de um decreto-lei, determinando que nas repartições industriais não seja exigida a prévia publicação das autorizações para a prestação de serviço extraordinário, inclusive para as já verificadas no corrente ano.

2. Justificando a proposta, informa aquele Ministério:

a) que os serviços industriais, como os da Imprensa Nacional, não podem sofrer delongas burocráticas, quando ha necessidade urgente de antecipações ou prorrogações inevitáveis do período normal de trabalho; e

b) que, entretanto, o Tribunal de Contas, por esse motivo, denegou registo a folhas de serviços extraordinários daquele estabelecimento, com fundamento na circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, a qual, no seu inciso 9, dispõe:

> "O Serviço do Pessoal fará publicar no *Diário Oficial*, enquanto não houver o Boletim do Pessoal, todo e qualquer ato, exceto os de natureza reservada, que diga respeito a funcionário ou extranumerário, sem o que não poderá ser cumprido, nem produzir qualquer efeito."

3. Acontece, entretanto, que, como já teve este Departamento oportunidade de esclarecer, em oficio n. 992, de 14 de maio corrente, dirigido à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do aludido Ministério,

> " a antecipação ou prorrogação do período normal de trabalho não está condicionada, para seu início, à prévia publicação no orgão oficial, mas, apenas, à autorização do chefe de serviço, devendo, posteriormente, ser publicada a respectiva folha de pagamento da gratificação."

4. A referida circular n. 7, que é de 16 de agosto de 1938, foi expedida anteriormente ao Estatuto dos Funcionários que, no § 2.º do seu artigo 103, determina, expressamente:

> "Ao registo da despesa precederá, sempre, a publicação da folha de pagamento no orgão oficial."

5. E, mais ainda: o decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, que regulamenta o processamento de concessão e pagamento de gratificações, estabelece, na alínea *h* do seu artigo 1.º, que

> " o empenho de despesa e a publicação da folha de pagamento serão feitos pelo Serviço de Pessoal respectivo."

6. Verifica-se, portanto, que a lei e o seu regulamento exigem, apenas, a publicação prévia da folha de pagamento da gratificação por serviço extraordinário e não a publicação das autorizações para a antecipação ou prorrogação do período normal de trabalho.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor:

a) que não seja expedido o projeto de decreto-lei, junto, porque está no Estatuto dos Funcionários e no decreto n. 5.062, citado, a medida que manda adotar;

b) que o Tribunal de Contas registe todas as folhas de pagamento de gratificações, independentemente da prévia publicação da autorização, na forma da legislação citada, que lhe tenham sido encaminhadas ou lhe sejam remetidas doravante; e

c) que se proceda na forma do item anterior, a partir da publicação desta exposição, se Vossa Excelência houver por bem homologar as suas conclusões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. Em 4-6-41. — G. VARGAS.

1.051 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a anexa exposição de motivos, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas declara que, conforme o entendimento que teve com Vossa Excelência, ficou resolvida, como convem ao serviço público, a ida aos Estados Unidos e México, em viagem de estudos, durante três meses, de dois engenheiros especializados para examinarem, *in loco*, os importantes trabalhos de rios, irrigação e açudagem, realizados naqueles dois países.

2. Para essa viagem, foram indicados Luiz Augusto da Silva Veira, Inspetor, padrão R, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, e Estevam Marinho, extranumerário, contratado, da mesma Inspetoria.

3. Tratando-se de missão que exigirá, para o seu desempenho, viagens prolongadas, que determinarão despesas obrigatórias, sugere aquele Ministério que aos servidores indicados sejam concedidas, alem do respectivo vencimento e salário, as seguintes vantagens: ao funcionário Luiz Augusto da Silva Veira, ajuda de custo de 35:000$0, gratificação mensal de 15:000$0 e passagem de ida e volta; e ao extranumerário Estevam Marinho, ajuda de custo de 20:000$0, gratificação mensal de 15:000$0 e passagem de ida e volta.

4. Estudando o assunto, verificou este Departamento que, na conformidade da exposição de motivos n. 1.112, de 22 de julho de 1940, aprovada por Vossa Excelência, a ajuda de custo e a gratificação concedidas a funcionários incumbidos de tarefa idêntica teem sido arbitradas em 15:000$0.

5. Em relação à indicação de Estevam Marinho, este Departamento, examinando o caso concreto, nada tem a opor porque está evidenciada a conveniência de sua ida aos Estados Unidos e ao México da qual somente vantagens decorrerão para o desempenho das suas funções e para o serviço público.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) — que seja autorizada a ida aos Estados Unidos e México do Inspetor, padrão R, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Luiz Augusto da Silva Vieira e do extranumerário Estevam Marinho;

b) — que sejam concedidas aos referidos servidores a ajuda de custo e a gratificação mensal de 15:000$0, alem dos respectivos vencimentos e salário, correndo o transporte de ambos, de ida e volta, à conta do Estado; e

c) — que se promova a abertura do crédito necessário ao pagamento da despesa, encaminhando-se o mesmo processo, para os devidos fins, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, se Vossa Excelência homologar este parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 4-6-941. — G. VARGAS.

1.052 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Fazenda com o intuito de atender, com regularidade, o pagamento dos juros semestrais das apólices da dívida pública, solicita autorização de Vossa Excelência, no sentido de ser mantido o disposto no artigo 135 do regulamento da Caixa de Amortização, aprovado pelo decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1931, segundo o qual

> "para auxiliar o serviço de pagamento de juros, a junta poderá designar até três escriturários, aos quais será, pelo Ministro da Fazenda, arbitrada uma gratificação extraordinária para compensar possíveis prejuizos".

2. Justificando a proposta, declara aquele Ministério:

a) — que a Junta Administrativa da aludida Caixa, baseada no referido dispositivo, designava, semestralmente, três funcionários para auxiliarem a Auditoria no citado serviço, concedendo-lhes uma gratificação de 400$0;

b) — que a medida assegurava a regularidade do serviço de pagamento de juros no período em que, pelo seu volume, excede às possibilidades do reduzido pessoal da Auditoria, com um dispêndio anual de 2:400$0;

c) — que, assim vinha procedendo, quando este Departamento, pela exposição de motivos n. 2.356, de 31 de dezembro de 1940, aprovada por Vossa Excelência, manifestou-se contrariamente ao pagamento da aludida gratificação, por não se enquadrar a mesma nas disposições do Estatuto dos Funcionários e do decreto n. 5.062, de 1939;

d) — que, à vista disso, foi suspenso o pagamento da aludida vantagem, embora continuassem os funcionários a prestar aquele serviço, sem direito, portanto, a ressarcimento dos eventuais prejuizos que aquela gratificação tinha por fim compensar;

e) — que o artigo 272, do aludido Estatuto, criou maiores dificuldades para a administração da citada Caixa, que fica impossibilitada de designar, mesmo sem direito a qualquer vantagem, os auxiliares de que tanto necessita aquela Auditoria, nos meses em que se efetua o pagamento dos referidos juros;

f) que, sendo assim, a solução para o caso será a creação de três cargos de auditor, a qual acarretará um dispêndio anual de 54:000$0, ou, então, a adoção da medida que se vinha efetuando, até posterior ordem de Vossa Excelência, devendo, nesse caso, correr a respectiva despesa à conta da Subconsignação 05, Consignação 1 — Diversos — Serviços e Encargos — Verba 3 do orçamento do Ministério da Fazenda, para o vigente exercício.

3. Estudando o assunto, verificou este Departamento que conforme ficou salientado na exposição de motivos n. 2.356, de 1940, aprovada por Vossa Excelência, o artigo 135 do citado Decreto n. 17.770, está revogado pelo Estatuto dos Funcionários, não podendo, portanto, ser paga a gratificação que estabelecia.

4. A proposta da creação de mais três cargos de auditor, não é, tambem, aconselhavel, não somente pela despesa que acarretaria, como porque não seriam necessários três funcionários para atender ao aumento de serviço em época determinada.

5. A solução, portanto, para se resolver a situação exposta, não será nem o restabelecimento de dispositivo regulamentar, revogado, nem a creação de cargo, mas a que oferece a legislação vigente.

6. À vista dessas ponderações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que seja antecipa e prorrogado, nos meses de janeiro e julho de cada ano, na forma da legislação vigente, o período normal, de trabalho dos auditores da aludida Caixa, em número suficiente a atender, com regularidade o aludido serviço;

b) que o pagamento da gratificação corra à conta da verba própria; e

c) que o processo seja encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins, si Vossa Excelência homologar este parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado 4-6-41. — G. VARGAS.

1.056 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Joaquim Antônio Barroso Neto, professor catedrático, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério, de que trata o art. 2.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manisfesta-se favoravelmente ao seu atendimento e, à vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao interessado aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo anexo processo, que o requerente conta mais de trinta anos de efetivo exercício no magistério e que foram cumpridas as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pelo encaminhamento do mesmo ao Ministério da Educação e Saude, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*. — Aprovado, em 4-6-41. — G. VARGAS.

1.057 — Em 30 de maio de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Carlos Ramos, médico clínico, classe H, Quadro do Ministério da Educação e Saude, solicita, em requerimento de 26 de março último,

> "com fundamento do art. 1.º do decreto-lei n. 19.878, de 17 de abril de 1931, expedição de ato que o considere em disponibilidade, para efeito de percepção de vencimentos, no período de 9 de junho de 1936, data da sua exoneração, a 2 de outubro de 1940, quando foi aproveitado no referido cargo, que ora exerce" (fls. 172).

8. Readmitido e não aproveitado, mediante decreto de 21 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, não faz jus o requerente ao que pleiteia, *ex-vi* do disposto no artigo 77 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

> "Readmissão é o ato pelo qual o funcionário demitido ou exonerado, reingressa no serviço público, sem direito a ressarcimento de prejuizos".

3. Paralelamente, ainda que assim não fosse, por força da norma contida no inciso II do artigo 222 do aludido Estatuto, já estaria prescrito o direito que, por ventura, lhe assistisse de reclamar contra os efeitos da readmissão.

4. De fato, nos termos daquele dispositivo, em referência à espécie em causa,

> "O direito de pleitear, na esfera administrativa, prescreve a partir da data da publicação no órgão oficial do ato impugnado:
>
> II Em cento e vinte dias",

e entre a data do decreto, que o readmitiu (item 2), e a do novo pedido (item 1) medeiam de seis meses corridos, ou sejam mais de cento e oitenta dias.

5. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de submeter o pedido à elevada consideração de Vossa Excelência de opinar pelo seu indeferimento, encaminhando-se o processo ao Ministério da Educação e Saude, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Indeferido de acordo com o parecer. Em 4-6-41. — G. VARGAS.

1.058 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo n. 8.014-41, da Divisão de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saude, acompanhado de um projeto de decreto-lei modificando a redação do enunciado com que se apresenta o item 29, alínea *b*, da Subconsignação n. 51, Verba 3 — Serviços e Encargos, do Anexo n. 13 do Orçamento vigente.

2. O processo se originou da dificuldade em que se encontra o Ministério interessado para efetuar o pagamento de despesas feitas com a realização de um concurso na Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, para professores, padrão G.

3. Considerando que a alteração proposta não representa qualquer inconveniente para boa classificação da despesa, nem altera seu total, este Departamento se manifesta favoravelmente ao pedido formulado pelo Ministério da Educação e Saude.

4. Atendendo, porem, à possibilidade de surgirem novos casos, idênticos ao que deu origem a este processo, e que não poderiam ser atendidos com a redação proposta pelo Ministério, tenho a honra de juntar novo projeto de decreto-lei que melhor atenderá às várias hipóteses que poderão ocorrer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

(Assinado o decreto-lei n. 3.331, de 5-6-41).

1.059 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência, ao exame deste Departamento, o processo incluso relativo ao pedido formulado pelo Sr. Ministro da Agricultura para efetuar o pagamento da importância de 2.770:166$7 (dois mil, setecentos e setenta contos, cento e sessenta e seis mil e setecentos réis), ao empreiteiro Companhia Brasileira de Construções, correspondente às obras realizadas e que estão discriminadas em anexo à exposição ministerial em causa.

2. Esclarece o Sr. Ministro da Agricultura após relatar o andamento dos trabalhos relativos a construção da Escola Nacional de Agronomia — que as obras e serviços para cujo pagamento solicita autorização foram executados, no ano passado e nos primeiros meses do corrente ano, com aprovação de Vossa Excelência, determinando fosse prorrogada a validez da concorrência para isso realizada em 1938.

3. Propõe, ainda, o Sr. Ministro da Agricultura que a despesa com o pagamento dessas obras corra à conta da quota de 25.000:000$0 (vinte e cinco mil contos de réis) distribuida àquele Ministério pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941.

4. À vista do exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente ao pagamento solicitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado. — Em 4-6-41. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 1.111

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve designar o oficial administrativo Isnard Garcia de Freitas, classe I, e o técnico de educação Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, classe K, para no Estado de Goiaz, procederem ao estudo de assuntos pertinentes ao mesmo Departamento, arbitrando-lhes a diária, respectivamente, de vinte e dois mil réis (22$0) e trinta e dois mil réis (32$0). Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.374-41 — Mário Soares Menezes e outros, serventes B, de todos os Ministérios — solicitam elevação do padrão de vencimento.

Despacho: Os requerentes, de acordo com o Estatuto dos Funcionários, não podem dirigir-se, diretamente, ao D. A. S. P. e, alem disso pertencem a carreira extinta, cujo nivel de remuneração não pode ser elevado, salvo razões muito especiais.

Arquive-se. D. F., em 6-6-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 4.379-41 — João Nabor de Oliveira e Placido de Castro, coletor e escrivão, respectivamente, da 2.ª coletoria de Jun-

diaí — São Paulo — reclamam contra o fato de ter sido aquela coletoria reclassificada na 3.ª classe, permanecendo, porem, os seus titulares, com o padrão das classes B e A.

Despacho: Nada ha a deferir. Quanto à classificação da lei número 284, de 1936, está extinto o prazo para a apresentação de reclamação, e, em relação à reclassificação do decreto n. 5.889, de 1940, o seu artigo segundo determina que a elevação da categoria da coletoria não importa em aumento de vencimento. Ao S. P. F. para arquivar. D. F., em 6-6-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 16, DE 5 DE JUNHO DE 1941

O Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Resolve dispensar o extranumerário-mensalista, com funções de Auxiliar de Escritório VII — Altamiro da Conceição Saraiva, — dos serviços deste Conselho, por haver sido nomeado escriturário, classe E, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo de que tomou posse a 4 deste mês.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 28 de maio último a fls. 10.766 onde se lê: — Portaria n. 92 — Rossini Manchisi, diária 12$0 — Leia-se — Portaria n. 92 — Victor Menchisi — diária 12$0.

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1941.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 2.416 — Recurso da Companhia Brasileira de Construções. — Mantida a decisão anterior.

Processo n. 3.188 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Nova Friburgo (Estação do Rio de Janeiro), doando, condicionalmente, terreno ao Clube de Xadrez daquela cidade. — Aprovado.

Processo n. 2.419 — Pedido de autorização da Interventoria de Mato Grosso para vender a Francisco Parreiras, lote de terras devolutas. — Autorizada a venda de 2.000 hectares, assegurado ao requerente o direito ao arrendamento da área restante.

Processo n. 3.215 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Paraíba do Sul (Estado do Rio de Janeiro), estabelecido nova tributação sobre a exploração de fontes de águas minerais existentes no município. — Negada aprovação.

Processo n. 3.227 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Aracajú (Sergipe), aumentando de 100$0 mensais o auxílio concedido, como subvenção, à Ordem Terceira de São Francisco. — Aprovado.

Processo n. 3.212 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cerqueira Cezar (São Paulo), criando os serviços de colocação de guias e construção de sargetas, estabelecendo as respectivas taxas e o modo de sua incidência. — Aprovado.

Diretoria da Justiça e do Interior

PORTARIA N. 11 DE 5 DE JUNHO DE 1941

O diretor tendo em vista as letras *d* e *n* da Portaria n. 1.833, de 15 de maio findo, e o despacho do Sr. ministro no parecer da Comissão de Eficiência n. 705, de 17 de abril último, constante do processo n. 2.227-41, resolve baixar as seguintes instruções de serviço:

I — Deve ser observada, a partir desta data, rigorosa ordem cronológica no andamento dos papéis desta Diretoria;

II — Nos processos de naturalização e título declaratório é obrigatória a juntada dos documentos em original, os quais não serão devolvidos, exceção feita apenas para a carteira de identidade;

III — Das informações dos senhores funcionários devem constar a qualificação do naturalizando e a relação detalhada dos documentos apresentados;

IV — Nas informações observar-se-á a forma tradicional na Secretaria, devendo o sparecerer conter a citação da legislação adequada, a enumeração dos documentos e um resumo claro e conciso do modo por que convenha resolver o assunto. A classificação dos documentos obedecerá à ordem cronológica, tendo numeração própria, independente da que for seguida nas informações;

V — Nos processos de indulto, depois de ser exposto, em resumo, o que ocorre, opinará o oficial informante antes de subir a despacho do Senhor Ministro, que determinará ou não a lavratura da Exposição de Motivos;

VI — Dever-se-á, ainda, obedecer rigorosamente às normas determinadas pela circular n. 2/40, da Presidência da República, datada de 24 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *Augusto Cesar Lobos*.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1941

Despacho:

Armando Gonçalves Teixeira — Processo n. Mestre 1.419 (7.050). — Sim, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saude

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1941

Requerimento despachado:

Alvaro José da Costa e Souza. — Certifique-se nos termos da informação (23.042-41).

Dia 5 de junho de 1941

Portarias:

N. 664 — O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 978, de 26 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26. do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Diogo Paz de Andrade, pelo praso de sete (7) meses e cinco (5) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino IX, na Escola Nacional de Engenharia em vaga da tabela respectiva, mediante salário mensal de 500$0 (quinhentos mil réis).

N. 665 — O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n. 990, de 27 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Fernando José Hasseimann, pelo prazo de sete (7) meses e cinco (5) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino IX, na Escola Nacional de Engenharia em vaga da tabela respectiva, mediante o salário mensal de 500$0 (quinhentos mil réis).

N. 666 — O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n. 992, de 26 de maio de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Agenor Guedes de Melo, pelo prazo de sete (7) meses e cinco (5) dias, para desempenhar as funções de Assistente de ensino XV, na Faculdade Nacional de Odontologia em vaga da respectiva tabela mediante o salário mensal de 900$0 (novecentos mil réis).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1941

Portarias:

O diretor da Divisão de Pesoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 979, de 26 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir o extranumerário mensalista, atendente III do Serviço Antivenereo das Fronteiras, Antenor de Almeida, pelo prazo de sete (7) meses e seis (6) dias, para exercer as funções de atendente IV do mesmo Serviço, em vaga decorrente da dispensa de Izabel Campos Ramos, mediante o salário mensal de 250$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. 975, de 26 de maio de 1941, e do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n.240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário mensalista Acacio Soares Hungria pelo prazo de sete (7) meses e seis (6) dias, para exercer as funções de inspetor auxiliar IV da Divisão do Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação, mediante o salário mensal de 250$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1941

Requerimento despachado:

Pedro Gonçalves (Dúdú). — Sele o documento na forma da lei. (P. 5.499/41).

Ministério da Fazenda

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Processo com exigência.

Dia 3 de junho de 1941

N. 83.308-40 — Requerimento de Cheistiani & Nielsen, solicitando documentos. — Compareça à Secretaria do Serviço de Comunicações, para esclarecimentos.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 132

O contador geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226 de 31 de janeiro de 1940, resolve que o contador da classe I do Quadro Permanente deste Ministério, Mario Galvão Menezes, passe a ter exercício na Secção de Bancos e Correspondentes desta Contadoria Geral.

Rio, 2 de junho de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Dia 5 de junho de 1941

Ofícios:

Ao Sr diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.573 — Transmitindo cópia do ofício do Tribunal de Contas relativo ao registo do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.220, de 28 de abril de 1941.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.572 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registo do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.220, de 28 de abril de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Requerimento despachado:

Jose Magalhães Vieira de Melo. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1941

Processo n. 23.691-41 — Casa Bancária Guimarães Ltda. — Pedindo aprovação do aumento de seu capital para 500:000$0 e permissão para instalar uma filial em Recife. — Aprovado, à vista do parecer emitido pelo Sr. diretor das Rendas Internas. Expeça-se a carta-patente para o funcionamento da filial em Recife.

N. 21 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 25.490, de 1941, em que o "Banco Moreira Sales", sociedade anônima, estabelecido em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório na mesma cidade de Poços de Caldas, subordinada à sua matriz, e atendendo a que já foi recolhido, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500$0), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 143, lançada, em 20 de maio último, na carta patente n. 2.309, de 15 de julho de 1940, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 20 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 25.490, de 1941, em que o "Banco Moreira Sales", sociedade anônima, estabelecido em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Campos Gerais, subordinado à agência de Alfenas, naquele mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhido, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500$0), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 144, lançada em 20 de maio último, na carta patente n. 2.362, de 7 de janeiro deste ano, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 21 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 37.442, de 1941, em que o "Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais", sociedade anônima, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Jataí, no Estado de Goiaz, subordinado à agência de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500$0), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 207, lançada, em 28 de maio último, na carta patente n. 1.007, de 4 de julho de 1932, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 2 de junho de 1941

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:
N. 81.957-41 — Sociedade Técnica Bremenses Ltd.
N. 36.348-41 — Companhia Usina do Outeiro.
N. 41.914-41 — Departamento de Imprensa e Propaganda.
N. 41.920-41 — Sindicato dos Industriais Metalurgicos do Rio.
N. 20.904-41 — Standard Oil Comp. of Brasil
N. 18.813-41 — Estrada de Ferro Paraná.
N. 18.807-41 — Estrada de Ferro Paraná.
N. 16.395-41 — Estrada de Ferro Paraná.
N. 43.184-41 — Museu Nacional de Belas Artes.

A Diretoria da Despesa:
N. 41.639-41 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A.
N. 41.827-41 — Indústrias Luiz Dubeux S/A.
N. 41.637-41 — Companhia Ferro Brasileiro S/A.
N. 15.881-41 — Companhia Cervejaria Brahma.

Dia 3 de junho de 1941

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:
N. 36.676-41 — Borstelmann & Cia.
N. 42. 286-41 — S/A. Moinho Santista.
N. 41.631-41 — Berkhout & Cia. Ltd.
N. 96.728-40 — Usina Santa Olimpia Ltd.
Á Diretoria Geral:
N. 90.113-40 — M. Moreira Marques.
N. 41.172-41 — Telegrama n. 331, de abril último, do Delegado Fiscal de São Paulo.
Á Diretoria da Despesa:
N. 40.262-41 — Serviços Hollerith S/A.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 4 de junho de 1941

Processos despachados:

N. 36.589-41 (Tesouro) — Em que Lapis Johann Faber Ltd. solicita seja esclarecido se procede o decidido pelo Conselho Superior de Tarifa em acordão n. 10.066, de 18 de outubro de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 28 de janeiro do corrente ano, ou se, ao contrário, a enumeração da 1.ª alínea do art. 294, da Tarifa é meramente exemplificativa. — Expeça-se circular de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado por esta Diretoria, está assim redigido:

Preliminarmente: A questão suscitada em torno da classificação da mercadoria não foi resolvida em 1.ª instância pela Alfândega de Santos. A Comissão de Tarifa sobre ela se pronunciou, mas o Inspetor não homologou a decisão e converteu o caso em diligência, conforme o despacho proferido as fls. 42 v.

Na situação em que se encontra o processo importa num prejulgamento a sua avocação, tanto mais quanto o assunto está pendente de decisão da inspetoria da mesma Alfândega.

Demais, do despacho contrário à parte, há recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do art. 161, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e art. 4.º, do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, mas a requerente despresou o regime das instâncias regulamentares, para afetar o caso à resolução da autoridade ministerial, em vista da interpretação que vem de ter o acordão do Conselho Superior de Tarifa sob n. 10.066, de 18 de outubro último, publicado no *Diario Oficial* de 28 de janeiro do corrente ano, que consagra o preceito de que:

"Para efeito tarifário, qualquer madeira não incluida entre as oito enumeradas na 1.ª alínea do art. 294, considera-se madeira fina".

De inicio se conclue, que, levantada a questão pelo conferente de saida, compete à Alfândega resolvê-la, em vista do que taxativamente prescreve o § 39, art. 84, da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

De meritis: A mercadoria foi submetida a despacho sob a pauta da Tarifa de 1934, cujo art. 294 prescreve:

"Madeira bruta, serrada, lavrada, folheada e beneficiada de outro modo:

Em toros, vigas, vigotas, pranchões ou conçoeiras:

De alama, asp, buxo, cerejeira, choupo, faia, pinho e salgueiro (madeiras ordinárias) — M3 — 160$ — 130$0.

As madeiras em bruto ou preparadas, consideradas finas, pagam quasi o dobro das taxas acima, porque a nossa Tarifa, nessa classe, não pode deixar de ser elevada, pelo protecionismo de que necessita a nossa indústria e as várias especies de madeiras que o nosso porque florestal produz.

As madeiras finas, como o carvalho, o cedro, ebano, gonçalo-alves, imbuia, jacarandá e outras se destinam à construção de móveis de luxo, enquanto as madeiras ordinárias teem emprego diverso em obras grosseiras. Não se pode, entretanto, concluir que havendo a tarifa feito menção somente de oito especies de madeira ordinária, não possam existir outros tipos usados nas indústrias do país.

A madeira submetida a despacho pelas notas de importação juntas, sob ns. 2.390, 2.019 e 4.576, pertence às firmas E. Quaresma e S. Magalhães & Cia. que o conferente da porta de saida impugnou o desembaraço e iniciou um só processo, quando se tratava de firmas diversas que só podiam ventilar questão em cada caso, embora a decisão de uma viesse interessar a outra.

Contudo a restrição que o acordão do Conselho Superior de Tarifa n. 10.066, citado, creou, quando afirmou que qualquer madeira não incluida entre as oito qualidades enumeradas na 1.ª alínea do art. 294, só podiam ser consideradas finas, não deve prevalecer, em virtude de existirem outras especies de madeira que o legislador não incluiu naquela alínea e cujas qualidades as colocam em segundo plano.

De acordo com as faturas consulares e demais documentos juntos, a madeira importada procede da California e se destina à fabricação de lapis.

No exame a que foi submetida pelo Instituto Nacional de Tecnologia (fls. 36) e Serviço Florestal (fls. 39) ficou revelado que não tem analogia com o cedro e que é conhecida, sob denominação de — cedro branco da California — (white cedar California, incence cedar) procurando para dormentes, postes, moirões de cerca e construção de barcas.

Desde que a madeira importada não pertence ao mesmo genero, nem a mesma família botânica do cedro, a sua qualidade só pode ser considerada ordinária.

Concluo, assim, que se trata de madeira ordinária que os institutos técnicos revelam não só pela sua analogia, como tambem pela sua aplicação. Conveniente seria a expedição de uma circular declarando que outras madeiras, alem das mencionadas na 1.ª parte do art. 294, da Tarifa, podem ser incluidas entre as ordinárias, de vez que os orgãos técnicos federais, notadamente o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura e o Instituto de Técnologia, declarem, em laudo, que se trata de madeira da qualidade mencionada.

É o meu parecer. Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda."

Ordem n. 282, de 4-6-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

"Circular n. 20 — Em 4 de junho de 1941 — De confirmidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob n. 36.589, deste ano, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que outras madeiras, alem das mencionadas na primeira parte do art. 294, da Tarifa, podem ser incluidas entre as ordinárias, de vez que os orgãos técnicos federais, notadamente o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura e o Instituto de Tecnologia, declarem, em laudo, que se trata de madeiras da qualidade mencionada. — *Odilon da Silva Conrado*, Diretor".

Remessa de processo:

À Diretoria Geral:

N. 43.576-40 — Ofício n. 45, de 10 de maio de 1940, da Alfândega de Pelotas.

Conselho Superior de Tarifa

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1941, quarta-feira, às treze e meia horas, reuniram-se os srs. Palvino Campos Rocha, presidente; Hugo Linhares da Veiga; Julio Pedroso de Lima Junior; Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara; o Bel. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda e o sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 21 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao sr. Julio Pedroso de Lima Junior — Ns. 967-A e 8.267-A.

Ao sr. Palvino Campos Rocha — Ns. 2.089-A e 8.268-A.

Ao sr. Antenor Ribeiro de Menezes — Ns. 2.151-A, 7.856-A, 7.951-A e 8.266-A.

Ao sr. Hugo Linhares da Veiga — Ns. 715, 7.792, 7.931-A, 8.195-A e 8.266-A.

Procedeu-se após a entrega para a vista do sr. Representante da Fazenda dos seguintes acordãos ns. 11.191- a 11.199.

À hora do expediente, foi lido o ofício do Chefe do Gabinete do sr. Ministro da Fazenda n. 111, de 17 de maio de 1941, comunicando que o Sr. Ministro no recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda do acordão n. 9.864 de interesse de Pizzato & Cia., proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso do sr. Representante da Fazenda para mandar que se observe fielmente, em casos futuros, o disposto no art. 104 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e Circular deste Ministério n. 75, de 24 de setembro de 1917, chamando-se, outrossim, a atenção da Alfândega de Porto Alegre para a irregularidade verificada neste processo, a que alude o mencionado recurso".

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 8.086-AR/113 — Cioffi, Guerra & Cia. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, sr. Julio Pedroso de Lima Junior — Converteu-se o julgamento em diligência para ser novamente ouvido o técnico, unanimemente. (Pedido de recons. do ac. 9.713).

N. 5.588-A/146 — Companhia Química Merk Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, sr. Palvino Campos Rocha — Negou-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade do sr. Presidente e contra os votos dos srs. Julio Pedroso de Lima Junior e Antenor Ribeiro de Menezes que davam provimento à vista dos termos da nota n. 238 da Tarifa. (Ac. 11.359).

N. 7.091-A/30 — Schmitt & Alberto — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, sr. Palvino Campos Rocha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.360).

N. 7.959-A/1.531 — Companhia Mineira de Eletricidade — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, sr. Antenor Ribeiro de Menezes — Negou-se provimento ao recurso quanto às amostras ns. 1, 2, 4 e 5 e tomou-se conhecimento quanto à de n. 3, para classificá-la no art. 1.887, taxa de 5$2, unanimemente. (Ac. 11.361).

N. 8.246-A/188 — Ayres, Son & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, sr. Hugo Linhares da Veiga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, sendo que o sr. Julio Pedroso de Lima Junior, por existir na tarifa artigo especial para a cortiça. (Ac. 11.362).

N. 8.234-A/186 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Clasificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, sr. Palvino Campos Rocha — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de se requesitar o processo que deu origem ao ofício do sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda n. 22, de 24 de janeiro de 1941, unanimemente.

N. 8.250-A/192 — Joaquim Teixeira da Silva Junior — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, sr. Hugo Linhares da Veiga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.364).

N. 2.475-A/133 — Grande Moinhos do Brasil S. A. (Moinho Recife) —Revisão do despacho — Alfândega de Recife — Relator, sr. Julio Pedroso de Lima Junior — Não se conheceu do recurso, por se referir a mais de uma decisão unanimemente. (Ac. 11.364).

N. 4.356-A/145 — Sociedade Manufactora de Artefátos de Borracha e Ebonite Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, sr. Julio Pedroso de Lima Junior — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Presidente. (Ac. 11.365).

N. 6.853-A/149 — Gonçalves & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Maceió — Relator, sr. Julio Pedroso de Lima Junior — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercadoria no art. 1.782, taxa de 3$1 unanimemente. (Ac. 11.366).

N. 7.948-A/82 — Bausch & Lomb do Brasil Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, sr. Palvino Campos Rocha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 11.367).

Adiados: 8.050-A, 8.023-AR, 8.089-AR, 8.105-A, 8.160-A, 8.173-A e 8.180-A.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 29 de maio de 1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

PRIMEIRA CAMARA

Pauta para a sessão a ser realizada no dia 11 de junho de 1941, quarta feira, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa:

N. 8.034-A-1.559 — Brand & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Impedido o Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.865-63 — Lutz Ferrando & Cia., Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes — Impedido o Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 7.867-A-64 — Van Erven & Cia — Classificação pe mercadoria — Alfândega do Rio . Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga — Impedido o Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 7.942-A-80 — Jayme Loureiro & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga — Impedido o Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.009-A-1.555 — A. Fortuna & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes — Impedido o Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.195-A-164 — Otis Elevator Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga — Impedido o Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.263-A-201 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior — Impedido o Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 3.817-A-780 — Casa Fuchs Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 6.769-A-198 — Companhia Calçado Clark — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.713-A-1.428 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhores da Veiga.

N. 7.868-A-R-1.487 — Marmindústria Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes .

N. 8.219-A-177 — Vidal Rodrigues Barros — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 5.055-A-596 — Compandia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Classificação dpe mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.934-A-76 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 8.266-A-208 — The Calorie Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.073-A-1.288 — S. A. White Martins — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.086-A-1.301 — S. S. White Dental M.F.G. Co. of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 8.006-A-R-1.553 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Ro — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior (Pedido de reconsideração de ac. 9.579).

N. 8.200-A-170 — E. Spiller Junior — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 4 de maio de 1941 — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 26 DE MAIO DE 1941

Realizou-se no dia 26 de maio de 1941, às 13 1/2 horas, a 221.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os srs. conselheiros Sylvio de Magalhães Figueira, presidente; Ulysses de Oliveira Sampaio; Francisco Castelo Branco Nunes e João Baylongue; o sr. Bel. Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 22 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao sr. Ulysses Sampaio — Ns. 8.018-A, 8.027-A, 8.031-A, 8.042-A, 8.053-A, 4.222-A.

Ao sr. Sylvio de M. Figueira — Ns. 4.114-A, 3.185, 4.160, 4.196-A, 4.365-A.

Ao sr. F. Castelo Branco Nunes — Ns. 7.847-A, 7.876-A, 7.878-A, 7.884-A, 7.888-A, 7.682-A.

Ao sr. João Baylongue — Ns. 5.743-A, 5.749-A, 5.834-A, 5.712-A, 6.535-A, 7.596-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.824-1.176 — D. Brusell & Cia. Ltda. — Divergência de manifesto — Alfândega de Aracajú — Relator, sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.344.

N. 5.504-A-951 — General Motors do Brasil S. A. — Faturas Consulares — Alfândega de Santos — Relator, sr. C. Branco — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.345.

N. 7.986-AR-1.725 — Wilson Sons & Co. Ltd. — Imposto de Farol — Alfândega do Rio Grande — Relator, sr. Ulysses Sampaio — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 11.346.

N. 8.063-AR-1.800 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, sr. J. Baylongue — Deferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor Ulysses Sampaio. Ac. 11.347.

N. 8.120-AR-1.833 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos. — Relator sr. Ulysses Sampaio — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 11.348.

N. 8.151-AR-1.865 — Cia. Importadora de Relógios — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio — Relator, sr. Ulysses Sampaio — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Acordão 11.349.

N. 4.027-756 — Gilete Safety Razor Co. of Brazil — Dif. de direitos — Alfândega do Rio — Relator, sr. J. Baylongue — Estando o conselheiro C. Branco impedido de funcionar no julgamento deste recurso, aguardará o mesmo, na Secretaria, a convocação do respectivo suplente.

N. 4.246-948 — N. Algranti & Filho — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.350.

N. 4.348-904 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, sr. J. Baylongue — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Ac. 11.351.

N. 4.370-905 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, sr. Ulysses Sampaio — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Ac. 11.352.

N. 4.507-1.469 — Cia. Telefônica Brasileira — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, sr. Ulysses Sampaio — Tomou-se conhecimento do recurso quanto à similaridade relativa aos itens três, quatro e nove, devolvendo-se o processo, para que a Alfândega recorrida se pronuncie quanto ao mérito; quanto ao material do item quinze, negou-se provimento por não estar compreendido no inciso 1.º do § 3.º do art. 14, do decreto n. 24.023, de 1934, unanimemente. Ac. 11.353.

N. 3.965-A-813 — Alfândega de Recife — Rev. de despacho (Taxa de Previdência) — Wilson Sons & Co. Ltd. *ex-officio* — Relator, sr. Ulysses Sampaio — Não se tomou conhecimento do recurso *ex-officio*, *ex-vi* do art. 16 do decreto-lei n. 607-938, unanimemente, Ac. 11.354.

N. 4.029-A-1.309 — Boussons & Mairis — Imposto de Farol — Alfândega de Paranaguá — Relator, sr. Ulisses Sampaio — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.355.

N. 4.160-A-1.113 — Jaime de Carvalho & Cia. — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alfândega do Rio — Relator, sr. Ulysses Sampaio — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Acordão 11.356.

N. 4.198-A-924 — Alfândega de Recife — Rev. do despacho (Dif. de direitos) — Sindicato de Usineiros de Pernambuco *ex-officio* — Relator, sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. Ac. 11.357.

N. 4.241-A-1.196 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Rev. de despacho (Isenção de direitos) — Alfândega do Rio Grande — Relator, sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.358.

Ns. 3.886-A-1.413, 4.533-R-1.172: Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de maio de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1941

Realizou-se no dia 29 de maio de 1941, às 13 e meia horas, a 222.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Sylvio de Magalhães Figueira, presidente, Ulysses de Oliveira Sampaio e Francisco Castelo Branco Nunes; o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. conselheiro João Baylongue.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 26 do corrente mês, a qual foi aprovada.

À hora do expediente, foram lidos os seguintes ofícios do Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que S. Ex. proferiu, nos processos que lhe foram encaminhados por este Conselho, os seguintes despachos:

N. 132, de 23-5-941 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Ac. 6.971. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, em conformidade do que ficou resolvido, no processo n. 47.608-40.

N. 134, de 23-5-941 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo — Ac. 7.036 — Despacho idêntico ao anterior.

N. 135, de 23-5-941 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo — Ac. 6.974 — Despacho idêntico aos anteriores.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sylvio de M. Figueira:

Ns. 4.412-A — 4.690-A — 4.413 — 4.683 — 4.598.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes:

Ns. 7.909-A — 7.913-A — 7.917-A — 7.921-A — 7.945-A.

A seguir, fez-se a entrega, para "vista", do Sr. representante da Fazenda Pública, dos seguintes acordãos: ns. 11.050 a 11.067, 11.077 a 11.097, e 11.114 a 11.132.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.886-A-1.413 — Recebedoria Federal em São Paulo — Rótulos — Casa dos Presentes Ltda. — *ex-officio* — Relator, Sr. U. Sampaio — Anula-se o processo, afim de que a Alfândega de Santos profira a decisão de primeira instância, unanimemente. — Ac. número 11.368.

N. 1.717-A-1.541 — Saule Pagnonceli & Filhos — Apreensão de mercadoria — Alfândega de Santana do Livramento — Relator, Sr. U. Sampaio. — Anula-se o processo, resolvendo encaminhá-lo ao Sr. Ministro da Fazenda, afim de que S. Ex. aprecie as irregularidades nele constantes, unanimemente. — Ac. 11.369.

N. 5.304-A-1941 — Sociedade Manufatora de Artefatos de Borracha e Ebonite Ltda. — Red. de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto, unanimemente. — Ac. 11.370.

N. 5.687-A-1.209 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, quanto aos materiais constantes dos itens 4 e 5; quanto ao do item 6, negou-se por haver similar na indústria nacional, unanimemente. — Ac. 11.371.

N. 5.746-A-1.481 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 5.750-A-1.485 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. — Ac. 11.372.

N. 5.794-A-1.357 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. U. Sampaio — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.373.

N. 6.986-A-567 — Companhia Comércio e Navegação. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. S. Figueira. Ac. 11.374.

N. 7.983-A-1.722 — Companhia Indústria Papeis e Cartonagem — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, resolvendo-se, porem, contra o voto do conselheiro C. Branco, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda para que S. Ex., apreciando-lhe as circunstâncias especiais conceda, caso julgue cabivel, a dispensa da multa, por equidade. Ac. 11.375.

N. 8.211-AR-1.896 — João Neiva de Lima — Apreensão de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. U. Sampaio — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. — Ac. número 11.376.

N. 8.224-AR-1.900 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. U. Sampaio — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 11.377.

N. 4.533-R-1.172 — Retirado da pauta.

Ns. 4.518-919 — 4.681-1.180 — 4.563 A-1.200 — 4.997-A-816 — 5.191-A-760 — Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 29 de maio de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 9 DE JUNHO DE 1941, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13 E MEIA HORAS, NA SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

N. 6.124-A-100 — Cia. Carbonifera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 6.185-A-655 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.266-A-232 — Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Senhor J. Baylongue.

N. 6.270-A-236 — Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Senhor J. Baylongue.

N. 6.575-A-384 — Miguel dos Santos Régio — Apreensão de novilhos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 6.619-A-420 — Albérico Afonso Figueiredo — Apreensão de 63 novilhos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 6.864-A-491 — Marco F. Bertea — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.870-A-498 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.899-A-510 — José Silva & Cia. Ltda. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.912-A-514 — Cia. Nacional de Cimento Portland — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.920-A-522 — Ford Motor Co. Export Inc. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.938-A-534 — Martins Seabra & Cia. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.956-A-550 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.963-A-555 — Cia. Telefônica Rio Grandense — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. C. Branco.

N. 4.533-R-1.172 — Allard & Heyman — Decreto n. 2.742. de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 7.641-AR-1.292 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Senhor J. Baylongue.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 5 de junho de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 12 de junho de 1941, quinta-feira, às 13 1|2 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 3.387-A-753 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos. — Alfândega do Rio. — Rel. Sr. U. Sampaio. Red. de direitos. — Alfândega do Rio. — Rel. S. Figueira.

N. 6.960-A-558 — Leopoldo Geyer & Cia. — Dif. de direitos — Alf. de Porto Alegre. — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 6.967-A-559 — Cia. Telefônica Rio Grandense — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alf. de Porto Alegre — Rel. Sr. C. Branco.

N. 6.970-A-560 — Lamport & Holt Line Ltd. — Dif. de direitos — Alf. da Baía. — Rel. Sr. J. Baylongue.

N. 7.109-A-623 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Faturas consulares. — Alf. do Rio. — Rel. C. Branco.

N. 7.121-A-635 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio. — Faturas consulares. — Alf. do Rio. — Rel. Sr. C. Branco.

N. 7.125-A-639 — Fábricas de Tecidos Santo Antônio S|A. — Faturas consulares. — Alf. do Rio. — Rel. Sr. C. Branco.

N. 7.152-A-675 — Alberto Bonfiglioli & Cia. — Faturas consulares. — Alf. de Santos. — Rel. Sr. C. Branco.

N. 7.162-A-683 — Cia. Brasileira de Fósforos. — Faturas consulares. — Alf. de Santos. — Rel. Sr. C. Branco.

N. 7.231-A-741 — R. Choueri & Cia. — Faturas consulares. — Alf. de Santos. — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.249-A-772 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Red. de direitos. — Alf. de Santos. — Rel. Sr. J. Baylongue.

N. 7.250-A-773 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Red. de direitos. — Alf. de Santos. — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.849-AR-1.621 — Alvares de Carvalho & Cia. Ltda. — Taxa de Previdência. — Alf. de Recife. — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 8.178-AR-1.882 — Fábrica de Tecidos e Artefatos de Borracha Caçapava Ltd. — Red. de direitos. — Alf. de Santos. — Rel. Sr. S. Figueira.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 5 de junho de 1941.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1941

Circular n. 11 — Ás chefias dos Serviços Regionais da Diretoria do Domínio da União nos Estados e no Distrito Federal — Em face do resolvido no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 36.216, de 1941, transmito-vos, para a devida aplicação em casos ocorrentes, a inclusa cópia do parecer do Sr. procurador desta Diretoria, que adotei, emitido a respeito da audiência aberta ao Ministério da Marinha, nos termos do art. 12, do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, e tendo em vista a consulta telegráfica n. 94, de 2 do mês corrente, feita pelo Serviço Regional desta Diretoria no Estado de São Paulo, motivada pelo ofício n. 587, de 18 de abril próximo findo, da Capitania dos Portos daquele Estado àquele Serviço Regional. Saudações. (Processo n. 36.216-41). — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Observação: O parecer a que acima se alude foi publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1941, a págs. 9.968.

Dia 27 de maio de 1941

Processo n. 39.142-41 — Consulta do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Piauí, sobre alienação em hasta pública de bem de herança jacente:

"Responda-se nos termos do parecer do Dr. procurador". — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"1. Em Parnaiba, Estado do Piauí, processa-se a arrecadação dos bens com que faleceu, sem deixar herdeiros, Sérvula Vitória Sumé.

2. O juiz de direito da comarca decretou a vacância da herança, constituida de metade de uma casa situada na rua da Câmara.

3. Não interessando à União incorporar ao seu patrimônio a metade dessa casa, quer saber o Serviço Regional do Domínio da mesma União naquele Estado:

a) se o juiz de arrecadação pode determinar a venda em hasta pública da parte pertencente à União, recolhendo-se o produto que se apurar aos cofres da Alfândega de Parnaiba;

b) se essa venda pode ser realizada independente de decreto-lei;

c) se as custas e outras despesas decorrentes do processo devem ser pagas pelo produto da venda;

d) se no caso de alienação, e em igualdade de preço, deve caber preferência ao dono da outra metade do prédio.

4. Dispõe o decreto-lei n. 2.859, de 12 de dezembro de 1940, art. 1.º, n. III, que, tratando-se de herança jacente, os imoveis arrecadados serão entregues à União.

5. Isso significa que tais imoveis não podem ser vendidos em hasta pública. A regra, porem, não é absoluta. Pode acontecer que o *de cujus* tenha deixado dívidas e, nesse caso, os credores podem, no processo da arrecadação, demandar a venda (Código do Processo Civil, art. 571).

6. Agora, se não houver necessidade dessa venda, os bens serão entregues à União, que pagará as custas e outras despesas a que a arrecadação tenha dado causa.

7. Se o imovel for em condomínio, como no caso da consulta, a União estará sujeita, como os demais condôminos, às regras disciplinares dessa situação (Código Civil, arts. 623 e seguintes).

8. Se a União quiser alienar sua parte, poderá fazê-lo havendo lei que o autorize. Todavia, por algum condômino, pode ser forçada a essa alienação (Código citado, art. 632). Isso, porem, não será no processo da arrecadação, mas em processo apartado, de diferente rito (Código do Processo Civil, art. 410).

9. Assim, propomos que se responda ao Serviço Regional de Piauí:

a) que o juiz da arrecadação somente para pagamento de credores do espólio pode determinar a alienação em hasta pública de imovel arrecadado;

b) que tirante esse caso o juiz não poderá consentir na alienação do imovel arrecadado;

c) que as despesas de custas e outras decorrentes do processo de arrecadação, devem ser pagas pela União a quem de direito;

d) que a quarta pergunta fica prejudicada pelas respostas dadas às anteriores.

Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 27 de maio de 1941. — *Agripino Veado*, procurador.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1941

Processos despachados:

N. 82.728-39 — Pagamento de — 1:576$9 — ao Instituto Nacional de Previdência, proveniente de consumo de luz elétrica nos pavimentos do edifício próprio daquele Instituto ocupados por dependências deste Ministério, em 1939. "De acordo. Solicito a audiência da Diretoria da Despesa Pública".

N. 9.506-41 — Requerimento em que Jorge Mutzenbecher pede pagamento de — 6:500$0 — do aluguel do prédio ns. 29-31 da rua Sacadura Cabral, ocupado pelo Conselho Superior de Tarifa, correspondente ao mês de janeiro do corrente ano. "Está consignado no orçamento vigente crédito na importância de — 78:000$0 — para atender ao pagamento de que se trata. Com o esclarecimento acima, encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa Pública".

N. 23.081-41 — Distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte para pagamento do salário do extranumerário-mensalista — Sr. Maurity Cordovil da Cunha — que tem exercício no Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado. "O crédito de que se trata foi distribuido com a ordem telegráfica n. 1.310, de 14 do mês findo, do Serviço do Pessoal. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Norte".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1941

Auto n. 2.514-1939, contra D. Deolinda da Costa Barros — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a D. Deolinda da Costa Barros a multa de 300$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra *b*, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo à Terceira Subdiretoria faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Auto n. 474-40, contra José de Sá Ramos e outro. — Julgo procedente o auto e imponho à firma F. Jorge de Oliveira & Comp. Ltda. a multa de cem mil réis, de conformidade com o art. 29, § 1.º, letra *c*, da lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 165-41, contra Simão Ribeiro — Julgo procedente o auto e imponho a Simão Ribeiro a multa de oitocentos e sessenta e nove mil réis (869$0), alem do pagamento de igual quantia, de imposto devido, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Auto n. 1.689-41, contra Itanhangá Golf-Clube — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Itanhangá Golf-Clube a multa de dois contos sessenta e oito mil e duzentos réis (2:068$2), alem da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 7.215-40, contra Gonçalves Dias & Delgado — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma autuada supra, Gonçalves & Delgado, a multa de cem mil réis (100$0), *ex-vi* do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 4.609-40, contra Garrido Carrero. — Julgo procedente o auto e imponho a Manoel Garrido Carrero a multa de um conto quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos réis (1:595$2), alem da obrigação de pagar igual quantia de imposto devido, *ex-vi* do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio próximo findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 1.608-41, contra J. Ribeiro dos Santos — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a J. Ribeiro dos Santos a multa de um conto e noventa e um mil réis (1:091$0) alem do pagamento do imposto devido de quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos réis (545$5), *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio findo, combinado com os arts. 37 e 58 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1938.

Auto n. 2.192-1937, contra José Augusto da Silva Coelho. — Julgo procedente o auto e imponho a José Augusto da Silva Coelho a multa de cem mil réis (100$0), alem do pagamento do imposto devido de 6$0 (seis mil réis), *ex-vi* dos artigos 32 e 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 7.384-40, contra A. J. Rodrigues. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma autuada supramencionada, A. J. Rodrigues, a multa de cem mil réis (100$0), *ex-vi* do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 4.517-40, contra Aparicio Pinheiro de Andrade — Multa, 100$0.
N. 7.408-40, contra Manoel José Vieira — Multa, 238$8.
N. 7.233-40, contra José Nogueira de Mello — Multa, 443$8.
N. 1.347-41, contra Dias Araujo & Comp. Ltda. — Multa, 180$5
N. 1.734-41, contra Aurelio Batista Simões — Multa, 257$6.
N. 1.741-41, contra E. de Oliveira — Multa, 419$5.
N. 1.752-41, contra Pereira Martins & Vieira — Multa, 324$0.
N. 1.877-41, contra Schneider & Irmão Ltda. — Multa, 822$6.

Auto n. 4.062-40, contra Aristides de Araujo. — Julgo procedente o auto de fls., e imponho a Aristides de Araujo, a multa de 400$0 (quatrocentos mil réis), máximo do art. 111, § 1.º, letra *c*, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.975-40, contra Mercedes Gomes da Silva. — Julgo improcedente o auto de fls., e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 1.936-41, contra Salim Gazab. — Julgo o mesmo procedente e imponho à firma Salim Gazab, a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), mínimo dos arts. 72, 81 e 112, § 9.º, *c*, combinado com o art. 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.925-41, contra Teixeira Barbosa & Comp. Ltda. — Julgo o mesmo procedente, e imponho a Teixeira Barbosa & Comp. Ltda., a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), mínimo dos arts. 88 e 122, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.852-41, contra Arnaldo Simões. — Julgo procedente e imponho à firma Arnaldo Simões, a multa de 1:000$0 (um conto de réis), mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei número 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.633-41, contra Silvino d'Oliveira. — Julgo o mesmo procedente e imponho a Silvino d'Oliveira, a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 88, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.619, contra D'Olne & Comp. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma D'Olne & Comp., a multa de réis 1:000$0 (um conto de réis), mínimo do art. 111, § 12, *e*, combinado com os arts. 88, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.581, contra Resk Kazan & Comp. — Julgo procedente o auto de fls., e imponho a Resk Kazan & Comp., a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1.º, *a*, 88 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.490-41, contra Indústria Nacional de Esmaltes e Vernizes Otto Mai. — Julgo-o procedente e imponho a Indústria Nacional de Esmaltes e Vernizes "Otto Mai", a multa de 500$0, mínimo dos arts. 88, 111, § 1.º, *a*, e 122, combinados com o art. 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 1.389, contra Isac Fitilman. — Julgo o auto procedente e imponho a Isac Fitilman, a multa de 500$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 72, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 791-41 c| Castro, Lebrão & Cia. — Julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento, depois de feitas as anotações devidas.

Auto n. 433-41 c| Tintas Sprimo S. A. — Julgo procedente o auto de fls. 7|8 e imponho à firma Tintas Sprimo S. A. a multa de quinhentos mil réis (500$0), mínimo dos arts. 92, letra "*a*", e 111, § 1.º, letra "*a*", combinados com o art. 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Autos ns. 335-41 e 14-41 c| Mirurgia S. A. do Brasil. — Julgo procedentes os autos de fls. 3|4 e imponho à firma Mirurgia S. A. do Brasil e à Empresa de Transportes Setazul as multas de duzentos e cinquenta mil réis (250$0) e quinhentos mil réis (500$0), respectivamente, de conformidade com o disposto no art. 122, § 3.º, combinado com os arts. 222 e 207 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 276-41 c| Majer Lewensztain. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Majer Lewensztain a multa de quinhentos mil réis (500$0), mínimo dos arts. 112, § 1.º, letra "*b*", 88 e 122, combinados com o art. 206 do 739, de 24-9-1938 da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 175-41 c| Guaraná Simões & Cia. Ltda. e outro. — Julgo procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à firma Guaraná Simões & Cia. Ltda. e à Empresa de Transportes "Aveloz", as multas de duzentos e cinquenta mil réis (250$0) e quinhentos mil réis (500$0), respectivamente, de conformidade com o disposto no artigo 122, § 3.º, combinado com o art. 222 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.953-1941 c| Castro, Silva, Companhia S. A. — Julgo procedente o auto e imponho à firma Castro, Silva, Companhia S. A. a pena de revalidação do artigo 63, parágrafo 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que, por despachos proferidos nos processos abaixo relacionados considerei devedores remissos, nos têrmos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Adelino Santos — Rua General Pedra, 40 — Auto n. 3.151-40.

Albano Janini — Rua Frei Caneca, 16 — Auto n. 2.342-39.

Amin & Nagib — Rua Senhor Jos Passos, 256 — Auto n. 3.483-40.

Antonio Ferreira Xavier & Cia. — Rua São Clemente, 104 — Auto n. 1.081-40.

Aristensi Soares Rangel — Estrada do Mato Alto, 155 — Auto n. 3.187-40.

Ary Marques da Silva — Estrada Rio-São Paulo, 1.158 — Auto n. 2.573-40.

Cesar Real — Avenida Rio Branco, 6 — Auto n. 2.573-37.

Cristiano de Matos — Rua Barão de Mesquita, 456-A — Auto n. 3.226-40.

David Pinto Vieira — Rua Visconde de Itaúna, 15 — Auto número 1.753-38.

Eugenio Magliari — Estrada Braz de Pina, 275 — Auto número 6.300-40.

Francisco Silva & Irmão — Rua Presidente Barroso, 58 — Auto n. 6.341-40.

Germano P. Demiranda — Rua Magalhães Couto, 87 — Auto número 1.756-39.

Horacio de Almeida Bento — Rua Clarimundo de Melo, 811 — Auto n. 4.864-40.

Jayme da Silva Pozes — Estrada do Areal, 1.449 — Auto número 5.274-40.

Joalheria Esmeralda Limitada — Rua Sete de Setembro, 155 — Auto n. 2.314-40.

Laboratório São Martinho Limitada — Rua Arquias Cordeiro, n. 550-A — Auto n. 3.293-40.

Leon Robert Sultani — Rua do Riachuelo, 401 — Auto número 785-37.

M. Roberto — Avenida Antenor Navarro, 94 — Auto número 5.912-40.

Miranda & Souza — Rua Ramiro Magalhães, 157 — Auto número 4.896-40.

O. Pagliaro — Rua do Passeio, 56-9.º andar — Auto número 7.121-40.

S. Rozemberg — Rua Miguel Couto, 59 — Auto n. 2.448-38.

Salim Galazé — Rua da Carioca, 33-porta — Auto n. 5.983-40.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

N. 6.630-41 — J. Gentil Filho, rua Siqueira Campos n. 97. — Apresente certidão de habite-se do imovel, no prazo de 20 dias.

N. 27.827-41 — Antonio de Souza Lima, rua Pacheco da Rocha n. 124. — Compareça para prestar esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 30.282-41 — M. Porto & Cia. Ltda., Avenida Rio Branco ns. 21 e 23. — Faça prova das sublocações, dentro de 20 dias.

N. 30.999-41 — Nilza Batista Barros, rua Senador Camará número 61. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 31.062-41 — Marinho & Gomes, rua Maria Rodrigues n. 12. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 31.105-41 — João Botelho de Macedo, Estrada do Magarça n. 36-A. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 33.303-41 — Bento & Cia., rua Balduino de Aguiar n. 120, fundos. — Apresente seu contrato de constituição, dentro de 20 dias.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de junho de 1941

Requerimentos:

N. 31.391-39 — Laboratório Panvermina Sociedade Anônima. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com a informação da primeira subdiretoria.

N. 25.027-34 — Leonardi & Cardoso. — Cumpra-se a segunda parte do despacho de 18 de fevereiro de 1941, juntando-se tambem a certidão a que se refere a informação de 29 de abril de 1941, subindo, em seguida, à consideração do Sr. diretor.

N. 2.543-39 — Abrahan Bezeminer. — Cumpra-se o despacho de 15 de abril de 1940, às fls. 10, mediante edital.

N. 32.226-40 — Jockey Clube Brasileiro. — Inscreva-se, de acordo com o parecer. Imponho a Angelo Fernandez Gonzalez a multa de 100$0, mínimo da lei.

N. 26.232-41 — Chaul Hette. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, se, futuramente, provar-se ter havido sucessão. Dê-se baixa *ex-officio* a partir do segundo semestre do corrente exercício, no lançamento em nome de Farid Elias Abi Nasser, a quem imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 31.631-41 — Francisco Medina. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer. Imponho a Francisco Medina a multa de 50$0, mínimo da lei.

N. 12.287-41 — Firmino do Passo Alves. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 28.160-41 — Celina de Oliveira da Rocha Guimarães. — Transfira-se, independentemente de qualquer penalidade por ter havido guarda do prazo.

N. 76.564-40 — Guerino Santoro. — Dê-se baixa para o corrente exercício, de acordo com o parecer. Imponho a Guerino Santoro a multa de 50$0, mínimo da lei.

N. 80.717-40 — Aprigio Muniz Novares. — Dê-se a baixa a partir de 1940, de acordo com o parecer. Imponho a Aprigio Muniz Novares a multa de 50$0, mínimo da lei.

N. 2.850-41 — Albino Carneiro. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho a Albino Carneiro e Acacio Morais a multa de 50$0, mínimo da lei.

N. 2.903-41 — F. Portela & Cia. — Dê-se baixa para o segundo semestre do corrente exercício, de acordo com o parecer.

N. 11.783-41 — Fico Giovanni. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 31.734-41 — Pierre Jean Mary Faure. — Idem.

Notificações:

N. 1.405-41 — Armando Pores, Antonio Vargas n. 146. — Multa de 150$0, mais a importância de 5$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.406-41 — M. F. Segundo, Ana Quintão n. 54. — Idem.

N. 1.407-41 — M. M. P. de Almeida, S. Francisco da Rainha n. 5. — Multa de 200$0, mais a importância de 200$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo: 15 dias. Intime-se.

N. 1.409-41 — Antonio Cardoso do Quintal, S. Carlos n. 8. — Multa de 150$0, mais a importância de 120$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.404-41 — F. Pellegoini, Praça Duque de Caxias n. 9. — Multa de 150$0, mais a importância de 80$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.408-41 — R. J. Martins; Senador Dantas n. 3. — Multa de 160$0, mais a importância de 160$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.403-41 — Antonio Vidal Sarrapio, Ataulpho de Paiva número 104. — Multa de 195$0, mais a importância de 195$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 417-40 — Luiz Palermo, Assembléia n. 117. — Conforme se verifica deste processo, Luiz Palermo, sucessor de Pedro Roberto di Carlo, foi notificado: em 2 de maio de 1940, por falta de registo em 1939, segundo se vê da peça de fls. 2, verso e despacho de fls. 3, quando, entretanto, o notificado, possuia dita patente (doc. fls. 5) já com a devida transferência. Assim, cabe ao notificado a penalidade do art. 28 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Portanto, intime-se, na forma regulamentar.

N. 1.425-41 — Manoel Fernandez Martinez, General Câmara n. 218. — Multa de 240$0, mais a importância de 240$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.421-41 — J. Vidal & Cia. Ltda., Uruguaiana n. 95. — Multa de 150$0, mais a importância de 100$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.422-41 — M. F. Campos, Senhor dos Passos n. 104. — Multa de 300$0, mais a importância de 300$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.424-41 — M. Coelho de Souza, Rezende n. 50. — Multa de 210$0, mais a importância de 210$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 149-41 — Bordal & Irmão, Ouvidor n. 6. — Multa de 160$0, mais a importância de 160$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 594-41 — Paulino Faria, Haddock Lobo n. 127. — Multa de 220$0, mais a importância de 220$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.416-41 — Ary de Oliveira Braga: Avenida Suburbana número 7.739. — Multa de 150$0, mais a importância de 10$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo, 15 dias. Intime-se.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1941

Requerimentos:

N. 67.495-40 — Arthur Bernardes Filho e outro. (Consulta). — Em face do que resolveu o Exmo. Sr. ministro da Fazenda e consta do ofício n. 307, de 21 de novembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte, não há isenção de selo para qualquer que seja o recibo passado nas dublicatas.

Assim, os recibos de que trata a consulta estão sujeitos ao pagamento do imposto bem como as comunicações, sob qualquer forma, compreendidas na "nota" b, do n. 76, § 1.º, da tabela B, anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.437, de 7 de outubro de 1936, e de acordo com o que se acha ali previsto.

N. 43.402-36. — Renaud Lage. — De acordo com o parecer, indeferido. Arquive-se.

N. 37.993-40 — Aucinio Dias. — De acordo com o parecer, altere-se a classificação para "botequim, charutos cigarros", a partir de julho de 1940.

N. 73.554-40 — Carneiro de Rezende & Comp. — Faça-se a alteração pela forma proposta e o cancelamento aludido na informação supra.

N. 76.545-40 — Adhir Nunes. — Altere-se a classificação para "armarinho em pequena escala", a partir de 1941.

N. 80.630-40 — Mobiliária Federal Ltda. — Indeferido.

N. 1.121-41 — Carlos Wehrs & Comp. — Idem.

N. 9.193-41 — S. de Imoveis e Construções Bastos Ltd. — A requerente incorreu em perempção. De acordo com a informação e o parecer, indeferido.

N. 11.380-41 — Henrique Fontenelle. — Transfira-se, *ex-officio*, de acordo com o parecer para Henrique Raymundo Syot & Fontenelle, a quem imponho a multa de 125$0, médio da lei. Quanto à classificação, faça-se a alteração para "garage e oficina mecânica", a partir do corrente ano.

N. 25.529-41 — Rosalia Riscardi & Almeida. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 32.077-41 — Julio Quitkowsky. — Altere-se a classificação para "modas", a partir de maio do corrente ano.

Precatórios:

N. 36.663-41 — Juizo da Décima Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 35.849-41 — Juizo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 35.848-41 — Juizo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 36.662-41 — Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), afavor de Salvador Lanceloti. — Idem.

N. 3.028-41 — Juizo da Nona Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 36.280-41 — Juizo da Nona Vara Criminal, entrega de 600$0 (seiscentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Ns. 36.318-41 e 24.029-41 — Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Notificações:

N. 1.423-41 — Impex Tecidos do Brasil Ltd., rua da Alfândega, n. 134. — Multa de 500$0, mais a quantia de 500$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.426-41 — Ricardo Wendt, rua General Câmara, n. 254. — Idem.

N. 1.401-41 — Andrade Castro & Mello, avenida Mem de Sá, n. 34. — Multa de 620$0, mais a quantia de 620$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.420-41 — H. Buelau, rua da Alfândega, n. 134. — Multa de 625$0, mais a quantia de 625$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de junho de 1941

Notificações:

N. 1.429-41 — Felix & Melo, praça 15 de Novembro, s|n. — Multa de 150$0, mais a importância de 60$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.428-41 — E. Ducommum & Simões, praça 15 de Novembro, (estação das barcas). — Multa de 150$0, mais a importância de 90$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.431-41 — Flaviano Silva, rua Professor Gabizo, n. 100, casa 6. — Multa de 150$0, mais a importância de 120$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.432-41 — Ferdinando Albertozzi, rua Bom Ritiro, n. 342. — Multa de 300$0, mais a importância de 300$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.418-41 — Gabriel André & Comp., rua da Alfândega, números 174 e 176. — Multa de 150$0, mais a importância de 150$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.417-41 — Tavares & Martins, rua do Rezende n. 12. — Multa de 150$0, mais a importância de 20$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 23.063-41 — Isaura Ferreira. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Braulio Silva.

N. 34.373-41 — João de Alvarenga Guimarães e Dr. Victor Oscar de Carvalho Sant'Ana. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a João de Alvarenga Guimarães e a Victor Oscar de Carvalho Sant'Ana a cada um, a multa de 100$0, mínimo da lei.

N. 61.325-40 — Manoel Ferreira. — Indeferido, à vista do que consta do presente processo. Em consequência, reconsidero o despacho de 8-4-941 às fls. 5, para torná-lo de nulo efeito.

N. 19.718-41 — J. de Queiroz Lima. — Proceda-se de acordo com o parecer, indicando-se o número da certidão a cancelar.

N. 1.472-41 — Francisco Visconti. — Averbe-se a mudança "ex-officio" de acordo com o parecer. Imponho a Francisco Visconti a multa de 125$0, médio da lei.

N. 46.143-40 — Livraria Victor. — Idem.

N. 67.845-40 — S. Pinheiro & Cia. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª subdiretoria. Imponho a S. Pinheiro & Cia. a multa de 50$0, mínimo da lei. Deixo de impor a multa proposta no parecer de 24-5-41, às fls. 8, por não ter excedido o prazo a que se refere o art. 21 do decreto 739 de 24-9-38.

N. 26.896-39 — Costa & Simões. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Costa & Simões a multa de 100$0, mínimo da lei.

N. 70-101 — Lucindo Rodrigues Malta. — Proceda-se nos termos do parecer supra. Imponho a Antonio Rodrigues Terceiro a multa de 125$0, e a Lucindo Rodrigues Malta a de 100$0, respectivamente graus mé dio emínimo da lei. Em consequência, reconsidero o despacho de 10-7-940, às fls. 2 do processo 31.408-40, para torná-lo de nulo efeito.

N. 42.122-40 — Nassura Jorge Elias Jabur. — Averbem-se as mudanças pela forma proposta, de acordo com o parecer.

N. 77.370-40 — Soc. Com. Imp. Prod. Americanos Ltd. (Scipa). — Indeferido, à vista das informações constantes do presente processo.

N. 10.046-41 — Almeida Rocha & Irmão. — Transfira-se, quanto à patente de registo. Imponho a Almeida Rocha & Cia. a multa de 30% sobre os emolumentos de registo pagos, *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º do decreto-lei 739 de 24-9-38.

N. 14.200-41 — Fábrica de Tapetes Alfa Ltd. — Proceda-se de acordo com o parecer. Imponho à Fábrica de Tapetes Alfa Ltd. a multa de 200$0, máximo da lei.

N. 33.726-39 — Alipio Navega. — Transfira-se. Imponho a José Custodio de Carvalho a multa de 50$0, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 16.700-41 — Pavimentadora Industrial S. A. — Averbem-se as mudanças dos diretores Salvador Priolli Junior, Orlando Lamito Priolli e D. Pisani Perroni aos quais imponho a cada um, a multa de 50$0, mínimo da lei.

N. 23.324-39 — José Pedro Maduro. — Já estando solucionada a transferência para os nomes de Manoel Suares Barbeiro, Raul Suares e Severino Guimarães, como se vê da informação de 8-4-41, e tendo em vista o apurado pelo sr. lançador e a intimação feita ao atual possuidor do estabelecimento em apreço, transfira-se "ex-officio" para o nome de Oswaldo Almeida Fontoura a quem imponho a multa de 125$0, médio da lei.

Casa da Moeda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1941

Portaria n. 378, de 4-6-941, admitindo Wilson Fernandes, para exercer as funções de extranumerário diarista, auxiliar de artífice — diária 8$0 — na vaga decorrente da dispensa de Paulo Pereira, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 00 — Diaristas — Inciso 13), Casa da Moeda.

Portaria n. 377, de 4-6-941, dispensando das funções de extranumerário diarista — auxiliar de artífice — diária, 8$0 — Paulo Pereira, a pedido.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

741.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE JUNHO DE 1941

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes Vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves; Capitães de Mar e Guerra, Américo de A. Pimentel, Raul R. Antunes Braga e Cap. de L. C. Francisco José da Rocha; Procurador, junto ao T. M. A., Dr. Carlos Americo Brasil; Secretário, Oficial Administrativo J, Gilberto de Alencar Saboya.

ATA — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Processo n. 462. Relator o Sr. Juiz Stoll Gonçalves. Embargos opostos, pelo Dr. Procurador interino junto ao T. M. A., ao acordão de 10-12-1940. Julgamento: admitidos os embargos para dar-lhes provimento, reformar a decisão embargada e receber a representação de fls. 81 para que se prossiga na forma da lei. A decisão foi tomada por maioria de votos. — Processo número 526 — Relator o Juiz Americo Pimentel. Referente ao naufrágio proposital do caique "Vencedor" em 21-1-1941, no Rio Grande do Sul. Representação do Dr. Adjunto de Procurador contra o mestre Raul Jacob Rocha e proprietário Emilio Ravara. Recebida a representação para que se prossiga na forma da lei. — Levantada a sessão s 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de Secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de maio de 1941

Darly de Melo Rigueira, candidato à matrícula no Colégio Militar, pedindo abatimento nas mensalidades que deverá pagar naquele Estabelecimento de Ensino. — Deferido.

Nelson Vieira dos Santos, pedindo um amparo do Estado, com a alegação de ter sido julgado incapaz para o serviço ativo do Exército em virtude de acidente ocorrido em serviço. — Arquive-se.

Dia 21 de maio de 1941

Herminia de Jesus Lima, pedindo indenização do valor de uma casa de sua propriedade, domolida por ocasião da construção do novo quartel do 24.º Batalhão de Caçadores, em S. Luiz do Maranhão. — Arquive-se.

Dia 26 de maio de 1941

Maria Judith de Menezes, filha do tenente escrivão da Marinha nacional, João Evangelista de Menezes, pedindo concessão de uma pensão. — Arquive-se.

Dia 29 de maio de 1941

Antonio Gomes da Rocha, sentenciado a seis anos e oito meses de prisão, pedindo indulto do resto da pena que ainda tem a cumprir. — Arquive-se.

Eugenia Cajado, pedindo indulto para seu filho, o ex-sargento Arthur Rodrigues Cajado, recolhido à Penitenciária de S. Paulo. — Indeferido.

Firmino Mourão de Andrade, ex-músico, pedindo melhoria de reforma. — Arquive-se.

Manoel de Almeida Batista, 2.º tenente reformado, pedindo que seja tornado sem efeito o ato que o reformou. — Indeferido, de acordo com as informações.

Maria Teixeira Campos de Sá, viuva do major Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá, pedindo melhoria de pensão. — Arquive-se.

Dia 30 de maio de 1941

Justa côrte Imperial, viuva do soldado Antonio Côrte Imperial asilado e reformado (antigo combatente da Guerra do Paraguai), pedindo que lhe seja concedida uma etapa, na forma das disposições vigentes. — Atenda-se.

Dia 3 de junho de 1941

Antonio Emilio da Rocha e outros, operários e serventes do Ministério da Guerra, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, durante o período decorrido de 6 de janeiro de 1923 a 6 de abril de 1939. — Indeferido.

João Manoel Stein Goulart, ex-3.º sargento, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reengajamento. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de junho de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 1.699 — M. Faz 411 — 3:245$2 a D. Ana Augusta de Moura.
N. 1.702 — M. Faz. 414 — 845$2 a D. Joana Inácia de Araujo Maciel.
N. 1.706 — M. Faz 418 — 600$0 ao tenente-coronel Jaime de Almeida.

Na Delegacia do Pará:

N. 1.709 — M. Faz. 421 — 113$2 ao 1.º tenente Mario Aldo Couto da Gama.

Na Delegacia de Pernambuco:

N. 1 698 — M. Faz. 410 — 845$2 a D. Josefa Alexandrina Fernandes.
N. 1.704 — M. Faz. 416 — 845$2 a D. Dionisia Saltiva do Vale.

Na Delegacia de Mato Grosso:

N. 1.696 — M. Faz 408 — 5:051$6 ao 1.º tenente João Augusto Montarroios.

Na Delegacia de Minas Gerais:

N. 1.703 — M. Faz. 415 — 845$2 a D. Maria José dos Santos Lima.

Na Delegacia de São Paulo:

N. 1.705 — M. Faz. 417 — 575$0 ao 1.º tenente Joaquim Vitorino Portela Ferreira Alves.
N. 7.707 — M. Faz. 419 — 600$0 ao 1.º tenente Orlando Henrique de Araujo.

Na Delegacia do Paraná:

N. 1.695 — M. Faz. 407 — 200$0 a Gabriela Abdalla.
N. 1.700 — M. Faz. 412 — 200$0 a Antonio Bernardi.
N. 1.701 — M. Faz. 413 — 460$0 a Gustavo Weigert.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 1.697 — M. Faz. 409 — 845$2 a D. Gertrudes Nunes dos Santos.

Aviso n. 1.714 — Dir. Fun. 374 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Aprova a tabela abaixo mencionada para distribuição de forragem aos animais doadores de soro:

Milho	4 quilogramas
Aveia	4 quilogramas
Alfafa	3 quilogramas
Verdejo	10 quilogramas

A diferença entre esta tabela e a normal da guarnição será custeada pela Secção Comercial do Instituto Militar de Biologia.

MINISTÉRIO DA GUERRA — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941 — Aviso nº 1689 — Quadr. 34 — Determino que, segundo o quadro junto, sejam organizadas e instaladas, a partir de 1º de agosto próximo, duas *Baterias de Projetores anti-aéreos*, uma anexa ao 1º R.A.Ac. e a outra ao 1/3º R.A.Ac. — Gal. Eurico G. Dutra

ANEXO 1

BATERIA DE PROJETORES ANTI-AÉREOS

DISCRIMINAÇÃO: Secção de Comando, equipagens foto-elétricas, 2 secções de 4 projetores e serviços gerais......

Grupo	Subgrupo	Discriminação	Quantidade
Oficiais da tropa		Capitão	1
Oficiais da tropa		1º Tenente	1
Oficiais da tropa		2º Tenente	1
Oficiais da tropa		SOMA	3
Praças — Da tropa		Sub-tenente	1
Praças — Da tropa		1º Sargento	1
Praças — Da tropa		3ºs. sargentos chefe de peça	8
Praças — Da tropa		Cabo Z e acessórios	1
Praças — Da tropa		Soldado Z e acessórios	1
Praças — Da tropa		Soldados serventes	16
Praças — Da tropa		Soldado ordenança	1
Praças — Da tropa		SOMA	29
Praças — Dos serviços	Posto de escuta	3ºs. Sgts Chefes de posto	4
Praças — Dos serviços	Posto de escuta	Cabos escutadores	8
Praças — Dos serviços	Posto de escuta	Soldados serventes	4
Praças — Dos serviços	Corretor	Cabos operadores	4
Praças — Dos serviços	Corretor	Soldados serventes	8
Praças — Dos serviços	P. C.	Sold. serventes	24
Praças — Dos serviços	Transmissões — Telefonistas	3ºs Sargentos	2
Praças — Dos serviços	Transmissões — Telefonistas	Cabos	2
Praças — Dos serviços	Transmissões — Telefonistas	Soldados	14
Praças — Dos serviços	Transmissões — Rádio	3º Sargento	1
Praças — Dos serviços	Transmissões — Rádio	Cabo	1
Praças — Dos serviços	Transmissões — Rádio	Soldados	2
Praças — Dos serviços	Clarim	2ª classe	1
Praças — Dos serviços		Cabo do material bélico	1
Praças — Dos serviços		Soldados motoristas	20
Praças — Dos serviços		3º sargento furriel	1
Praças — Dos serviços		SOMA	97
Praças — Da administração	Aprovisionamento	Soldados do rancho	2
Praças — Da administração	Aprovisionamento	Soldado cozinheiro	1
Praças — Da administração	Oficinas	Cabo mecânico	1
Praças — Da administração	Oficinas	Soldados ajudantes	2
Praças — Da administração	Oficinas	Cabos eletricistas	2
Praças — Da administração		SOMA	8
		SOMA DAS PRAÇAS	134
		TOTAL DOS OFICIAIS E PRAÇAS	137
Viaturas		De reconhecimento	3
Viaturas		Telefônicas	2
Viaturas		Rádio	1
Viaturas		Pessoal	2
Viaturas		De material contra gazes e acessórios	1
Viaturas		Víveres e cozinha	1
Viaturas		De projetores	8
Viaturas		Bagagem e arquivo	1
Viaturas		Motocicleta	1
		TOTAL DAS VIATURAS	20

Despachos:

Dia 3 de junho de 1941

Foram concedidos trinta dias em prorrogação para entrega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados:

O Coronel Alípio de Almeida Nunes.

O 1.º Tenente Acyr Pitangan Seixas.

Dia 4 de junho de 1941

Foi autorizada a ida a Buenos Aires, em gozo de férias, do major Alberto Oronce Guerin.

De acordo com o § 2.º do art. 6.º do Regulamento da Confederação Colombófila Brasileira, foram autorizados os Srs. Manoel Escorcio e Augusto Fernandes da Silva, portugueses, a criar e fazer uso de pombos correios.

Dia 6 de junho de 1941

Foi transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Ayrton Pereira Tourinho, do 2.º Batalhão de Pontoneiros (Cachoeira — Rio Grande do Sul) para comandante da Primeira Companhia do 5.º Batalhão de Engenharia (Curitiba).

Foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo, nos termos da presente informação", no ofício n. 141 CC/475.2, de 4 do corrente mês da Diretoria de Intendência do Exército, tratando da concorrência administrativa realizada no dia 14 de janeiro do corrente ano na Fábrica do Andaraí. — A informação a que se refere o despacho diz:

IV. Em consequência, julga esta Diretoria que os artigos que não lograram ofertas sejam adquiridos por especulação de preços e para os que tiveram somente uma proposta, deve a aludida fábrica ter sempre em vista o § 6.º do art. 86 do Regulamento de Administração do Exército.

Requerimentos:

Antonieta Marques Lopes da Silva e filhos, pedindo certidão das condições em que se acham os terrenos dos prédios de sua propriedade sitos à rua Gustavo Sampaio ns. 50 e 52. — Declare os fins a que se destina a certidão solicitada e junte certidão da escritura de compra e venda dos terrenos em apreço, visto nada constar na Comissão Reguladora.

Companhia Nacional de Navegação Costeira e Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento, respectivamente, das quantias de 856$5 e 12$1. — Reconheço as dívidas.

Eliside Paronetti Pinto, pedindo licenciamento das fileiras do Exército de seu marido Antonio dos Santos Pinto, soldado do III/4.º Regimento de Infantaria (São Paulo). — Seja licenciado de acordo com o espírito do parágrafo único do art. 104 da Lei do Serviço Militar, visto ser casado e ter filho, conforme provam os documentos juntos.

Gervasia da Silva Pereira, mãe e tutora dos menores Alfeu, Pery e Joalcy da Silva Pereira, filhos naturais do 2.º sargento João Universino Pereira, pedindo pagamento da quantia de 2:079$6, correspondente ao montepio deixado pelo citado sargento e relativo aos meses de janeiro a dezembro de 1939. — Deferido, na conformidade da última parte da alínea 6 do item II do parecer da S.G.M.G. É a seguinte a última parte da alínea a que se refere o despacho: Acho plausível que siga o processo os seus trâmites legais, pelo seu encaminhamento à Diretoria de Despesa Pública do Tesouro Nacional, a quem caberá apreciar o direito da requerente, caso não prefira V. Ex. ordenar o pagamento por conta da Caixa Geral de Economias da Guerra, visto já terem sido os herdeiros contemplados em folha de pagamento e a importância respectiva haver sido recolhida à referida Caixa.

José Fortes Castelo Branco, capitão, pedindo pagamento da quantia de 1:334$0. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro (dois processos), pedindo pagamento das quantias de 1:440$1 e 103$1. — Reconheço as dívidas.

Lincoln Lodari, pedindo que seja certificado se o terreno de sua propriedade, sito à Avenida Altântica, sem número, entre a esquina da rua Paula Freitas (lado impar), está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra. — O imóvel em apreço está situado fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, não havendo para o mesmo Ministério inconveniente na sua transcrição no Registo de Imoveis. Quanto à legitimidade de posse e cobrança de foros, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal.

Milton Furtado Castelo Branco, ex-cabo, pedindo pagamento da quantia de 1:095$0. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul (quatro processos), pedindo pagamento das quantias de 4:412$1, 4:381$2, 2:716$1 e 66$0. — Reconheço as dívidas .

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes

Apostilas:

Por decreto de 14 de junho de 1934, foi declarado licenciado o 2.º tenente da 1.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, Raimundo Zeno Ferreira, de quem trata esta carta-patente, convocado para o serviço

ativo, visto ter sido nomeado para função pública civil, contando oito anos, quatro meses e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 9 de março de 1941, nos termos do art. 3.º, § 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de tenente-coronel o major João de Macedo Linhares, de quem trata esta carta-patente, visto contar vinte anos de serviço público, isto é, vinte anos, sete meses e vinte e dois dias de serviço.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1939, foi promovido ao posto de coronel, no Corpo de Saude, por merecimento, o tenente-coronel farmacêutico Abelardo Cesario de Faria Alvim, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 14 de março de 1941, de acordo com o disposto no art. 3.º, § 1.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a Reserva da 1.ª classe do Exército, no posto imediato o capitão Israel Ramiro Souto, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido efetivado no cargo de adjunto de catedrático de Geografia na Escola Preparatória de Cadetes, contando vinte e cinco anos, três meses e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva* General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 17 de abril de 1941, nos termos do art. 3.º, § 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de tenente-coronel, o major Israel Ramiro Souto, de quem trata esta carta-patente, visto contar vinte anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva* General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 4 de outubro de 1940, nos termos do art. 11, letra *b*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao capitão veterinário Sebastião Cabral de Lacerda, de quem trata esta carta-patente, visto contar vinte e cinco anos, dois meses e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Fritz de Azevedo Manso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 21 de fevereiro de 1941, nos termos do art. 3.º letra , § 3.º, do decreto n. 24.224, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Aeserva, convocado, Antonio Augusto de Castro, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite da idade para a permanência no mesmo serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 10 de janeiro de 1941, de acordo com o disposto no art. 11, letra A, e art. 14, n. 2 (II) do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva o Capitão Intendente do Exército Octavio Sayão Masson, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando trinta e seis anos, cinco meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o major Americo Braga, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 14 de abril de 1941, nos termos do art. 3.º, letra G, § 3.º do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva, convocado, João Ayres, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite da idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e cinco anos, dois meses e dezenove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Pedro José da Silva Neto, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Jenairo, 2 de junho de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Lindomar de Freitas Dutra, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido, ao posto de Capitão Veterinário, no Corpo de Saude do Exército, o 1.º tenente Rubens de Lima, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido, ao posto de 1.º tenente na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Antonio Alexandrino Corrêa Lima, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *V. Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

ns. 280 a 283 — S/3, de 29-5-941);

QUARTA DIVISÃO

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Admissão:

Foram admitidos:

Antonio Ventureli Ferrer e Matuzalem de Oliveira, para desempenharem as funções de artífice, referência XI, com 600$0 mensais, pelo prazo de sete meses e treze dias, em vagas existentes na tabela (portarias ns. 227 e 228-S/3, de 24-5-941);

João de Oliveira Filho e José Rodrigues da Silva 1.º, para desempenharem as funções de artífice, referência X, com 550$0 mensais, pelo prazo de sete meses e treze dias, em vagas decorrentes da melhoria de salário de Antonio Ventureli Ferrer e Matuzalem de Oliveira (portarias ns. 229 e 230 — S/3, de 24-5-941);

Irênio de Araujo Marques e Mario Garcia, para desempenharem as funções de artífice, referência IX, com 500$0 mensais, pelo prazo de sete meses e treze dias, em vagas decorrentes da melhoria de salário de João de Oliveira Filho e José Rodrigues da Silva 1.º (portarias ns. 231 e 232 — S/3, de 24-5-941).

Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 918, de 19-5-941, do D. A. S. P., e são para a Fábrica de Itajubá;

Julia Caminha de Castro e Silva, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência X, com 550$0 mensais, pelo prazo de sete meses e quinze dias, em vaga decorrente da demissão de Luiz Fernando Freitas de Morais (portaria n. 233—S/3, de 27-5-941);

Iolanda Mallet Ribeiro da Silva, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência XI, com 600$0 mensais, pelo prazo de sete meses e quinze dias, em vaga decorrente da demissão de Mario Ferreira Cabral (portaria n. 234 — S/3, de 27-5-941);

Altamiro Martins Batista, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência IX, com 500$0 mensais, pelo prazo de sete meses e quinze dias, em vaga decorrente da melhoria de salário de Julia Caminha de Castro e Silva (portaria n. 235 — S/3, de 27-5-941).

Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 898, de 15-5-941, do D. A. S. P., e são para a Diretoria do Arquivo do Exército;

Damásio Braga de Menezes, para desempenhar as funções de artífice, referência IX, com 500$0 mensais, pelo prazo de sete meses e dez dias, em vaga decorrente da demissão de Oscar Rodrigues Cardoso. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos ns. 952, de 22-5-941, do D. A. S. P., e é para o Serviço Geográfico e Histórico do Exército (portaria n. 278 — S/3, de 29-5-941);

Benno Meister Prohmann, para desempenhar as funções de dentista, referência XII, com 650$0 mensais, pelo prazo de sete meses e dez dias, em vaga existente na tabela. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 953, de 22-5-941, do D. A. S. P., e é para a Diretoria de Saude do Exército (portaria n. 279 — S/3, de 29-5-941);

Amadeu Rufino dos Santos, Liberato Marques de Oliveira, Mario Guimarães e Manuel de Araujo Dantas, para desempenharem as funções de artífice, referência IX, com 500$0 mensais, pelo prazo de doze meses, em vagas existentes na tabela. Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 951, de 22-5-941, do D. A. S. P. e são para o Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio (portarias ns. 280 a 283 — S/3 de 29-5-941);

Nei Teles Ferreira, Aquiles Aquino Debon, Emilio Richeski, Francisco Kicheloski, Antonio Lentz e Rosalino Fortes da Silva, para desempenharem as funções de artífice, referência IX, com 500$0 mensais, pelo prazo de doze meses, em vagas existentes na tabela. Estas admissões froam autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 965, de 23-5-941, do D. A. S. P., e são para o Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar (portarias ns. 284 a 289 — S/3, de 29-5-941).

Apostila:

Nas portarias ns. 384, 385, 386 e 387-S/3, de 30-9-940, admitindo Riaclides Chacon Lemos, Milton dos Santos Vilar, Adalberto Agapito de Azevedo e Ramiro Serpa Ribeiro, para desempenharem as funções de desenhista-auxiliar, referência IV, do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, foi lavrada a seguinte: — "O mensalista de quem trata a presente portaria passa à denominação de desenhista referência VI, de acordo com a relação nominal anexa ao decreto n. 6.667, de 31-12-940".

Demissão — Foram demitidos:

Luiz Gonzaga Pereira da Silva, a pedido, das funções de auxiliar de escritório, referência XI, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria n. 226 — S/3, de 26-5-941);

Altamiro Martins Batista, das funções de auxiliar de escritório, referência VII, da Policlínica Militar, por haver aceitado outro cargo (portaria n. 290 — S/3, de 30-5-941).

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1941

Requerimentos despachados:

Construções Aeronáuticas S. A., pedindo autorização para aquisição de maquinismos necessários para o equipamento da Fábrica de aviões em Lagoa Santa. — Autorizado devendo entretanto, adquirir e instalar em tempo útil ao funcionamento da fábrica mais as seguintes máquinas cujas especificações constam da proposta geral apresentada e por mim aprovada: 1 serra alternativa com mesa de 800 x 800; 1 rebolo duplo a esmeril e 1 rebolo de grés.

Ney Coimbra Flores, apresentando atestado para cumprir despacho dado em requerimento anterior. — O instrumento junto não prova o exame final, mas simplesmente frequência a aula. Mantenho o despacho.

Stelio Rodrigues de Brito, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de matrícula na Escola de Aeronáutica. — É vedado o pedido de reconsideração pela 4.ª vez.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 4 de junho de 1941

João Severiano da Silva, extranumerário-diarista da E. F. C. B., solicitando seu aproveitamento como mensalista daquela ferrovia. — Dirija-se o requerente diretamente à E. F. C. B. — (13.687-41).

Fausto José de Souza, escrivão de Paz, e oficial do Registo Civil, na Comarca de Caetité, no Estado da Baía, solicitando transferência para a carreira de guarda-fios do Quadro III, deste Ministério. — Indeferido, por falta de amparo legal. (13.227-41).

Miliades Francisco Brandão, ex-carteiro do DCT., pedindo reconsideração de despacho, em virtude do qual foi indeferido seu pedido de readmissão. — Mantenho o despacho de 14 de setembro de 1940. (12.609-41).

Accacio de Souza Guimarães, ex-praticante de conferente, extranumerário da E. F. C. B., pedindo readmissão. — Indeferido. O requerente, quando foi dispensado, era extranumerário, não tendo, portanto, direito ao que pede. (12.799-41).

Francisco Garcia, classe B, quadro III, lotado na Agência Postal Telegráfica de Santa Rita do Sapucaí, pedindo para ser incluido na lista de promoções a "C", por antiguidade. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 221, item I, alínea "a". (14.482-41).

Dia 5 de junho de 1941

Alice Pereira da Fonseca, escriturário classe G, aposentado, do extinto Quadro XLI deste Ministério, pedindo reversão à atividade. — Aguarde a requerente oportunidade, tendo em vista o resultado da inspeção de saude a que se submeteu. (13.857-41).

Emeterio José Gonçalves, ex-oficial de 3.ª classe, da E. F. C. B., pedindo nomeação interina, como servente da classe B, do Quadro II deste Ministério. — O pedido perdeu a oportunidade, em face da expedição do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941. — (13.695-41).

Divisão do Orçamento

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Dia 7 de maio de 1941

N. 1.237 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas. — Aprovando orçamento para perfuração de um poço tubular em terras do Colégio Santana, município de Sobral, Estado do Ceará, requerida pela Irmã Superiora Guilhermina Arêas. (Proc. 10.449-41).

Dia 12 de maio de 1941

N. 1.295 — Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo — Comunicando que as pessoas que se destinarem a exposição do Estado Novo, naquele Estado, poderão gozar o abatimento de 30% nas suas passagens, se em viagem pelas ferrovias da União ou por ela administradas. (Proc. 11.437-41).

Dia 20 de maio de 1941

N. 1.365 — Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que a The Leopoldina Railway Company Limited, já se entendeu com os diretores da Associação Comercial de Campos, sobre tarifas especiais a serem adotadas para artigo de alimentação e matérias primas. (Proc. 8.503-41).

N. 1.368 — Ao Sr. interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro. — Enviando cópia das informações prestadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil relativas ao fechamento da rua Eduardo Junqueira, em Barra Mansa. (Proc. 9.437-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1941

Ofícios:

N. 3.582 — Ao Sr. D. G. dos Correios e Telégrafos. — Transmitindo aprovados pela portaria n. 261, de 26 de abril p. findo publicado no D. O. de 2 de maio as plantas dos locais do estúdio e do transmissor de estação da Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda. (Proc. 9.219-41).

Dia 19

N. 3.638 — Ao Sr. presidente do Aéro Club do Brasil — Transmitindo cópia do ofício da Central do Brasil sobre assunto do interesse do Aero Club. (Proc. 11.876-41).

Dia 20

N. 3.709 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que a retificação das tarifas aprovadas pela portaria n. 82, de 15 de fevereiro último foi efetivada no D. O. de 10 de maio. (Proc. 11.450-41).

Dia 21

N. 3.731 — Ao Sr. presidente da Comissão Técnica de Rádio — Comunicando que o Sr. ministro da Guerra designou o major Tasso Barcelo de Moraes, T. A., para, em substituição ao capitão Ramiro Lindenberg Amóra, representar o Exército nessa Comissão. (Proc. 12.222-41).

Dia 22

N. 2.762 — Ao Sr. Reverendíssimo bispo da Conceição do Araguaia — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. C. T. a respeito do serviço postal para essa localidade. (Proc. 12.057-41).

Dia 28

N. 3.972 — Ao Sr. diretor do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal — Comunicando que o D. N. P. N. nada tem a opor ao relativo ao aforamento de um terreno e acrescido de marinha na quadra 7 da Esplanada do Castelo, freguezia de São José, nesta Capital. (Proc. 12.186-41).

Dia 4 de junho de 1941

N. 4.171 — Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Remetendo para os fins convenientes cópia da portaria 289, de 17 de maio p. findo publicado no D. O. de 21. (Proc. 10.199-41).

Governo do Estado do Mato Grosso. — Compareça a esta Secção afim de receber guia para o pagamento de selo pela expedição da portaria 298, de 27 de maio de 1941.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited — Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Compareça a esta Secção afim de receber guia para o pagamento de selo pela expedição do decreto n. 7.171, de 13 de maio de 1941.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Despacho do dia 24-5-41

Licença:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a José Dionisio Barsi, auxiliar de escritório IX, "IFOCS", por dois meses, em prorrogação, para tratamento de saude, no período de 26-4 a 25-6-41. (Proc. 13.617-41).

RETIFICAÇÃO

Em aditamento à folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em março, abril e maio do corrente ano, por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício na 1.ª Secção de Contabilidade do Ministério da Viação e publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio último, página 9.891, acrescente-se:

"Não houve dias serviços antecipados e prorrogados anteriormente".

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativa ao mês de junho do corrente ano.

Nome — Cargo — Vencimento — Local do Afastamento — Natureza do serviço — Importância a receber — Observações

Alcy de Souza, servente B, 300$0. Fervedouro — Estado da Baia — Serviços próprios de servente — 300$0.

Ajuda de custo fundamentada nos arts. 138 e 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. (Portaria n. 39, do direotr do DNER).

Confere a presente folha na importância total de 300$0 (trezentos mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1, Pessoal, consignação V, subconsignação 18, item 14, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 4 de junho de 1941. — *Helena Bandeira*, auxiliar de escritório XI. — Visto, *Americo Santiago*, chefe da Secção de Controle.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

Folha de pagamento de diárias dos funcionários que servem no Correio Ambulante e que viajaram durante o mês de maio de 1941, que fizeram jús a diárias de acordo com o capítulo IV do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nomes — Cargos	Venc.	Diárias	Diária	Total
1. Manoel dos Anjos Esposel — Postalista J	1:500$0	20	20$0	400$0
2. Mauricio Magnin — Postalista I	1:300$0	20	18$0	360$0
3. Cicero Affonso Fonte — Postalista I	1:300$0	8	18$0	144$0
4. José Amaro Bittencourt Barbosa — Postalista I	1:300$0	20	18$0	360$0
5. Manoel da Silva Gaspar — Postalista I	1:300$0	20	18$0	360$0
6. João Ferreira de Andrade — Postalista H	1:100$0	20	16$0	320$0
7. Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos — Postalista H	1:100$0	23	16$0	368$0
8. Osorio Mello de Castro — Postalista H	1:100$0	22	16$0	352$0
9. Francisco Gomes de Lima Filho — Postalista M	1:100$0	20	16$0	32$0
10. Sylvio Lessa da Silveira Caldeira — Postalista H	1:100$0	20	16$0	320$0
11. Renato Machado — Postalista H	1:100$0	24	16$0	384$0
12. Sylvio José de Azevedo — Postalista H	1:100$0	23	16$0	368$0
13. Antonio Vieira Agarez — Postalista G	900$0	14	15$0	210$0
14. Alberto Daniel Baronto — Postalista G	900$0	13	15$0	195$0
15. Francisco Xavier da Rocha — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
16. Carlos Estevam Corrêa — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
17. Oswaldo Severiano da Silva — Postalista G	900$0	24	15$0	360$0
18. Adalberto de Magalhães — Postalista G	900$0	18	15$0	270$0
19. Nemesio Carvalhaes Pinheiro — Postalista G	900$0	24	15$0	360$0
20. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos — Postalista G	900$0	6	15$0	90$0
21. Raymundo Eurico Pinto Bandeira — Postalista G	900$0	17	15$0	255$0
22. Flavio Honorio de Moura — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
23. Brasil Alves Filho — Postalista G	900$0	22	15$0	330$0
24. Estanislau Dias de Siqueira — Postalista G	900$0	18	15$0	270$0
25. Eugenio Vairão — Postalista G	900$0	23	15$0	345$0
26. Hormindo Thiago Nogueira — Postalista G	900$0	24	15$0	360$0
27. Nestor Tavares Werneck — Postalista G	900$0	16	15$0	240$0
28. Ernesto Rodrigues de Campos — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
29. Sadock Paulo de Oliveira Couto — Postalista G	900$0	22	15$0	330$0
30. Augusto Antonio Gress — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
31. Domingos Soares da Silva — Postalista G	900$0	25	15$0	375$0
32. Dario Torreão Mendes Tavares — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
33. José Antonio Colonia — Postalista G	900$0	22	15$0	330$0
34. Luiz Lucio Caetano da Silva Filho — Postalista G	900$0	21	15$0	315$0
35. Cantidiano da Silva Trindade — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
36. Samuel Ferreira Durão — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
37. Nicanor Bittencourt de Souza — Postalista G	900$0	20	15$0	300$0
38. Waldomiro de Farias — Postalista G	900$0	25	15$0	375$0
39. Ignacio Rodrigues de Araujo — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
40. Fernando Domingos Barbosa Junior — Postalista F	700$0	24	12$0	288$0
41. Nelson Gomes Filgueiras — Postalista F	700$0	24	12$0	288$0
42. Alfredo Marcello da Fonseca — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
43. Francisco Palma — Postalista F	700$0	20	12$0	240$0
44. Octavio Vicente de Souza — Postalista F	700$0	17	12$0	204$0
45. João Manoel de Souza — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
46. João Umbelino de Araujo — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
47. Alfredo Pessôa da Silva — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
48. Gastão Machado de Lima — Postalista F	700$0	20	12$0	240$0
49. José Gomes Carregal — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
50. Wandick Itacy Ultra — Postalista F	700$0	15	12$0	180$0
51. José de Medeiros Chaves — Postalista F	700$0	24	12$0	288$0
52. Juvenal Duque Estrada Gutterrez — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
53. Waldemar Chaves Vianna — Postalista F	700$0	14	12$0	168$0
54. Astrogildo de Oliveira — Postalista F	700$0	24	12$0	288$0
55. Edmundo Demby — Postalista F	700$0	20	12$0	240$0
56. Olton Barcellos de Magalhães — Postalista F	700$0	9	12$0	108$0
57. Oscar Egypto Rosas de Carvalho — Postalista F	700$0	24	12$0	288$0
58. Milton Walter Ferreira — Postalista F	700$0	20	12$0	240$0
59. Nelson Ferreira dos Anjos — Postalista F	700$0	4	12$0	48$0
60. Delcides Teixeira Seixas — Postalista F	700$0	24	12$0	288$0
61. Antonio Francisco da Costa — Postalista F	700$0	25	12$0	300$0
62. Reynaldo Gerth — Postalista F	700$0	24	12$0	288$0
63. Octacilio Martins Paz — Postalista F	700$0	13	12$0	156$0
64. Jacques de Mello — Post. F.	700$0	25	12$0	300$0
65. Alvaro Cunha — Postalista E	600$0	25	10$0	250$0
66. Alvaro Drummond — Postalista E	600$0	22	10$0	220$0
67. Oscar Candido Teixeira — Postalista E	600$0	20	10$0	200$0
68. Ricardo Ferreira Baptista — Postalista E	600$0	24	10$0	240$0
69. Alvaro Vieira — Postalista E	600$0	23	10$0	230$0
70. Cicero Horacio da Fonseca — Postalista E	600$0	6	10$0	60$0
71. Gerson Miranda de Souza — Postalista E	600$0	24	10$0	240$0
72. Horacio Corrêa de Oliveira — Postalista E	600$0	25	10$0	250$0
73. Sylvio Lucio Caetano da Silva — Postalista E	600$0	24	10$0	240$0
74. João Jenz — Postalista E	600$0	19	10$0	190$0
75. José Pereira de Farias — Postalista E	600$0	24	10$0	240$0

Nomes — Cargos	Venc.	Diárias	Diária	Total
76. Floriano Franco de Faria — Postalista E	600$0	23	10$0	230$0
77. Octavio Malta Guimarães — Postalista E	600$0	18	10$0	180$0
78. Durval Magalhães da Cruz — Postalista E	600$0	1	10$0	10$0
79. Walter Pedro Tuxen — Postalista E	600$0	10	10$0	100$0
80. Wellington Maynard Gomes — Postalista E	600$0	24	10$0	240$0
81. Francisco Pereira — Aux. Tráf. VIII	450$0	25	8$0	200$0
82. Caetano Passos de Uzeda — Aux. Tráf. VIII	450$0	24	8$0	192$0
83. Ernesto Laurentino da Costa — Aux. Tráf. VIII	450$0	25	8$0	200$0
84. Thimotheo Antonio Teixeira Netto — Aux. Tráf. VII	400$0	13	8$0	104$0
85. Adelino de Albuquerque Maranhão — Prat. Tráf. VI	350$0	18	8$0	144$0
86. Antonio Paulino Sobral — Prat. Tráf. VI	350$0	25	8$0	200$0
87. Franch Alvaro Sayão — Prat. Tráf. VI	350$0	10	8$0	80$0
88. Joaquim Augusto Ramos — Prat. Tráf. VI	350$0	22	8$0	176$0
89. Wilson Catharino das Neves — Prat. Tráf. VI	350$0	9	8$0	72$0
90. José Guimarães — Prat. Tráfego VI	350$0	3	8$0	24$0
91. Lauro Vale Soares — Prat. Tráf. VI	350$0	21	8$0	168$0
92. Antonio de Oliveira Monteiro — Prat. Tráf. VI	350$0	25	8$0	200$0
93. Edmundo Muniz Gitahy — Prat. Tráf. VI	350$0	6	8$0	48$0
94. Eurico Cardoso — Prat. Tráfego VI	350$0	23	8$0	184$0
95. Edmundo Gomes Pereira — Prat. Tráf. VI	350$0	19	8$0	152$0
96. Antonio dos Reis Carvalho — Prat. Tráf. VI	350$0	12	8$0	96$0
97. Waldemar Moreira Guimarães — Prat. Tráf. VI	350$0	22	8$0	176$0
98. Rodovalho de Mello Coutinho — Prat. Tráf. VI	350$0	9	8$0	72$0
99. Baptista Nogueira de Carvalho — Prat. Tráf. VI	350$0	23	8$0	184$0
100. José Lobo de Brito — Prat. Tráf. V	350$0	22	8$0	176$0
101. João Daniel Baronto Netto — Prat. Tráf. VI	350$0	19	8$0	152$0
102. José Paulo — Prat. Tráf. VI	350$0	25	8$0	200$0
103. Newton Adão de Oliveira — Prat. Tráf. VI	350$0	21	8$0	168$0
104. Olavo de Barros Rego — Prat. Tráf. VI	350$0	24	8$0	192$0
105. Reginaldo Gomes de Oliveira — Prat. Tráf. VI	350$0	9	8$0	72$0
106. Walter Goulart Rodrigues — Prat. Tráf. VI	350$0	25	8$0	200$0
107. Djalma Cassiano de Oliveira Prat. Tráf. V	300$0	21	8$0	168$0
108. Nuno Freitas Lomelino — Prat. Tráf. IV	250$0	14	8$0	112$0
109. Nelson de Oliveira — Prat. Tráf. IV	250$0	25	8$0	200$0
110. Celyrio Telles — Prat. Tráf. IV	250$0	25	8$0	200$0
111. Ivan Reis Teixeira — Prat. Tráf. VI	350$0	24	8$0	192$0
112. José de Almeida — Prat. Tráf. VI	350$0	13	8$0	104$0
113. Antonio Nunes da Silva — Servente D	500$0	21	8$0	168$0
114. Carlos Fernandes — Servente D	500$0	25	8$0	200$0
115. Octavio de Moraes Cintra — Servente D	500$0	25	8$0	200$0
116. Boaventura Olavo da Costa — Servente D	500$0	21	8$0	168$0
117. Francisco Thomaz Pereira — Servente D	500$0	22	8$0	176$0
118. Arlindo Sobral — Servente D	500$0	15	8$0	120$0
119. Apolinario Graça de Lacerda — Servente D	500$0	20	8$0	160$0
120. Cesar Oscar de Carvalho — Servente D	500$0	19	8$0	152$0
121. João Bento Vieira — Servente D	500$0	23	8$0	184$0
122. José Cardoso Ferrão — Servente D	500$0	22	8$0	176$0
123. Nestor Pereira da Silva — Servente D	500$0	20	8$0	160$0
124. Manoel Candido de Lima — Servente D	500$0	5	8$0	40$0
125. Rozendo Luiz Moreno — Servente D	500$0	18	8$0	144$0
126. Manoel Paes Barreto — Servente D	500$0	20	8$0	160$0
127. Caetano Marcelino dos Santos — Servente C	400$0	15	8$0	120$0
128. Antonio de Souza Vieira — Servente C	400$0	22	8$0	176$0
129. João Ribeiro do Prado — Servente C	400$0	20	8$0	160$0
130. José Alves de Paiva — Servente C	400$0	20	8$0	160$0
131. José Francisco Vieira — Servente C	400$0	21	8$0	168$0
132. José Pinheiro — Servente C	400$0	20	8$0	160$0
133. João Paulino Nunes — Servente C	400$0	18	8$0	144$0
134. Calil Alves — Servente C	400$0	14	8$0	112$0
135. Moysés Mendes de Carvalho — Servente C	400$0	2	8$0	16$0
136. Rubem da Silva Rodrigues — Servente C	400$0	20	8$0	160$0
137. Manoel Augusto do Nascimento — Servente C	400$0	22	8$0	176$0
138. Antenor José da Silva — Servente C	400$0	14	8$0	112$0
139. Astolpho Ferreira Baptista — Servente C	400$0	16	8$0	128$0
140. Benedicto Lima — Servente C	400$0	23	8$0	184$0
141. Francisco Rodrigues da Silveira — Servente C	400$0	18	8$0	144$0
142. João Eustachio de Seixas — Servente C	400$0	20	8$0	160$0
143. Manoel Alves da Rocha — Servente B	300$0	8	8$0	64$0
144. Paschoalino Sinescalchi — Servente B	300$0	18	8$0	144$0
145. Melchiades Baptista de Souza — Servente B	300$0	12	8$0	96$0
146. João Fernandes Mello — Servente B	300$0	24	8$0	192$0
147. Torquato José do Amaral Filho — Servente B	300$0	4	8$0	32$0
148. João Fernandes Mendes — Servente V	300$0	8	8$0	64$0
149. Olavo Siqueira da Silva — Servente V	300$0	4	8$0	32$0
150. Oswaldo da Silva Guimarães — Servente V	300$0	17	8$0	136$0
151. João Carvalho — Servente IV	250$0	3	8$0	24$0
152. Joaquim de Azevedo Torres — Condutor	300$0	25	8$0	200$0
153. Theophilo Fernandes Pereira — Condutor	300$0	21	8$0	168$0
154. Helio Fiuza de Lima — Trabalhador	200$0	19	8$0	152$0
				31:966$0

Importa e confere a presente folha em trinta e um contos novecentos e sessenta e seis mil réis (31:966$0).

S.R.P. 18. Em 4 de junho de 1941. — *José Maria de Alb. Arantes.*

Nota: Os funcionários constantes da presente folha viajaram para os Estados de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Estado do Rio de Janeiro, durante o mês de maio p.p. ausentando-se da sede por mais de doze horas.

S.R.P. 18. Em 4 de junho de 1941. — *José Maria de Alb. Arantes.* Visto. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe da S.R.P. 18.

Folha de pagamento de diárias concedidas a funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de abril do corrente ano.

Nome — Cargo ou função	Salários ou Vencimentos	Local do afastamento	Serviços executados	Número das diárias	Valor das diárias	Total
Yeddo Fiuza — Diretor, R.....	5:000$0	Caxias e Caxambú. Estados do Rio Grande do Sul e Minas.	Inspeção em diversos serviços	10	50$0	500$0
Angelo Nicolau Maria Crosato — Engenheiro, N.....	3:100$0	Passa Três e Caxambú. Estados do Rio e Minas.....	Inspeção em diversos serviços	4	30$0	120$0
Antonio Furtado da Silva — Engenheiro, L.....	2:300$0	Feira de Santana e Resende. Estados da Baía e Rio.	Inspeção em diversos serviços	11	30$0	330$0
Galileu Antenor de Araujo — Engenheiro, J.....	1:500$0	Caxambú. Estado de Minas.	Inspeção aos serviços de pavimentação da estrada Areias-Caxambú	3	25$0	75$0
João Maggioli Dantas — Engenheiro, J.....	1:500$0	Vale dos Lírios e Itamonte. Estado de Minas	Inspeção nos serviços das estradas Engenheiro Passos-Caxambú e Parque Nacional de Itatiaia	8 1/2	25$0	212$0
Alberto Gomes de Miranda e Silva — Oficial administrativo, I..	1:300$0	Caxias, Rio Grande do Sul	Prosseguimento da organização do Serviço de Pessoal da estrada Porto Alegre-Passo do Socorro	30	20$0	600$0
Emilio de Mesquita Vasconcellos — Almoxarife, I.....	1:300$0	Petrópolis, Areal e Itaipava. Estado do Rio	Inspeção aos Depósitos de materiais do Almoxarifado....	4	22$0	88$0
Sebastião José Marques — Escriturário, F.....	700$0	Itatiaia, Resende, e Engenheiro Passos. Estados de Minas e Rio	Pagamentos de pessoal.....	8	12$0	96$0
Jeronymo Alves — Escriturário, D	500$0	Leopoldina. Estado de Minas	Pagamentos de pessoal.....	15	8$0	120$0
Pedro Antonio Rodrigues — Servente, D.....	500$0	Caxambú. Estado de Minas.	Acompanhando o Sr. diretor.	2	8$0	16$0
Rudolpho Benjamim Otto — Engenheiro	1:900$0	Areal. Estado do Rio	Inspeção de máquinas.....	1/2	25$0	12$5
José Antonio Monteiro Bastos — Engenheiro, XVIII.....	1:200$0	Caxambú e Itatiaia. Estados de Minas e Rio	Inspeção aos serviços de diversas estradas	20	15$0	300$0
Teofilo Rodrigues de Souza — Motorista, XI.....	600$0	Itatiaia, Resende e Engenheiro Passos. Estados de Minas e Rio....	Serviços de chauffeur nos pagamentos das estradas....	6	8$0	48$0
Odilon Laranjeiras — Motorista X	550$0	Leopoldina. Estado de Minas	Serviço de chauffeur nos pagamentos das estradas....	7	8$0	56$0
Antonio José de Aquino — Motorista IX.....	500$0	Resende. Estado do Rio	Serviço de chauffeur nos pagamentos das estradas....	7	8$0	56$0
José Silveira — Topógrafo IX....	500$0	Caxambú. Estado de Minas	Auxiliando o engenheiro em inspeção aos serviços de pavimentação	1	8$0	8$0
Manoel Mendonça d'Avila — Arm. Aux. VII.....	400$0	Leopoldina. Estado de Minas	Pagamentos de pessoal.....	7	8$0	56$0
			Total			2:694$0

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — *Helena Bandeira*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *Americo Santiago*, chefe da Secção de Controle

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de junho de 1941

Dispensando, por abandono de emprego, o diarista Augusto Lessa Netto, que está faltando há mais de 30 dias, sem justificação. (Portaria n. 485, de 6 de junho de 1941).

Admitindo como diarista, até 31 de dezembro próximo futuro Paulo Emanuel Fernandes, com a diária de 8$0 (oito mil réis), para o serviço de limpeza e asseio do prédio em que funciona a Escola de Aperfeiçoamento deste Departamento. O diarista ora admitido poderá ser dispensado antes da referida data, se assim convier a esta Diretoria Geral. (Portaria n. 486, de 6 de junho de 1941).

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE TELÉGRAFOS

(*) No expediente de 4 do corrente, publicado no *Diário Oficial* do dia 6, a folhas 11.380, onde se lê: PY-3CO — Guilherme Jaritz — Itaqui; leia-se: PY-3CQ — Guilherme Jaritz — Itaqui.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de maio de 1941.

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajuda de custo.

Nomes — Cargo	Vencimentos	Líquido a pagar
Oswaldo da Costa Meira — Teleg. H	1:100$0	200$0
Ararahy Tupy de Campos — Post. G	900$0	200$0
Oscar Esteves da Natividade Junior — Esc. E .	600$0	150$0
Manoel Pacheco Soares — Post. E	600$0	600$0
Total.....		1:150$0

Importa a presente folha em um conto cento e cinquenta mil réis.

Observações

Portarias ns. 471, 470, 472 e 474. Empenho n. 117. O primeiro foi removido no interesse da administração, da agência postal-telegráfica de Guaratinguetá para a sede da DR. de São Paulo. O segundo por autorização do Sr. Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 7 de janeiro último, foi mandado ter exercício, pelo prazo de um ano, por exigência do serviço, na DR. de Santa Catarina. O terceiro foi removido, no interesse da administração, da sede da DR. de São Paulo para a agência de Guaratinguetá, subordinada à mesma DR. O quarto foi removido *ex-officio*, no interesse da administração, da DR. da Baía para a de Minas Gerais.

Secção de Controle, 5 de junho de 1941. — *Cyro S. Corrêa*. — Visto. *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP 2.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO PESSOAL

Requerimento despachado

Humberto Guariglia Junior, bacharel em Direito, ex-funcionário do Departamento dos Correios e Telégrafos, pedindo mandar passar por certidão atos referentes ao período em que serviu no Departamento acima citado. — Certifique-se o que constar. 31 de maio de 1941. (Processo n. 45.316, de 1940.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 5 de junho de 1941

Alfredo da Silva — 18.800/41. — Aguarde oportunidade.
Daniel Bernardes — 53.880/41. — Aguarde oportunidade.
João Izidoro da Costa — 51.220/41. — Aguarde oportunidade.
José dos Santos — 62.830/41. — Aguarde oportunidade.
Rubens Castro — 57.660/41. — Aguarde oportunidade.
Waldemar Antunes — 51.880/41. — Aguarde oportunidade.
Arsenio Vaz Pereira — 60.200/41. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.
Fiat Brasileira, S/A. — 67.540/41. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.
Alfedo de Freitas Guimarães — 55.740-41. — Nada há que deferir, tendo em vista que já está sendo concluido o inventário em apreço.
A. Sanchez Filho — 59.690/41. — Não interessa a proposta, tendo em vista o seu preço elevado.
A. Sanchez Filho — 63.450/41. — Não interessa a proposta.
Dahne, Conceição & Comp. — 62.870/41. — Deferido, à vista das informações.
Julio Pedro da Silva — 63.660/41. — Autorizo a restituição, mediante recibo.
Joaquim Tolentino Ferreira — 64.170/41. — Não interessa a proposta.
Luiza Freira de Carvalho — 63.910/41. — Autorizo a restituição, mediante recibo.
Wilson Martins de Azevedo — 53.300/41. — Indeferido, tendo em vista a informação da 3ª Divisão.
Ramira de Castro Germano — 59.110/41. — Certifique-se, quanto ao que se relaciona com o processo n. 115.340 de 1940, cabendo à requerente aguardar a ultimação do segundo inquérito, ora em andamento, para obter a certidão relativa a esse segundo inquérito.

(*) Reproduz-se por ter saido com incorreções

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1941

DCM. 18.163-41 — G.M. 537 — Em 27-5-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Entre as atribuições da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral deste Ministério, destacam-se duas que se enquadram, perfeitamente, nos objetivos visados pelo decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, sendo elas o estabelecimento de campos de irrigação e o de planos de aproveitamento racional de nosso potencial hidráulico.

Assim é que, desde o ano passado, estão sendo construidos campos de irrigação nas margens do São Francisco, em Minas Gerais, Pernambuco, Baia e Sergipe, alguns pelo Governo Federal e outros de iniciativa particular, pelo sistema de cooperação a que se refere o decreto-lei n. 1.498, de 9 de agosto de 1939.

De acordo com esse decreto-lei, é grande o número de pedidos para a construção de novos campos na região aludida e é de toda conveniência que essas solicitações sejam atendidas gradativamente, difundindo-se, assim, o uso da irrigação naquela zona seca.

O Estado do Piauí solicitou a instalação de um, e do Ceará tem sido grande o número de pedidos muitos dos quais já foram estudados e considerados viaveis.

De outro lado, há necessidade de iniciar-se o estabelecimento de alguns planos de aproveitamento racional de energia hidráulica, e, assim, foram elaborados planos para o desvio do Juquiá, no Estado de São Paulo, distante cerca de 60 quilômetros de sua capital, permitindo um aproveitamento de 100.000 c.v.; para o desvio do Rio das Mortes nas proximidades de Barbacena, Minas Gerais, de extrema utilidade para a eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil em um trecho aparentemente bastante desprovido de fontes de energia hidráulica, e, finalmente, para o aproveitamento racional do Rio Preto, afluente do Paraibuna, nas divisas dos Estados de Minas e Rio de Janeiro, de grande interesse para o parque siderúrgico nacional, parque niquelífero de Livramento e eletrificação daquela Estrada de Ferro e da Rêde Mineira de Viação.

Seguem, abaixo, os orçamentos referentes aos trabalhos a serem executados:

Três instalações a gazogênio para elevação mecânica nos núcleos do Serviço de Irrigação, inclusive de um campo novo no Estado do Piauí, a pedido do Sr. Interventor Federal:

Casa das máquinas, inclusive fundações para motores, bombas, etc., com 6x8 e pé direito 4 metros, a....	5:000$000	15:000$000
Bomba a	6:000$000	18:000$000
Ger filtro e refrigerador a.....	7:500$000	22:500$000
Mot	10:000$000	30:000$000
Encanamento, curvas, luvas, válvula e registros a	12:000$000	36:000$000
Alvenaria		
2.285 mts. cúbicos de alvenaria de tijolo para construções de canais a 35$0 cada metro cúbico.....	—	79:975$000
Revestimentos dos canais com argamassa de cal e cimento, 12.310 metros quadrados, a 2$5	—	30:800$000
5 tanques distribuidos de 4x4x1, 20 de alvenaria de tijolo e argamassa de cal e cimento a 550$0	—	2:750$000
5 toneladas dágua com vertedor Cipoletti a 400$0	—	2:000$000
Terraplenagem: 5.325 mts. cúbicos de terra a 2$0	—	10:650$000
Eventuais	—	2:325$000
Total.....		250:000$000

Serviços de campo

Desvio do Juquiá

3.	Postos hidrométricos de emergência a 1:500$0	4:500$000
3.	Barcos para medições de descarga a 1:000$000	3:000$000
200.	Metros de cabo de aço, sarilhos, etc.	2:500$000

Transporte

3.000.	Litros de gazolina a 1$500 o litro	4:500$000
	Transportes diversos	1:500$000
4.	Animais devidamente arreiados	4:000$000

Material de campanha

4.	Barracas completas com camas a 900$0	3:600$000
	Ferramentas de carpinteiro, pedreiro, etc.	1:100$000
	Aparelhos de cozinha, iluminação, etc.	1:000$000
	Canastras, facões, foices, etc.	3:000$000

Instalação

2.	Barracões de madeira a réis 1:500$0	3:000$000
	Instalações de água e sanitárias	3:000$000
	Instalação de escritório	1:000$000

Material de consumo

	Material de consumo geral	3:000$000
	Material fotográfico	3:000$000

Serviço de campo

40.	Quilômetros de caminhamento a 300$0	12:000$000	
40.	Quilômetros de secções transversais a 150$0	6:000$000	
	Levantamentos de secções barraveis	2:000$000	62:000$000

Desvio do Rio das Mortes

3.	Postos hidrométricos de emergência a 1:500$0	4:500$000
2.	Barcos para medição de descarga a 1:000$0	2:000$000

Transporte

	Transportes diversos	1:000$000
4.	Animais com arreios	3:000$000
2.000.	litros de gazolina a 1$5	3:000$000

Material de campanha

2.	Barracas completas com camas a 900$0	1:800$000
	Ferramentas de carpinteiro, pedreiro, etc	1:200$000
	Aparelhos de cozinha, iluminação, etc.	3:000$000
	Canastras, facões, foices, etc.	3:000$000

Instalação

1.	Barracão de madeira a 1:500$0	1:500$000
	Instalações de água e sanitária	1:000$000
	Instalação de escritório	1:000$000
	Material de consumo geral	1:000$000
	Material fotográfico	1:000$000

Serviço de campo

20.	Quilômetros de caminhamento a 300$0	6:000$000	
20.	Quilômetros de Secções Transversais a 150$0	3:000$000	
	Levantamento de Secções Barraveis	1:000$000	38:000$000

Aproveitamento do Rio Preto

Hidrometria e Pluviometria

10.	Postos hidrométricos a 1:500$0	15:000$000
10.	Postos pluviométricos a 700$0.	7:000$000
10.	Barcos para medições de descargas a 1:000$0	10:000$000
2.	Postos linigráficos a 2:500$0.	5:000$000
600.	Metros de cabo de aço, sarilhos, guinchos, etc.	6:000$000

Meteorologia

	Instalação de 4 postos meteorológicos completos a 4:000$0	16:000$000

Topografia

	Trabalhos topográficos com o estudo da linha de adução e bacia de acumulação e barragens	30:000$000

Locomoção

6.	Animais para montaria, campo	4:200$000
4.	Arreios completos a 800$0	3:200$000
2.	Cangalhas completas	1:200$000
	Transportes varios na região em caminhonete	6:000$000

Material de consumo

8.	Barracas completas com camas a 900$0	2:500$000
	Ferramentas de carpinteiro, marceneiro, de pedreiro, etc.	2:500$000
	Aparelhos de iluminação à gazolina, carbureto, etc.	1:500$000
	Cozinha de campanha completa	3:000$000
6.	Canastras para transporte de material a 500$0	3:000$000
	Facões, foices, machados, serras, etc.	1:200$000

Instalação da comissão

4.	Barracões de madeira a 1:500$0	6:000$000
	Instalações sanitárias para os mesmos	4:000$000
	Instalação dágua, filtros, etc.	1:500$000
	Administração: instalação do escritório técnico e administrativo	1:500$000

Material de consumo

	Despesa mensal avaliada em 1:250$0 para, conforme já dissemos, das despesas de conservação, higiene em aparelhos sanitários, etc.	15:000$000	150:000$000

Pelo exposto, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para que a despesa em causa, no total de 500:000$0, corra à conta da quota deste Ministério do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março do corrente ano.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 27-5-941. — G. Vargas.

PORTARIA N. 210 DE 6 DE JUNHO DE 1941

O Ministro de Estado, designa o diretor, em comissão, do Instituto de Química Agrícola, José Hasselmann, ocupante do cargo da classe L, da carreira de químico agrícola, do Quadro único deste Ministério, para responder pelo expediente da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquizas Agronômicas. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

PORTARIA N. 211, DE 6 DE JUNHO DE 1941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27-5-941, põe à disposição do Ministério da Marinha, por um ano, nos termos do artigo 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, o engenheiro classe I, Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Filho, do Quadro único, sem prejuizo do vencimento e demais vantagens. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do Ministro.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em referência à dispensa do Sr. Agostinho Ary Ferreira, servente VI, da Divisão do Orçamento, publicada no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1941, à página 8.518, foi exarado no D. C. M. 760/41, o seguinte despacho:

Reconsidero o meu despacho anterior, determinando que se proceda — com urgência — a transferência do servente VI, Agostinho Ary Ferreira para outra Divisão. 3-6-1941. — *F. Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Dia 6 de junho de 1941

Manuel Pedroso, pedindo que a sua aposentadoria seja concedida com vencimentos integrais. — Preliminarmente, sele a petição. (DMC. 17.692/41.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Secção de Engenharia

Relação numérica do pessoal a ser admitido de acordo com o artigo 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, na Colônia Agríc. Nacional de Goiaz, no E. de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Subconsignação 62, anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei número 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303-41 (D.T.C. 3.329-40).

Número de diaristas — Funções — Diárias — Salário: em 25 dias e em 8 meses

1	Topógrafo	60$0	1:500$0	12:000$0
1	Desenhista	42$0	1:300$0	10:400$0
1	Calculista	40$0	1:000$0	8:000$0
2	Niveladores	40$0	2:000$0	16:000$0
			5:800$0	46:400$0

Secção de Engenharia, 19 de abril de 1941. Confere. — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. Visto. — *José de Oliveira Marques*, diretor da D.T.C. Aprovo. — Dr. *Fernando Costa*, Ministro da Agricultura.

Relação nominal do pessoal a ser admitido de acordo com o artigo 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, na Colônia Agríc. Nacional de Goiaz, no E. de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Subconsignação 62, anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei número 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303-41 (D.T.C. 3.329-40).

Número de ordem — Nome — Função — Diária — Salário: em 25 dias e em 8 meses

1.	Thaumaturgo Rosa, topógrafo	60$0	1:500$0	12:000$0
2.	Apparicio Henriques, desenhista	52$0	1:300$0	10:400$0
3.	Romão Luiz Sol, calculista	40$0	1:000$0	8:000$0
4.	Benedicto Arlindo Bento, nivelador	40$0	1:000$0	8:000$0
5.	Nilton Rabello, niveladar	40$0	1:000$0	8:000$0
			5:800$0	46:400$0

Secção de Engenharia, 19 de abril de 1941. Confere. — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. Visto. — *José de Oliveira Marques*, diretor da D.T.C. Aprovo. — Dr. *Fernando Costa*, Ministro da Agricultura.

Relação nominal do pessoal a ser admitido de acordo com o artigo 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, na Colônia Agríc. Nacional de Goiaz, no E. de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Subconsignação 62, anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei número 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303-41 (D.T.C. 3.329-40).

Número de Ordem — Nome — Função — Diária — Salário: em 25 dias e em 8 meses

1.	Quintino Pracalanza, engenheiro	60$0	1:500$0	12:000$0
			1:500$0	12:000$0

Secção de Engenharia, 16 de maio de 1941. Confere. — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. Visto. — *José de Oliveira Marques*, diretor da D.T.C. Aprovo. — Dr. *Fernando Costa*, Ministro da Agricultura.

Relação numérica do pessoal a ser admitido de acordo com o artigo 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Subconsignação 62, Anexo 12, do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303/41 (D. T. C. 3.329/40).

Número de ordem	Função	Diária	Salário Em 25 dias	Salário Em 8 meses
1.	Engenheiro	60$0	1:500$0	12:000$0

Secção de Engenharia, 16 de maio de 1941. — Confere — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. — Visto. — *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C. — Aprovo. — Dr. *Fernando Costa*, ministro da Agricultura.

Relação nominal do pessoal a ser admitido de acordo com o artigo 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Subconsignação 62, Anexo 12, do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303/41 (D. T. C. 3.329/40).

Número de ordem	Nome — Função	Diária	Salário Em 25 dias	Salário Em 8 meses
1.	Dario Fagundes Gaertner — Encarregado de serviços	30$0	750$0	6:000$0
2.	Walter Garcia Lopes — Seccionista	30$0	750$0	6:000$0
3.	Florides Rodrigues Cardoso — Seccionista	30$0	750$0	6:000$0
4.	Raphael Pereira de Miranda — Auxiliar de Campo	28$0	700$0	5:600$0
5.	Narciso Gonçalves Baía — Enfermeiro	24$0	600$0	4:800$0
6.	Homéro Mariano Ferreira — Auxiliar de Escritório	24$0	600$0	4:800$0
			4:150$0	33:200$0

Secção de Engenharia, 19 de abril de 1941. — Confere — *Orlando Alfredo Musso*, escriturário XIII. — Visto. — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. — Aprovo — *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C.

Relação numérica do pessoal a ser admitido de acordo com o artigo 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Subconsignação 62, Anexo 12, do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto n. 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303/41 (D. T. C. 3.329/40).

Número de diaristas	Função	Diária	Salário Em 25 dias	Salário Em 8 meses
1	Encarregado de serviços	30$0	750$0	6:000$0
2	Seccionistas	30$0	1:500$0	12:000$0
1	Auxiliar de Campo	28$0	700$0	5:600$0
1	Enfermeiro	24$0	600$0	4:800$0
1	Auxiliar de Escritório	24$0	600$0	4:800$0
			4:150$0	33:200$0

Secção de Engenharia, 19 de abril de 1941. — Confere — *Orlando Alfredo Musso*, escriturário XIII. — Visto. — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. — Aprovo — *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C.

Relação numérica do pessoal a ser admitido de acordo com o artigo 39, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terra e Colonização, na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a

conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Subconsignação 62, Anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21 de fevereiro de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303/41 (DTC. 3.329/40.)

Número de diaristas	Função	Diária	SALÁRIO Em 25 dias	Em 8 meses
1	Assistente Observador especializado	60$0	1:500$0	12:000$0

Secção de Engenharia, 19 de abril de 1941. — Confere — *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. — Visto — *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C. — Aprovo — Dr. *Fernando Costa*, ministro da Agricultura.

Relação nominal do pessoal a ser admitido de acordo com o artgo 399, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, na Colônia Agrícola Nacional de Goiaz no Estado de Goiaz, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 1 — Subconsignação 62 anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 2-2 de 1941, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo G. M. 303-41 (DTC. 3.329-40).

Número de ordem	Nome — Função	Diária	Salário Em 25 dias	Em 8 meses
1.	Homero Luiz de Araujo, assistente-observador — especializado	60$0	1:500$0	12:000$0

Secção de Engenharia, 19-4-941. — Confere, *Henrique Dietrich*, chefe da Secção de Engenharia. — Visto, *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C. — Aprovo, Dr. *Fernando Costa*, ministro da Agricultura.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

COLÔNIA AGRÍCOLA NACIONAL DE GOIAZ

Relação nominal de pessoal para obras admitido de acordo com o art. 39, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para os trabalhos da Colônia Agrícola de Goiaz, no Estado de Goiaz, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá a conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Subconsignação 62 — Anexo 12 do vigente orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21-2-41, em virtude de despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 303, de 1-4-41. (DTC 3.320-40).

Número de ordem	Nome — Função	Diária	Salário Em 25 dias	Em 8 meses
1.	Raul Zelaya Alonso, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
2.	Pedro Vieira Junior, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
3.	Jorge Manoel Fernandes, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
4.	Caio da Rocha, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
5.	José de Sousa Serrão, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
6.	Jairo de Azevedo Mattos, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
7.	Leopoldo Bobick, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
8.	Edgard Servilio de Mesquita, motorista	20$0	500$0	4:000$0
9.	Italo de Andrade Arruda, tratorista	24$0	600$0	4:800$0
10.	Alouir Alves Tavora, motorista	20$0	500$0	4:000$0
	Total		5:800$0	46:400$0

Rio, 7 de maio de 1941. — Confere, *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação numérica de pessoal para obras, admitido de acordo com o art. 39, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para os trabalhos da Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Subconsignação 62 — Anexo 12 do vigente orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21-2-41, em virtude de despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 303, de 1-4-41 (D. T. C. 3.329-40).

Número de diaristas	Função	Diária	Salário Em 25 dias	Em 8 meses
8	Tratoristas	24$0	4:800$0	38:400$0
2	Motoristas	20$0	1:000$0	8:000$0
10	Total		5:800$0	46:400$0

Rio, 7 de maio de 1941. — Confere, *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação nominal de pessoal para obras a ser admitido de acordo com o art. 39, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para os trabalhos da Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de maio, a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Subconsignação 62 — Anexo 12 do vigente orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 2-2-41, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 303, de 1-4-41 (D. T. C. 3.329-40).

Número de ordem	Nome — Função	Diária	Salário Em 25 dias	Em 8 meses
1.	Helvecio Domingues Dutra, contador	60$0	1:500$0	12:000$0
2.	Luiz Valle da Costa, armazenista	40$0	1:000$0	8:000$0
3.	João Pereira Pinto Carvalhal, despachante	32$0	800$0	6:400$0
	Total		3:300$0	26:400$0

Rio, 24 de abril de 1941. — Confere, *Bernardo Sayão Carvalho Araujo*, administrador da Colônia. — Visto, *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C. — Aprovo, *Fernando Costa*, ministro da Agricultura.

Relação numérica de pessoal para obras a ser admitido de acordo com o art. 39, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para os trabalhos da Colônia Agrícola Nacional de Goiaz, no Estado de Goiaz, da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Subconsignação 62 — Anexo 12 do vigente orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, de conformidade com o decreto-lei n. 3.071, de 21-2-41, em virtude do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 303, de 1-4-41 (D. T. C. 3.329-40).

Número de diaristas	Função	Diária	Salário Em 25 dias	Em 8 meses
1	Contador	60$0	1:500$0	12:000$0
1	Armazenista	40$0	1:000$0	8:000$0
1	Despachante	32$0	800$0	6:400$0
3	Total		3:300$0	26:400$0

Rio, 24 de abril de 1941. — *Bernardo Sayão Carvalho Araujo*, administrador da Colônia. — Visto, *José de Oliveira Marques*, diretor da D. T. C. — Aprovo, *Fernando Costa*, ministro da Agricultura.

SECÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Gabinete do Ministro — 03) Secção de Arquitetura e Engenharia.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. diretor da Secção de Arquitetura e Engenharia e autorizada pelo Sr. Ministro, conforme ofício n. 4.909, de 3 de abril de 1941, da Divisão de Obras, aos serventuários abaixo discriminados, referente ao período de 4 de maio a 2 de junho de 1941:

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Vicente Pinto Ramalho, desenhista, classe I — Vencimentos: 1:300$0 — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, atendendo ao expediente do Sr. diretor, com a aprovação do Sr. ministro, tendo executado os serviços determinados,		

constantes de detalhes, especificações e organização de processos sobre obras a cargo da Repartição	30	426$7
Vivaldo Almeida Martins, prático rural, classe H — Vencimentos: 1:100$0 — Idem...	30	365$3
Manoel da Rocha Vianna, oficial administrativo, classe H — Vencimentos: 1:100$0 — Idem.	30	365$3
		1:157$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto cento e cinquenta e sete mil e trezentos réis (1:157$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 516, de 4 de abril de 1941.

Secção de Controle, em 3 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 4 de junho de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificações por serviço extraordinário — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03) Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. diretor geral da D. N. P. V., conforme Papeleta n. 7, de 7 de abril de 1941, ao serventuário abaixo discriminado, relativa ao período de 18 a 27 de maio de 1941:

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Hilto Antonio Alves, motorista, classe F — Vencimentos: 700$0 — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, atendendo ao acúmulo dos serviços de transporte de material agrícola, de acordo com a Papeleta n. 7, de 7 de abril de 1941, do diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal	30	77$8

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em setenta e sete mil e oitocentos réis (77$8), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 604, de 18 de abril de 1941.

Secção de Controle, em 3 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 4 de junho de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS

Exercício de 1941

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação — 19 — Diária — 19 — D. N. P. A. — 04 — D. F. P. A.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o Zootecnista, classe K, Heitor de Assunção Santiago e mais 6 funcionários da Inspetoria Regional em São Carlos, relativa ao mês de abril de 1941.

Nome — Cargo — Observações	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heitor de Assunção Santiago — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:900$0 — Sede: São Paulo — 18 dias (1 a 6, 16 a 21 e 25 a 30 de abril), foi a Orlândia, Colina, Leme e Uberaba, em serviço da Associação de Criadores Mangalarga. (Proc. 3.485-38 — D. F. P. A. — Empenho n. 35).	18	32$0	576$0
Oswaldo Nogueira Corrêa — Agrônomo, classe I — Vencimentos: 1:300$0 — Sede: São Paulo — 17 dias (7 a 11, 19 a 26 e 27 a 30 de abril), foi a Colina, Palmeiras, São João da Boa Vista e Uberaba, registando animais para Associação do Herd Book Caracú. (Of. n. 579-18-4-35 D. F. P. A. — Empenho n. 35).	17	22$0	374$0
Joaquim de Almeida Leite — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100$0 — Sede: São Carlos — E. de São Paulo — 6 dias (17 a 22 de abril), foi a Barretos representar esta I. R., no 1.º Congresso Pecuário do Brasil Central. (P. V. de 16-4-41 — I. R. — Empenho n. 35)	6	18$0	108$0
Jorge Crouzeilles de Abreu — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100$0 — Sede: Uberalba — E. de Minas Gerais — 5 dias (23 a 27 de abril), foi a São Paulo, receber um adiantamento na Delegacia Fiscal. (Telegrama n. 24 de 24-4-41 — F. E. C. U. — Empenho n. 35).	5	18$0	90$0
Arthur Natividade Seabra — Agrônomo, classe G, int. — Vencimentos: 900$0 — Sede: São Carlos — E. de São Paulo — 5 dias (26 a 30 de abril), foi a Uberaba auxiliar os trabalhos da 1.ª Exposição Agro-Pecuária do Brasil Central. (Of. 642, de 25-4-41 — I. R. — Empenho n. 35).	5	15$0	75$0
Rubio de Sousa Moraes — Prático-Rural, classe D, int. — Vencimentos: 500$0 — Sede: São Carlos — E. de São Paulo — 5 dias (26 a 30 de abril), foi a Uberaba auxiliar os trabalhos da 1.ª Exposição Agro-Pecuária do Brasil Central. (Of. n. 642, de 25-4-41 — I. R. — Empenho n. 35).	5	8$0	40$0
Agb Pais Cavalcanti — Almoxarife, classe, F — Vencimentos: 600$0 — Sede: Urutai — E. de Goiaz — 2 dias (1 e 2 de abril), foi a Ipameri, recolher renda da F. E. C. U. (Telegrama n. 11, de 28-3-941 — F. E. C. U. — Empenho n. 35).	2	10$0	20$0
			1:283$0

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. Em 13-5-941. — *Ascendino L. Farias*, Alm-F.

Importa a presente folha de diárias em 1:283$0 (um conto duzentos e oitenta e três mil réis).

I. R. em São Carlos — São Carlos, 13 de maio de 1941. — *José Eustorgio de O. e Lima*, Esc., G. — Confere. Em 31-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. Em 31-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal. — Visto. (assinatura ilegível), Inspetor-Chefe.

Exercício de 1941

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação — 19 — Diárias — 19 — D. N. P. A. — 04 — D. F. P. A.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o Extranumerário diarista, trabalhador, Sr. Nestor Pereira da Rosa e mais 2 extranumerários-diaristas da Inspetoria Regional em São Carlos relativa ao mês de abril de 1941.

Nome — Cargo — Observações	N. de diárias	Valor da diária	Total
Nestor Pereira da Rosa — Trabalhador — Salário: 225$0 — Sede: Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande — E. de Mato Grosso — 5 dias (1 a 5 de abril), foi a Pirassununga conduzindo animais para o criador Dr. Fernandes Costa. (Proc. 542-41 — D. F. P. A. — Empenho n. 36)	5	8$0	40$0
Joaquim de Sousa Neto — Trabalhador — Salário: 225$0 — Sede: Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande — E. de Mato Grosso — 5 dias (1 a 5 de abril), foi a Pirassununga, conduzindo animais para o criador Dr. Fernandes Costa. (Proc. 542-41 — D. F.			

P. A. — Empenho n. 36)	5	8$0	40$0
Luiz Teofilo de Lima — Trabalhador — Salário: 275$0 — Sede: São Carlos — E. de São Paulo 10 dias (18 a 24 e 28 a 30 de abril), foi a Estação de Engenheiro Ermilo, buscar um reprodutor Charelez, que estava servindo em Estação de Monta, na propriedade do Dr. Sergio da Rocha Miranda e em Uberaba, conduzindo suinos para figurarem na 1.ª Exposição Agro-Pecuária do Brasil Central. (Processo 743-41 e of. n. 648, de 28-4-941 — I. R. — Empenho n. 36).	10	8$0	80$0
			160$0

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha de pagamento. Em 13-5-941. — *Ascendino L. Farias*, Alm-F.

Importa a presente folha de diárias em 160$0 (cento e sessenta mil réis).

I. R. em São Carlos — São Carlos, 13 de maio de 1941. — *José Evstorgio de O. e Lima*, Esc. G. — Confere. Em 31-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. Em 31-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal. — Visto. (assinatura ilegivel) Inspetor-Chefe.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL CENTRAL DE CAFÉ — BOTUCATÚ — E. S. P.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — (Dec. 4.993, de 9-12-939).

Folha de pagamento das Diárias de funcionário titulado, referente ao mês de abril de 1941 — (Suplementar).

Nome — Cargo — Observações	N. de diárias	Valor da diária	Total
João Pinto da Silva — Agrônomo de Produtos Vegetais, classe H — Vencimentos: 1:100$0 — Sede: Estação Experimental do Café de Botucatú. — Ordem de Serviço n. 13 — De 27 a 30-4 em Curitiba, Estado do Paraná, em companhia do Diretor deste estabelecimento, onde foi tomar parte no Congresso Agronômico realizado na Estação Experimental de Trigo, daquela cidade. — Período em que esteve ausente da sede: 4 dias ..	4	18$0	72$0
			72$0

Certifico que o funcionário acima mencionado esteve a serviço de seu cargo, fora da Sede, em objeto de serviço público, de conformidade com a discriminação supra, que está exata. — Botucatú, 13 de maio de 1941. — *Vicente de Paulo Pereira Machado*, DAT/F.

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias em 72$0 (setenta e dois mil réis).

Botucatú, 13 de maio de 1941. — *José da Silveira Camargo*, OFMA/L.

A importância supra, de 72$0 (setenta e dois mil réis) foi deduzida da subconsignação respectiva, conforme conhecimento de empenho n. 21, desta.

Botucatú, 13 de maio de 1941. — *Julio Puccionelli*, ESC/G. — Confere. Em 31-5-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. Em 31-5-51. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Walter Machado de Miranda*, Diretor da E. E. C. C.

SECÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Exercicio de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940, artigo 4.º, anexo 12, verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações. — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Gabinete do Ministro — 03) Secção de Arquitetura e Engenharia.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Ministro, conforme portária n. 1, de 17 de março de 1941, aos serventuários abaixo discriminados, relativa ao período de 22 de abril a 21 de maio do corrente ano.

Antonio Gomes de Matos, desenhista, classe J — Vencimento: 1:500$0 — Dias de prorrogação anterior: Não teve — Liquido a receber, 500$0.

Jaime Cardoso Avila, desenhista, classe J — Vencimento: 1:500$0 — Dias de prorrogação anterior, não teve — Liquido a receber, 500$0.

Alvaro Guimarães Santos, economista rural, classe I — Vencimento: 1:300$0 — Dias de prorrogação anterior: não teve — Liquido a receber, 430$0.

Mário José de Oliveira, servente classe B — Vencimento: 300$0 — Dias de prorrogação anterior: não teve — Liquido a receber, 100$0.

Observações: Compareceram ao expediente normal, bem como ao extraordinário, atendendo ao expediente do Sr. Diretor, com autorização do Sr. Ministro, tendo executado os serviços relativos a organização de projetos, detalhes e orçamentos especificados referentes a obras a serem executadas neste ano.

Auxiliando, dentro das suas funções, aos trabalhos acima.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto quinhentos e trinta mil réis (Rs. 1:530$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 614, de 22-4-941.

Secção de Controle, em 31 de maio de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. Em 2-6-1941 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE AGUAS

Exercicio de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — Artigo 4.º, anexo 12, verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Aguas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral relativa ao mês de abril de 1941.

Octacilio Leal, engenheiro XX — Salário, 1:400$0 — 27 diárias a 23$5 — Total, 634$5.

Observações: Distrito Federal — 4 a 30 — Em inspeção aos diversos postos de hidro-pluviometria no Estado de Mato Grosso — Portaria n. 99, de 3 de abril de 1941.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis (634$5), quantia essa deduzida no credito respectivo, consoante empenho n. 747, de 29-5-941.

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 2-6-941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 05) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
José Bifone, inspetor de Produtos de Origem Animal, cl. K — Venc.: 1:900$0 — Distrito Federal — 1 a 6 na Inspetoria Regional em São Paulo, Estado de São Paulo, estudando os diversos meios de tratamento de água, afim de evitar-se a contaminação dos produtos de origem animal. Ofício n. 8, de 2 de janeiro do Sr. diretor do D. I. P. O. A.	6	32$0	192$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em cento e noventa e dois mil réis (192$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 737, de 26-5-41.

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 2-6-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. Artigo 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações. — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 03) Divisão do Fomento da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do D.N.P.M. relativa aos meses de janeiro e fevereiro.

João Tavares Neiva de Figueiredo, geólogo especializado. — Salário, 2:000$0. — 49 dias a 32$0 — Total, 1:568$0.

Observações: Sede, Capital Federal — (De 3 a 31-1 e 1 a 20-2)) fazendo estudos detalhados das jazidas de cobre, estanho e ouro, nos municípios de Caçapava, Estado do Rio Grande do Sul, conforme portaria n. 1, de 2-1-941.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto quinhentos e sessenta e oito mil réis (1:568$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 738, de 26 de maio de 1941.

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 2-6-941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 25) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de março do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Gastão do Nascimento Ceccatto, agrônomo, classe G — Vencimento: 900$0 — Sede: Curitiba (De 27 a 31), coletando material botânico nos municípios de Bocaiuva e Palmeira no Estado de Paraná. Portaria n. 7, de 17-3-941, do diretor do Serviço Florestal.	5	15$0	75$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em setenta e cinco mil réis (75$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 748, de 29 de maio de 1941.

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 3-6-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920 de 30 d edezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 03) Comissão de Eficiência.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e novecentos mil réis (1:900$0), do agrônomo Plantas Texteis, classe K, da Comissão de Eficiência, Luiz Guimarães Junior, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo senhor ministro conforme portaria n. 193, de 29-5-41, segundo DCM. 18.971 de 1941 ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela aludida portaria ministerial para proceder à inspeção nas Repartições deste Ministério localizadas nos Estados de Goiaz e Minas Gerais, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias — 1:900$0.

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 750, de 29-5-41.

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — O chefe da Secção. *Carlos Olympio Paes*. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Portaria n. 8, de 8-1-41, do Sr. ministro.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G.M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-1941, à página n. 5.403.

Número de ordem — Nome — Diária

Setor Administrativo (E.N.A.)

1. Roland Tampakow — 24$0.
2. Miguel Arinetto Netto — 20$0.

A partir de 1 de maio de 1941, conforme autorização no G. M. 394, de 22 de abril do corrente ano.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 30 de maio de 1941. — Aprovo. — *Heitor Grillo*, diretor.

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G. M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-1941, à página n. 5.403.

Número de ordem — Nome — Diária — Dispensado

Setor Administrativo (E.N.A.)

1. Geraldo Martino — 20$0 — Em 1-2-1941.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 30 de maio de 1941. — Aprovo. — *Heitor Grillo*, diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4 — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 29) Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário arbitrada pelo Sr. superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário, conforme portaria n. 73, de 23-4-41, aos funcionários abaixo e referentes ao período de 28 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Eleuterio Cezario de Paula, servente classe D — 500$0 — Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário no período de 28-4 a 27-5-41, por motivo das obras realizadas nesta Superintendência, digo, na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.	Não teve	166$7
José Soares de Almeida, servente, classe C — 400$0 — Idem, idem.	Não teve	133$3
		300$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha em trezentos mil réis (300$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 635, de 28-4-41.

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 3-6-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificações por serviço extraordinário — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 08) Lab. C. de Enologia.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. diretor do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, segundo DCM. 13.176-41, aos serventuários abaixo discriminados, relativa ao período de 14-4 a 28-5-41.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Joaquim Ignacio Silveira da Mota, enologista, V, classe K — Vencimento: 1:900$0 — Comparecimento integral ao expediente normal e extraordinário — Chefiando serviços de controle vitivinícola.	Não teve	950$0
Jeovah Wally Rosa, agrônomo, classe H — Vencimento: 1:100$0 — Comparecimento integral ao expediente normal e extraordinário — executando serviços de controle vitivinícola.	Não teve	550$0

Manoel Pereira Jorge Junior, auxiliar de escritório XI — Salário: 600$0 — Idem, idem....	Não teve	300$0
Heloisa Silva Fernandes, laboratorista — VIII — Salário: 450$0 Idem, idem.	Não teve	225$0
Marino Andrade da Conceição, servente — V — Salário: 300$0 — Comparecimento integral ao expediente normal e extraordinário. Auxiliando serviços de controle vitivinícola dentro das atribuições que lhe são próprias.	Não teve	150$0
		2:175$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em dois contos cento e setenta e cinco mil réis (2:175$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 590, de 14-4-41.

Secção de Controle, em 2 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 3 de junho de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

ESCOLA AGRICOLA DE BARBACENA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 1º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 10 — 29 — Diárias — Título Ministério da Agricultura.

Folha de pagamento das diárias que competem ao pessoal titulado da Escola Agricola de Barbacena, relativa aos meses de janeiro a março e abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Albertino de Araujo Cesar — Bibliotecário clas. J — Vencimentos: 1:500$0 — Sede: E.A.B. Em serviço em Belo Horizonte, de 5 a 9 de fevereiro de 1941, providenciando o recebimento do adiantamento de 78:900$0, conforme ordem de serviço n. 17, de 4-2-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 25$0....	25$0	5	125$0
Albertino de Araujo Cesar — Idem, idem, idem. Em serviço em Juiz de Fora, de 18 a 21 de abril de 1941, adquirindo material de expediente, etc., conforme processo E.A.B. 823 de 1941. Foi-lhe arbitrada a diária de 25$0.....	25$0	4	100$0
Albertino de Araujo Cesar — Idem, idem, idem. Em serviço em Belo Horizonte, de 23 a 25 de abril de 1941, prestando conta do adiantamento de 78:900$0, conforme ordem de serviço n. 35, de 23-4-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 25$0.....	25$0	3	75$0
Olavo Prates — Professor, classe I — Vencimentos: 1:300$0 — Sede: E.A.B. Em serviço na Capital Federal, de 6 a 15 de janeiro de 1941, verificando preços de material escolar, de filmes educativos, etc., conforme ordem de serviço n. 2, de 4-1-941. Foi-lhe arbitrada a diária de 22$0.....	22$0	10	220$0
Olavo Prates — Idem, idem, idem. Em serviço em Belo Horizonte, de 17 a 26 de janeiro de 1941, prestando conta do adiantamento de 26:500$0, conforme ordem de serviço n. 5, de 17-1-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 22$0.....	22$0	10	220$0
Rubens Santos de Oliveira — Professor, classe I — Vencimentos: 1:300$0 — Sede: E.A.B. Em serviço na Capital Federal, de 23 de janeiro a 15 de fevereiro de 1941, escolhendo material de cusino e outros artigos, conforme ordem de serviço n. 9, de 23 de janeiro de 1941. Foi-lhe arbitrada a diária de 22$0.....	22$0	24	528$0
Rubens Santos de Oliveira — Idem, idem, idem. Em serviço na Capital Federal, de 10 a 15 de março de 1941, acompanhando na Divisão do Pessoal o andamento do processo D.C.M. 3.909-41, conforme ordem de serviço número 26, de 8-3-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 22$0...	15$0	8	120$0
Juvenal Abreu — Auxiliar de ensino, classe G — Vencimentos: 900$0 — Sede: E.A.B. Em serviço em Belo Horizonte, de 6 a 13 de janeiro de 1941, acompanhando junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas, o andamento do processo n. 2.609-40, conforme ordem de serviço n. 3, de 4-1-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 15$0.....	15$0	8	120$0
Juvenal Abreu — Idem, idem, idem. Em serviço em Belo Horizonte, de 24 a 31 de março de 1941, providenciando o recebimento dos adiantamentos de 61:050$0 e 36:200$0, conforme ordem de serviço n. 31, de 24 de março de 1941. Foi-lhe arbitrada a diária de 15$0.....	15$0	8	120$0
Bolivar Miranda Lima — Agrônomo, classe G — Vencimentos: 900$0 — Sede: E.A.B. Em serviço em Belo Horizonte, de 1 a 6 de janeiro de 1941, recolhendo a renda E.A.B., relativa aos meses de novembro e dezembro de 1940, conforme ordem de serviço n. 102, de 31 de dezembro de 1940. Foi-lhe arbitrada a diária de 15$0	15$0	6	90$0
Bolivar Miranda Lima — Idem, idem. Em serviço em Belo Horizonte, de 28 a 31 de janeiro de 1941, prestando conta do adiantamento de 79:800$0, conforme ordem de serviço número 12, de 28 de janeiro de 1941. Foi-lhe arbitrada a diária de 15$0.....	15$0	4	60$0
Bolivar Miranda Lima — Idem, idem. Em serviço em Pedro Leopoldo, neste Estado, de 13 a 18 de março de 1941, providenciando a cessão de bovinos, conforme processo E. A. B. 540-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 12$0000.....	12$0	6	72$0
Marcos Freire d'Aguiar — Auxiliar de ensino, classe G — Vencimentos: 900$0 — Sede: E.A.B. Em serviço em Juiz de Fora, de 4 a 8 de março de 1941, providenciando a aquisição de material para a secção de laticínios, conforme ordem de serviço n. 25, de 4 de março de 1941. Foi-lhe arbitrada a diária de 15$0.....	15$0	5	75$0
Waldyr Conde — Auxiliar de ensino, classe D — Vencimentos: 500$0 — Sede — E.A.B. Em serviço na Capital Federal, de 1 a 20 de fevereiro de 1941, tratando da aquisição de material, conforme ordem de serviço n. 15, de 1-2-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 8$0	8$0	20	160$0
Carlos Wilson de Abreu Navarro — Auxiliar de escritório IX — Vencimentos: 500$0 — Sede: E.A.B. Em serviço em Belo Horizonte, de 30 de janeiro a 5 de fevereiro de 1941, prestando conta do adiantamento de 36:840$0, conforme ordem de serviço n. 13, de 30 de janeiro de 1941. Foi-lhe arbitrada a diária de 8$0.....	8$0	7	56$0

Carlos Wilson de Abreu Navarro — Idem, idem, idem. Em serviço Belo Horizonte, de 7 a 10 de fevereiro de 1941, providenciando distribuição de crédito orçamentário, conforme ordem de serviço n. 19, de 6-2-41. Foi-lhe arbitrada a diária de 8$0	8$0	4	32$0
Total			2:290$0

Importa esta folha na quantia de dois contos duzentos e noventa mil réis).

Escola Agrícola de Barbacena, em 16 de maio de 1941. — O bibliotecário, *Albertino de A. Cesar*. — Pelo diretor, (*assinatura ilegível*), prof. I.

Confere. Em 3-6-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 3-6-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — 29 — Diárias — Título Ministério da Agricultura.

Folha de pagamento das diárias que competem ao pessoal titulado da Escola Agrícola de Barbacena, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Lopes da Silva — Diretor, classe L — Vencimentos: 2:300$0 — Sede: E.A.B. Em serviço na Capital Federal, junto à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, de 5 a 9 de janeiro de 1941, conforme telegrama 11, de 3 de janeiro de 1941, da S. E. A. V. Por decreto de 2 de outubro de 1940, do Sr. Presidente da República, foi nomeado para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de diretor da E. A. B. padrão L, do Quadro Único deste Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Diaulas Abreu. Tomou posse e entrou em exercício do referido cargo, na Divisão do Pessoal, em 12 de outubro de 1940.....	30$0	5	150$0
Total			150$0

Importa esta folha na quantia de cento e cinquenta mil réis (150$).

Escola Agrícola de Barbacena, em 16 de maio de 1941. — O bibliotecário, *Albertino de A. Cesar*. — Pelo diretor, (*assinatura ilegível*), prof. I.

Confere. Em 3-6-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto. Em 3-6-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

D. N. P. V. — DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO CEARÁ
Exercício de 1941

Art. 4.º da lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 21) — D. N. P. V. — 03) — D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Valor de uma	Líquido a receber
Esmerino Gomes Parente, AGPT, J 1:500$0 — Sede: Fortaleza. — De 5 a 6, esteve na Estação Experimental de Santo Antonio (município de Maranguape), em inspeção aos trabalhos empreendidos naquela Dependência. — De 13 a 15, esteve em Sobral, em inspeção aos serviços que se realizam no Campo de Sementes de Três Lagoas, alí situado e no campo de cooperação mantido com a Prefeitura daquele município. De 20 a 22, esteve no Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramirangá, fiscalizando os trabalhos ali empreendidos. de 25 a 26, esteve em Redenção, fiscalizando o serviço de cooperação a cargo da Residência alí sediada. (As suas diárias foram arbitradas pelo Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, conforme ofício-circular n. 43, de 19 de fevereiro de 1941)	10	25$0	250$0
Total			250$0

Importa a presente folha em duzentos e cinquenta mil réis (250$0).

Fortaleza, 2 de maio de 1941. — *João Colares Monteiro*, datilógrafo classe F. — Confere. Em 3-6-41. — *Helio Perdigão de Freitas*,

D. N. P. V. — D. F. P. V.

SECÇÃO DO FOMENTO AGRÍCOLA NA BAÍA

Decreto-lei n. 2.820, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações. — Subconsignação 19 — Diárias — Secção do Fomento Agrícola na Baía.

Folha de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção do Fomento Agrícola na Baía, relativa ao mês de abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias da diária	Importâncias total
Liberalino Salles Gadelha, agrônomo Fomento Agrícola, classe K — 1:900$0 — Sede: Salvador — De 16 a 30 no Rio de Janeiro, a chamado da Diretoria da D. F. P. V., para tratar de assuntos de interesse do Serviço. (Telg. 190 de 18-2-41)	15	32$0	480$0
Arthur de Souza Velho, agrônomo Fomento Agrícola classe K — 1:900$0 — Sede: Salvador — No dia 1.º em Jaguaquara, dirigindo levantamento do inventário. De 11 a 28 nos Municípios de Bonfim, Campo Formoso e Jacobina, dirigindo levantamento do inventário. (Papeletas 65, de 22-3-41 e 83 de 9-4-41	19	32$0	608$0
Waldemar Gadelha, agrônomo, classe J — 1:500$0 — Sede: Serrinha — De 1 a 7 no Município de Queimadas, afim de transportar máquinas agrícolas para Serrinha. De 12 a 16 no Município de Queimadas, afim de transportar máquinas agrícolas para Serrinha. (Papeletas números 70 e 87-A, de 22-3-41 e 12-4-41).	12	25$0	300$0
Armando Gonçalves Torres, agrônomo cafeicultor, classe J — 1:500$0 — Sede: Salvador — No dia 1 para Jaguaquara, a serviços de inventário de material De 19 a 28 no Município de Bonfim, afim de inspecionar trabalhos de construção no posto de Séca e beneficiamento do Café. (Papeletas ns. 66 e 91 de 22-3-41 e 17-4-41).	11	25$0	275$0
Carlos Lobão Muniz de Souza, agrônomo, classe J — 1:500$0 — Sede: Salvador — De 1 a 8 no Município de Itiúba, para combater as pragas do algodoeiro. De 22 a 28 nos Municípios de Itaberaba e Castro Alves, afim de orientar serviços de cooperação. (Papeletas ns. 68 e 92, de 27-3-41 e 18-4-41)	15	25$0	375$0

Anibal Gonçalves de Oliveira, agrônomo cafeicultor classe J — 1:500$0 — Sede: Bonfim — De 13 a 24 no Município de Curaçá, serviços de fenação de leguminasas nativas. De 26 a 30 no Município do Salvador, afim de fazer prestações de contas do posto de Séca e Beneficiamento de Café. (Papeletas ns. 78 e 94 de 9-4-41 e 25-4-41)	17	25$0	425$0
Antonio Targino Filho, agrônomo, classe J — 1:500$0 — Sede: Salvador — De 1 a 14 nos Municípios de Entre Rios e Inhambupue, inspecionando pomar e recolhendo material. De 17 a 28 nos Municípios de Alagoinhas e e Morro do Chapéu, afim de embarcar material agrícola, e fiscalizar plantações de marmelo, pera maçã e uva. (papeletas ns. 52 e 89 de 14 de março de 1941, e 16 de abril de 1941)	26	25$0	650$0
Renato Braga de Aragão, agrônomo classe I — 1:300$0 — Sede: Salvador — De 9 a 30 nos Municípios de Joazeiro, Pilão Arcado, Remanso e Sento Sé, afim de fazer demonstrações das máquinas extratoras de cera de carnaúba. (Papeleta n. 77 de 9-4-1941)	22	22$0	484$0
Paulo de Medeiros Chaves, agrônomo classe G — 900$0 — Sede: Salvador — De 1 a 8 no Município de Itaberaba, afim de estudar a possibilidade da instalação da residência. De 17 a 23 para o Município de Itaberaba afim de instalar a residência Agrícola. (Papeletas ns. 71 de 31-3-41 e 16-4-41) ..... e 90 de 31-3-41 e 16-4-41)	15	15$0	225$0
Total			3:822$0

Importa a presente folha na quantia de 3:822$0 (três contos oitocento e vinte e dois mil réis), a qual foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada.

Secção do Fomento Agrícola na Baía, 6 de maio de 1941. — Confere, *Celecina Spinola da Cunha*, praticante escriturário V. — Visto, *Raymundo da Rocha Salles*, substituto do chefe da Secção do Fomento Agrícola na Baía. — Confere. Em 3-6-41. — *Hélio Perdigão de Freitas* encarregado da Equipe. — Visto. Em 3-6-41, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO AMAZONAS

Exercício de 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado: José Anchieta de Siqueira Torres, Manoel Dias Barroso, Geraldo Cácio Carvalho Cascaes e Manoel de Souza, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes e cargos	Número de diárias	Diária	Total
José Anchieta de siqueira Torres, agrônomo do D.N.P.V., classe J, com os vencimentos de 1:500$0 — Observações: Sede, Itacoatiara. Esteve afastado de sua sede em serviço externo, no período de 7 a 29, inclusive de dezembro, no município de Coary, escolhendo terreno para instalação de viveiros para distribuição de mudas aos lavradores, em obediencia à Portaria n. 9, de 20 de novembro último, desta Secção	23	25$0	575$0
Manoel Dias Barroso, agrônomo do D.N.P.V., classe G, com os vencimentos de 900$0 — Observações: Sede, Manáos. Esteve afastado em serviço externo, no período de 7 a 26, inclusive de dezembro, no município de Urucurituba, escolhendo terreno para instalação de viveiros para distribuição de mudas aos lavradores, por força da Portaria n. 6, de 20-11-1940, desta Repartição	20	15$0	300$0
Geraldo Cácio Carvalho Cascais, trabalhador (diarista), com os vencimentos de 300$0. — Observações: Sede, Manáos. O trabalhador Geraldo Cácio Carvalho Cascais esteve afastado da sede, em serviço externo, no período de 2 a 22, inclusive dezembro. no Campo Experimental de Juta no Careiro, desta Repartição, em cumprimento à portaria n. 12, de 25-11-1940, do Sr. Chefe..	21	8$0	168$0
Manoel de Souza, trabalhador (diarista), com os vencimentos de 300$0 — Observações: Sede, Manáos. O trabalhador Manoel de Souza esteve afastado da sede, em serviço externo, no período de 2 a 22, inclusive de dezembro, no Campo Experimental de Juta no Careiro, desta repartição, em cumprimento à portaria n. 12, de 25-11-940, do Sr. Chefe..	21	8$0	168$0

Confere e importa a presente folha na quantia de um conto duzentos e onze mil réis (1:211$0).

Secção do Fomento Agrícola no Amazonas, em Manáos, 2 de janeiro de 1941. — *Heitor da Silva Rodrigues*, auxiliar de despachante, serv. no expediente.

A diária abonada ao agrônomo José Anchieta de Siqueira Torres, foi arbitrada em 25$0, pela Diretoria da Divisão do F.P.V., conforme telegrama sem número, de 14-3-40 e a do agrônomo Manoel Dias Barroso, bem como a dos trabalhadores Geraldo Cácio, Carvalho Cascaes e Manoel de Souza, foi arbitrada em 15$ e 8$0, respectivamente, por esta Secção, de acordo com o decreto número 4.993, de 28-10-939.

Confere. — Em 3-6-941 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe.

Visto. — Em 3-6-941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Heitor da Silva Rodrigues e Alípio Gama, relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1940.

Nomes e cargos	Número de diárias	Diária	Total
Heitor da Silva Rodrigues, auxiliar de despachante (diarista), com os vencimentos de réis 450$0 — Observações: Sede, Manáos. Esteve afastado em serviço externo. (Serviço de cooperação Agrícola), nos períodos de 28 a 31, inclusive do outubro, de 1 a 30 de novembro e de 1 a 16, inclusive, de dezembro, na propriedade Santa Teresinha, no Careiro, município da Capital, por determinação desta Secção, conforme portaria n. 1, de 30 de maio do corrente ano	80	5$0	400$0

Alipio Gama, trabalhador (diarista), com os vencimentos de réis 350$0. Observações: Sede, Manáos. Esteve afastado em serviço externo no período de 1 a 18, inclusive de outubro, no Campo Experimental de Juta desta Repartição, no Careiro, por determinação do Sr. Chefe, conforme portaria número 1, de 30 de maio do corrente ano	18	8$0	144$0

A diária abonada aos extranumerários constantes da presente folha foi arbitrada por esta Secção em 8$0, de acordo com o decreto n. 4.993, de 28-10-939.

Confere e importa a presente folha na quantia de quinhentos e quarenta e quatro mil réis (554$0).

Secção do Fomento Agrícola no Amazonas em Manaus, em 31 de dezembro de 1940 — *Geraldo Cácio Carvalho Cascaes*, trabalhador, servindo no expediente.

Confere. — Em 3-6-941 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe.

Visto. — Em 3-6-941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, Raimundo Ferreira Monteiro, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nome e cargo	Número de diárias	Diária	Total
Raymundo Ferreira Montenegro, agrônomo do F.A., classe K, chefe da Secção de Fomento Agrícola no Amazonas, com os vencimentos de 1:900$0. — Observações: Sede, Manáos. Esteve afastado da sede no período de 17 a 18, de dezembro, no extinto Campo de Plantas Téxteis, no Paraná da Eva, município da Capital, em inspeção ao respectivo acervo, sob sua responsabilidade. — A diária foi arbitrada em 32$0, pela Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, conforme telegrama n. 91, de 26 de janeiro de 1940.....	2	32$0	64$0

Confere e importa a presente folha na quantia de sessenta e quatro mil réis (64$0).

Secção do Fomento Agrícola no Amazonas, em Manáos, 2 de janeiro de 1941. — *Heitor da Silva Rodrigues*, auxiliar de despachante, serv. no expediente.

Confere. — Em 3-6-941 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe.

Visto. — Em 3-6-941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

D.N.P.V.

SECÇÃO DO FOMENTO AGRICOLA NA PARAIBA

Exercicio de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação 1 — V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21 — D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de março e abril de 1941.

Nome e cargo	Número de diárias	Diária	Total
Clarindo Misael Barros de Gouveia, agrônomo de plantas téxteis, classe K. Vencimentos: 1:900$0. — Observações: Sede, João Pessoa. — Março — De 22 a 23 em Pilar, Itabaiana e Ingá, neste Estado, inspecionando os serviços de fomento — Item 2.º — Circular n. 9.308 (2 dias) — Abril — De 4 a 30 no Rio de Janeiro a chamado da D.F.P.V., afim de colaborar no plano dos serviços de "Accordo" deste Estado. Autorização: Telegrama n. 352, do 2 de abril de 1941. (27 dias)..	29	32$0	928$0

Confere e importa em novecentos e vinte e oito mil réis (928$0).

Atesto que o funcionário constante desta folha prestou serviços fora de sua sede.

Secção de Fomento da Produção Vegetal, em João Pessoa, 14 de maio de 1941. — *Richomel Barros*, escriturário classe G.

Confere. Em 3-6-941 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe.

Visto. — Em 3-6-941 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1941

D. C. M. 6.384-41 — João Confaloniere. — Junte prova de exclusividade da firma a que pretende adquirir a instalação. — Requerimento de D. Lívia Villela — Despacho do Sr. Ministro, em 27-5-41. — Deferido.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

PORTARIA N. 49, DE 4 DE JUNHO DE 1941

O diretor geral, resolve, nos termos da alínea *b*) do art. 37 do Regulamento do D. N. P. V., baixado com o decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o chefe da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro-agrônomo Francisco Leite Alves Costa, para substituir automaticamente o Diretor dessa Divisão, agrônomo Franklin Ribeiro Viegas, em suas faltas eventuais. — assinatura ilegivel, no impedimento do diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

S. C. V. 6.353-41 — Manoel Domingos Costa, lavrador registado no Ministério, pedindo diversos adubos. — À vista das informações, indeferido. — Em 23-5-41. — *F. L. Alves Costa*.

Alteração na escala de férias do pessoal da diretoria:

Por conveniência de serviço, o OFAM|H, Arnaldo Gomes Maciel, passa do período de 2 a 21 de junho para o de 3 a 22 de junho.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 36

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, atendendo ao acúmulo dos trabalhos atribuidos aos Postos de Defesa Agrícola, nas inspeções fitossanitárias nas culturas, colheita e nos frutos cítricos a exportar, nos centros citrícolas do Distrito Federal e ainda do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, no porto desta Capital, quanto à inspeção na importação de produtos vegetais e parte de vegetais, resolve, nos termos do art. 1.º, alínea *a*, do decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a antecipar ou prorrogar, conforme as circunstâncias do momento, pelo prazo de 20 dias, a partir de 3 de junho próximo, os trabalhos dos funcionários abaixo relacionados, arbitrando as seguintes gratificações, na forma do artigo 122, alínea *a*, do decerto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agrônomo fitosanitarista classe K, Ulisses Cavalcanti de Mello	405$0
Agrônomo classe J, Jalmirez Guimarães Gomes	315$0
Agrônomo classe I Daniel Mello	275$0
Agrônomo classe I Afonso Arthur de Albuq. Mello	275$0
Agrônomo classe I Augusto Joaquim de Carvalho Neto ..	275$0
Agrônomo classe I Elcidio da Silva Trindade	275$0
Agrônomo classe I Nelson Guedes Pereira	275$0
Agrônomo classe II Agenor Fonseca Junior	235$0
Agrônomo classe G Abdênago Lisboa	190$0
Agrônomo classe G Pellegrino Tolomei	190$0
Servente classe C Chamberlain Francisco Esteves	85$0
Motorista X Luiz Monteiro dos Santos	100$0
Motorista X Albino Gomes	100$0

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância de 2:995$0, deverá correr por conta da verba 1, consignação IV — Gratificações, sub-consignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários, art. 4.º, anexo n. 12, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro do ano próximo passado. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

RETIFICAÇÃO

Na relação numérica do pessoal extranumerário-diarista admitido para os trabalhos do Campo de Sementes de Missão Velha, do "acordo" no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, e publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1941:

Onde se lê:

16.	57$000	1:430$000	17:160$000

Leia-se:

16.	57$200	1:430$000	17:160$000

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE AGUAS

PORTARIA N. 111 DE 3 DE JUNHO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere a alínea *n*) do art. 25 do Regimento do D. N. P. M., aprovado pelo decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1940, resolve designar o Mecânico João Mayerhaffer, para inspecionar o posto pluvio-hidrometrico de Larangeiras, Estado do Rio de Janeiro, de 7 do corrente em diante, arbitrando-lhe a diária de 13$5.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, Diretor.

PORTARIA N. 112 DE 3 DE JUNHO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, resolve, designar o Engenheiro classe J, Mario Pimentel de Bittencourt Leal, nos termos do art. 25, letra *n* do Regimento baixado com o decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1941, para fazer vistoria nas instalações de distribuição de Macuco, Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe a diária de 25$0.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, Diretor.

PORTARIA N. 113 DE 3 DE JUNHO DE 1941

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, resolve, designar o Auxiliar de Escritório VIII, Emilio Chastinet Guimarães Filho, nos termos do art. 25, letra *n* do Regimento baixado com o decreto n. 6.402 de 28 de outubro de 1940, para auxiliar os serviços de escritório em União, no Estado do Ceará, a partir do dia 3, do corrente mês, arbitrando-lhe a diária de 8$0.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, Diretor.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

PORTARIA N. 63 DE 31 DE MARÇO DE 1941

O diretor designa o tecnologista XXI, engenheiro Sandoval Carneiro de Almeida, para proceder, *in loco*, à verificação do relatório dos trabalhos de pesquisa para conchas realizados por Americo Rodrigues Manga, na área que lhe foi outorgada pelo decreto n. 5.144, de 17-1-40, na lagoa de Araruama, município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme documentos constantes do DGPM 5.241 de 1939.

Durante a execução desses trabalhos, o referido funcionário perceberá a diária de 25$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 83 DE 28 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para verificar, *in loco*, quais os trabalhos de pesquisa para ouro efetuados até à presente data por Ignacio Fontes Pinheiro na área que lhe foi outorgada pelo decerto n. 6.334, de 25-9-40, no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, conforme documentos e informações constantes do DGPM 1.405-41 e anexos.

Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 32$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 84 DE 28 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para verificar, *in loco*, quais os minerais que ocorrem associados à cassiterita na área outorgada para pesquisa desse minério, à "Soc. de Mineração Irban do Brasil", pelo decreto n. 6.567, de 5-12-40, no município de Mogí das Cruzes, no Estado de São Paulo, conforme consta do DGPM 2.108-41.

Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 32$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 85 DE 28 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão resolve, para melhor organização dos serviços, subordinar à Secção de Pesquisa de jazidas e sondagens a sala de desenhos. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 86-A DE 29 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para verificar, *in loco*, se há interferência entre a área outorgada à "Soc. de Mineração Irban do Brasil" pelo decreto n. 6.567, de 5-12-40, no município de Mogí das Cruzes (DGPM 2.108-41) e a requerida por Carlos Loureiro da Cunha, no mesmo município conforme requerimento e demais documentos constantes do DGPM 6.609-40.

Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 32$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 86 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente por trinta dias, a partir de 1 de junho próximo, do mensalista, conservador XIII, Anoy Bourdot Dutra, afim de proceder aos trabalhos de entrada e saida de processos, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 87 DE 21 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente por trinta dias a partir de 1.º de junho próximo do mensalista, XV, Belmiro Sampaio, afim de proceder à elaboração de minutas de decretos e informações de processos, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Clycon de Paiva Teixeira*.

PORTARIA N. 88 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente por trinta dias, a partir de 1.º de maio próximo, do mensalista, auxiliar de escritório XI, Dante de Oliveira Santos ,afim de preencher fichas e tirar cópias de processos, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Clycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 89 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por trinta dias, a partir de 1º de junho próximo, do mensalista, auxiliar de escritório XI, Olgmar Pedro Rangel, afim de dar informações em processos de pesquisas de jazidas, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Clycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 90 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente por trinta dias a partir de 1º de junho próximo, do mensalista, auxiliar de escritório XI, Maria Eneada Rodrigues Vieira, afim de proceder aos trabalhos datilgráficos de decretos e informações de processos, arbitrando-lhe a gratificação competente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Clycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 91 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o médico sanitarista, classe K, Carlos Martins Teixeira, para chefiar os trabalhos de verificação das condições médico-higiênicas das instalações e pessoal das minas em Passagem, município de Mariana, no estado de Minas Gerais.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido funcionário a diária de 32$0.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Clycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 92 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o médico XXI José de Araujo Lima, para colaborar nos trabalhos de fiscalização das condições médico-higiênicas das instalações e pessoal das minas em Passagem, município de Mariana, estado de Minas Gerais.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido mensalista a diária de 25$0.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Clycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 93 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o médico XXI, Manoel Iberê Esquerdo Curty, par colaborar nos trabalhos de fiscalização das condi-

ções médico-higiênicas das instalações e pessoal das minas em Passagem, município de Mariana, estado de Minas Gerais.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido mensalista a diária de 25$0.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 94 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o inspetor especializado XXI, Manoel Moreira, para colaborar nos trabalhos de fiscalização das condições médico-higiênicas das intalações e pessoal das minas em Passagem, município de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido mensalista a diária de 25$0.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 95 DE 3 DE JUNHO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, José Miranda, chefe da Secção de Águas Subterrâneas, para proceder aos estudos preliminares para pesquisa de água subterrânea nos municípios de Abaeté e Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Durante a execução desses trabalhos o referido engenheiro perceberá a diária de 32$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 96 DE 4 DE JUNHO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe J, Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, chefe da Secção de Pesquisa de Jazidas e Sondagens, para inspecionar as jazidas de caolim dos municípios de Jundiaí, Itapecerica, Tietê e outros, do Estado de São Paulo, e verificar sua situação em face do Código de Minas.

Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 25$0.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 03) — Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede do distrito do Centro pelo engenheiro de Minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, relativa ao mês de maio de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa — Engenheiro de Minas, classe K — Vencimentos: 1:900$0 — Sede: Belo Horizonte — De 1 a 15 em inspeção aos trabalhos de geologia econômica, sob sua orientação, como chefe do distrito do Centro, em Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 28, letra *g* do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940	15	32$0	—

Divisão de Fomento da Produção Mineral, em 2 de junho de 1941. — Confere. — *Hermengarda Guimarães Vieira*, DAT-G. — Visto. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 86 DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por trinta dias, a partir de 2 do corrente, do mensalista, Conservador XIII, Anoy Bourdot Dutra, afim de proceder aos trabalhos de entrada e saída de processos, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1941. — *Irnack Carvalho de Amaral*, pelo Diretor. — Visto — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 87 DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por trinta dias, a partir de 2 do corrente, do mensalista, Inspetor XV, Belmiro Sampaio, afim de proceder à elaboração de minutas de decretos e informações de processos, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1941. — *Irnack Carvalho de Amaral*, pelo Diretor. — Visto — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 88 DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por trinta dias, a partir de 2 do corrente, do mensalista, Auxiliar de Escritório XI, Dante de Oliveira Santos afim de preencher fichas e tirar cópias de processos, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1941. — *Irnack Carvalho de Amaral*, pelo Diretor. — Visto — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 89 DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por trinta dias, a partir de 2 do corrente, do mensalista, Auxiliar de Escritório XI, Olgmar Pedro Rangel, afim de dar informações em processos de pesquisas de jazidas, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1941. — *Irnack Carvalho de Amaral*, pelo Diretor. — Visto — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 90 DE 2 DE JUNHO DE 1941

O Diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por trinta dias, a partir de 2 do corrente, do mensalista, Auxiliar de escritório XI, Maria Eneada Rodrigues Vieira, afim de proceder aos trabalhos datilográficos de decretos e informações de processos, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 do respectivo salário.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1941. — *Irnack Carvalho de Amaral*, pelo Diretor. — Visto — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 11, DE 2 DE JUNHO DE 1941

O diretor geral do D.N.P. Mineral, resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo classe L, do Quadro único deste Ministério, Abeillard de Avellar Nazareth, das funções de chefe da Secção de Administração deste Departamento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Luciano Jacques de Moraes*, diretor geral.

PORTARIA N. 12, DE 2 DE JUNHO DE 1941

O diretor geral do D.N.P. Mineral resolve, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.945, de 13 de janeiro do corrente ano, combinado com os arts. 5.º, parágrafo único, e 24, letra *m*, do regimento aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, designar o oficial administrativo classe K, do Quadro único deste Ministério, Herminio Ferreira Guterres para chefiar a Secção de Administração deste Departamento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Luciano Jacques de Moraes*, diretor geral.

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1941

Guerino Busato — Pedido de concessão para aproveitamento do rio Cáscara, no Rio Grande do Sul. — De acordo.

O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM 3.285-41.

Antonio Mastella — Pedido de concessão para aproveitamento do Lageado Bonito, Rio Grande do Sul. — De acordo.

O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM 3.094-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1941

Cardoso & Filhos — Pedido de autorização para instalação de uma pequena usina para aproveitamento de energia em Monte Aprazivel, ressalvados os direitos da Empresa Brasileira de Eletricidade. — Indeferido, à vista dos pareceres. DGPM 3.095-41.

Mitra Arquidiocesana de S. Paulo — Pedido de certidões. — Deferido. DGPM 2.900-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1941

Leonardo Cristino — Apresentação de relatório para pesquisas. — Aprovado. (DGPM-6.520-40).

Dia 29 de maio de 1941

Zoroastro Viana Passos — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro, refere-se a parecer da D. G., opinando pelo deferimento do pedido. (DGPM-1.391-41).

Belmiro de Medeiros Silva — Apresentação de relatório para pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro, refere-se a parecer da D. G., opinando pela não aprovação do relatório. (DGPM-2.169-41).

Elmano Oliveira Real. — Desistência de direito para renovação de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D. G., opinando pelo deferimento do pedido. (DGPM-2.165-41).

Saint John Del Rey Mining — Desistência do direito de preferência assegurado pelo art. 7.º, do Código de Minas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro, refere-se a parecer da D. G., opinando que se deve anotar no registo de manifesto, a desistência da manifestante, em favor da Companhia Brasileira de Mineração Fama Limitada. (DGPM-1.379-41).

Gabriel Caúla Soares — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro, refere-se a parecer da D. G., opinando pelo indeferimento do pedido. (DGPM-2.501-41).

João Nery Guimarães — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovado. (DGPM-1.442-40).

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submete à aprovação do Governo os planos, orçamentos e especificações relativos à importação de 20 télas de fio de aço, para o serviço de peneiração de cimento. — Aprovado. (DGPM-2.691-41).

Olavo Egidio de Sousa Aranha — Pedido de autorização para pesquisas de ouro e associados. — De acordo. O despacho do senhor ministro, refere-se a parecer da D. G., opinando pelo indeferimento do pedido. (DGPM-2.151-41).

Empresa Baiana de Minerais Ltda. — Pedido de autorização para pesquisas de manganês, na Baía. — De acordo. O despacho do Sr. ministro, refere-se a parecer da D. G., opinando pelo indeferimento do pedido. (DGPM-103-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de maio de 1941

José de Oliveira & Filhos — Pedindo sobrestar processo de D'Andretta & Comp. Ltda., por trinta dias. — Deferido. (DGPM-2.553-41).

Dia 30 de maio de 1941

Oswaldo Urioste e outro — Pedido de autorização para pesquisas. — Selem, devidamente o processo, apresentem prova de capacidade financeira de João Batista de Araujo, e planta da área de pesquisa, conforme dispõe o item I do art. 14, do Código de Minas. (DGPM-2.318-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1941

José Rodrigues Ferreira — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovado. (DGPM-1.007-40).

Dia 23 de maio de 1941

Divisão de Águas — Propõe averbação ou modificação no registo do decreto que concedeu autorização para aproveitamento de energia hidráulica ao cidadão Agostinho Antonio Rodrigues. — Aprovado. (DGPM-2.322-37).

Divisão de Águas — Submete à aprovação do Sr. ministro, planos, orçamentos e especificações referentes à construção de um campo de irrigação no Estado da Baía. — Aprovado. (DGPM-2.696, de 1941).

Serviço de Informação Agrícola

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRICOLA

Dia 2 de junho de 1941

PORTARIA N. 17, DE 2 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Informação Agrícola resolve que, a partir desta data, seja prorrogado durante 30 dias o expediente do Servente, classe B, Lourenço Alves Ribeiro Filho, afim de atender à distribuição do noticiário das atividades do Ministério da Agricultura, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 (um terço) dos respectivos vencimentos, de acordo com a alínea *a* do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 e alínea *g* do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27-12-39.

Em 2 de junho de 1941. — *Itagyba Barçante*, Diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

PORTARIA N. 74, DE 2 DE JUNHO DE 1941

Resolve remover por permuta, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 combinado com o art. 1.º do decreto n. 6.224, de 4 de setembro de 1940, Valdir Conde, ocupante interino do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, lotado na Escola Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, para o Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha, no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo claro aberto em virtude da remoção de Plinio Alvarenga. — *A. de Lima Camara*.

PORTARIA N. 75, DE 2 DE JUNHO DE 1941

Resolve remover por permuta, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 combinado com o art. 1.º do creto n. 6.224, de 4 de etembro de 1940, Plinio Alvarenga, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, lotado no Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha, no Estado do Rio de Janeiro, para a Escola Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, preenchendo claro aberto em virtude da remoção de Valdir Conde. — *A. de Lima Camara*.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de junho de 1941

Processos:

N. 4.209-40 — Sr. José Marcionilo de Barros Lins, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.801-41 — Sr. Rino Natal Tosello, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.818-41 — Sr. Milton Barbosa Vieira, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.832-41 — Sr. Joaquim Carvalho dos Santos, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.842-41 — Sr. Antonio Orlando, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.843-41 — Sr. Oswaldo Giannotti, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.844-41 — Sr. Romeu Italo Ripoli, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo — Deferido.

N. 1.766-41 — Sr. Aquiles Aguilar Coutinho, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 2.110-41 — Sr. Humberto Levy Junior, pedindo registo de seu diploma de Agrônomo. — Satisfaça as exigências da informação.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 227 DE 29 DE MAIO DE 1941

"O diretor, resolve registar a firma Pedro Carnaúba & Filho, estabelecida à rua 1.º de Março n. 258, em Maceió, Estad ode Alagias, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 1.508-P). — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 228 DE 29 DE MAIO DE 1941

"O diretor, resolve registar a firma Semper & Comp., estabelecida à rua Marechal Deodoro n. 172, em Manáos, Estado do Amazonas, com o comércio de peles de animais silvestres, por terem sido cumpridas todas as exigências legais. (D.C.P. 3.353-40-S). — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 229 DE 29 DE MAIO DE 1941

"O diretor, resolve cancelar, a pedido, o registo da firma Fernando Marmora, concedido por portaria n. 54, de 31 de maio de 1940. (D.C.P. 1.522-40-P). — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 230 DE 29 DE MAIO DE 1941

"O diretor, resolve registar a firma Henrique Quintana, estabelecida à rua General Netto n. 84, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 2.382-41-H). — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 231 DE 29 DE MAIO DE 1941

"O diretor resolve, registar a Empresa "Importa e Exportação Transmarinde Ltda." estabelecida no Distrito Federal, à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 274, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a referida Empresa satisfeito todas as exigências legais. (D.C.P. 2.443-41-I). *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 232 DE 30 DE MAIO DE 1941

"O diretor resolve registar a firma Canha & Penhas Ltda., estabelecida no Distrito Federal, à avenida Rio Branco n. 10-A, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. (D.C.P. 2.460-41-C). — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 233 DE 30 DE MAIO DE 1941

"O diretor resolve inscrever como Parque de Criação a Fazenda Vista Alegre, sita no local Canoas, em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Berthus Cornélio Van Mastwyk e Johannes Van Alewyn. (D.C.P. 1.087-41-B). — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 234 DE 30 DE MAIO DE 1941

O diretor, resolve registar a firma Bessa & Comp., estabelecida à rua 24 de Julho n. 137, em São Luiz, Estado do Maranhão, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma cumprido todas as exigências legais. (D.C.P. 4.915-40-B). — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 235 DE 31 DE MAIO DE 1941

O diretor, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18 do Código de Pesca e de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Pesca, resolve proibir a pesca, como medida de segurança, no perímetro da Ilha do Presídio Anchieta, no litoral do Estado de São Paulo, na distância de 500 (quinhentos) metros, exceptuada a de caniço ou linha de mão, feita da ilha. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 236 DE 6 DE JUNHO DE 1941

"O diretor, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do D.N.P.A. (Processo P.A. 2.041-41 — D.C.P. 2.715-D), resolve designar o técnico em caça e pesca, classe K, Alvaro Coutinho Aguirre, para coletar material zoológico e estudar a biologia dos animais silvestres no interior do Estado do Mato Grosso. Tendo em vista a natureza do serviço e a sua execução em prazo superior a 30 dias, arbitra-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos, de acordo com o art. 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e a diária de 32$0. — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 237 DE 6 DE JUNHO DE 1941

"O diretor, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do D.N.P.A. (Processo P.A. 2.041-41 — D.C.P. 2.715-D), resolve designar o conservador XV, Antonio Domingos Aldrighi, para completar os trabalhos de coleta e preparação de animais silvestres no interior do Estado de Mato Grosso. Tendo em vista a natureza do serviço e a sua execução em prazo superior a 30 dias, arbitra-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de salário, de acordo com o artigo 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e a diária de 15$0. — *Ascanio Faria*, diretor."

PORTARIA N. 238 DE 6 DE JUNHO DE 1941

"O diretor, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do D.N.P.A. (Processo P.A. 2.041-41 — D.C.P. 2.715-D), resolve designar o fotógrafo XV, João Aggio Neto, para completar os trabalhos de filmagem, fotografia e micro-fotografia no interior do Estado de Mato Grosso. Tendo em vista a natureza do serviço e a sua execução em prazo superior a 30 dias, arbitra-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de salário, de acordo com o art. 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e a diária de 15$0. — *Ascanio Faria*, diretor."

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1941

Por Portaria n. 52, de 3 do corrente, foi designado o OBMT-G, senhor Heitor Ramos, para em comissão, inspecionar a estação meteorológica de Granjas Reunidas, no Estado de Minas Gerais, arbitrando-lhe a diária máxima que lhe é concedida de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da Verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, e subconsignação 19 — Diárias, item 27, do orçamento vigente, deste Ministério.

Conselho Nacional de Caça

ATA DE 20.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 5-5-1941

Às dez horas do dia cinco de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Sousa Lopes, realizou-se a vigésima sessão do Conselho Nacional de Caça, décima terceira extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. De acordo com a convocação, foram estudados os capítulos terceiro e quarto do Código de Caça. Às onze horas e trinta minutos foi encerrada a sessão. Para constar, eu, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho, lavrei apresnte ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim.

Aprovada em sessão de 7 de maio de 1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Sid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 21ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA 8.ª ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1941

Às dez horas do dia sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima primeira sessão do Conselho Nacional de Caça, oitava ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente foi distribuido ao conselheiro Hermsdorff o processo em que Estanislau Przyjenski solicita permissão para coletar material didático. Na ordem do dia foi discutido o processo em que é interessado Sergio José do Amaral — o conselheiro Hermsdorff, que havia pedido vistas do processo, emitiu parecer, concluindo pela concessão da licença a que se refere o artigo sessenta e quatro do Código de Caça a prepostos ou empregados de criadores ou fazendeiros, quando antes não quiserem ou não puderem abater os animais nocivos à sua fazenda. O conselheiro Rego Lins emitiu parecer contrário à concessão dessas licenças a caçadores. O Conselho aprovou os dois pareceres. Em seguida foi dada por encerrada a sessão, tendo o senhor presidente, considerando o pedido de urgência do representante da Divisão de Caça e Pesca, convocado uma sessão extraordinária para o dia dez, às dez horas, afim de ser discutido o processo de coleta de material didático acima referido. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho.

Aprovada em sessão de 10-5-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 22.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 11.ª EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1941

Às dez horas do dia dez de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima segunda sessão do Conselho Nacional de Caça, décima quarta extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Em ordem do dia foi discutido o parecer do conselheiro Hermsdorff acerca do pedido de coleta de material didático, feito por Estanistlau Przyijenski. O conselheiro relator propôs a reforma da portaria que regula o assunto e foi favoravel, então, à concessão da licença. O parecer foi aprovado unanimemente e o processo encaminhado à Divisão de Caça e Pesca. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e convocada uma extraordinária para o dia doze, às dez horas, constando da ordem do dia o estudo do Código de Caça e da circular a ser dirigida às autoridades estaduais e instituições científicas, indagando sobre os animais silvestres existentes. Para constar, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho.

Aprovada em sessão de 12 de maio de 1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 23.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 15.ª EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1941

Às dez horas do dia doze de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima terceira sessão do Conselho Nacional de Caça, décima quinta extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Em ordem do dia foi apreciado o projeto de circular a ser dirigida às autoridades estaduais e entidades científicas, visando obter informações sobre os animais silvestres existentes nos diversos locais e seus nomes vulgares, afim de que seja organizado, tanto quanto possivel, um fichário dos animais silvestres existentes nos diversos pontos do território nacional e os nomes por que são conhecidos. O projeto foi aprovado. Em seguida iniciou-se o estudo do capítulo sexto do Código de Caça. Às doze horas foi encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho.

Aprovada em sessão de 14 de maio de 1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 24.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 9.ª ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1941

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima quarta sessão do Conselho Nacional de Caça, nona ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Não houve expediente. Na ordem do dia o conselheiro Genneville Hermsdorff apresentou seu parecer sobre a consulta da Divisão de Caça e Pesca, sobre a concessão de licença para a caça de lepidópteros por amadores. O parecer, que foi aprovado, concluiu pela legalidade da concessão dessas licenças, desde que o amador não exerça a caça para obter lucros. O conselheiro Arruda Camara apresentou uma indicação no sentido de ser estudada a possibilidade da realização, ainda no corrente ano, de uma exposição de armas, petrechos e troféus de caça. Foi distribuido ao secretário para tirar cópias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos e convocada uma extraordinária para o dia dezenove, às dez horas, para o estudo do Código. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário.

Aprovada em sessão de 19 de maio de 1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 25.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 16.ª EXTRAORDINÁRIO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1941

Às dez horas do dia dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edificio do Entreposto de Pesca, à praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima quinta sessão do Conselho Nacional de Caça, décima sexta extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. De acordo com a convocação, foi estudado, em ordem do dia, o Código de Caça na parte referente ao comércio e indústria. Às doze horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário.

Aprovada em sessão de 21 de maio de 1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 45 DE 3 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, atendendo a necessidade de ser feita a codificação das leis, regulamentos e decisões sobre cooperativismo, resolve de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1.º, alíneas "a", "b", "g" e "j", do decreto n. 5.062, de 27-12-39, antecipar o expediente dos extranumerários e funcionários que servem na Secção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas abaixo mencionados, durante o período de sessenta dias — 3 de junho a 1 de agosto do corrente exercício —, com a gratificação correspondente a um terço do salário ou vencimento mensal de cada um:

Tertuliano de Menezes Mitchell — Assistente jurídico XVII.
Fernando Hercules Mont'Lares — Inspetor XV.
Véra Monteiro de Barros — Datilógrafo "D.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, deverá correr a conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação 12 — "Gratificação por serviço extraordinário — 22) SER", a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 46, DE 4 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 9.º do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39. Resolve designar o agrônomo fruticultor, classe

J, João Dutra de Moura, para ir a São Paulo colher dados sobre as possibilidades do mercado exportador de frutas, produção e métodos ali adotados, e assentar com a Secretaria da Agricultura do Estado as medidas necessárias para elaborar as especificações para a classificação de frutas tropicais, tais como abacaxí, manga, abacate, etc.

Para a execução desse serviço arbitra as diárias na importância de 25$0. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 47, DE 5 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da competência que lhe confere o art. 247, do decreto 1.713, de 28-10-39, resolve designar o economista rural, classe H, Newton Moreira de Carvalho, para substituir o agrônomo, classe I, Lauro Carneiro Dias Vieira, na Comissão que sob a presidência do agrônomo, classe J, Amaro Alvares da Silva, foi designada pela portaria n. 5, de 24-1-41, para proceder a abertura do inquérito para apurar a denúncia feita pelo classificador de produtos vegetais, classe H, Felix Ayres de irregularidades na Agência do Estado do Pará. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 48, DE 5 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 9.º do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440 de 26-7-39, resolve designar o classificador de produtos vegetais, classe J, Ulysses Gil, para na Agência deste Serviço no Estado de São Paulo, revisar os tipos padrões de algodão que estão sendo confeccionados na referida Agência.

Atendendo a natureza dos trabalhos para cuja execução será necessário um prazo superior a trinta (30) dias, arbitra uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e as diárias em 25$0. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Relação dos classificadores de produtos e matérias primas de origem vegetal, registados no Serviço de Economia Rural, no mês de maio hoje findo, de acordo com o decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940 e decreto-lei n. 2.527, de 23 de agosto de 1940, obedecendo o registo à seguinte ordem:

310 — Jacques Pierre Brocá — Classificador de Café.
311 — Alfredo Costa Lima Valente — Classificador de Algodão.
312 — Gabriel do Amaral Varela — Classificador de Algodão.
313 — Filemon Matos — Classificador de Café.
314 — Ademar Americo de Morais — Classificador de Algodão.
315 — Mario Bueno de Andrade — Classificador de Algodão.
316 — Agenor Machado Santos — Classificador de Algodão.
317 — João Alves da Silva — Classificador de Algodão.
318 — Pedro Novais Garcez — Classificador de Algodão.
319 — José Vicente Lassala Freire — Classificador de Algodão.
320 — Orioni Silveira Camargo — Classificador de Café.
321 — Vitor Giunta — Classificador de Algodão.
322 — Adail Pinheiro Machado — Classificador de Algodão.
323 — José Leite de Almeida — Classificador de Algodão.

EXPEDIENTE DE 5 DE JUNHO DE 1941

Retificações

Nas especificações e tabelas aprovadas pelos decretos ns. 7.260, 7.264, 7.266, 7.267 e 7.268, o primeiro de 28-5-41 os demais de 29-5-41, publicados no *Diário Oficial* de 30-5-41 e 31-5-41, fazem-se as seguintes retificações:

Nas especificações e tabelas aprovadas pelo decreto n. 7.260:

Art. 3.º — Tipo 2 — Tolerância: Onde se lê "2 %", leia-se "1 %"; Onde se lê "defeituosos e 0,5", leia-se "defeituosos e 0,25 %".

Especificações e tabelas aprovadas pelo decreto n. 7.264:

Art. 2.º — Tipo 1 — Tolerância: Onde se lê "unidade", leia-se "umidade".

Art. 2.º — Tipo 2 — Tolerância: Onde se lê "unidade, leia-se "umidade".

Art. 2.º — Tipo 3 — Tolerância: Onde se lê "unidade", leia-se "umidade".

Especificações e tabelas aprovadas pelo decreto n. 7.266:

Art. 4.º — Tipo 1 — Onde se lê "de tamanho e isento de", leia-se "de tamanho uniforme e isento de".

Especificações e tabelas aprovadas pelo decreto n. 7.267:

Onde se lê "Especificações e tabelas para classificação..... .....de 29 de março de 1940", leia-se "Especificações e tabelas para classificação.....de 29 de maio de 1940".

Especificações e tabelas aprovadas pelo decreto n. 7.268:

Art. 5.º — Tipo 1 — Tolerância: Onde se lê "5 %", leia "3 %".

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 4 de junho de 1941

Estrada de Ferro Sorocabana, Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Solicita-se comparecimento a esta Diretoria, com urgência, dos Srs. procuradores, nesta Capital, das Empresas acima.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1941 (aditamento)

Processos despachados

Poli & Monforte, recorrendo da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que o multou por infração do art. 31 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC 13.273-941). — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer da Divisão Jurídica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (Pela informação a que alude o despacho se verifica que o recorrente é infrator reincidente, que procura não cumprir suas obrigações para com o Instituto).

Dia 10 (aditamento)

Departamento acional de Imigração, comunicando que, em cumprimento do que he foi determinado, todos os esforços foram empregados por aquele Departamento e pela Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, para que fosse proporcionada aos operários da fábrica de Itajubá, que vieram tomar parte nas festividades realizadas em 1 de maio, condigna hospedagem (MTIC 13.244-941). — Ciente.

Dia 20 (aditamento)

Fazenda Grauna S. A., recorrendo da decisão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio pela qual lhe foi neagdo o arquivamento da alteração do respectivo contrato social (MTIC 36.022-940). — Na conformidade do parecer do Consultor Jurídico, nego provimento ao recurso de fls. 32-35. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Discute-se no recurso a possibilidade da participação de menores e msociedade por quotas de responsabilidade limitada. O despacho do diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio negou o registo a uma sociedade constituida com alguns sócios quotistas de menoridade, representados por seu pai que tambem é quotista da mesma sociaded e seu gerente, e, no recurso interposto pelos interessados, questiona-se esse entendimento, sustentando-se a permissibilidade de tal associação. Embora não se trate de matéria regida por texto expresso de lei, não nos parece que, no sistema brasileiro das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, seja admissivel a participação de menores não emancipados. Do exame atento da natureza das sociedades em questão verifica-se que, embora tais sociedades sejajm de natureza mixta, de pessoas e de bens, predomina o caracteristicos pessoal nas relações dos sócios entre si e a sua *solidariedade* até o valor do capital social. Não se cinge, aliás, essa solidariedade a formação desse capital, respondendo o sócio pelo valor não integralizado das quotas alheias, mas tal obrigação se extende ainda à *conservação* desse capital nos termos do art. 9.º do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1912: "Em casos de falência, todos os sócios respondem solidariamente pela parte que faltar, para preencher o pagamento das quotas não inteiramente liberadas. Assim, tambem, serão obrigados os sócios a repor os dividendos e valores recebidos, as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, uma vez verificado que tais lucros, valores ou quantias foram distribuidos em prejuizo do capital realizado". Tem razão, portanto, Villemor Amaral (*Das Socidades Limitadas*, 2.ª edição, ns. 113 e 114) quando salienta a aproximação entre as sociedades por quotas de responsabilidade limitada e as sociedades em nome coletivo, diferindo a solidariedade dos respectivos sócios na sua extensão. "Nas sociedades em nome coletivo a responsabilidade é *solidária* e *ilimitada*, isto é, os sócios respondem com seus bens particulares por todas as obrigações sociais; nas sociedades limitadas a responsabilidade é *solidária* unicamente até a importância do capital social." É certo que, como se salienta no recurso, o quotista da sociedade limitada não se considera comerciante, em contrário ao que ocorre com o sócio de sociedade em nome coletivo; tal circunstância, porem, não ilide a já indicada solidariedade dos sócios em relação ao capital social nem impede que as relações desses sócios entre si se realizem em condições de semelhança com as relações dos sócios de sociedades puramente de pessoas especialmente se o contrato social não disciplina a matéria referente ao voto em deliberações sociais. Assim se o quotista não é considerado comerciante, nem por isso pode prescindir de capacidade civil para se obrigar aos encargos sociais e participar da vida da sociedade. É por isso que os nossos tratadistas exigem, entre as condições essenciais à constituição da sociedade, a *capacidade* dos sócios: "As condições gerais e comuns a todos os contratos são: — o consentimento, que deve ser isento de todo e qualquer vício, segundo as regras do direito civil: *a capacidade das partes constantes que é regida pelo direito civil e pelo direito comercial*: o objeto licito, que interessa a ordem pública, à moral e aos bons costumes" (Villemor Amaral, obra citada, n. 143). Ora, a lei civil estabelece para os menores até 16 *anos a incapacidade absoluta* (Código Civil, art. 5.º, n. V) e para os menores de 21 anos a *incapacidade relativa* (art. 6.º, n. I), e o Código Comercial prescreve que, para poder *comerciar*, é necessário ao menor, a emancipação ou, contando ele mais de 18 *anos*, que obtenha a autorização paterna (Código Comercial, arts. 1.º, 2.º e 3.º). Na conformidade dos

textos invocados, será necessário ao menór, para que possa participar da sociedade limitada, que obtenha a *emancipação civil* ou a autorização paterna, se completados os 18 anos. *Waldemar Ferreira* é mais explícito quando salienta que: "Tambem não podem fazer parte da sociedade por quotas, mesmo adquirindo quotas, por via, hereditária, os menores que não estiverem em condições de se emanciparem. Sendo a sociedade por quotas, sociedade de pessoas, em que se não pode prescindir do elemento pessoal, dificil se torna conciliar a representação aos relativamente incapazes com o exercício das funções sociais. Como tomariam parte nas deliberações sociais, ou representariam a sociedade nas suas relações com terceiros? (*Sociedades por Quotas, n.* 114). No caso em espécie ocorre ainda salientar uma circunstância relevante, de ordem impeditiva ao deferimento do registo. Da sociedade organizada, fazem parte *pai* e *filhos*, aquele investido na qualidade de gerente. Assim impossivel seria ao pai, a um só tempo, *representar* o interesse de seus filhos na sociedade e ser por eles fiscalizado nas contas de sua gestão, como bem observa Vivante: "Il genitore non puó contemporaneamente autorizzare il figlio a esercitare il comercio e a fare con lei um contratto di societá o ad entrare in una societá in qui egli pure sia socio. Il suo interesse nell' affare del figlio toglie il potere di autorizzario, perchè il presuposto essenciale di questo potere é il desinteresse dell'autoritá tutelare (nemo auctor potest esse in rem propriam). Qui si senta evidente il caso di um conflito d'interesse fra il padre ed il figlio per cui ocorre um curatore speciale que sia di presidio a quest'ultimo... (*Tratado di Diritto Commerciale*, vol. 1, 5.ª edição, n. 132). Em verdade, como seria possivel, contemporaneamente, exercer o pai seus deveres tutelares de representação e fiscalizar as contas da gestão da sociedade quando ele próprio é o gerente? A ser verdadeira a tese do recurso, ter-se-ia de recorrer a intervenção judicial para a nomeação de um tutor ou *curador "ad hoc"* que representasse ou assistisse os menores na defesa de seus interesses sociais. Tal providência, porem, não nos parece cabivel, pois de acordo com o exposto não julgamos que os incapazes possam participar de sociedades comerciais, ainda que limitadas e salvo a única exceção prevista no art. 1.403 do Código Civil, que no caso não ocorre. Isto posto, sou de parecer seja negado provimento ao recurso.")

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 5 de junho de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto 24.637 de 10-7-34:

DNT 3.394-41 — Manoel Raposo Munhoz & Cia. — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 11.001-41 — J. R. da Paz — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

Por infração do decreto 2.308 de 13-6-40:

DNT 13.182-41 — Antonio Corrêa — 500$0 (Quinhentos mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.746-41 — E. M. S. Corrêa — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 6.995-41 — Antonio Loureiro Silva — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 11.924-41 — F. Quary — 100$0 (Cem mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.688-41 — Euflozino Muniz Barreto — 500$0 (Quinhentos mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.024-41 — Benjamin Duarte — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.396-41 — Adelino Gonçalves — 100$0 (Cem mil réis). Em 4-6-41.

DNT 3.962-41 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — 500$0 (Quinhentos mil réis). Em 3-6-41.

DNT 14.054-41 — Tranqueira & Irmão — 100$0 (Cem mil réis). Em 4-6-41.

DNT 14.222-41 — Santos & Rego — 500$0 (Quinhentos mil réis). Em 4-6-41.

DNT 14.212-41 — João Fernandes Carpinteiro — 500$0 (Quinhentos mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.469-41 — Rendy & Cia. — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 10.200-41 — Cia. de Imoveis e Representações Brasileiras S. A. — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.761-41 — Rodrigues & Soares Ltda. — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.221-41 — A. Lemos de Oliveira — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 13.715-41 — J. Samito & Cia. Ltda. — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

DNT 14.303-41 — Alfredo Irmão & Rogelio — 500$0 (Quinhentos mil réis). Em 4-6-41.

DNT 12.678-41 — F. de Oliveiras Ribas — 1:000$0 (Um conto de réis). Em 4-6-41.

DNT 12.025-41 — Abilio Martins & Irmão — 50$0 (Cinquenta mil réis). Em 4-6-41.

Por infração do decreto 24.637 de 10-7-34:

DNT 3.389-41 — Anisio Olimpio Dias — 200$0 (Duzentos mil réis). Em 4-6-41

DNT 14.068-41 — Otélo Ciarla — 200$0 (Duzentos mil réis). Em 4-6-41.

DNT 14.759-41 — Thiago R. Pereira — 200$0 (Duzentos mil réis). Em 4-6-41.

DNT 15.547-38 — Jayme da Costa Galante — 200$0 (Duzentos mil réis). Em 4-6-41.

Pedidos de certidões:

DNT 14.090-41 — Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-6-41.

DNT 14.091-41 — Alvaro de Castro Silva & Cia. Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 4-6-41.

DNT 14.208-41 — Sociedade Importadora Suissa Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-6-41.

DNT 14.317-41 — Brito & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-6-41.

DNT 14.332-41 — Brasunido S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-6-41.

DNT 14.336-41 — Michaelles & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-6-41.

Diversos despachos:

DNT 13.712-41 — João Bernardino Lourenço. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 4-6-41.

DNT 12.637-41 — Abilio de Macedo. — O signatário da defesa, deve apresentar procuração. Em 3-6-41.

Processos arquivados:

DNT 16.643-40 — Pirie Villares & Cia. Ltda.

DNT 20.242-39 — João Ferreira dos Santos.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1941

DNT. 10.241-34 — João Sposito, reclamando contra Francisco Tambasco. — Considerando que o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, já não se achava em vigor, por força do artigo 36 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls., considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova que comina pena menor, afim de atender-se ao princípio de direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atinge; considerando, entretanto, que a reclamada não atendeu à notificação de fls..... deste Departamento, o que constitue agravante, reconsidero o referido despacho, para impor, como imponho, à reclamada a multa máxima de 1:000$0 (um conto de réis), prevista pelo art. 29, do decreto n. 23.768, sem embargo da indenização devida ao reclamante. Publique-se. À Segunda Secção para as devidas anotações".

DNT. 859-J-32 — Joaquim Rodrigues Repinaldo, reclamando férias contra M. F. Moreira. — Idem.

DNT. 9.621-34 — José Duarte, reclamando férias contra a Companhia Bitenfeld. — Idem.

DNT. 9.692-34 — Joaquim Pereira, reclamando férias contra Heitor Simões & Irmãos. — Idem.

DNT. 13.365-34 — Emanoel José Ferreira, reclamando férias contra Edmond Levy. — Idem.

DNT. 8.970-39 — Manoel José da Costa, reclamando férias contra Dias & Véras. — Idem.

DNT. 9.043-40 — Sindicato dos Empregados em Hoteis, Rest. e Congêneres, reclamando contra Alexandre Pastor Rostow "Bar Rostow". — Os termos explícitos e imperativos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, em seu art. 2.º, vedam o trabalho da mulher nos estabelecimentos industriais e comerciais durante o período compreendido entre as 22 horas e as 5 horas, não sendo admitidas outras exceções a esse princípio que as enumeradas no art. 3.º do mesmo decreto. — Consequentemente, nego provimento ao recurso, determinando, outrossim, sejam os autos devolvidos à Delegacia Regional de origem e, posteriormente, encaminhados ao Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo para que seu digno diretor tome as medidas correcionais cabiveis.

DNT. 3.961-41 — Termo de infração contra Waldemar Salgado & Cia. — Em face da informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 8 convertido em recolhimento, registe-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquive-se.

DNT. 27.254-40 — Termo de infração lavrado contra Joaquim Martins Amarai — Idem.

DNT. 13.257-40 — Termo de infração lavrado contra Genor Alves Cabral. — Em face das informações, dou, por equidade, provimento ao recurso afim de ser relevada a multa. À Segunda Secção. A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte:

"De acordo em parte com a informação supra. Quanto à preliminar levantada (nulidade do processo a partir do erro de citação do decreto cominador da multa, no despacho de fls. 5), e que deve ser desprezada, de acordo com a proposta do informante, não traria vantagem ao processo, visto que somente retardaria a sua marcha, não aumentando as possibilidades da defesa nem adiantando à fiscalização, e a tendência da moderna processualística, principalmente no setor deste Ministério, é abreviar os trâmites e as normas clássicas.

Bem apreciado foi o mérito da questão e concordamos com a proposta de ser convertido o julgamento em diligência nos termos expressos a fls. 9 v.

Quanto à sugestão da prorrogação de expediente para recebimento no Protocolo das defesas do auto de infração, cujo prazo é de 48 horas, determinado por lei, temos a considerar o seguinte: Não pode a atividade dos fiscais deste Ministério limitar-se ao expediente diurno por duas causas essenciais: haver serviço noturno sujeito à fiscalização, e haver possibilidade de infração de horário de serviço diurno ocorrida em prorrogações ilegais, alem de outras. — Os artigos de lei invocados nos termos de verificação, conforme se vê a folhas 2 (decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933), são os de n. 2 § 2.º, e o de n. 3, ou seja:

§ 2.º Todo aquele que proceder na forma deste artigo deverá, no ato da verificação, abster-se de debates ou discussões com o infrator, cingindo-se tão somente à lavratura discreta do termo e sua entrega à *autoridade competente*.

Art. 3.º *A autoridade* a que se refere o art. 2.º, *de posse do termo, notificará o infrator* para oferecer defesa dentro do *prazo de 48 horas, contadas do momento em que tiver sido cientificado*.

§ 1.º A notificação será sempre pessoal, ou, não sendo possivel, por edital.

§ 2.º Findo o prazo da defesa, será proferida decisão impondo multa ou julgando improcedente a denúncia.

O parágrafo terceiro ainda dilata o prazo para diligências, *ex-officio* ou a requerimento da parte.

Esta a norma legal que não tem sido observada pela Inspetoria cujos fiscais lavram o termo e marcam incontinenti o prazo da defesa, assumindo atribuições conferida, pelo art. 3.º acima transcrito, à autoridade superior à qual eles devem entregar o termo lavrado.

Justo é o preceito legal, visto que a infração pode ser constatada na ausência do responsavel do empregador que, por este motivo não pode ficar prejudicado no seu direito de defesa. Concordamos, assim, em que este Departamento tenha até agora procedido contra o interesse das partes, no que diz respeito à contagem do primeiro prazo para defesa, e que deve ser restabelecido o que determinam os artigos de lei, acima transcritos, fazendo-se, para isso, as necessárias recomendações às Inspetorias".

DNT. 12.025-40 — Termo de verificação lavrado contra José Fernandes Sousa. — Estando devidamente provada a infração do artigo 5.º do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 15, convertido em recolhimento, registe-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquive-se.

DNT. 26.364-40 — Termo de verificação lavrado contra A. Loto Aljam & Cia. — Estando devidamente provadas as infrações dos artigos 12, 18 e 18, § 2.º, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 11 convertido em recolhimento, registe-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquive-se. À Segunda Secção.

DNT. 27.603-40 — Termo de infração lavrado contra Bernardino Almeida e Salvador Barboza. — Estando provada a infração do art. 8.º, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registe-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquive-se.

DNT. 5.206-41 — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, em face da doutrina firmada pelo Exmo. Sr. Ministro no processo MTIC. 8.412-39. Publique-se. À Segunda Secção.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 3 de junho de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-934:

DNT. 3.183-41 — A. Fonseca & Ferreira — 200$0 (duzentos mil réis. — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 13.906-41 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — 200$0 (duzentos mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 4.177-41 — Antono de Souza "Terceiro" — 200$0 (duzentos mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 10.147-41 — Djalma Ferreira — 200$0 (duzentos mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.800-41 — Amadeu Meira — 200$0 (duzentos mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.831-41 — E. P. Guimarães & Irmão — 200$0 (duzentos mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1941:

DNT. 7.179-41 — Miguel Pinheiro — 100$0 (cem mil réis). — Em 30 de maio de 1941.

DNT. 7.185-41 — Chemj Sender Luksemburg — 50$0 (cinquenta mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 14.202-41 — Mercearia Bar Rio Cumprido Ltda. — 500$0 (quinhentos mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 13.970-41 — Manoel Raposo Munhoz — 100$0 (cem mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 12.573-41 — Armando dos Santos — 500$0 (quinhentos mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 8.672-41 — José Aires Gonçalves — 50$0 (cinquenta mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 13.798-41 — Alberto Rabelo — 100$0 (cem mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 11.538-41 — Jaime Veiter — 100$0 (cem mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 9.014-41 — Elias Assad Chalfun — 100$0 (cem mil réis). — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 8.049-41 — J. da Silva Pereira — 50$0 (cinquenta mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 7.830-41 — Coutinho & Dias — 100$0 (cem mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 9.007-41 — Elisio Ferreira & Comp. Ltda. — 50$0 (cinquenta mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.832-41 — E. P. Guimarães & Irmão — 100$0 (cem mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.676-41 — João Nunes Monteiro — 50$0 (cinquenta mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.680-41 — Benito Bermudez Filho — 50$0 (cinquenta mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 10.966-41 — Roberto Flogny & Comp. Ltda. — 100$0 (cem mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 11.929-41 — André Esteves Cordeiro — 100$0 (cem mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 5.747-41 — J. Fernandes & Oliveira — 500$0 (quinhentos mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 4.874-41 — Ventura & Soares — 50$0 (cinquenta mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 6.485-41 — José M. Borges — 500$0 (quinhentos mil réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT 5.415-41 — Alfredo Simões — 2:000$0 (dois contos de réis). — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 5.416-41 — Alfredo Simões — 2:000$0 (dois contos de réis). — Em 2 de junho de 1941.

Pedidos de certidões:

DNT. 15.388-41 — Irmãos Ferraro. — O signatário de fls. 2, deve apresentar procuração. — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 15.398-41 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda.. — O Signatário de fls. 2, deve apresentar procuração. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 14.233-41 — E. Cid & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 14.175-41 — Lopes & Ribar Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 14.165-41 — Voigt Nogueira & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 14.085-41 — Mario Amado & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.852-41 — Soares Lavrador & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.847-41 — S. Ferreira Baptista. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2 de junho de 1941.

DNT. 13.646-41 — Soc. Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 2 de junho de 1941.

Diversos despachos:

DNT. 1.733-41 — Gregório João Argente. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.833, de 7 de dezembro de 1939. — Posteriormente, arquive-se. — Em 31 de maio de 1941.

DNT. 11.597-41 — Henrique Ferreira de Carvalho. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 31 de maio de 1941.

DNT. 13.721-41 — Francisco Borges. — Osignatário da defesa deve apresentar procuração. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 12.995-41 — Luciano Ferreira de Castro. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 12.808-41 — Waldemiro Vidal de Miranda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 5.231-41 — Raymundo & Sonza. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 8.876-41 — Oliveira Junior & Comp. Ltda. — Ao S. C. E. para anotações. Em seguida arquive-se. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 7.499-41 — João Coelho Esteves Junior. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, arquive-se. Em 31 de maio de 1941..

DNT. 7.910-41 — Izaltino Garcia Garrido. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, arquive-se. Em 31 de maio de 1941.

DNT. 7.624-41 — Cropalato & Dulceti. — O signatário de fls. 2, deve apresentar procuração. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 11.542-41 — Standard Oil Company of Brasil. — O DNT. não é orgão consultivo de particulares, conforme resolveu o Sr. ministro. Arquive-se. Em 31 de maio de 1941.

DNT. 11.894-41 — Diniz & Mascarenhas. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, diga novamente o Serviço Externo. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 12.081-41 — J. Sanna. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-

lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, arquive-se. Em 31 de maio de 1941.

DNT. 13.920-41 — Arsenio Teixeira Braga Filho. — O DNT. não e orgão consultivo de particulares, conforme resolveu o Sr. ministro. Arquive-se. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 14.824-41 — Abelardo Blanco. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 2 de junho de 1941.

DNT. 20.154-40 — Irmãos Breves. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 2 de junho de 1941.

Processos arquivados:

DNT. 106-33 — Lojas Americanas S. A.
DNT. 599-41 — Mobiliaria Federal Ltda.
DNT. 3.292-41 — Manoel Maia & Comp.
DNT. 10.814-41 — Companhia América Fabril.
DNT. 11.952-41 — Carvalhal & Comp.
DNT. 12.916-41 — Massas Alimenticias Aymoré Ltda.
DNT. 13.580-41 — Rasenclever & Comp.
DNT. 13.439-41 — Banco Portugues do Brasil.
DNT. 13.681-41 — The National City Bank of New-York.
DNT. 13.578-41 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.
DNT. 13.636-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
DNT. 13.752-41 — Massas Alimentícias Aymoré Ltda.
DNT. 13.811-41 — The National City Bank of New-York.
DNT. 13.868-41 — The National City Bank of New-York.
DNT. 13.928-41 — The National City Bank of New-York.
DNT. 14.115-41 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.
DNT. 14.077-41 — Machine Cottons Limited.
DNT. 14.230-41 — The National City Bank of New-York
DNT. 26.077-40 — Companhia America Fabril.

INSPETORIA

Dia 4 de junho de 1941

Notificações expedidas:

Ao Sr. Floro Arnaldo Mendes:

N. 23 — Notificando que foi multado em 200$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta por infração do art. 10, do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva. (SIP número 31.868-40).

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 4 de junho de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT-17.621-40 — Enedina Mello de Magalhães — 100$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 3-6-41.

DNT. 28.544-40 — Mendes & Marouvo. — 100$0 (cem mil réis) Posteriormente, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 3-6-41.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT-10.120-39 — Alfândega das Melas. — 200$0. Em 3-6-41.

DNT-14.061-41 — Venerando & Alvarez Ltda. — 200$0. Em 3 de junho de 1941.

DNT-3.960-41 — Augusto Pereira Monteiro. — 200$0. Em 3 de junho de 1941.

DNT-11.000-41 — J. Perez & Comp. — 200$0. Em 3-6-41.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT-12.349-41 — M. M. Maia. — 100$0. Em 30-5-41.

DNT-12.395-41 — Alcides Augusto Lopes. — 50$0. Em 3 de junho de 1941.

DNT-11.576-41 — Ismael de Carvalho. — 50$0. Em 3-6-41.

DNT-14.071-41 — Maximo Moredo Lorenzo. — 100$0. Em 3 de junho de 1941.

DNT-12.684-41 — Gumercindo Borba. — 500$0. Em 3-6-41.

DNT-14.062-41 — Venerando & Alvarez Ltda. 200$0. Em 3-6-41.

DNT-13.175-41 — Anibal dos Santos. — 500$0. Em 3-6-41.

DNT-12.810-41 — Manoel Diniz Góes. — 500$0. Em 3-6-41.

DNT-11.994-41 — Silva & Abreu Ltda. — 500$0. Em 3-6-41.

DNT-4.213-41 — João Francisco de Almeida. — 50$0. Em 3 de junho de 1941.

DNT-13.973-41 — Antonio & Marques. — 100$0. Em 3-6-41.

DNT-1.226-41 — José Joaquim de Brito. — 50$0. Em 3-6-41.

DNT-10.223-41 — Brasilino Ltda. — 100$0. Em 3-6-41.

DNT-14.055-41 — Alvaro Mello & Comp. Ltda. — 200$0. Em 3-6-41.

Pedidos de certidões:

DNT-15.902-40 — Chindler & Adler. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do Selo. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, em seguida oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, nos termos da sugestão de fls. 20. Em 9-5-41.

DNT-1.204-41 — Luiz F. Braga & Filhos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-5-41.

Diversos despachos:

DNT-6.053-41 — Companhia Cervejaria Brahma. — Face às informações, não pode ser deferido o pedido de fls. 2. Arquive-se. Em 3-6-41.

DNT-30.193-40 — L. Marques & Comp. — Face às informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 2-6-41.

DNT-12.270-41 — Cavalcanti & Machado. — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos da informação do fiscal; ressalvando-se aos empregados um dia de descanço semanal, de acordo com o disposto no art. 8.º, do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40. Em 3-6-41.

DNT-23.839-40 — Aphrodisio Pereira de Andrade & Francisco Militão. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquive-se. Em 3-6-41.

DNT-18.188-38 — Arlindo Braga. — Defiro o pedido de fls. 2, tornando insubsistente o auto de infração n. 203. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em seguida, arquive-se. Em 3-6-41.

DNT-20.768-39 — Aquilino de Castro. — Face ao que informa o fiscal, e tendo sido revogado o artigo lei citado em fls. 2, torno insubsistente o auto n. 794. Arquive-se. Em 31-5-41.

DNT-2.871-41 — Pires, Nobre & Irmão. — Face às informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 30-5-41.

DNT-12.610-41 — Manoel Joaquim Rodrigues. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 3-6-41.

DNT-12.613-41 — Mesquita & Cabral. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 3-6-41.

DNT-8.067-41 — Honesto & Chan. — Face às informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 2-6-41.

DNT-11.371-41 — Fausto de Almeida Peixoto. — Face ao que informa o fiscal, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 3-6-41.

DNT-14.001-41 — F. Ferreira Junior & Comp. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 3-6-41.

Processos arquivados:

DNT-12.654-39 — Manoel Joaquim da Cruz
DNT-15.181-39 — Manoel Campos & Irmão.
DNT-6.653-33 — Pinto & Irmão.
DNT-802-34 — Augusto Paes de Souza.
DNT-26.738-34 — Ana Maria R. Hernandez.
DNT-25.449-39 — Lojas Brasileiras Ltda.
DNT-22.075-40 — Tecelagem Guanabara.
DNT-8.371-40 — Manoel dos Anjos Cordeiro.
DNT-8.133-40 — Cunha & Brites.
DNT-4.662-40 — Jose Gomes de Oliveira.
DNT-4.657-40 — Gomes Almeida & Comp.
DNT-24.998-40 — Luiz Peixoto.
DNT-2.554-41 — José Teixeira da Silva.
DNT-13.111-41 — Recebedoria do Distrito Federal
DNT-7.114-41 — Paul Luik.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de junho de 1941

Francisco Diniz Junqueira, solicitando registo de professor. (SIP-9.628-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registo, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. SCM- 249, de 9 outubro de 1941.

José Ramadas Sobrinho, solicitando registo de professor. (SIP-24.281-41). — Idem.

Silvio de Alvim Botelho, idem. (SIP-7.557-41). — Idem.

Querimencia de Souza, solicitando registo de auxiliar da administração escolar. (SIP-9.330-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Olga Soares dos Santos, solicitando retificação de carteira. (SIP-23 994-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. — Cumprido o despacho, arquive-se.

Delfim H. dos Santos, solicitando retificação de carteira. (SIP-23.955-41). — Idem.

Inacia Claudina dos Santos, idem. (SIP-23.998-41). — Idem.

Nestor de Souza, idem. (SIP-23.999-41). — Idem.

Abílio F. da Silva, idem. (SIP-24.065-41). — Idem.

Abla Leal Farage, idem. (SIP-24.049-41). — Idem.

Acrisio de Sousa Brandão, idem. (SIP-24.014-41). — Idem.

Gualter Ayres Barreira, solicitando retificação de carteira. (SIP-24.060-41). — Idem.

Benedicto Francisco Machado, idem. (SIP-23.949-41). — Idem.

Orlando Pereira, idem. (SIP-21.502-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira.

Alfredo José Gonçalves, idem. (SIP-24.064-41). — Idem.

João Orofino, idem. (SIP-24.021-41). — Idem.

Anastacio J. de Sant'Anna, idem. (SIP-24-085-41). — Idem.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 27 de maio de 1941, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profisionais):

Art. 5.º	1:310$0
Art. 9.º	45$0
Art. 9.º parágrafo único	160$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):

Art. 4.º	365$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:

Art. 2.º	53$0
Total	1:933$0

Dia 26

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	595$0
Art. 9.º	35$0
Art. 9.º, parágrafo único	60$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registo de Livros):	
Art. 4.º	235$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	104$0
Total	1:029$0

Confere — *Alfredo Lima Gomes*, contador. — Visto: — *Mathias Costa*, intendente.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de maio de 1941

Claudionor Teixeira, reclamando contra a firma M. F. Carvalho. (SIP-11.183-40). — Em face do que ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada e imponho à firma Anibal Gonçalves Relvas, estabelecida à rua das Laranjeiras n. 59, casa 9, a multa de 200$0 (duzentos mil réis) prevista no § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Claudionor Teixeira.

José Scarrone, solicitando registo em continuação. (SIP-22.715 de 1941). — Deferido. Feitas as anotações, arquive-se.

Lima & Correia, solicitando registo de livros. (SIP-22.907-41). — Cumpra-se a lei do selo.

Plinio Ferreira da Cunha, solicitando registo de professor. (SIP 9.197-41). — Deferido. Faça-se o registo, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. presidente da República na Exposição de Motivos n. SGM 249 de 9-10-40.

Antonio Barriel Junior, solicitando registo de corretor de seguros. (SIP-23.103-41). — Indeferido, à vista do que consta da informação retro. Encaminhe-se à Delegacia Regional para os devidos fins.

Reinaldo W. Augusto Kuhleis, solicitando registo de químico. (SIP-21.178-41). — Deferido.

Arnoldo Sckvvengber, idem (SIP-21.177). — Indeferido, em face da informação.

Pedidos de registo de professores deferidos:

SIP- 8.081-41 — Epaminondas Ventania Porto.
SIP-11.149-41 — Jayme Tiomno.
SIP-10.216-41 — Violeta de Campos Mello.
SIP-10.235-41 — Leonora Lajeunesse.
SIP-10.220-41 — Beatriz de Almeida Rodrigues.
SIP-10.222-41 — Irene Coutinho Pereira.
SIP-10.221-41 — Rachel de Queiros Mattoso.
SIP-10.219-41 — América Toledo.
SIP-10.233-41 — Celina Malenfant.
SIP-23.564-41 — Luiz de Gouvea.
SIP-10.223-41 — Maria da Conceição Azevedo.
SIP- 8.156-41 — Luiz Inimá de Miranda.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP-26.590-41 — Manoel A. de Lima.
SIP-21.580-41 — Miguel D. da Silva.
SIP-22.897-41 — Lojas Elétricas Ltda.
SIP-23.123-41 — Villarejo e Vasquez.
SIP-23.047-41 — Max da Costa.
SIP-22.454-41 — José O. Rodrigues.
SIP-22.834-41 — Laercio & Teixeira.
SIP-22.776-41 — Americo P. da Silva & Comp.
SIP-22.771-41 — Hildo Marques Barbosa & Comp.
SIP-23.140-41 — Dal Lago & Comp.
SIP-23.099-41 — Antonio Gondar.
SIP-23.162-41 — Empresa Gradolux Ltda.
SIP-23.171-41 — José Francisco Simões.
SIP-23.150-41 — Fonte Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Ltda.
SIP-23.126-41 — Mármores e Pedras Brasil Ltda.
SIP-21.931-41 — José Bruno & Comp.
SIP-22.920-41 — Leopoldo Canale.
SIP-22.941-41 — A. H. de Sá & Comp. Ltda.
SIP-23.019-41 — Faustino Conde.
SIP-22.859-41 — E. Esteves.
SIP-22.881-41 — Antonio Madeira & Comp.
SIP-23.028-41 — Francisco Terras Vargas.
SIP-23.039-41 — Bolzan & Pinto Ltda.
SIP-20.425-41 — Izidoro Cardeman.
SIP-23.040-41 — Barros, Santos & Comp. Ltda.
SIP-22.944-41 — David Lerner.
SIP-22.928-41 — Eduardo Souto de Oliveira e outros.
SIP-22.945-41 — Cipora Alte Rochlin.
SIP-22.919-41 — João Luiz de Souza.
SIP-22.935-41 — Helene Juliette Berthelon.
SIP-23.027-41 — Candido dos Santos.
SIP-23.043-41 — Bilhares Argos e Rex Ltda.
SIP-22.901-41 — Antonio Pereira da Silva.
SIP-22.909-41 — Jupyassu Botelho.
SIP-22.910-41 — Cerbino Pietro Paolo.
SIP-22.902-41 — Alzira Teixeira Coutinho.
SIP-22.905-41 — Naufel & Irmão Ltda.
SIP-22.892-41 — Antonio Luchesi.

Dia 29 de maio de 1941

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-23.725-41 — Serafim Fernandez.
SIP-23.695-41 — Isaura M. Antonio.
SIP-23.687-41 — Francisco L. Coelho.
SIP-23.774-41 — Raymundo T. Machado.
SIP-21.503-41 — Adhemar Monteiro Paz.
SIP-23.765-41 — Walter Miranda.
SIP-23.727-41 — Licinio L. Ferreira.
SIP-21.426-41 — Itamar C. Ferreira.
SIP-22.141-41 — Pedro M. de Oliveira.
SIP-23.609-41 — Osmar da Silva.
SIP-23.626-41 — Ernani J. Carvalho.
SIP-23.699-41 — Joviniano P. dos Santos.
SIP-23.779-41 — Delfim Martins.
SIP-23.794-41 — Ernesto Rademacher.
SIP-23.759-41 — Edith L. Mayer.

Gerson Pompeu Pinheiro, solicitando registo de professor. (SIP-10.716-41). — Deferido. Faça-se o registo tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. SGM-249 de 9-10-1940.

SIP-23.457-41 — Manoel dos S. Batista.
SIP-23.484-41 — Ambrosina C. Dias.
SIP-23.567-41 — José S. de Assis.
SIP-23.773-41 — José Luiz dos Santos Filho.
SIP-18.883-41 — Antonio Figueiredo.
SIP-23.254-41 — Manoel Pedro.
SIP-23.380-41 — Floriano J. dos Santos.
SIP-23.290-41 — Derli de B. Nunes.
SIP-23.443-41 — Braz A. Barcellos.
SIP-23.251-41 — Roberto Piolla.
SIP-23.297-41 — Alzira de S. M. de La Roque Martins.
SIP-23.448-41 — Joaquim Assumpção.
SIP-23.252-41 — Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal.
SIP-23.172-41 — Emilia B. da Silva.

Pedidos de registo de auxiliar da administração escolar deferidos:

SIP-19.076-41 — Paulo Alves de França.
SIP- 8.621-41 — Sylvio Cypriano de Carvalho.
SIP-10.227-41 — Olympia Araujo.
SIP-10.224-41 — Herminia Ibinocahy.
SIP-10.226-41 — Maria Aracy Frota Gentil.
SIP-10.232-41 — Malvina Barbosa Pansarde.
SIP-10.232-41 — Alexina Langelier.
SIP-10.229-41 — Luiza Macedo Cores.
SIP-10.230-41 — Anna Guerra de Almeida.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP-18.322-41 — H. Perlstein.
SIP-6.562-41 — José Carvalhal Tinoco.
SIP-20.205-41 — José Cancella.
SIP-18.789-41 — Giuseppe Andeconi.
SIP-24.373-41 — Empresa Técnica Industrial Brasileira Ltda.
SIP-23.204-41 — M. Ferreira Segundo.
SIP-23.207-41 — Antonio Ribeiro.
SIP-23.237-41 — M. Borges.
SIP-23.097-41 — Joaquim dos Santos.
SIP-23.121-41 — Lourival do Nascimento.

Dia 30 de maio de 1941

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP-23.249-41 — Banco Figueiredo Rocha S. A.
SIP-23.320-41 — Antonio Marques da Silva.
SIP-23.650-41 — Ernesto de Souza Veiga & Comp.
SIP-23.692-41 — A. S. Moreira.
SIP-23.680-41 — João Gomes de Oliveira.
SIP-23.584-41 — Bastos & Machado.
SIP-23.665-41 — Terres dos Santos & Comp.
SIP-23.681-41 — Publicidade Cruz de Malta Ltda.
SIP-23.644-41 — Abram Waiberg.
SIP-23.793-41 — Rozental & Jaime Ltda.
SIP-22.884-41 — Comissão Executiva do Leite.
SIP-23.760-41 — Laurindo Gonzaga.
SIP-23.705-41 — Augusto da Hora Branco.
SIP-23.550-41 — Adalberto Carlos Gardel.
SIP-23.586-41 — José Fernandes Navegação.
SIP-23.530-41 — Antonio Ferreira da Silva.
SIP-23.560-41 — Antonio Dias.
SIP-23.348-41 — Alfredo Augusto Costa.
SIP-23.324-41 — Companhia Americana de Intercambio (Brasil).
SIP-23.325-41 — Empresa de O. A. de S. I. Ltda.
SIP-23.319-41 — A. J. de Oliveira & Comp. Ltda.

SIP-23.645-41 — Dertonio & Dertonio.
SIP-23.558-41 — Victor Amable Pusa Grande.
SIP-23.682-41 — Anzel Kelson.
SIP-23.696-41 — Pasquale & Irmão.
SIP-23.307-41 — Fausto Amaral.
SIP-23.262-41 — José Serra.
SIP-23.256-41 — S. dos T. da Indústria de Calçados do Distrito Federal.
SIP-23.250-41 — Oswaldo Rocha.
SIP-23.361-41 — A. M. Balula.
SIP-23.247-41 — Lazary Guedes & Comp. Ltda.
SIP-23.306-41 — H. Correia.
SIP-23.329-41 — A. Sales Segundo.
SIP-23.539-41 — Jorge Antonio Age.
SIP-23.525-41 — Raul Vasconcellos Amendoeira Chaves.
SIP-23.570-41 — Alfred Hiller.
SIP-23.575-41 — Abbate Rosario.
SIP-21.532-41 — Maria Ferreira Nery Caulino.
SIP-23.545-41 — Affonso Rosa Pereira.
SIP-21.671-41 — Vasques & Souza.
SIP-23.456-41 — Cavallo Antonio.
SIP-23.642-41 — A. Coifman.
SIP-23.623-41 — Francisco Macedo & Antonio Santos.
SIP-23.652-41 — Antonio Fernandes Leonez.
SIP-23.661-41 — Amadeu & Soares.
SIP-23.604-41 — Amaro José de Carvalho.
SIP-23.246-41 — Manoel Marques.
SIP-23.276-41 — Domingos Julião da Silva.
SIP-23.275-41 — J. Camuyrano Filho.
SIP-23.274-41 — Alves Costa & Comp. Ltda.
SIP-23.742-41 — José da Rocha Compasso.
SIP-23.784-41 — Souza Monteiro & Sampaio.
SIP-23.542-41 — João Baptista Assinger.
SIP-23.658-41 — Samuel Ferreira da Silva.
SIP-23.577-41 — Antonio Dias Caridade.
SIP-23.478-41 — Jorge Karan & Comp.
SIP-23.706-41 — B. Heracheberg.

G. Waldeck, Pinto, solicitando registo de livros. (SIP-14.178, de 1941). — Deferido, em face da informação.

Alves, Oliveira & Souza, Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-22.525-41). — Deferido. Feitas as anotações, arquive-se.

SIP-23.864-41 — Francisco C. Nunes.
SIP-23.924-41 — José Correa.
SIP-23.925-41 — Francisco B. Olsen.
SIP-23.806-41 — Carlos L. Ferreira.
SIP-23.693-41 — José Rocha.

Pedidos de registo de Químicos deferidos:

SIP-35.774-40 — Aristides Ribeiro de Morais.
SIP-36.607-40 — Giogenes Gabriel Wanderley.
SIP-35.776-40 — Palmyro Ponce d'Arruda.
SIP-32.958-40 — José de Paiva.
SIP-35.746-40 — Miguel Angelo de Oliveira.
SIP-35.745-40 — Euclydes Curvo.
SIP-35.735-40 — Alvaro Pinto de Oliveira.
SIP-23.265-41 — José de Paula Leite Sobrinho.
SIP-21.629-41 — Remo Botta.
SIP-35.749-40 — Eurindo Ribeiro de Morais.
SIP-23-270-41 — Nelson Gagliardi.
SIP-23.271-41 — Raymundo Magrini.
SIP-33.036-40 — Yves Pinto de Bragança.
SIP-31.638-40 — José Antonio Martins.
SIP-23.266-41 — Juvenal Rosa.
SIP-23.269-41 — Giordano Dal Pio.
SIP-23.267-41 — Antonio Buschinelli.
SIP-23.268-41 — Mariano Rolando Anastasi.
SIP-23.264-41 — Antonio Barbieri.

Processos arquivados:

SIP-32.776-40 — Sylvio Caputo.
SIP-15.363-41 — Castor Rodrigues Pumar.
SIP-20.136-41 — Paul Mersing.
SIP-15.362-41 — José Pereira.
SIP-20.144-41 — Ricardo da Silva.

Justiça do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de maio

Antonio de Andrade Botelho, nomeado para exercer o cargo de vogal do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região, como representante dos empregadores, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse, visto não possuir ainda toda a documentação exigida. — Sim.

Dia 5 de junho

Tobiás Marçal, nomeado para suplente de vogal dos Empregados do Conselho Regional, pedindo prorrogação de prazo, por 30 dias, para tomar posse do cargo, por lhe faltar ainda um documento exigido. — Sim, como pede

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Despacho proferido no requerimento em que Jarbas de Almeida da Costa Ferreira solicita ao Senhor Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, do Distrito Federal, prorrogação de prazo pra tomar posse da função de Vogal dos Empregadores nessa mesma Junta. — Concedo, na forma da lei. Em 2 de junho de 1941. — *Carvalho Júnior.*

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Exigências:

Companhias:

De RKO Rádio Pictures do Brasil, S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral. — O nome do diretor Braz S. de Camargo não confere com a carteira apresentada;

De Companhia Calçados DNB — Falta: selo de juntada na cópia da ata; reconhecimento da firma, e prova de agrantia da dívida;

Contratos:

De Empresa Continental de Transportes Ltda., Fernandes & Vila, G. F. Martins & Comp. Ltda., Luiz Siqueira Junior & Companhia, Dental Química do Brasil Ltda., Mendes & Batista, E. Melo & Lima, Metalúrgica Bonsucesso Ltda., Panificadora Paz Ltda. — Deferidos;

De Pinho & Correia, Agência São Paulo Ltda. — Modifiquem as firmas;

De Panificadora Glória Ltda., Representações Mercúrio Ltda., E. Ferreira & Conceição, Gráfica Tupan Ltda. — Declarem se as quotas foram ou não integralizadas;

De J. B. Delgado & Comp., M. Araujo & Rodrigues. — Provem a inexistência das firmas antecessoras;

De J. Moreira & Irmão, Ltda. — Não confere o nome do sócio;

De Laveglia & Comp. — Falta a naturalidade e o domicílio dos sócios;

De Soibrar Ltda. — Modifiquem a razão social. O nome do sócio não confere;

De Transporte Rio Valença-Rio Preto Ltda. — Falta a naturalidade dos sócios;

De Sociedade Construtora Carioca. — Modifique a cláusula 1ª;

De Casa Castro Sanches Ltda. — Modifiquem a firma e provem o distrato da firma antecessora;

De V. Martins da Silva & Moura Ltda. — Falta a autorização para comerciar da sócia e o cancelamento da firma antecessora;

De Empresa de Comércio Sul Americana Ltda. — Satisfaça a exigência;

De Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda. — Satisfaça a exigência;

De Sociedade Comércio de Minérios e Metais Metalora Ltda. — Prove o alegado;

De Oficinas Metalúrgicas Capitanga Ltda. — Modifique a cláusula 1ª;

De Gomes & Couto. — Satisfaça a exigência;

De Expresso Flamengo de Transportes Ltda. — Proceda à retificação do nome do sócio;

De D. Ribeiro & Comp. Ltda. — Modifiquem a firma e declarem qual o tipo de sociedade que adotam.

Alterações de contratos:

De Nobs, Varela & Comp. Ltda. — Indiquem o número do contrato;

De A. Dias & Cunha. — Completem os selos nas certidões;

Distratos:

De Ferraiolo & Silveira Ltda. — Prove a quitação com o imposto de renda;

De Bernardino & Brochado. — Declarem o número do contrato e selem as certidões;

De C. Duarte & Ferreira. — Apresente prova de quitação com o imposto de renda;

Carta de gerente:

De Manuel Ribeiro. — Não confere o nome do outorgado.

Registos de firmas:

De Antonio Ferreira de Almeida. — Modifique a firma por haver idêntica;

De Adriano Ferreira de Azevedo, Joaquim Carneiro Alves, Abilio Augusto Mendes, Lourival Gomes Ferreira. — Provem o cancelamento das firmas antecessoras;

De Antonio Celso Vieira. — Falta selo nas certidões;

De Antonio de Souza. — Prove que a firma antecessora não estava registada;

De Maurice Worms. — Explique a divergência quanto à nacionalidade;

De A. M. Silva. — Declare se foi arquivado o contrato;

De A. Azevedo Silva. — A carteira de identidade não está em nome do requerente;

De Antonio da Silva. — Corrija o adendo aposto à firma;

De Arí de Almeida. — Declare a nacionalidade;

De Jorge F. Sader. — Reconheça a firma;

De Joaquim Rodrigues Elvas. — Prove que a firma antecessora não foi registada;

De J. Henrique da Silveira. — Falta selo nas certidões;

De Mindla Zivocka. — Indeferido;

De Porto, Olivier & Comp., Kandi & Reich, Celani & Fernandes. — Deferidos;

De Pereira Lourenço & Comp. — A firma deve ser assinada por um sócio que tem direito de usá-la;

De Estacas Franki Ltda. — Falta declarar a data do início das operações;

De José de Oliveira & Rodrigues. — Completem a data em que iniciaram as operações;

De Cervejaria D. Pedro I Ltda. — Suprimam a letra h das declarações;

De Empresa Expresso Turístico Ltda. — Falta declarar a data do início das operações, capital, se tem filial e o número da sede;

De Muilaert & Aranjo Ltda. — Falta datar o selo das declarações e da petição;

De Agência de Publicidade Difusora Ltda. — Declarem o capital;

De Oasi! — Empresa de Organização e Administração de Sociedades Industriais Ltda. — Não confere a data do arquivamento;

De Eimá Carneiro. — Esclareça a divergência de nomes.

Diplomas:

De Mario Augusto Ferreira, José Augusto Gouveia, Elbegl Richard Philips, Jadson Barbosa, Pedro Honorio de Castro Goulart Gabriel Maksoud. — Façam reconhecer as firmas;

Anotações:

De Amelio Trivellato. — Apresente imposto de indústrias e profissões.

Cancelamento:

De José Facciola. — Não coincide o local declarado.

Distrato:

De Sociedade Nacional de Vendas e Transportes Ltda Sonavet Ltda. — Apresente prova de quitação com o imposto sobre a renda.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 37, DE 28 DE MAIO DE 1941

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos senhores fiscais de Seguros e das Sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a Fiscalização desta Repartição, o teor da circular n. 15, de 13 de maio de 1941, do diretor Geral deste Departamento, e que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações constantes da presente circular, com os números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente, abaixo mencionados:

Núm.	Natureza da Lesão	Grau	Indice
83.	Abolição do movimento de supinação e encurtamento de 3 cm. do membro superior. (Proc. 688 de 1941).	—	5
83.	Redução da força do braço. BS. (Proc. 404-41). ..	médio	5
83.	Atrofia do ante-braço. Anquilóse incompleta do punho. Grande fraqueza nos dedos para o aperto de mão. BS. (Processo 316-41).	—	21
105.	Perda das 2.ª e 3.ª falanges de qualquer dedo secundário. Perda da 3.ª falange do dedo mínimo. (Proc. 84-41).	—	3
105.	Perda de um dedo secundário e do mínimo MP. (Proc. (674-41)	—	6
105.	Imobilidade da 3.ª falange do indicador. Perda das 2.ª 3.ª falanges dos dedos médio e anular. Redução, em grau médio, do movimento de flexão do dedo mínimo. MP. (Processo (150-41)	—	6
105.	Perda das duas falanges do polegar. Redução em grau mínimo, dos movimentos do indicador, dos dois dedos secundários e do mínimo. MP (Proc. 587 de 1941).	—	11
105.	Redução, em grau médio, dos movimentos de todos os dedos, com perda de substância da palma da mão. MP. (Proc. 403-41)	—	12
105.	Redução, em grau máximo, dos movimentos dos dedos polegar e indicador. Perda dos dedos médio, anular e mínimo, inclusive os respectivos metacarpianos. MP. (Processo n. 8.849).	—	17
105.	Anquilose parcial da articulação do punho. Imobilidade em extensão (dedos esticados) dos dedos indicador, médio e anular. Redução dos movimentos da articulação metacarpo-falangeana do dedo mínimo. MP. (Processo n. 2.806-40).	—	18
106.	Redução dos movimentos da 3.ª falange do indicador. Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário. Perda do outro dedo secundário. Imobilide em flexão (dedo encurvado) do dedo mínimo. MS. (Proc. 117-41).	7	7
106.	Perda do polegar. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) dos demais dedos. MS. (Proc. 7.116-40)	—	15
106.	Perda do dedo polegar. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do indicador. Perda dos dedos médio, anular e mínimo. MS. (Proc. 105-41). ..	—	18
148.	Anquilose da articulação falangina-falangeta do indicador; anquilose parcial, em grau mínimo, da articulação metacarpo-falangeana do indicador. MS. (Proc. 195-41)	—	1
148.	Imobilidade da articulação metacarpo-falangeana do dedo indicador. MS. (Proc. 148-41).	—	1
171.	Perda da polpa digital da 3.ª falange de um dedo secundário, acarretando dor ao ser feito esforço com o dedo. MP. (Processo 7.765-40).	—	1 (Tabela G)
172.	Perda da polpa digital da 3.ª falange de um dedo secundário, acarretando dor ao ser feito esforço com o mesmo. MS. (Processo 8.667-40).	—	1 (Tabela G)
175.	Perda da polpa digital dos dois dedos secundários, acarretando dor ao se ser feito esforço com esses dedos MS. (Processo número 2.666-40).	—	1 (Tabela G)
180.	Redução, em grau médio, dos movimentos de flexão dos dois dedos secundários. MP. (Processo 194-41)	—	3
183.	Imobilidade em flexão da 3.ª falange e ligeira redução da mobilidade da 2.ª falange de qualquer dedo secundário. MP (Processo n. 273-41).	—	1
268.	Perda do polegar. Perda das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos indicador, médio e anular. MS. (Processo n. 8.950-40).	—	13
286.	Perda das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos indicador e anular. MS. (P. 138-41)	—	4
288.	Perda da 3.ª falange do indicador e de um dedo secundário. MP. (Processo n. 2.962-41).	—	3
291.	Redução, em grau médio, do movimento de flexão dos dos indicador, médio e anular. MP. (Processo número 8.077-40).	—	5
291.	Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges dos dedos médio e anular. Redução, em		

grau médio, dos movimentos de flexão do dedo mínimo. MP. (Processo n. 149-41).	—	5
291. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do indicador, das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dedos secundários e das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo. MP. (Processo n. 878-41)	—	8
292. Redução dos movimentos de flexão de um dedo secundário e do mínimo. MS. (Proc. n. 8.521-40)...	mínimo	2
294. Redução, em grau médio, do movimento de extensão das 2.ª e 3.ª falanges de qualquer dedo secundário e do dedo mínimo. MP. (Proc. n. 8.076-40).	—	2
300. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do anular. Perda do dedo mínimo. MP. Limitação dos movimentos de flexão (grau médio), do dedo médio. MS. (Proc. n. 119-41).	—	5
300. Imobilidade em extensão (dedos esticados), de todos os dedos exceto o polegar. MP. Perda de um dedo secundário. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do indicador, do outro dedo secundário e do mínimo. MS. (Proc. n. 60-41).	—	23
310. Ligeiros distúrbios nervosos nos membros inferiores. (Proc. n. 6.600-40)...	—	12
356. Redução, em grau médio, da força de um membro inferior. (Proc. n.º 5.032-de 1940).	—	13
356. Anquilose do joelho e rigidez da articulação tibiotársica. Pé em ângulo obtuso. Encurtamento menor de 5 cms. do referido membro inferior. (Proc. n. 9.161-40)...	—	21
336. Anquilose completa do joelho e imobilidade em extensão permanente do pé, com formação do ângulo oblíquo (andar equino). (Proc. n. 289-41).	—	21

Publique-se. (Por ordem do Sr. Inspetor).
Osvaldo Rossi Ferreira, secretário do inspetor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1941

Carta do Sr. Waldyr Peixoto Santana, ao Sr. ministro, apresentando denúncia contra o Laboratório Witt & Comp. Ltda., desta Capital, por desrespeito às leis trabalhistas — "Em face da informação e mais do que consta do presente processo, arquive-se, feita a devida publicação no *Diário Oficial*". — A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte: "No processo em causa observamos: que, a fls. 3, o Sr. Waldyr Peixoto Santana, apresenta denúncia grave ao Sr. ministro contra o Laboratório Witt & Comp. Ltda., por desrespeito às nossas leis trabalhistas; que, a págs. 4, o Dr. diretor deste Serviço o encaminha, para os fins de direito, ao Dr. inspetor-chefe; que, a págs. 9, o Sr. Fiscal constata a procedência da denúncia, isto é, *que houve alteração na maneira de se efetuar o pagamento e no número de horas deserviço;* que, a págs. 10, 12, 14 e 15 estão cópias de acordo havido entre empregados e empregadores; que, a págs. 16, devidamente informado, foi o processo devolvido ao S. E. P. T.; que, a págs. 17, o Dr. diretor deste Serviço notando que o caso não se restinge à exceção da lei do salário mínimo, solicita a palavra do Dr. diretor do D. N. T.; que, isto fazendo, aquela autoridade, a págs. 20e 21, emite brilhante e claro parecer; que, a págs. 22, o Dr. diretor do S. E. P. T., em vista de todo o exposto, passa o processo ao Sr. inspetor-chefe, para os fins de direito; que, finalmente, na Inspetoria, feitas as diligências necessárias, são acordes os informantes em que *não há violação dos preceitos do salário mínimo, mas tão somente um acordo entre as partes (o que se nota principalmente na informação de fls. 24v.)* relativo à alteração de mensalistas para horistas.

Vistos e relatados os presentes autos, somos de parecer que se impõe o seu arquivamento.

porque não se verifica violação dos preceitos do salário mínimo;

porque, tendo havido apenas modificação no "contrato de trabalho", sendo transformados os mensalistas em horistas, ante o próprio texto do parecer do Dr. diretor do D. N. T., resolutivo da questão, evidenciado se torna que o "*contrato*", desde que há anuência dos interessados, como em direito comum, pode ser alterado, transformado e substituido mesmo por outro, o que, ao que nos parece, ocorreu no presente caso, no qual empregados mensalistas e empregadores acordaram em fazer novo "contrato de trabalho", em que aqueles passaram a diaristas, sem nenhum desrespeito à lei.

O Sr. diretor, apreciando, melhor decidirá. Em 31 de maio de 1941. — *Geraldo Galeno Megabe Apocalypse*, aux. escritório XI.

Conselho Nacional do Trabalho

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 1941 (TERÇA-FEIRA)

Relator: Cons. Abelardo Marinho.

Processo n. 19.147-38.

Remessa para C. A. P. dos Ferroviários de São Paulo Railway dos questionários de associados ativos, do recenseamento determinado pela circular n. 2-68-39, da Presidência do C. N. T.

Relator: Cons. Abelardo Marinho.

Recurso n. 1.849-41.

Celecina de França Veloso pleiteia dupla pensão pela C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvement Company Limited.

Relator: Cons. Luiz Augusto França.

Processo n. 11.171-38.

C. A. P. dos Ferroviários da Bragança — Criação da Carteira de Empréstimos.

Relator: Cons. Luiz Augusto França.

Processo n. 7.497-39.

A C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, solicita aumento do capital de sua Carteira Predial.

Relator: Cons. Luiz Augusto França.

Processo n. 12.047-39.

Cariolano Coelho recorre do ato da Junta Administrativa da C. A. P. dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, fundado no art. 53, § 3.º, do decreto n. 20.465.

Relator: Cons. Luiz Augusto França.

Processo n. 9.762-40.

A C. A. P. dos Feroviários da Rede de Viação Cearense consulta sobre a transferência de médico, em face do que estatue o parágrafo 1.º do art. 41 da Padronização.

Relator: Cons. Luiz Augusto França.

Processo n. 10.762-40.

C. A. P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina — Proposta de alteração do quadro do Pessoal.

Relator: Cons. Carneiro de Mendonça.

Processo n. 8.495-39.

A C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, remete documentação referente à aquisição de prédio para o associado Albary Castro.

Relator: Cons. A. Garcia Miranda Neto.

Processo n. 7.698-39.

A C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvement, traz ao conhecimento deste Conselho as providências tomadas pela empresa sobre o recolhimento da diferença de contribuições dos anos de 1934 e 1935.

Relator: Cons. A. Garcia Miranda Neto.

Processo n. 1.628-40.

O Inspetor de Previdência José Bandeira de Mello, comunica ter sido assaltada a Farmácia da C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo.

Relator: Cons. Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 5.263-40.

Diversos associados da C. A. P. dos Portuários de Recife, pleiteam e encampação, pela sua Carteira Predial, do empréstimo que fizeram na Caixa Econômica.

Relator: Cons. Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 7.014-40.

C. A. P. dos Ferroviários da Mossoró — Proposta de alteração do quadro do pessoal.

Relator: Cons. Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 10.387-40.

A C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, solicita o pronunciamento do Conselho sobre a prestação de fiança de um funcionário.

Relator: Cons. Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 8.392-36.

A C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, pede retificação do cálculo de aposentadoria de Gervásio Delfino da Anunciação, mandando observar pela Primeira Câmara, em decisão de 10-7-39.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 28, 30 e 31 de maio de 1941

Habilitações:

B-6.387 — Ex-contrib. Esequiel Antonio Maria. — Proceda-se de acordo com o parecer.

B-2.935 — Ex-contrib. Agenor Diniz Mascarenhas.

B-6.536 — Ex-contrib. Carlos da Fonseca.

B-6.207 — Ex-contrib. Antonio Baptista Soares.

Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

B-6.167 — Ex-contrib. Alvaro Marques.

B-6.776 — Ex-contrib. José Henrique Sá Leitão Filho.

Autorizo o pagamento nos termos do parecer.

B-6.456 — Ex-contrib. Marcello Taylor Carneiro de Mendonça. — Autorizo o pagamento do pecúlio.

B-6.738 — Ex-contrib. Pedro Manoel de Oliveira. — Autorizo o pagamento da importância de 500$0 (quinhentos mil réis) a título de pagamento de funeral e luto.

B-1.390 — Ex-contrib. João de Souza Guimarães. — Indeferido, em face dos termos do art. 92 do decreto-lei n. 2.865.

B-6.642 — Ex-contrib. Francisco Guimarães. — Autorizo o pagamento do pecúlio.

Fiança:

A-575 — Albertina Gonçalves Medeiros. — Cancele-se, a partir do corrente mês, o desconto mensal a título de aluguel de casa e restitua-se, de acordo com as informações, a importância de 74$4 (setenta e quatro mil e quatrocentos réis).

Inscrições:

N. 120.003 — Gentil José Teixeira. — Restitua-se.

N. 119.939 — Djalma Lopes Rodrigues. — Autorizo a restituição de acordo com a informação.

N. 111.015 — Manoel Gonçalves Pinto. — Restitua-se, de acordo com as informações de fls. 16, a importância de 331$1 (trezentos e trinta e um mil e cem réis).

N. 98.180 — Waldemar Agripino da Silva. — Deferido, nos termos do art. 10 do decreto-lei n. 2.865.

N. 119.362 — Francisco Alves Medina. — Autorizo a restituição da importância de 18$0, de acordo com a informação.

N. 1.842 — Antonio da Silva Vieira. — Restitua-se

Dia 3 de junho de 1941

Habilitações:

B-6.275 — Ex-contrib. Manoela Ceres de Lacerda. — Autorizo o pagamento nos termos do parecer.

B-6.283 — Ex-contrib. Jorge Ivo do Nascimento. — Indeferido, por não ter havido pagamento de prêmios na forma da lei.

B-6.547 — Ex-contrib. Edmundo Alves.

B-6.769 — Ex-contrib. Manoel Silvestre de Almeida.

B-1.834 — Ex-contrib. Arthur Augusto dos Santos.

B-6.633 — Ex-contrib. Mauricio Jorge de Oliveira.

B-6.701 — Ex-contrib. José Martins Pinto Coelho.

Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

B-6.680 — Ex-contrib. José Antonio Lopes. — Autorizo o pagamento do pecúlio.

B-6.510 — Ex-contrib. Octacilia Ribeiro. — De acordo com o parecer, indeferido o requerimento de fls. 3.

B-6.050 — Ex-contrib. José Soares da Silva. — Autorizo o pagamento.

B-6.269 — Ex-contrib. Joaquim Ferreira Coutinho. — De acordo com o parecer. A idade aplicavel deverá ser a do título de naturalização, por ser a maior. Opino, assim, pelo indeferimento.

B-6.301 — Ex-contrib. Euclides da Silva Reis. — Indeferido, por não ter havido pagamento de prêmios na forma da lei.

B-2.654 — Ex-contrib. Nestor Maximo de Souza. — Autorizo o pagamento das pensões, na forma do parecer, dispensadas as exigências formuladas a fls. 22.

B-6.573 — Ex-contrib. José Caetano Rodrigues Horta. — De acordo.

Inscrições:

N. 69.811 — Manoel Dias Rodrigues Filho. — Cancele-se.

N. 87.983 — Mario Bechelli. — Deferido, nos termos do artigo 10 do decreto-lei n. 2.865.

N. 7.609 — Mario Duprat Pinto. — A vista das informações, autorizo a restituição do crédito apurado a favor do requerente.

N. 54.511 — Marina Monteiro de Barros Roxo.

N. 92.824 — Maria José Lopes.

Retifique-se.

N. 17.072 — Athanazio Gomes Vieira Filho. — De acordo

N. 77.989 — Talmino José Martins.

N. 101.477 — Manoel Romão da Silva.

N. 101.671 — Margarida Pedrosa Cesar.

Façam-se as retificações.

N. 111.704 — Sylvio Jordão de Queiroz. — Deferido nos termos do art. 10 do decreto-lei n. 2.865.

N. 29.127 — Gentil Alves Cardoso. — Deferido. Calculem-se as apólices saldadas.

N. 110.365 — Homero Mesquita Alarcon. — Deferido. Autorizo a restituição de acordo com a informação da Secção de Contribuintes.

Fiança:

A-554 — Otto Fonseca. — Autorizo a restituição nos termos da informação supra.

A-584 — Henrique Draxler. — Deferido.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

N. 30.404, em 23-5-41 — Autuado: Antonio R. F. Lima, de Recife, Pernambuco. Multa: 100$0, débito: 607$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.405, em 23-5-41 — Autuado: Afonso Azevedo & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: 100$0, débito: 328$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.192, em 21-5-41 — Autuado: S. T. Silva, de Recife, Pernambuco. Multa: 121$1, débito: 405$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.397, em 23-5-41 — Autuado: Rubem Pereira, de Recife, Pernambuco. Multa: 330$0, débito: 1:550$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.402, em 23-5-41 — Autuado: Misael Ribeiro, de Recife, Pernambuco. Multa: 262$5, débito: 1:239$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.411, em 23-5-41 — Autuado: João Natario & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: 1:468$5, débito: 7:252$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.406, em 23-5-41 — Autuado: C. Brandão, de Recife, Pernambuco. Multa: 695$4, débito: 4:804$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.217, em 21-5-41 — Autuado: A. S. Rocha, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: 117$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.216, em 21-5-41 — Autuado: Manihot Industrial Ltda., de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 128$1, débito: 682$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.417, em 23-5-41 — Autuado: Ignacia F. Libonati, de Belem, Pará. Multa: 205$4, débito: 940$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Antonio Fernandes Diniz, desta Capital. Decisão da Presidência em 27-5-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 30.202, em 21-5-41 — Autuado: Mário Soares de Magalhães, desta Capital. Multa: 906$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.433, em 26-5-41 — Autuado: Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda., desta Capital. Multa: 320$1, débito: 4:319$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.410, em 23-5-41 — Autuado: Joaquim Inojosa de Andrade — *Meio Dia*, desta Capital. Multa: 6:057$8, débito: 28:263$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.399, em 23-5-41 — Autuado: J. F. Salles, de São Luiz, Maranhão Multa: 181$500, débito: 943$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.393, em 23-5-41 — Autuado: David Wazen, desta Capital. Multa: 100$0, débito: 590$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.220, em 21-5-41 — Autuado: Viuva E. P. Capistrano, de Cachoeira, Baía. Multa: 128$4, débito: 550$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.401, em 23-5-41 — Autuado: José P. de Souza, de Salvador, Baía. Multa: 2:278$8, débito: 9:837$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 30.395, em 23-5-41 — Autuado: Manoel dos Santos Pereira, de Salvador, Baía. Multa: 100$0, débito: 1:897$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Kiyoshi Hasyhida, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-5-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Eurico Viana, de Goiânia, Goiaz. Decisão da Presidência em 29-5-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do regulamento do I.A.P.I.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, 6-6-41. — *Seraphim A. O. Silva*, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 8.106 — 6-6-41 — 122$4).

TRIBUNAL DE CONTAS

O presidente do Tribunal de Contas, usando da atribuição constante dos arts. 36, 45 n. XX, letra *a*, manda observar as seguintes:

Instruções para o regular funcionamento da Biblioteca

CAPÍTULO I

DA BIBLIOTECA

Art. 1.º A Biblioteca do Tribunal de Contas, diretamente subordinada ao seu presidente, destina-se a servir de fonte de consulta para Ministros, Ministério Público, Auditores e Corpo Instrutivo lotado no Tribunal. Somente a estes será franqueada a leitura de quaisquer obras.

Parágrafo único. Mediante autorização especial do presidente a estranhos será permitido fraquentar a biblioteca.

Art. 2.º A biblioteca do Tribunal de Contas, constituida de livros, publicações científicas, jornais adquiridos ou doados, estará todos os dias uteis, no horário do expediente normal, à disposição dos consulentes.

Art. 3.º A biblioteca fica a cargo e sob a responsabilidade imediata do chefe da biblioteca.

CAPÍTULO II

DO CHEFE DA BIBLIOTECA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º A função gratificada de chefe de biblioteca será exercida por um funcionário lotado no Tribunal e designado pelo seu presidente.

Art. 5.º Ao chefe da biblioteca incumbe:

a) Zelar pela guarda e conservação dos livros a seu cargo, e arrumá-los diariamente, à hora do encerramento do expediente, de acordo com o respectivo catálogo.

b) Completar o catálogo da biblioteca.

c) Manter em dia a catalogação, escrituração, classificação e inventário dos livros e publicações (revistas científicas, jornais, etc);

d) Receber e atender os pedidos de livros, jornais e revistas, feitos pelos consulentes.

e) Remeter à oficina de encadernação do Tribunal, mediante recibo, os livros e publicações para conserto e encadernação.

f) Apresentar mensalmente ao presidente uma relação dos livros retirados para consulta e não devolvidos no prazo legal.

g) Apresentar anualmente o relatório sobre o movimento da Biblioteca.

h) Proceder a inventário semestral das obras da biblioteca.

i) Apresentar ao presidente boletim mensal do movimento da biblioteca.

j) Escriturar o livro de registo das obras da biblioteca.

k) Organizar, diariamente, a ficha dos atos legislativos ou executivos, pela ordem de sua publicação no *Diário Oficial*. Outro fichário será organizado pela numeração seguida.

l) Propor ao presidente tudo quanto for conducente ao melhoramento da biblioteca.

m) Exercer a polícia no recinto da biblioteca, velando sobre a observância destas Instruções.

Art. 6.º Toda vez que houver designação do chefe da biblioteca far-se-á inventário. Lavrar-se-á um termo assinado pelo designado para a função gratificada e pelo que dela é dispensado, sem prejuizo do determinado no art. 5, letra *h*.

Art. 7.º Um ou mais serventes, designados pelo presidente, servirão na biblioteca com a função de zelar pelo seu asseio.

CAPÍTULO III

REGISTO E CATÁLOGO DAS OBRAS

Livros de escrituração

Art. 8.º Haverá na biblioteca:

1) Um *livro de registo*, aberto, numerado e rubricado pelo chefe do gabinete da Presidência, onde será feito, em escrituração seguida, o arrolamento geral das obras existentes, e das que forem sendo adquiridas, ou doadas à biblioteca.

§ 1.º O arrolamento será feito em ordem cronológica, com a especificação dos títulos das obras, nomes dos autores, lugar da edição e sua data, o número de volumes.

§ 2.º Por ocasião do inventário de que trata o art. 5, letra *h*, será lavrado termo, declarando se as obras existentes conferem ou não com o registo.

2) Um catálogo das obras da biblioteca. Este será feito por matéria com indicação das obras existentes, e da sua colocação nos armários (ou estantes) na biblioteca.

3) Um livro para o movimento da biblioteca. Nele serão indicados o número de leitores e das obras consultadas, diariamente. No fim de cada mês será resumido o movimento, em um termo assinado pelo chefe da biblioteca. Deste livro será extraido o boletim mensal de que trata o artigo 5.º, letra *i*.

CAPÍTULO IV

DA LEITURA E CONSULTA DE OBRAS

Art. 9.º Todos os dias uteis, durante as horas do expediente do Tribunal, estará a biblioteca aberta à disposição dos interessados.

Art. 10. Para a leitura e consulta de obras, revistas, etc., deverão os consulentes assinar e entregar ao chefe da biblioteca os recibos que lhes forem fornecidos.

Tais recibos serão devolvidos quando, terminada a leitura ou consulta, for a obra restituida.

Art. 11. É proibido o empréstimo de obras ou consulta fora da biblioteca.

§ 1.º Todavia, aos Ministros, Auditores, Ministério Público e Diretores é facultada a leitura de qualquer obra, fora da biblioteca, mediante recibo, contanto que a retirada do livro (revista, etc.) não exceda de 15 dias corridos.

§ 2.º A prorrogação desse prazo compete ao presidente.

Art. 12. Às pessoas referidas no art. anterior serão prontamente fornecidos os livros que precisarem para o serviço diário de consulta. Esses livros serão restituidos diariamente, após o encerramento do expediente do Tribunal. Em caso contrário proceder-se-á como dispõe o art. 11 § 1.º.

CAPÍTULO V

BOLETIM MENSAL

Art. 13. No primeiro dia útil de cada mês será organizado o boletim demonstrativo da frequência da biblioteca, e das obras consultadas.

CAPÍTULO VI

AQUISIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS

Art. 14. Ao chefe da biblioteca, incumbe comprar as obras cuja aquisição for autorizada pelo presidente.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Ruben Rosa*.

PORTARIA N. 450

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 28 de maio de 1941

REVOGANDO AS INSTRUÇÕES APROVADAS POR POR PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1938 E APROVANDO NOVAS, ABAIXO TRANSCRITAS:

Instruções provisórias reguladoras dos prazos e condições de posse, desligamento e exercício dos funcionários da secretaria designados para servir nas delegações do Tribunal de Contas do Distrito Federal e nos Estados, aprovadas por portaria desta data.

Art. 1.º Os funcionários do Tribunal de Contas designados para as funções gratificadas de Delegado e Assistente de suas Delegações, tomarão posse mediante assinatura de termo, lavrado em livro próprio, em que prometem cumprir fielmente os deveres da função.

Art. 2.º São competentes para dar posse:

I — O Presidente do Tribunal, aos funcionários que se acharem em exercício na sede do Tribunal, ou nas Delegações no Distrito Federal, aos que passarem a ter exercício nestas e aos que, transferidos de uma para outra Delegação nos Estados, passem em trânsito, normalmente, por esta Capital;

II — O Diretor da Secretaria, por delegação do Presidente, nos casos que este determinar;

III — Os Delegados do Tribunal, aos que forem transferidos de uma para outra Delegação nos Estados;

IV — Nos demais casos dar-se-á a posse mediante procuração, perante o Presidente do Tribunal.

Parágrafo único — O funcionário em exercício nas Delegações nos Estados, como Assistente ou Delegado, designado para a função gratificada de Delegado em outro Estado e o que passar de Assistente a Delegado no mesmo Estado, tomarão posse perante quem estiver no exercício de Delegado.

Art. 3.º Verificar-se-á a posse, dentro de três dias:

I — A contar da data da designação, quanto aos funcionários que se acharem em exercício na sede do Tribunal, ou nas Delegações no Distrito Federal;

II — A contar do dia da chegada à cidade em que funciona a Delegação para que foi designado, quanto ao que, estando em exercício fora do Distrito Federal, for transferido para outra Delegação.

Do desligamento

Art. 4.º O desligamento do funcionário se procederá mediante portaria ou anotação no livro do ponto, pelos Diretores ou Delegados a que estiver subordinado:

I — No dia da posse ou no seguinte, de acordo com as conveniências do serviço, do funcionário que, estando em exercício na sede do Tribunal, for designado para servir em Delegação no Distrito Federal;

II — No dia do recebimento da comunicação do ato, daquele que for dispensado de Delegado ou de Assistente de Delegação no Distrito Federal mandado servir na sede do Tribunal;

III — Três dias depois de estar de posse das passagens e de haver recebido a metade da ajuda de custo, nos casos de designação, dispensa, transferência para outra Delegação, ou comissão por designação do Presidente do Tribunal.

Art. 5.º Depende da autorização do Presidente o desligamento do funcionário lotado no Tribunal, que for removido, mandado ter exercício em outra repartição, transferido de carreira ou Ministério, ou nomeado para cargo diferente do que estiver ocupando.

Do exercício

Art. 6.º Dar-se-á o exercício:

I — No dia da posse ou no seguinte, nos casos dos ns. I e II do art. 4.º;

II — Dentro de cinco dias corridos, a contar da chegada do funcionário a esta Capital, nos casos de dispensa de Delegado ou Assistente de Delegação nos Estados, ou da chegada à cidade em que funciona a Delegação para que foi designado ou transferido, nos demais casos.

Da ajuda de custo

Art. 7.º O funcionário que em virtude de designação, transferência ou dispensa, for obrigado a ter exercício em nova sede, apresentará, logo que tiver conhecimento do ato, requerimento sobre a concessão de ajuda de custo e transporte, instruindo-o com a relação de família, em duas vias (art. 143 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), e prestará esclarecimentos sobre a bagagem e os necessários ao empenho da despesa, tais como, o meio de transporte a usar, o preço das passagens, nome da companhia e outros.

Art. 8.º O Delegado do Tribunal dará imediato conhecimento do ato de designação, transferência ou dispensa do funcionário que lhe estiver subordinado e encaminhará ao Tribunal, sem demora, os elementos de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único — Independentemente dessa remessa transmitirá por telegrama, os elementos precisos para o empenho da despesa e concessão da ajuda de custo e transporte.

Art. 9.º O Delegado do Tribunal prestará sem demora ao Diretor da Secretaria os seguites esclarecimentos:

I — Nos casos de desligamento por transferência ou dispensa:

a) data em que o funcionário teve conhecimento da transferência ou dispensa); *b*) data da posse; *c*) data do desligamento; *d*) data do embarque; *e*) tempo oficial ou provavel da duração da viagem; *f*) nome do vapor no caso de transporte marítimo ou fluvial.

II — Nos casos de posse ou exercício:

a) data da posse ou exercício ou da posse e do exercício; *b*) data da chegada do funcionário.

Art. 10 A gratificação de função só é devida a partir do exercício.

Art. 11 O funcionário designado, transferido ou dispensado, fará entrega aos respectivos Diretores ou chefes de serviços, mediante relação escrita, datada e assinada, ao ser desligado, de todos os livros, processos, documentos e material que tiver em seu poder.

Art. 12. No interesse do serviço ou atendendo a circunstâncias especiais, a seu critério, o Presidente do Tribunal poderá alterar os prazos fixados nestas Instruções.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Perilo da Silva Esteves para o desempenho da função de fiscal de material.

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um, presente na Divisão do Pessoal o respectivo diretor, bacharel Pedro do Amaral Palet e o senhor Perilo da Silva Esteves, foi firmado o presente termo aditivo ao contrato celebrado em quatro de maio findo com o mesmo senhor, para modificação da redação de cláusulas, na forma seguinte: Cláusula segunda — O senhor Perilo da Silva Esteves, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá como remuneração dos seus serviços o salário mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200$0), correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, na importância de quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400$0), no corrente ano, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação segunda — Pessoal extranumerário — Subconsignação — Contratados, do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, à cuja conta foi empenhada a despesa, e, nos exercícios vindouros, pela dotação que for prevista para esse fim: Cláusula terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, devendo entrar em vigor após o registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele orgão denegar o referido registo. O presente termo aditivo foi lavrado por mim, Doralio Timotheo da Costa, oficial administrativo, classe I, Quadro I, deste Ministério à folha 15 verso, digo quinze verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *Pedro do Amaral Palet.* — *Perilo da Silva Esteves.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

Testemunhas: *Laura de La Roque Rodrigues.* — *Sophia Bão Cortes.* Sobre uma estampilha federal de dez mil réis, uma de três mil réis, uma de duzentos réis e um selo de Educação e Saude, devidamente inutilizadas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Termo aditivo ao ajuste assinado em 20 de outubro de 1938, e registado pelo Tribunal de Contas em sessão de 2 de dezembro do mesmo ano, entre o Governo Federal e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, para a execução das obras do prolongamento do cais do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme as exposições de motivos n. 2.130, de 22 de novembro de 1940 e n. 179, de 17 de fevereiro de 1941, ambas do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovadas devidamente pelo Sr. Presidente da República, e de acordo com o decreto n. 6.975, de 17 de março de 1941, que aprovou o respectivo projeto e orçamento.

Aos 4 dias do mês de junho de 1941, o engenheiro Frederico Cezar Burlamaqui, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, com sede à Avenida Rodrigues Alves n. 303, representada pelos seus diretores Dr. Domingos de Souza Leite, presidente, e Dr. Mauricio Morand, tesoureiro, tendo em vista as exposições de motivos n. 2.130, de 22 de novembro de 1940, e n. 179, de 17 de fevereiro de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovadas pelo Sr. Presidente da República por despachos de mesmas datas, e de acordo com o decreto n. 6.975, de 17 de março de 1941, que aprovou o projeto e orçamento respectivos, teem justo e contratado as seguintes cláusulas complementares ao Termo de Ajuste vigente, para execução das obras do prolongamento do porto de Natal.

Primeira — Ficam fazendo parte integrante do presente termo o projeto e respectivo orçamento aprovados pelo decreto n. 6.975, de 17 de março de 1941, este último na importância de 1.882:355$0 (mil oitocentos e oitenta e dois contos trezentos e cinquenta e cinco mil réis) das obras que a seguir são especificadas: *a*) Cais para oito (8) metros em maré mínima, constituido por tubulões de concreto armado, fundados a ar comprimido, estrado em vigas premeldadas de concreto armado, enrocamento para sustentação do aterro, cabeços de amarração, arganeis e demais acessórios, tendo uma extensão de cem (100) metros; *b*) Tubulões de concreto armado, devidamente cravados a ar comprimido, e que servirão de fundação a um trecho de cem (100) metros de cais, em continuação ao anterior; *c*) Aterro; *d*) Exgoto de águas pluviais; *e*) Calçamento de paralelepipedos; *f*) Fornecimento e assentamento de linhas férreas de um (1) metro de bitola e trilhos de trinta e dois (32) quilogramos por metro; *g*) Fechamento das extremidades laterais do terrapleno do cais com enrocamento; *h*) Adaptação das instalações de água, luz e força, do atual cais ao cais reconstruido.

Segunda — A despesa decorrente do presente ajuste, correrá no presente exercício à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02-16, do art. 4.º, anexo 20, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, e nos exercícios seguintes à conta dos créditos que para esse fim forem consignados nos orçamentos respectivos. Para o corrente exercício, a despesa é empenhada pelo empenho de despesa n. doze (12), de 31 de maio de 1941, da Fiscalização do Porto de Natal, na importância de 500:000$0 (quinhentos contos de réis).

Terceira — Os preços unitários ajustados pelo presente termo, para efeito da organização das folhas de medição, são os seguintes: *a*) Tubulão de concreto armado, fundido no canteiro com o comprimento de onze (11) metros — 1 tubulão; 18:320$0 (dezoito contos trezentos e viute mil réis); *b*) Gravação pelo processo de ar comprimido e respectivo enchimento da câmara e corpo com concreto ciclópico — 1 tubulão: 17:860$0 (dezessete contos oitocentos e sessenta mil réis); *c*) Estrado de concreto armado, constituido por vigas premoldadas, assentes sobre os tubulões e sobre o coroamento do enrocamento — 1 metro quadrado: 389$750 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta réis); *d*) Enrocamento de pedra jogada — 1 metro cúbico: 38$5 (trinta e oito mil e quinhentos réis; *e*) Camada para impermeabilisar o enrocamento, formada de restos de pedreira — 1 metro cúbico: 20$0 (vinte mil réis); *f*) Muro de concreto ciclópico, para coroamento do enrocamento — 1 metro cúbico: 158$3 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos réis); *g*) Capeamento de cantaria — 1 metro linear: 79$2 (setenta e nove mil e duzentos réis); *h*) Defensas de madeira — para 1 metro linear de cais: 165$0 (cento e sessenta e cinco mil réis); *i*) Cabeços, escadas de marinheiro, arganéis e demais acessórios, relativos aos cem (100) metros de cais — para 1 metro linear de cais: 330$0 (trezentos e trinta mil réis); *j*) Aterro — 1 metro cúbico: 7$5 (sete mil e quinhentos réis); *k*) Excavação para abertura da cava do enrocamento — 1 metro cúbico: 7$5 (sete mil e quinhentos réis); *l*) Esgotos de águas pluviais, incluindo ralos e boeiros — 1 metro linear: 165$0 (cento e sessenta e cinco mil réis); *m*) Calçamento de paralelipipedos sobre base de macadame e areia e juntas tomadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 — 1 metro quadrado: 27$5 (vinte e sete mil e quinhentos réis); *n*) Linhas férreas, com trilhos de 32 kg. por metro linear, fornecimento e assentamento — 1 metro linear: 220$0 (duzentos e vinte mil réis); *o*) Fechamento com enrocamento das extremidades laterais do terraplano do cais — 1 metro cúbico: 38$5 (trinta e oito mil e quinhentos réis); *p*) Adaptação das instalações de água, luz e força, etc., do atual cais para o novo reconstruido, pelo preço global de 40:000$0 (quarenta contos de réis). Tendo em vista

que na composição do orçamento foi prevista a fundação dos pilares na cota de — 17.50 m, o preço unitário global para um tubulão sofrerá uma redução no caso em que o terreno resistente ocorra acima dessa cóta ou um acréscimo no caso em que ocorra abaixo. Para esse acréscimo ou redução de preço unitário vigorará o mesmo sistema da tabela diferencial prevista no Termo de Ajuste assinado em 20 de outubro de 1938 e registado pelo Tribunal de Contas em sessão de 2 de dezembro de 1938, devendo ser mantida igual proporcionalidade entre os valores diferenciais da tabela e o preço unitário global de cravação.

Quarta — O prazo para execução das obras constantes do presente termo aditivo, será de dezoito meses, contados da data do seu registo pelo Tribunal de Contas.

Quinta — Ficam mantidas todas as demais cláusulas de carater geral, constantes do contrato vigente e não modificadas pelo presente termo aditivo, inclusive a cláusula XXXVIII, pelo qual o selo proporcional devido ao presente termo será pago nas folhas de medição dos serviços executados.

E, para constar, eu, Mario da Silva e Almeida Filho, oficial administrativo da classe I, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo no Departamento Nacional de Portos e Navegação, lavrei o presente termo aditivo que vai assinado pelo diretor, engenheiro Frederico Cezar Burlamaqui, pelos Drs. Domingos Souza Leite e Mauricio Morand, respectivamente presidente e tesoureiro da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, pelas testemunhas Antonio Pimentel Brandão, oficial administrativo, classe J, e Zuleida Cezar Burlamaqui, oficial administrativo, classe I, e por mim que o escrevi a 4 de junho de 1941. — *Frederico Cezar Burlamaqui.* — *Domingos Souza Leite.* — *Mauricio Morand.* — *Antonio Pimentel Brandão.* — *Zuleida Cezar Burlamaqui.* — *Mario da Silva e Almeida Filho.*

Devidamente inutilizadas estavam coladas estampilhas federais no valor de 44$0 e tambem um selo de E. S. no valor de $200.

NOTICIÁRIO

DIVISÃO DE ÁGUAS

Secção de PQluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 5 de junho de 1941

Bacia Amazônica (dia 4):

Em ascenção em Tefé, Manáus, estacionário em Presidente Marques e em declínio em Humaitá, Parintins, Obidos, Santarem e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 4):

Em ascenção em Jupiá, Presidente Epitácio, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá; estacionário em Tomazina e em declínio em Tibagí, Guaíra, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 5):

Continuará em lento declínio, em todo o curso.

Bacia Itapicurú-Baía (dia 4):

Em ascenção em Itapicurú e mais ou menos estacionário em o resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 5):

Mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 6

Bacia Amazônica (dia 5):

Em declínio em S. Paulo de Olivença, S. Felipe, Lábrea, Manaus, Guajará-Mirim, Humaita, Parintins, Obidos, Santarem e Peixe; estacionário em Tefé, e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 5):

Em ascensão em Jupiá, estacionário em Presidente Epitácio, e em declínio em Tomazina, Tibagí, Jataí, e Guaíra, Porto Mendes, São Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 5):

Em ascensão em Itapicurú, e mais ou menos estacionário, no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6):

Mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Asú (dia 6):

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE JUNHO DE 1941

Praças	Mercados Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79$970	79$970
Itália	—	—	$942
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8$630
Reisemark	—	—	3$800
Verrechnungsmark	—	6$069	—
Unterstuetzungsmark	—	—	3$631
Portugal	—	$795	$896
Suiça	—	4$610	4$850
Suécia	—	4$730	—
Nova York	16$568	19$763	20$633
Argentina	—	4$702	5$009
Japão	—	4$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79$270	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE JUNHO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:510$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	801$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port.	822$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela)	805$000
Reajustamento Econômico de 1:000$, 5 %, port.	873$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	183$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50$, 3 1/2 %, port.	31$500
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port.	904$000
Minas Gerais de 500$, 7 %, port.	438$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178$000
Minas Gerais de 200$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	183$000
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	184$500
Pernambuco de 100$, 5 %, port.	90$000
Rio de Janeiro de 500$, 6 %, nom.	345$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600$, 8 %, port.	620$000
São Paulo de 200$, 5 %, port.	210$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	1:073$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	480$000
Banco dos Funcionários Públicos	50$000

Ações de Companhias

Companhia Petropolitana	215$000
Companhia São Pedro de Alcântara	570$000
Companhia Paulista de Estradas de Ferro	219$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	134$000
Companhia de Beneficiamento de Minerais	200$000
Companhia Docas de Santos, port.	247$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	205$000
Companhia Docas de Santos	202$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 5 DE JUNHO DE 1941

Praças	Mercados: Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras ESTERLINAS	—	80$070	—
Libras AREA	—	79$970	79$970
Itália	—	—	$924
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8$630
Reisemark	—	—	3$900
Verrechnungsmark	—	6$066	—
Unterstuetzungsmark	—	—	3$655
Portugal	—	$795	$890
Suiça	—	4$609	4$943
Nova York	—	19$761	20$600
Argentina	—	4$704	5$036
Japão	—	4$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79$270	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE JUNHO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/$1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:640$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto).	807$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port.	821$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautelas)	805$000
Reajustamento Econômico de 1:000$, 5 %, port.	873$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932)	1:070$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1939)	1:010$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	183$500
Empréstimo Municipal de 1914, port.	182$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	183$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50$, 3 1/2 %, port.	31$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178$000
Minas Gerais de 200$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	183$000
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	184$500
Pernambuco de 100$, 5 %, port.	88$000
São Paulo de 200$, 5 %, port.	210$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	1:074$000

Ações de Bancos

Banco do Comércio, nom.	300$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	309$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	134$000
Companhia de Beneficiamento de Minerais	200$000
Companhia Docas de Santos, port.	244$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	205$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 3

Café

	Sacas
Entradas	6.413
Saídas	355
Consumo local	506
Existência	274.549
Café doado	—
Café bonificado	—

Mercado firme.

	Preços por 10 quilos
Tipo 3	23$3
Tipo 4	22$8
Tipo 5	22$3
Tipo 6	21$8
Tipo 7	21$3
Tipo 8	20$8

Açucar

	Sacos
Entradas	1.000
Saídas	3.195
Existência	34.531

Mercado firme.

	Preços por saco Nominal
Branco cristal	50$0 a 51$0
C. amarelo	Não há
Mascavinho	37$0 a 39$0
Mascavo	

Algodão

	Fardos
Entradas	73
Saídas	258
Existência	11.647

Mercado calmo.

	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	42$5 a 43$0
Tipo 4	38$5 a 39$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	30$5 a 31$0
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Em 4 de junho de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 4

Café

	Sacas
Entradas	7.517
Saídas	3.530
Consumo local	500
Existência	278.041
Café doado	5
Café bonificado	—

Mercado firme.

	Preços por 10 quilos
Tipo 3	23$4
Tipo 4	22$9
Tipo 5	22$4
Tipo 6	21$9
Tipo 7	21$4
Tipo 8	20$9

Açucar

	Sacos
Entradas	1.675
Saídas	2.675
Existência	33.531

Mercado firme.

	Preços por saco Nominal
Branco cristal	50$0 a 51$0
C. amarelo	Não há
Mascavinho	37$0 a 39$0
Mascavo	

Algodão

	Fardos
Entradas	—
Saídas	250
Existência	11.397

Mercado calmo.

	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	42$5 a 43$0
Tipo 4	38$5 a 39$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	30$5 a 31$0
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Em 5 de junho de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 2 de junho de 1941	137:407$900	75:349$700
Em 3 de junho de 1941	2.651:323$700	2.520.852$800
Total	2.788:731$600	2.596:202$500
Em igual período de 1940	4.597:963$100	4.525:865$400
Diferença para menos em 1941	1.809:231$500	1.929:662$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de junho de 1941	280.337:641$800	265.546:330$800
Em igual período de 1940	254.532.428$800	243.570:289$400
Diferença para mais em 1941	25.805:213$000	21.976:041$400

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 3 de junho de 1941	2.788:731$600	2.596:202$500
Em 4 de junho de 1941	1.903:237$100	1.848:762$000
Total	4.691:969$000	4.444:964$500
Em igual período de 1940	6.678:398$000	6.540:663$700
Diferença para menos em 1941	1.986:429$000	2.095:699$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de junho de 1941	282.240:879$200	267.395:092$800
Em igual período de 1940	256.612:863$700	245.585:087$700
Diferença para mais em 1941	25.628:015$500	21.810:005$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de junho de 1941	4.691:969$000	4.444:964$500
Em 5 de junho de 1941	1.516:038$000	1.489:321$300
Total	6.208:007$000	5.934:285$800
Em igual período de 1940	8.522:542$500	8.370:663$200
Diferença para menos em 1941	2.314:535$500	2.436:377$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de junho de 1941	283.756:917$200	268.884:414$100
Em igual período de 1940	258.457:008$200	247.415:087$200
Diferença para mais em 1941	25.299:909$000	21.469:326$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 28 de maio de 1941	42.243:313$700	41.000:329$900
Em 29 de maio de 1941	2.252:009$400	2.168:390$800
Total	44.495:323$100	43.168:720$700
Em igual período de 1940	39.838:696$700	38.824:000$700
Diferença para mais em 1941	4.656:626$400	4.344:720$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de maio de 1941	268.573:306$100	255.082:202$400
Em igual período de 1940	245.674:568$300	233.999:936$200
Diferença para mais em 1941	22.898:737$800	21.082:266$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de junho de 1941	4.691:969$000	4.444:964$500
Em 5 de junho de 1941	1.516:038$000	1.489:321$300
Total	6.208:007$000	5.934:285$800
Em igual período de 1940	8.522:542$500	8.370:663$200
Diferença para menos em 1941	2.314:535$500	2.436:377$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de junho de 1941	283.756:917$200	268.884:414$100
Em igual período de 1940	258.457:008$200	247.415:087$200
Diferença para mais em 1941	25.299:909$000	21.469:326$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 5 de junho de 1941	6.208:007$000	5.934:285$800
Em 6 de junho de 1941	2.015:515$300	1.950:260$600
Total	8.223:522$300	7.884:546$400
Em igual período de 1940	10.383:923$600	10.199:514$300
Diferença para menos em 1941	2.160:401$300	2.314:967$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de junho de 1941	285.772:432$500	270.831:674$700
Em igual período de 1940	260.318:389$300	249.243:938$300
Diferença para mais em 1941	25.454:043$200	21.590:736$400

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 2)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1941	2.089:780$100
Em 3 de junho de 1941	2.694:677$900
Total	4.784:458$300
Em igual período de 1940	2.256:572$300
Diferença para mais em 1941	2.527:886$000
Arrecadada de 1 de janeiro a 3 de junho de 1941	208.892:250$100
Em igual período de 1940	180.144:608$200
Diferença para mais em 1941	28.747:641$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1941	2.057:901$600
Em 3 de junho de 1941	2.690:155$700
Total	4.748:057$300
Em igual período de 1940	2.237:399$600
Diferença para mais em 1941	2.510:657$700

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 3)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de junho de 1941	4.784:458$300
Em 4 de junho de 1941	1.984:635$900
Total	6.769:094$200
Em igual período de 1940	3.921:593$900
Diferença para mais em 1941	2.847:502$300
Arrecadada de 1 de janeiro a 4 de junho de 1941	210.876:886$000
Em igual período de 1940	181.809:629$800
Diferença para mais em 1941	29.067:256$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de junho de 1941	4.748:057$300
Em 4 de junho de 1941	1.976:814$300
Total	6.724:871$600
Em igual período de 1940	3.898:884$400
Diferença para mais em 1941	2.825:987$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de junho de 1941	3.009:149$600
4 de junho de 1940	2.294:327$000
Receita mensal:	
De 2 a 4 de junho de 1941	5.885:186$900
De 2 a 4 de junho de 1940	4.689:011$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.196:175$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1941	234.346:348$500
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1940	221.172:207$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	13.174:140$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de junho de 1941	2.709:635$400
5 de junho de 1940	1.683:112$000
Receita mensal:	
De 2 a 5 de junho de 1941	8.595:122$300
De 2 a 5 de junho de 1940	6.372:123$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.222:998$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1941	237.055:983$900
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1940	222.855:319$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	14.200:664$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de maio de 1941	1.190:917$500
29 de maio de 1940	1.347:720$800
Receita mensal:	
De 1 a 29 de maio de 1941	37.811:404$900
De 1 a 29 de maio de 1940	42.210:111$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	4.398:706$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1941	229.547:420$600
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1940	270.266:246$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	40.718:826$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de maio de 1941	8.876:824$000
30 de maio de 1940	1.625:026$800
Receita mensal:	
De 1 a 30 de maio de 1941	46.688:228$900
De 1 a 30 de maio de 1940	43.835:138$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.853:090$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de maio de 1941	238.434:344$600
De 2 de janeiro a 30 de maio de 1940	271.891:373$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	33.467:029$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
31 de maio de 1941	2.913:739$500
31 de maio de 1940	1.585:440$300
Receita mensal:	
De 1 a 31 de maio de 1941	49.601:968$400
De 1 a 31 de maio de 1940	45.420:578$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	4.181:389$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1941	241.337:984$100
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1940	273.476:713$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	32.138:729$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
2 de junho de 1941	2.416:058$000
2 de junho de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 2 de junho de 1941	2.416:058$000
Em 1 de junho de 1940	753:517$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.662:540$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de junho de 1941	243.754:012$100
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1940	274.230:231$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	30.476:189$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CURSO DE EXTENSÃO SOBRE PROBLEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL ORGANIZADO PELA PORTARIA N. 1.056, DE 7 DE MAIO DE 1941, DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a abertura das inscrições ao Curso de Extensão sobre Problemas de Administração de Material, organizado pela Portaria n. 1.056, de 7 de maio de 1941, do Presidente do Departamento Administrativo, se verificará no dia 11 de junho corrente.

2. Poderão inscrever-se funcionários e extranumerários do serviço público federal, bem como pessoas estranhas ao mesmo, atendidas as condições fixadas no presente edital.

3. Os candidatos deverão preencher, na Secção de Inscrições da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à Praça Marechal Ancora (antigo edifício da Imprensa Nacional), uma ficha especial que constituirá o pedido de matrícula.

4. As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 15 dias, devendo ser encerradas às 17 horas do dia 25 do mês corrente.

5. Estando fixado em 120 o número de matrículas do Curso, terão preferência, de acordo com as inscrições verificadas, os funcionários e extranumerários dos Serviços de Material dos Ministérios, do Departamento Federal de Compras e da Divisão do Material do D.A.S.P.

6. O *Diário Oficial* publicará juntamente com a relação dos candidatos cujas inscrições forem aprovadas, a data do início dos trabalhos.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E DATILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na Praça Marechal Ancora, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos aos concursos acima referidos:

Dia 11 do corrente, às 11 horas: — Agente Fiscal do Imposto de Consumo — 28 — (Belo Horizonte) — Bento Gonçalves Ferreira Gomes.

Dia 11 do corrente, às 13 horas: — Datilógrafo — 19 — (Pernambuco) — Maria de Lourdes Beltrão Reis.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de junho de 1941. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ALMOXARIFE DE QUALQUER MINISTÉRIO; PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os candidatos ao concurso acima referido:

Dia 11 do corrente, às 11 horas: 1 — Francisco Bernardi; 2 — Alaliba Ferreira Gomes; 3 — Sergio Gomes de Oliveira; 5 — Joaquim Marques Mebert; 6 — José Ancians; 7 — Luiz Salles Brant; 8 — Maurino de Barros; 9 — Abdala Jacob Saade; 10 — Aristides Teixeira Lopes; 11 — Alcides da Silva Ferreira; 12 — Joffre Simplicio de Alcantara; 13 — Raimundo Penafort Reis, e 14 — Hugo Jorge Simões.

Dia 11 do corrente, às 13 horas: 26 — Elza Cunha; 59 — Giselda Costa; 64 — Cecilda Alves; 72 — Olivia da Natividade Gusmann; 84 — Maria Leonor Pinto de Ulisséa, e 122 — Nais Alcantara de Sá.

Dia 12 do corrente, às 11 horas: 15 — Kleber Mendes Carneiro Leão; 16 — Sylvio de Carvalho Telles; 17 — Cesar Valdy Viveiros Barreto; 18 — Olavo Bravo Cavalcanti; 19 — Benedito Guerreiro dos Santos; 20 — Braz Lamarca; 22 — Christovão Pera Felicio; 23 — Augusto C. Magalhães Netto; 24 — Coryntho Aniceto de Souza; 25 — Joaquim de Miranda Rosa; 27 — Lindolfo Pieri; 28 — José Pinto de Araujo; 29 — José Mariano Vieira Lana; 30 — Avitin de Souza Almeida, e 31 — Antonio Sposito.

Dia 12 do corrente, às 13 horas: 32 — Jacyr Vallo dos Santos; 33 — Anizio Pedro de Moraes; 34 — Ernesto Bandeira de Luna; 35 — José Domingos de Moraes Júnior; 36 — Alfredo de Moraes Guimarães; 37 — Mario Falcão; 38 — Antonio de Souza Gomes; 39 — Inaldo Antunes da Silva; 40 — Pierri René Cazes; 41 — José da Rocha Ferreira Junior; 42 — Joffre Clemente; 43 — Orlando Paes de Lima; 44 — Walter Paes de Lima; 45 — Hynon Paquete Espinola, e 46 — Leopoldo de Freitas Noronha Filho.

Dia 13 do corrente, às 11 horas: 47 — Herald Paquete Espinola; 49 — Jorge de Souza Figueiredo; 50 — André Gerbeg; 51 — Alfredo Whatley Dias; 52 — Pedro Barreto de Andrade; 53 — Ivan Pinto de Lemos; 54 — Armando Theophilo Carneiro da Cunha; 55 — José Lima de Carvalho; 56 — Francisco de Souza Monteiro; 57 — Delio Filgueiras; 58 — Zalmis Fernandes Gomes; 60 — Adriano Martins Silva; 61 — Euclydes de Souza; 62 — Arcilio Palma, e 63 — Paulo Leite dos Santos.

Dia 13 do corrente, às 13 horas: 66 — Petronilho Guilherme da Silva Filho; 67 — João de Souza Sobral; 68 — Adelmar Muniz Telles; 69 — Jarp de Queiroz; 70 — Djalma Mendonça; 71 — Antonio Alvarenga Filho; 73 — Jamy da Motta Macedo; 74 — Horacio Ferreira Barbosa; 75 — Oswaldo Motta; 76 — Wilson Perreira da Silva; 77 — José Carlos Lebre; 78 — Armando Henriques; 79 — Fernando de Carvalho; 80 — Alberto Silva Diniz, e 81 — Orlando de Noronha Cavalcanti.

Dia 17 do corrente, às 11 horas: 82 — Arary Soares de Souza; 83 — Glauco Soares de Souza; 86 — Augusto Gonçalves Dias; 87 — Emmanuel Rodrigues da Costa; 88 — Helio de Souza Leite; 89 — Helio de Moraes; 90 — Reynaldo Machado Martins; 91 — Manoel da Cruz; 92 — Raul Muniz Conceição; 93 — Milton Pierre; 94 — Luiz Teixeira da Silva; 95 — Lincoln Grigg de Moraes; 96 — Nilo Marcos Belém; 97 — Romeu de Carvalho Bueno, e 98 — Vicente de Paula Soares.

Dia 17 do corrente, às 13 horas: 99 — Elmo José Carlos; 100 — Auber Reginato Fernandes; 101 — Agostinho Enéas da Costa Netto; 102 — José Fernandes Carneiro; 103 — Alexandre Santo Pino Tavares Junior; 104 — Manoel Alves Junior; 105 — Denis de Araujo Jorge Whitehurst; 106 — Pery Rosenzweig Menezes; 107 — José Ferreira Leite Junior; 108 — Oduvaldo Lessa Paiva; 109 — Odyl Gouvêa; 110 — Murillo Daltro Rodrigues; 111 — Pedro Costa; 112 — Walfrido Alves Mendes, e 113 — Pedro Barbosa de Carvalho.

Dia 18 do corrente, às 11 horas: 114 — Jayr Rubem Corrêa; 115 — Jovino Bento Brasil; 116 — Walter da Costa Quintão; 117 — Jacy da Costa Quintão; 118 — Francisco Honorio Alves; 119 — Alvaro Lourival Furtado; 120 — Osrecargino Martins de Souza; 121 — Mario Fonseca; 123 — Irapuan Reis Teixeira; 124 — João Adriano de Castro Guidão; 125 — Victorio Tempone; 126 — José Franco de Medeiros Neto; 127 — Arthur José de Almeida e Silva; 128 — Gabriel Gomes da Silva, e 129 — Renato Ferreira Neto.

Dia 18 do corrente, às 13 horas: 130 — Azuil Nunes Macedo; 131 — Hilario José Calvet; 132 — Raimundo Nonato da Costa; 133 — Walter da Silveira Carneiro; 134 — Ascanio Pedro de Farias; 135 — Joel de Alcantara; 136 — Nelson Mario dos Santos; 137 — José Augusto Sobral; 138 — Rosalvo Pinheiro dos Santos; 139 — Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque; 140 — Cicero Peçanha; 141 — Darcy da Cunha; 142 — Anthero de Souza Franco; 143 — Paulo Marcos Lemgruber, e 144 — Hassyr Odin Pires de Lima Rebelo.

Dia 19 do corrente, às 11 horas: 145 — Nero Paulo de Mendonça; 146 — Jorge Boccanera Santos; 147 — Reiven José Rosenthal; 148 — José Emmanuel da Cunha e Cruz; 149 — Themistocles José Martins; 150 — Leoni Di Ramos Caiado; 151 — Julio Barbieri; 152 — Otto de Alencar Silva da Fonseca; 153 — Manoel Martins Arezes; 154 — José de Mattos Teles; 155 — Dairce Dormingues da Silva; 156 — Altir Alves Martins Corrêa, e 158 — Pedro Corrêa de Sá.

Dia 19 do corrente, às 13 horas: 159 — Raymundo Felix Xavier da Rosa; 160 — João Bem Dias de Moura Filho; 161 — José Soares de Oliveira; 162 — Athayde Barros da Silva; 163 — Cesar Neaimi; 164 — Germano Ferreira Baptista; 165 — Affonso Benigno de Castro Lima; 166 — Laiz Pinto Loureiro; 167 — Jaime da Silva; 168 — Celso Fróes Fernandes; 169 — Alcides Gomes da Silva; 170 — Francisco Canettieri, e 171 — José Antonio Costa.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL LA CARREIRA DE INSPETOR DE PREVIDENCIA DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Primeira publicação

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos vagos da classe inicial da carreira de Inspetor de Previdência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal e as inscrições serão feitas na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à praça Marechal Ancora.

3. A inscrição ficará aberta durante sessenta dia, a partir de 9 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 8 de agosto próximo.

4. As condições de realização do concurso são as que constam das "Instruções gerais" (portaria 661, de 2 de julho de 1940) e das "Instruções especiais" baixadas pela Presidência deste Departamento com a portaria n. 1.044, de 28 de abril último.

5. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local das inscrições e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituido com poderes especiais e expressos para tal fim.

6. O requerimento de inscrição será instruido com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta de reservista pela qual tambem se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos nem superior a 38, apurados até a data do encerramento das inscrições;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registo de ser reservista ou estar definitivamente isento do serviço militar;

d) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

7. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10$0 em estampilhas federais e $2 correspondente ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 centímetros, tirada de frente e sem chapéu.

8. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex-officio* os que, em caráter interino, estiverem no exercício de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei) os que não satisfizerem as condições nele contidas.

9. O concurso constará de provas de seleção, eliminatória, e de provas de habilitação, uma e outras obrigatórias.

10. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física;

b) prova escrita de Contabilidade;

c) prova escrita de Legislação de Previdência.

11. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Direito Administrativo e Legislação do Trabalho;

b) prova escrita de Matemática Comercial e Financeira e Estatística.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

13. O presente edital será publicado por três vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CURSO DE EXTENSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.026, DE 3 DE ABRIL DE 1941

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designados para o Curso de Extensão de Administração Pública, organizado pela Portaria n. 1.026, de 3 de abril de 1941, os seguintes assistentes indicados pelos respectivos professores:

Administração pública:

Alfredo Nasser.
Alberto Rezende Rocha.

Princípios de organização:

Felinto Epitacio Maia.
Pedro Lessa Spyer.

Estatística a serviço da administração:

Joaquim da Costa Ribeiro.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA: ASSISTENTE DE ENSINO XVII

Faço público, para ciência dos interessados, que foi o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número insc. — Nome	Pontos
1. Antonio Cid	35
3. Fiorelo Raymundo	19
9. Maria da Conceição Lombardi	36
13. Alcimar Ortega Terra	60
16. Anisberto Pereira da Cunha	26
17. Helio Athayde	36
21. Osvaldo Domiense de Freitas	65
22. Eliezer Schneider	70
26. Adauto Leite Lemos	25
27. Paulo Augusto Simões Pires	14

2. Para o fim previsto no item 10 do edital de abertura, as provas poderão ser examinadas pelos candidatos, na próxima segunda-feira, dia 9, a partir das 17 horas.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de junho de 1941. — *Tomas de Vilanova Monteiro Lopes*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 8, para obras de reparo e conservação das instalações da Ordem dos Advogados

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima aludido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 127, de 4 de junho de 1941.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 6 de junho de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

Empresa Internacional Ônibus de Luxo Ltda., n. 914 — Artigo 248-L.
Cruz Filho & Comp., Ltda., ns. 916 e 975 — Art. 79.

Matrículas individuais.

Passeio:

Othon Ferreira de Barros, n. 162 — Art. 257.
Hans Otto Maier, n. 1.195 — Art. 248-L.
Arturo Policano, n. 1.835 — Art. 151.
João Baptista Cylleno, n. 4.509 — Art. 248-L.
Raul Sá Filho, n. 6.999 — Art. 257.
Eugênio Guimarães, n. 8.043 — Art. 248-L.
José Carlos Succar, n. 18.633 — Art. 257.
Edson de Alencar Cabral, n. 20.047 — Art. 257.
George Curt Metzner, n. 21.439 — Art. 257.
Marcelino de Oliveira Castro, n. 22.838 — Art. 248-L.
Attílio Corrêa Lima, n. 25.993 — Art. 81.
Luiz Fossati, n. 28.633 — Art. 248-L.
Vinicius, Minchetti, n. 31.746 — Art. 248-L.
Milton Castro, n. 34.883 — Art. 257.
Carlos Eduardo Villela, n. 34.939 — Art. 257.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Manuel Augusto Rebello Junior, n. 8.187 — Art. 242.
João Carlos Ayres, n. 16.988 — Art. 242.
João da Costa Borges, n. 19.678 — Art. 242.
Christovão Massa, n. 20.816 — Art. 102.

Carga:

Manoel Ferreira Pires, n. 5.079 — Art. 252.
José Mendes Adão Junior, n. 7.833 — Art. 242-B.
Albano P. Neves Junior, n. 9.741 — Art. 111.

Bonde:

Lourival Marques, n. 2.003 — Art. 252.

Ônibus:

João Alípio Alves Mendes, n. 46 — Art. 252.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

José Panaro, n. 9.021 — Art. 242.
José Borges Pires, n. 11.180 — Art. 242-B.
Avelino Fernandes, n. 15.017 — Art. 242.
Anibal Gomes Ribeiro, n. 16.281 — Art. 242-C.
Joaquim José Gomes da Silva, n. 22.284 — Art. 248-L.

Bonde:

Olíndio Silva n. 56 — Art. 252.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados: Antonio Oliveira do Nascimento, Alvaro Gomes Couto, Agostinho da Silva Lopes, Alberto & Chagas, José de Paula Lopes Pontes, Nathanael Uzias Goébel, Lahire Orlando Maloper, Emílio Gomes de Almeida, Pedro Villas Boas Catalão, Nunia Sirota, Angelo Di Franco e José Pinto Moreira Filho.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de junho de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. professor Abelardo Arruda de Britto, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3.º do artigo 1.º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público para conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação desta Faculdade, elegeram a banca examinadora para funcionar no concurso para docentes livres da cadeira de Prótese Buco-facial, ficando a comissão examinadora assim constituida: Dr. J. Macedo Fernandes e Professores — Arthur de Carvalho, Arnaldo Rodrigues da Silveira, Virgilio Moojen de Oliveira e Abelardo Arruda de Britto.

Outrossim, faço público que a data para início das provas do referido concurso será aos 7 de julho próximo vindouro.

O programa para o concurso será o do ano de 1940.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, em 5 de junho de 1941. — *Waldemar de Paula Domingos*, secretário.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o processo n. 39.469-39 do Ministério da Educação e Saude, levo ao conhecimento dos interessados que os pianos imprestaveis do Instituto Benjamin Constant serão vendidos em hasta pública no dia 1.º de julho do corrente ano, neste mesmo local, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Wanda Tractta Varejão Lazzaro*, aux. de escritório, IX.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento dágua, publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 11.472.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, nesta data, foi reconhecido provisoriamente pelo Governo brasileiro como Consul Geral do Perú nesta capital o Senhor Manuel Rivera Iglesias. Rio de Janeiro Ministério das Relações Exteriores, aos 6 de junho de 1941. — *Mauricio Nabuco*, Secretário Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Contadoria Geral da República

EDITAL N. 1

Pelo presente, fica marcado ao guarda-livros da classe F, do Quadro Permanente deste Ministério, Véra de Souza Guimarães, o prazo de 8 (oito) dias, a partir da data deste edital, para reassumir o exercício de suas funções na Contadoria Seccional, junto ao Ministério da Fazenda, sob pena de ser considerado como incurso no parágrafo único do art. 155, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, visto estar faltando há mais de trinta dias, sem causa justificada.

Contadoria Geral da República, em 31 de maio de 1941. — *C. Maese Lyra*, secretário.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

105.030/1 — Aparelho copiógrafo.
105.047/50 — Borracha para desenho.
107.089 — Cobaias, coelhos, etc.
107.114 — Marca de alumínio p/assinalar, etc.
109.059 — Transformador de corrente, etc.
109.062 — Banheiras de vidro de fundo plano.
114.060 — Isoladores de porcelana.
117.058 — Cuba de baquelite, etc.
126.065 — Instalações de relógio elétricos.
129.033 — Pilha seca p/lanterna.
144.053 — Banco p/carpinteiro, etc.
217.128 — Cobaias, etc.
227.128/9 — Colchetes, dedais, linha branca, etc.
234.129 — Rebolo de esmeril, etc.
235.056 — Papel de filtro, etc.
236.058 — Zefir Xadrez, etc.
253.065 — Fusivel cartucho, etc.
253.067 — Ferro elétrico, etc.
601.210-A — Cobertor de algodão, etc.
601.308 — Malacacheta em placas.
615.164-A — Impressos.
615.183 — Etiquetas gomadas.
903.283 — Baterias de pilhas, etc.

Em, 4 de junho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea *a*, do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

E. Cid & Cia. — Requisição 904.229-31 — pedido 9 — Empenho 10.724.

Antonio José de Carvalho — Requisição 254.019-20 — pedido 3 — Empenho 3.781.

Antonio José de Carvalho — Requisição 219.019 — pedido 3 — Empenho 2.474.

Antonio José de Carvalho — Requisição 219.020 — pedido 1 — Empenho 2.187.

Antonio José de Carvalho — Requisição 601.042 — pedido 1 — Empenho 3.079.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *R. G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

105.038 — Alfinete entomológico.
109.051 — Reóstato a esmalte vítreo.
117.052 — Tesoura de metal cromado, etc.
117.054 — Máquina elétrica.
117.060 — Papel absorvente.
125.011 — Ácido, etc.
126.051/2 — Borracha para laboratório.
126.072 — Fio elétrico.
126.080 — Papel para pirômetro, etc.
128.024 — Aparelho "Ditto" H-3, etc.
130.007 — Fita preta-fixa.
144.033 — Aparelho (máquina) copiógrafo.
148.151 — Corrêa Bacelar.
148.148 — Torno limador, etc.
227.131 — Caixas de papelão.
227.133 — Funil de vidro.
229.045 — Alúmen de potassa.
229.049/50 — Alfinete de latão.
236.061 — Tesoura para costura.
240.036 — Funis de cobre.
250.023 — Micrótomo tipo "Minot".
251.140/41-A — Bule de alumínio.
251.180/82 — Balões de vidro.
251.183/86 — Cálice de vidro.
251.187/89 — Densímetro para urina.
251.198 — Afastador abdominal de luz fria.
301.012 — Carrinho para jardineiro.
601.136-C — Densímetro combinado com termômetro.
601.263-B — Vinho fosfatado.
601.306 — Botões.
615.169 — Ficha, etc.
615.178/9 — Fardamento de brim, etc.
615.193 — Acumulador em bateria.
615.195 — Acumulador.
801.732 — De Laboratório.

Em 5 de junho de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto numero 5.873, de 26 de junho de 1940 — solicita para o dia 12 de junho de 1941 — ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

801.757 — Drogas.
901.080-82 — Agulha para punção, etc.
901.083-84 — Cápsula de porcelana.
901.085 — Afastadores de Farabeuff, etc.
901.086 — Aparelho para medir pressão.
902.035 — Frascos, provetas graduadas com pé.
903.279 — Cordoalha de bronze fosforoso.
911.043-A — Papel tipo canson, etc.

Em 5 de junho de 1941 — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940 — solicita para o dia 23 de junho de 1941 — ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Mteriais

253.037-A — Estática Gráfica, etc.
261.108 — Max Plank, etc.
261.110 — Brillouin L: Les statistiques, etc.
413.096 — Máquinas para cortar moedas.

Em 5 de junho de 1941 — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea *a*, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

B. Herzog & Comp. — Requisição 801.730-B — Pedido 1-B — Empenho n. 17.166.

Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição n. 115.008 — Pedido 1 — Empenho n. 2.297.

Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Requisição 136.029-B — Pedido 1-B — Empenho n. 29.702.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *R. G. Medeiros*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 2.º

De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acrescidos de marinha à rua Carlos Seidl, junto e antes do número 374, nesta Capital, que o mesmo foi requerido por aforamento pela firma Sauwen & Companhia Limitada, conforme o processo n. 16.934, de 1941. Esse terreno tem a área de 6.000 mts. 2.00 e as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente, lado Léste, mede 50m,80, confrontando com a rua Carlos Seidl, antiga rua Retiro Saudoso; lado direito, lado Sul, 93m,40, confrontando com acrescidos aforados à rua Siqueira Fritz; fundo, lado Oéste, 84m,00, confrontando com o mar; lado esquerdo, lado Norte, 87m,60, confrontando com quem de direito. Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao sr. Chefe deste Serviço Regional, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da última publicação do sumário deste edital, em requerimento devidamente selados e entregues nesta Secção, instalada na sala 624 do "Edifício Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, na Esplanada do Castelo, contra recibo passado pelo respectivo Chefe, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do aludido prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com às disposições do decreto-lei número 2.490, de 16 de agosto do ano próximo passado.

Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 5 de junho de 1941. — *Sylvio Vrões*, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S. — Visto: *S. da Silva Faria*, Chefe de Secção.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados tornamos público que, no processo relativo à apreensão de 40 kg. de café moido, efetuada à 13-2-40, na estação de Barão de Mauá, foi proferido o seguinte:

"Despacho

Processo de apreensão n. 9.304.
Agência do Rio de Janeiro.
Autuado — João Faria.

Visto e examinado o processo n. 9.304, da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que do processo consta a apreensão de quarenta (40) quilos de café moido, remetidos por João Faria, de Macaé, pela Estrada de Ferro Leopoldina;

Considerando que houve infração ao art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934;

Considerando que, devidamente intimado, o infrator não apresentou defesa dentro do prazo da lei;

Julgo Subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão e Determino a inutilização do café apreendido.

Baixe o processo à Agência de origem para cumprimento do julgado, após as devidas anotações no Contencioso e na Secção de Fiscalização.

Cumpra-se. Publique-se. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941.

De conformidade com as disposições em vigor, poderá o infrator recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, por meio de requerimento, com a firma devidamente reconhecida por tabelião, encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *H. Barbosa* — Gerente.

Banco do Brasil

AVISO — N. 1

O Banco do Brasil — Madureira, sito à rua Carvalho de Souza, n. 299, faz público que, em sua Sub-Agência de Campo Grande, sita à rua Campo Grande, n. 100, o Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, agricultor, domiciliado no Distrito Federal, de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial *proposta*, registrada *sob* n. 1, de *empréstimo em letras* hipotecárias até 75 % de 1.500:000$000, por quanto foram avaliados os imoveis "Pedregoso" e "Rio da Prata do Mendanha", situados na freguezia de Campo Grande-Distrito Federal.

Fica marcado o prazo de 40 (quarenta) dias, dentro do qual esta Agência do Banco do Brasil-Madureira, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente, e, na conformidade do art. 4.º, e respectivos parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do 1.º aviso, feita em 7-6-41.

Pelo Banco do Brasil — Madureira (D. Federal) — *Antonio Arraes de Alencar*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

GRUPO DE AQUISIÇÃO

Instalação do aparelhamento da cozinha do restaurante de operários

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, faço público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria do Grupo de Aquisição deste Arsenal se acha aberta inscrição às firmas que desejarem concorrer ao fornecimento da instalação do aparelhamento da cozinha do restaurante de operários.

2 — As inscrições deverão obedecer às exigências constantes do edital do Grupo de Aquisição publicado no *Diário Oficial* de 7-2-40 e encerrar-se-ão a 30 do mês corrente.

3 — A concorrência será realizada às 10 h do dia 5 de julho próximo e só poderão concorrer as firmas inscritas e que provarem capacidade técnica e financeira para este fornecimento.

4 — Por ocasião da concorrência será exigida de cada concorrente a apresentação da guia do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na importância de 50:000$0, para garantia da respectiva proposta.

5 — Qualquer informação a respeito, bem como especificações, etc., serão fornecidas pelo encarregado do Grupo de Aquisição.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, 3 de junho de 1941. — *Leonardo Barrafatto*, primeiro tenente, I.N., encarregado da Aquisição.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o senhor João Sabino de Lima, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste Edital, a retirar as embarcações abaixo discriminadas que se encontram depositadas nesta Capitania, apresentando os documentos comprobatórios de que as mesmas são de sua propriedade, sob pena, findo o prazo estipulado, de serem vendidas em leilão de conformidade com o artigo 84 do Regulamento para as Capitanias dos Portos:

Canoa:

Comprimento — 6 ms.
Boca — 0m,80.
Pontal — 0m,40.
Contorno — 1m,60.

Caique:

Comprimento — 4 ms.
Boca — 1m,10.
Pontal — 0m,55.
Contorno — 2m,20.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1941. — *Genesio Santiago da Silva*, Escriturário da classe G do Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRITO — LAGOA — 2.ª ZONA

EDIFÍCIO DO "SYLOGEU" — RUA AUGUSTO SEVERO N. 4.

O engenheiro civil e arquiteto Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta de Alistamento do 8.º Distrito, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, na sede da 1.ª C. R. nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadss pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta, à rua Augusto Severo, 4, Eddifício do "Sylogeu" Brasileiro, e publicar no *Diário Oficial* a relação Geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentos a esta Junta ou diretamente à Junta de Revisão e sorteio, com sede na 1.ª C. R. — Quartel General, Praça da República. E, por não ter a Junta Secretário, lavrei o presente edital, que assino, aos 15 dias do mês de maios de 1941.

Distrito Federal, 15 de maio de 1941. — *Amadeu de Barros Saraiva*, presidente.

1.ª LINHA

Concorrerão ao sorteio de setembro do corrente ano

1. Abelardo, filho de Henrique Luiz Gomes.
2. Acacio, filho de Maria da Gloria.
3. Achilles, filho de Augusto Trajano de Villerony.
4. Adauto, filho de Manoel dos Santos.
5. Adelino, filho de Antonio João Gomes.
6. Adelino, filho de José Maximino da Rocha.
7. Adhemar, filho de João Pires.
8. Adriano, filho de Adriano Monteiro de Oliveira.
9. Adriano, filho de Manoel Machado de Barros.
10. Affonso, filho de Antonio da Costa.
11. Affonso, filho de José da Costa.
12. Affonso Ney, filho de Cesarina dos Santos.
13. Agenor, filho de Quirino João de Oliveira.
14. Albano, filho de João Chrisostymo de Sá.
15. Alberto, filho de Abilio da Costa Quintas.
16. Alberto, filho de Antonio Maria Lopes.
17. Alberto, filho de Brasilino Duarte de Oliveira.
18. Alberto filho de Cezar Simões.
19. Alberto, filho de João Thomaz Cochió.
20. Alberto, filho de José Ernesto Rangel.
21. Alberto, filho de Manoel Jesus dos Santos.
22. Alberto, filho de José Abyande.
23. Alberto, filho de Fernando Gomes Bastos.
24. Alberto José, filho de Ernesto Crissiuma Paranhos.
25. Aleidio, filho de Annibal Augusto Nunes.
26. Aldemiro, filho de Antonio Baptista Quintanilha.
27. Alexandre, filho de Henrique Antonio da Silva.
28. Alexandre, filho de João da Silva.
29. Alfredo, filho de Antonio Searano.
30. Alfredo, filho de Hermenegildo Candido.
31. Alfredo, filho de José Sergio do Amaral.
32. Alfredo Carlos, filho de Alfredo Carlos Soares Dutra.
33. Almir, filho de Adolpho Leonardo Pereira.
34. Almir, filho de Alvaro Augusto Luzarte.
35. Aloizio, filho de Manoel Alves da Fonseca.
36. Aloysio, filho de Aveleno José Freire.
37. Altair, filho de Braz de Oliveira Junior.
38. Altemiro, filho de Alceu Gomes.
39. Aluizio, filho de Aluizio Pinto Vieira de Mello
40. Aluizio, filho de Manoel de Faria.
41. Alvaro, filho de Alvaro Bernardo dos Santos.
42. Alvaro, filho de Agostinho Joaquim Saraiva.
43. Alvaro, filho de Albino José Ferraz.
44. Alvaro, filho de Alvaro de Souza.
45. Alvaro, filho de Ernesto Moreira.
46. Alvaro, filho natural de Hermogenio Adolpho Mesquita.
47. Alvaro, filho de Manoel Cardozo.
48. Amadeu, filho de Nessuir Blusse.
49. Americo, filho de Americo Almeida Carneiro.
50. Americo, filho de Americo de Jesus Lobão.
51. Amilcar, filho de José dos Santos Loureiro.
52. Amilcar, filho de Miguel Galdino de Andrade.
53. Aniceto, filho de Antonio David.
54. Anizio, filho de João Simões Corrêa.
55. Anibal, filho de João Pereira.
56. Anselmo, filho de Anacleto Ramos Machado.
57. Antonio, filho de Antonio Bernardo de Castro.
58. Antonio, filho de Angelo Pereira Tavares.
59. Antonio, filho de Antonio Duarte.
60. Antonio, filho de Avelino Pinto de Carvalho.
61. Antonio, filho de Carlos Cicero Zernha.
62. Antonio, filho de Diman Villar.
63. Antonio, filho de Elias David Silg.
64. Antonio, filho de Francisco Ferreira de ouza.
65. Antonio, filho de Jeronymo Ferreira Amaro.
66. Anselmo, filho de Anacleto Ramos Machado.
67. Antonio, filho de Manoel Joaquim Ramalho.
68. Antonio, filho de Manoel da Silva.
69. Antonio, filho de Oscar A. Portela.
70. Antonio, filho de Bernardino Cabral
71. Antonio, filho de Manoel Ferreira.
72. Antonio João, filho de Antonio Gonçalves Cardozo.
73. Ariosto, filho de Hippolito Euzebio Pinto.
74. Armando, filho de Antonio Magdalena.
75. Armando, filho de Armando José de Abreu Lima.
76. Armando, filho de Armando Rodrigues Teixeira.
77. Armando, filho de Bernardo Nogueira.
78. Armando, filho de Caetano Farsette.
79. Armando, filho de Jair de Araujo.
80. Armando, filho de José Peixoto de Moura.
81. Armando, filho de Manoel Bento Moreira.
82. Armindo, filho de José de Frias.
83. Arnaldo, filho de Abilio Augusto C. Pinto.
84. Arnaldo, filho de Arnaldo de Medeiros.
85. Arnaldo, filho de Jeronymo de Freitas Guimarães.
86. Arsenio, filho de Antonio de Araujo.
87. Arthur, filho de Joaquim Gomes.
88. Arthur, filho de José de Castro Neves Filho.
89. Arthur, filho de Manoel Alves de Miranda.
90. Ary, filho de Antonio Guedes de Carvalho.
91. Ary, filho de Ary da Fonseca Botelho.
92. Arsilio, filho de Manoel Luiz de Araujo.
93. Augusto Cezar, filho de Augusto Cezar Veiga.
94. Barnabé, filho de Barnabé Sebastião de Andrade.
95. Benedicto, filho de José da Silva.
96. Benedicto Hyppolito, filho de Deodoro Caetano Alves.
97. Bento, filho de Alvaro Affonso de Miranda.
98. Bento, filho de Silverio Simões Telles.
99. Benjamim, filho de Benjamim Sodré.
100. Candido José, filho de Belisario José Antunes
101. Carlindo, filho de José Joaquim Pereira.
102. Carlos, filho de Antonio Dias Garcia Sobr
103. Carlos, filho de Antonio Xavier Soares.
104. Carlos, filho de Belo Ribeiro Brandão.
105. Carlos, filho de De Blacio Cezare.
106. Carlos, filho de Emilio de São Felix Simonsen.
107. Carlos, filho de Francisco Joia.
108. Carlos, filho de Joanna Costa.
109. Carlos, filho de José Manoel Martins.
110. Carlos, filho de José Simões Fontes Junior.
111. Carlos, filho de Julio dos Santos.
112. Carlos, filho de Julio da Silva Estrada
113. Carlos, filho de Manoel Ribeiro.
114. Carlos, filho de Manoel da Silva e Souza.
115. Carlos, filho de Victor Rodrigues da Rocha Gouvêa
116. Carlos Alberto, filho de Arlindo Soriano Pupe.
117. Carlos Augusto, filho de José Alexandre de Souza.
118. Carlos Eugenio, filho de José Carlos da Silveira Ro
119. Carmino, filho de Fhilomena Cabo.
120. Cezar, filho de Humberto Amorim Corrêa Bandeira.

121. Cezar, filho de Luiz Alves dos Santos.
122. Cezar, filho de Francisco Melive.
123. Cladis Walton, filho de Christiano Gomes de Castro.
124. Claudio, filho de José Mariano Carneiro da Cunha Filho.
125. Claudionor, filho de João de Souza Gomes.
126. Damião, filho de Christovão Pinto Faria.
127. Daniel, filho de Manoel Monteiro Guia.
128. Daniel, filho de Maria de Lourdes dos Santos.
129. Daniel Augusto, filho de Cezar Augusto Pires.
130. David, filho de Domingos José Peixoto.
131. David, filho de Manoel da Rocha.
132. Deleio, filho de Atila de Carvalho.
133. Derineval, filho de Francisco Gally.
134. Diamantino, filho de Antonio Augusto da Costa.
135. Diamantino, filho de Avelino Ferreira dos Santos.
136. Diogo, filho de Diogo Pereira da Cruz.
137. Dirceu, filho de Amilcar José Lacerda.
138. Domingos, filho de Clodomiro Ribeiro Ramos.
139. Domingos, filho de Joaquim de Souza.
140. Domingos, filho de Manoel Antunes da Silva.
141. Domingos, filho de Joana Maria da Conceição.
142. Douglas, filho de Adam Lins Gillan.
143. Durval, filho de Julio Corrêa dos Santos.
144. Edgard, filho de Armaldino Alves de Carvalho.
145. Edgard, filho de Braz Antonio de Oliveira.
146. Edgard, filho de Francisco Joaquim da Silva.
147. Edgard, filho de Isaac Antonio Silva.
148. Edgard, filho de Noel Soares.
149. Edmundo, filho de Duarte de Almeida.
150. Eduardo, filho de Eduardo Adão da Silva.
151. Eduardo, filho de Luiz Antonio Mendes.
152. Eduardo, filho de Manoel Rodrigues Coelho.
153. Eduardo, filho de Roberto Pires de Sá.
154. Eduardo, filho de Anizio da Conceição Pereira.
155. Eli, filho de Jadihel Vieira.
156. Elias, filho de Miguel Sarau.
157. Elmo, filho de Alvaro Barbosa Lima.
160. Enio Tullio, filho de Paulo Domingues da Silva.
161. Ernani, filho de Constantino Ferreira Leão Junior.
162. Ernani, filho de Veriano Pires Monteiro.
163. Ernesto, filho de Ernesto Alves Bagdocino.
164. Ernesto, filho de Ernesto Xavier de Souza.
165. Euclydes, filho de Euclydes Ferreira da Silva.
166. Euclydes, filho de Euclydes José de Araujo.
167. Euclydes, filho de Theodoro Nascimento.
168. Eugenio, filho de Antonio Pinto.
169. Eugenio, filho de Eugenio Frazão.
170. Eugenio, filho de Pedro Olavo de Menezes.
171. Eurico, filho de Cesalpino Leopoldo Lima.
172. Estevão, filho de Calexto Assis de Barcellos.
173. Fausto, filho de Ernesto Maximo Bhering Nogueira.
174. Fausto, filho de Thomaz Francisco de Madureira Parã.
175. Felippe, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
176. Francisco, filho de Abilio Herdy Alves.
177. Fernando José, filho de Albino José de Carvalho.
178. Fernando, filho de Antonio Teixeira da Costa.
179. Fernando, filho de Aristides Moreira Pedrão.
180. Fernando, filho de Joaquim de Azevedo Carneiro.
181. Fernando, filho de Joaquim Fontes.
182. Fernando, filho de José Bento Pinheiro.
183. Fernando, filho de José Pereira.
184. Fernando, filho de Luiz Pereira Villar.
185. Fernando, filho de Manoel Joaquim Pereira.
186. Fernando, filho de Manoel de Miranda Santos.
187. Fernando Luiz, filho de Creso Savio.
188. Fioravanti, filho de Fioravanti Jannuzzi.
189. Flavio, filho de Eduardo Guilherme Alves.
190. Flavio Hugo, filho de Renato Pinto da Rocha.
191. Francisco, filho de Belarmino Gomes.
192. Francisco, filho de Delox Nunes de Siqueira.
193. Francisco, filho de João Antunes da Silva.
194. Francisco, filho de José Ferreira da Costa.
195. Francisco Assis, filho de Clovis de Oliveira Araujo.
196. Francisco de Assis, filho de Paulo Dias de Oliveira.
197. Francisco Luiz, filho de Manoel Luiz.
198. Francisco Pedro, filho de Americo Heleno.
199. Franklin, filho de Argentino Joaquim de Oliveira.
200. Frederico, filho de Francisco Augusto dos Santos Torres.
201. Genesio, filho de João Henrique Santos.
202. George, filho de Albert Batty.
203. Geraldo, filho de Aloysio de Oliveira Maia.
204. Geraldo, filho de Benjamim da Costa Marques.
205. Geraldo, filho de Manoel Pinto.
206. Gerdal, filho de Francisco Alves dos Santos.
207. Gil, filho de Ernesto Rodrigues Silva.
208. Gilberto, filho de João Pereira Frederico.
209. Guilherme, filho de Guilherme Bellem.
210. Guilherme, filho de José Carneiro.
211. Guttenberg, filho de Manoel Armindo.
212. Haroldo, filho de José Maria Ribeiro.
213. Haroldo, filho de José Alves de Carvalho.
214. Helio, filho de Alvaro de Souza.
215. Helio, filho de Antonio Baptista.
216. Helio, filho de Astrogil José da Silva.
217. Helio, filho de Joaquim Pereira da Costa.
218. Helio, filho de Hernani Doyle Silva.
219. Helio, filho de José do Amaral.
220. Helio, filho de José da Rocha Leão.
221. Helio, filho de Rogerio Domingues.
222. Henrique, filho de José Rodrigues.
223. Henrique, filho de José Rodrigues Salido.
224. Henrique, filho de Julio Galgor.
225. Henrique, filho de Napoleão Araujo.
226. Henrique Candido, filho de Aristarcho Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.
227. Hercilio, filho de João Barbosa.
228. Hermelindo, filho de Carpo José da Silva.
229. Hilario, filho de Ignacio Monteiro.
230. Hildebrando, filho de Jorge Dester.
231. Hugo, filho de Heliodoro Gadella Borges.
232. Hugo, filho de Luiz Das Molin.
233. Humberto, filho de Antonio Pinto Nogueira Brandão.
234. Humberto, filho de Lafaete da Silva Nunes.
235. Iberê, filho de Antonio Washington Silveira.
236. Idezio, filho de Durvalina Rosa.
237. Ignacio, filho de Donato Bittencourt.
238. Innocencio, filho de Firmino José da Rocha.
239. Iris, filho de Antonio Duarte Afradique.
240. Irapoan, filho de Clarimundo José Soares.
241. Ismar, filho de Frederico Tavares.
242. Ivahy, filho de Annibal Candido Vianna.
243. Ivan, filho de Antonio de Mattos Vicente.
244. Jadyr, filho de José Maria Fernandes Vieira.
245. Jair, filho de Benvinda Martins de Castro.
246. Jair, filho de João Renato Moreaux Nunes.
247. Januario, filho de Marciano Luiz Basilio.
248. Jarbas, filho de Antonio Daniel da Silva.
249. Jayme, filho de Amador Fidalgo Plaza.
250. Jayme, filho de João Fernandes de Queiroz.
251. Jayme, filho de Joaquim Duarte de Oliveira.
252. Jeronimo, filho de Francisco Corrêa.
253. João, filho de Aggeo Marques da Roza.
254. João, filho de Alfredo Augusto Baptista Varanza.
255. João, filho de Antonio de Sá.
256. João, filho de João Campanha.
257. João, filho de João da Cruz.
258. João, filho de João Ferreira Filho.
259. João, filho de João Francisco da Rocha.
260. João, filho de Joaquim Augusto.
261. João, filho de Joaquim da Silva Santos.
262. João, filho de Luiz Pinto Gama.
263. João, filho de Sebastião Maria.
264. João Luiz, filho de João de Souza Reis.
265. João Roberto, filho de Raymundo de Vasconcellos Abaim.
266. João Salvador, filho de João Oliveiras.
267. Joaquim, filho de Joaquim Candido Balthazar.
268. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Roza.
269. Joaquim, filho de Joaquim das Neves Vargas.
270. Joaquim, filho de Mario Marinho de Souza.
271. Joaquim, filho de Manoel Moreira.
272. Jordano, filho de Alvaro de Azevedo Sodré.
273. Jordão Jacintho, filho de Jacintho Feradir de Morim.
274. Jorge, filho de Agostinho dos Anjos Gonçalves.
275. Jorge, filho de Alberto Leoncio Martins.
276. Jorge, filho de Antonio Medeiros.
277. Jorge, filho de Antonio da Selva Santos.
278. Jorge, filho de Augusto Farias.
279. Jorge, filho de Heitor da Silva.
280. Jorge, filho de João Alves.
281. Jorge, filho de João André Pereira.
282. Jorge, filho de João Marciano.
283. Jorge, filho de Joaquim de Almeida.
284. Jorge, filho de José Manoel de Moraes.
285. Jorge, filho de José Pereira Lourenço.
286. Jorge, filho de José da Rocha.
287. Jorge, filho de Manoel da Costa.
288. Jorge, filho de Mauricio Garcia (Genin).
289. Jorge, filho de Orminda Ribeiro de Moraes Netto.
290. Jorge Ernesto, filho de Amadeu Taborda.
291. Jorge Frederico, filho de João Ferreira Barboza.
292. José, filho de Anna da Silva Rosa.
293. José, filho de Aureliano Lopes da Fonseca.
294. José, filho de Carlos Augusto de Barros.
295. José, filho de Francisco Oliveira.
296. José, filho de Francisco Machado.
297. José, filho de Francisco Ramos.
298. José, filho de Henrique Ivesco Salgueiro.
299. José, filho de José Braz.
300. José, filho de José Dias Fernandes Pereira.
301. José, filho de José Rachel.
302. José, filho de José Teixeira Velludo.
303. José, filho de Manoel Ferreira da Silva.
304. José, filho de Mileto Alvares de Souza Coutinho.
305. José, filho de Salvador de Azevedo.

306. José, filho de Manoel da Rocha Soares.
307. José Carlos, filho de Julio Salamonde.
308. José Joaquim, filho de Florencio Americo de Carvalho.
309. José Luiz, filho de Esperança Vieira.
310. José Maria, filho de Adelia Peres de Oliveira.
311. José Mercês, filho de Manoel Adam dos Santos.
312. José Roberto, filho de José Vieira de Castro.
313. Julio, filho de Joaquim Henrique.
314. Julio, filho de Julio de Paiva.
315. Julio, filho de Manoel Fernandes da Fonseca.
316. Jurandyr, filho de Antonio Barroso.
317. Justino, filho de Antonio Amaro Soares.
318. Justino, filho de Damião Ferreira Cardoso.
319. Karl, filho de Karl Georg Ernest Michaeles.
320. Leandro, filho de Luiz Silvestre Gomes Coelho.
321. Lecio, filho de Jacintha Linhares.
322. Léo, filho de Francisco José Cabral de Menezes.
323. Leopoldo, filho de Franklin Braz de Azevedo.
324. Leopoldo, filho de Leopoldo Nobrega Moreira.
325. Lindolpho, filho de João Ferreira dos Santos.
326. Lourenço, filho de Domingos Frizianzzi.
327. Lourival, filho de Antonio Augusto de Oliveira.
328. Lourival, filho de Francisco Coutinho.
329. Lucio, filho de Daniel Ferreira da Costa.
330. Luiz, filho de Alzira Nascimento.
331. Luiz, filho de Augusto de Almeida.
332. Luiz, filho de Carlos da Silva Gomes.
333. Luiz, filho de Abdone Stacti.
334. Luiz, filho de Jorge Figueira Machado.
335. Luiz, filho de José Bezerra de Oliveira.
336. Luiz, filho de José Sequeira Thedim.
337. Luiz, filho de Julião Ferreira Barroso.
338. Luiz, filho de Luiz Bulhões Vieira Barcellos.
339. Luiz, filho de Manoel de Vasconcellos Rebello e Costa.
340. Luiz, filho de Oswaldo dos Santos Jacintho.
341. Luiz Alberto, filho de Amadeu Taborda.
342. Luiz Alvaro, filho de Luiz Martins da Rocha.
343. Luiz Eduardo, filho de Raul Machado Bittencourt.
344. Luiz Francisco, filho de Joaquim Vianna dos Santos.
345. Luiz Gonzaga, filho de Othelo de Oliveira.
346. Luiz José, filho de Luiz Carneiro de Mendonça.
347. Manoel, filho de Alvaro Lopes da Cunha.
348. Manoel, filho de Cezario Dias.
349. Manoel, filho de Francisco Guimarães.
350. Manoel, filho de José Baptista.
351. Manoel, filho de José Vicente.
352. Manoel, filho de Manoel Affonso Ferreira Neves.
353. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
354. Manoel, filho de Manoel Ferreira Lopes.
355. Manoel, filho de Manoel Pereira.
356. Manoel, filho de Manoel Pereira Magalhães.
357. Manoel, filho de Manoel Ramos.
358. Manoel, filho de Manoel Rodrigues.
359. Manoel, filho de Maria da Conceição.
360. Marcel, filho de Nicolas Gabriel Bridi.
361. Marcello, filho de Haroldo Rosiere.
362. Marcides, filho de Marcilio Pinto de Carvalho.
363. Marcilio, filho de Marcilio Ribeiro de Aguiar.
364. Marcos, filho de Zigmun, digo Zigumund Jaymovich.
365. Mario, filho de Agostinho da Trindade.
366. Mario, filho de Albino da Silva Ribeiro.
367. Mario, filho de Arlindo Barrozo.
368. Mario, filho de Arthur Eugenio da Silva.
369. Mario, filho de Basilio Monteiro.
370. Mario, filho de Gonçalo Gomes de Mello Leitão.
371. Mario, filho de Izabel Neves.
372. Mario, filho de João Antonio Luiz Haesbert.
373. Mario, filho de João Maria dos Santos.
374. Mario, filho de João Monteiro.
375. Mario, filho de Joaquim de Almeida Junior.
376. Mario, filho de Joaquim da Silva Gamelheiro.
377. Mario, filho de Lizarde Fernandez.
378. Mario, filho de Manoel Caetano de Oliveira.
379. Mario, filho de Manoel Pacheco da Costa.
380. Mario, filho de Mario José de Freitas.
381. Martim, filho de Francisco Luiz da Silva.
382. Mauricio, filho de Antonio Rigolão.
383. Mauricio, filho de Antonio Teixeira.
384. Mauricio, filho de Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
385. Mauricio, filho de Honorio Queiroz.
386. Mouricio, filho de João José Barreira.
387. Mauricio, filho de José Carlos Mattos Peixoto.
388. Mauricio Eugenio, filho de Antonio Torres Ribeiro de Castro.
389. Maurilio, filho de Marcolino Bessa.
390. Max Roberto, filho de Max Kanse.
391. Maximino, filho de Candido Romero.
392. Milton, filho de João Ricardo Hachê.
393. Milton, filho de Militão Ribeiro de Almeida.
394. Milton, filho de Olinda dos Santos.
395. Moacyr, filho de Altino de Barros Ribeiro.
396. Moacyr, filho de André Monteiro Gomes.
397. Murillo, filho de Antonio Silva.
398. Napoleão, filho de Celino Ferreira.
399. Nelson, filho de Alberto Ferreira Pinto.
400. Nelson, filho de João Ignacio Brum.
401. Nelson, filho de Joaquim Nogueira.
402. Nelson, filho de José Cruz Rocha Monteiro.
403. Nero, filho natural de Idalina da Natividade.
404. Newton, filho de Belmiro Vieira.
405. Nicanor, filho de Olympio de Souza Brito.
406. Niceias, filho de Antonio Maia.
407. Nilton, filho de José de Oliveira Ramos.
408. Octacilio, filho de Raul Lucio da Silva.
409. Octavio, filho de Alberto Augusto de Carvalho.
410. Octavio, filho de Carlos da Silva Gomes.
411. Octavio, filho de Manoel Ferreira.
412. Octavio, filho de Manoel Gomes Ferreira.
413. Octavio, filho de Octavio Ferreira dos Santos.
414. Olivio, filho de Americo Joaquim da Rosa.
415. Orlando, filho de Amaro José da Cruz.
416. Orlando, filho de Anna de Almeida.
417. Orlando, filho de João Corrêa de Amorim.
418. Orlando, filho de João Joaquim Gonçalves.
419. Orlando, filho de José Luiz Duarte.
420. Orlando, filho de Leontino Bezerra de Sá.
421. Orlando, filho de Manoel José de Souza.
422. Orlando, filho de Manoel Veigas Sordeira.
423. Orlando, filho de Mario Vicente da Silva.
424. Ormindo, filho de Ormindo dos Santos.
425. Oswaldo, filho de Antonio Saraiva da Cunha.
426. Oswaldo, filho de Domingos José Gonçalves.
427. Oswaldo, filho de Ernesto José da Rocha.
428. Oswaldo, filho de Francisco Gaspar.
429. Oswaldo, filho de João Luiz da Costa.
430. Oswaldo, filho de João Palma.
431. Oswaldo, filho de Joaquim da Silva.
432. Oswaldo, filho de Julio Maria Carneiro.
433. Oswaldo, filho de Luiza Barbosa.
434. Oswaldo, filho de Luiz Ramos.
435. Othon, filho de João Gonçalves Pereira.
436. Osorio José, filho de Ozorio José Marins.
437. Paulino, filho de Anselmo Cardoso.
438. Paulino, filho de José da Costa Pimentel.
439. Paulo, filho de Afonso Afo.
440. Paulo, filho de Herculano Nunes dos Santos.
441. Paulo, filho de Honorina de Oliveira Monte.
442. Paulo, filho de João Ferreira Serpa.
443. Paulo, filho de João Vicente de Mello.
444. Paulo, filho de José Dias.
445. Paulo, filho de Manoel Jacintho.
446. Paulo, filho de Oscar Van Erven.
447. Paulo, filho de Paulo Marcelino da Costa.
448. Paulo Sergio, filho de João Florentino Meira de Castro.
449. Pedro, filho de José Elisio de Carvalho.
450. Pedro, filho de Luna Tavares.
451. Petronio, filho de José Izidro de Magalhães.
452. Ramiro, filho de Roberto de Mello Campbell.
453. Raul, filho de Maximiano José Gomes de Paiva.
454. Remulo, filho de Horacio de Gusmão Coelho.
455. Renato, filho de Avelino da Silva.
456. Renato, filho de Joaquim Figueiredo Cardoso.
457. Renato, filho de José Paulo Soares.
458. Renato, filho de Lindolpho Cecar Nunes Monteiro.
459. Renato, filho de Oswaldo Martins Tinoco.
460. Rene, filho de Reginaldo Epiphanio de Oliveira.
461. Richard, filho de Henry Robson.
462. Roberto, filho de Amadeu Coelho.
463. Roberto, filho de Emilio Pimentel de Oliveira.
464. Roberto, filho de Itamar Fonseca de Mello.
465. Roberto, filho de Luiz Figueiredo de Medeiros.
466. Roberto, filho de Mauricio Garcia.
467. Roberto, filho de Roberto Jannuzi.
468. Roberto Antonio, filho de Acirtedes de Mello e Souza.
469. Roberto Carlos, filho de Leslie France Andrews.
470. Roberto Jorge, filho de Douglas John Caisder.
471. Roberto Mario, filho de Mario de Moraes de Vasconcellos.
472. Rubem, filho de Joaquim Lourenço de Sampaio.
473. Rubem, filho de Virgilio Ignacio dos Santos.
474. Rubens, filho de Clarisse de Oliveira.
475. Rubens, filho de José Thomaz da Silva.
476. Ruy, filho de Alfredo Alves Baptista Teixeira.
477. Salvador Rosa, filho de Manoel Ongo.
478. Sebastião, filho de Adalgiza Gomes.
479. Sebastião, filho de Antonio dos Santos.
480. Sebastião, filho de Manoel dos Santos.
481. Sebastião, filho de Victorino Coelho da Silva Santos.
482. Seraphim, filho de João M. Serra.
483. Sergio, filho de Raymundo Chaisto La.
484. Sidney, filho de Raul Calazans Rodrigues.
485. Silvio, filho de Armando Rodrigues Pinho.
486. Stanley, filho de Stanley Maxwell Lambert.
487. Stewart, filho de Frank Medley.
488. Silvestre, filho de Waldemar José do Couto.
489. Sylvio, filho de João Justo.
490. Sylvio, filho de Joaquim José Gomes.

491. Sylvio, filho de José Leite Nascimento.
492. Sylvio, filho de José Meira Guimarães.
493. Sylvio, filho de Lucio Custodio da Silva.
494. Sylvio, filho de Manoel Joaquim de Faria.
495. Sylvio, filho de Manoel José Alves.
496. Sylvio, filho de Manoel da Rocha Talverna.
497. Sylvio, filho de Maria Xavier Tavares.
498. Sylvio, filho de Mario José Jordão.
499. Sylvio Paulo, filho de Silvio Pellico de Abreu.
500. Theophilo, filho de Roberto Freire Leite.
501. Ubirajara, filho de Miguel Calda.
502. Vasco, filho de Joaquim José Domingues Mariz.
503. Venancio, filho de Francisco Assis Machado.
504. Victor, filho de Victor Joseph Schocher.
505. Vigilato, filho de Vigilato da Silva Cruz.
506. Virgilio, filho de Manoel Martins Caiado.
507. Waldemar, filho de Antonio Gomes da Rocha.
508. Waldemar, filho de Eugenio de Almeida Vianna.
509. Waldemar, filho de Gaspar de Araujo.
510. Waldemar, filho de Raul Francisco.
511. Waldemiro, filho de Athanazio José Calheiros.
512. Waldemiro, filho de Lucas Monteiro.
513. Waldemiro, filho de Sebastião Ferreira de Castro.
514. Waldeu, filho de Adhemar Manoel de Castro.
515. Waldir, filho de Antonio Alves da Rocha.
516. Waldomerio, filho de Mariano de Oliveira.
517. Walter, filho de Antonio José da Silva.
518. Walter, filho de Antonio Leal Pimentel.
519. Walter, filho de Antonio Pinto Cardozo.
520. Walter, filho de Antonio Raymundo da Rocha.
521. Walter, filho de Arthur da Silva Pinheiro.
522. Walter, filho de Felissimo Gomes de Oliveira.
523. Walter, filho de Hermogenes Gonçalves de Azevedo.
524. Walter, filho de João Lopes da Silva.
525. Walter, filho de Joaquim Ferreira Marques.
526. Walter, filho de José de Freitas Guimarães.
527. Walter, filho de Leodenio Machado.
528. Walter, filho de Luiz Rodrigues de Carvalho.
529. Walter, filho de Mario de Souza Nogueira.
530. Walter, filho de Olympio dos Santos.

Classe de 1920

Nascidos de 1 de janeiro a 31 de outubro

1. Altair, filho de Isabel Borges da Silva.
2. Armando, filho de Osorio Luiz Gomes.
3. Francisco, filho de Antonio José do Monte.
4. José, filho de Cezar Pereira.
5. Osmar, filho de Joaquim Gomes Purificação.
6. Paulo, filho de Paulo Raymundo da Rosa
7. Roberto, filho de Mario Souza Liberalli.
8. Sebastião, filho de Osmar de Azevedo.

Nascidos de 1 de novembro a 31 de dezembro

1. Abelardo, filho de João Francisco de Azevedo Milanez.
2. Adhemar, filho de Candido João de Sá.
3. Afonso, filho de Alvaro Henrique de Carvalho.
4. Alberto, filho de Max Luiz Bromold.
5. Alexandre, filho de Celestino Augusto.
6. Alfredo, filho de João de Deus.
7. Alfredo Paulo, filho de Paulo Cezar de Andrade.
8. Aloysio, filho de Severino Dantas da Costa.
9. Alnizio, filho de Ludovino da Silva Campos.
10. Antonio, filho de Antonio Nunes de Souza Martins.
11. Antonio, filho de Manoel Belolo Pereira.
12. Armando, filho de Cicero Lopes da Cruz.
13. Armando, filho de Francisco Fernando Lima.
14. Armando, filho de José Cardoso.
15. Armando, filho de José Tavares de Souza.
16. Augusto, filho de Augusto Neves da Rocha.
17. Augusto, filho de Miguel Augusto Bento.
18. Carlos, filho de Carlos Aguiar Moreira.
19. Carlos, filho de Virginia Telles.
20. Carlotto, filho de Francisco Corrêa de Azevedo.
21. Caurio, filho de José Geraldi Sanches.
22. David, filho de Manoel Lopes.
23. Decio, filho de Mario Barreto de Albuquerque Maranhão.
24. Domingos, filho de Antonio José Galvão.
25. Domingos, filho de João Baptista Paulo.
26. Dorval, filho de Benjamin Teixeira.
27. Edilo, filho de Xranasco Gomes.
28. Edward, filho de Edward Bernard Doherty.
29. Elpidio, filho de Egidio Anacleto dos Santos.
30. Emydio, filho de Valentim José de Miranda.
31. Enéas, filho de José Antunes.
32. Ernani, filho de Antonio Martins Figueredo.
33. Fernando, filho de Chisolito Chaves de Gusmão.
34. Flavio, filho de Francisco Mendes de Oliveira Castro.
35. Francisco, filho de Christina da Silva.
36. Geraldo, filho de Hermano de Faria.
37. Gerson, filho de Julio Baptista.
38. Heliu, filho de Armysia Silva Lisboa.
39. Ivan, filho de Eugenio Alexandre Borde.
40. Jayme, filho de Ernesto Francisco Dutra.
41. João, filho de Carmeno Lego.
42. Joaquim, filho de Domingos Ferreira.
43. Jorge, filho de Joaquim Marques de Almeida.
44. José, filho de Etelvino José dos Anjos.
45. José, filho de Henrique Sampaio Corrêa.
46. Julião, filho de Manoel Zurita.
47. Ledio, filho de Odilon Amorim.
48. Luiz, filho de Arthur Paulo Kastrup.
49. Luiz, filho de Candida Dias.
50. Luiz, filho de Guilherme Bastos Pereira.
51. Manoel, filho de João Antonio da Costa.
52. Manoel, filho de Manoel Carneiro da Silva.
53. Mario, filho de Antonio Carneiro.
54. Mario, filho de Eduardo Ballester.
55. Milton, filho de Ovidio da Rocha Machado.
56. Muniso, filho de Musseland Sued.
57. Natair, filho de Ildefonso Alves da Silva.
58. Newton, filho de Hugo Martins Barradas.
59. Nilton, filho de Antonio da Silveira.
60. Orlando, filho de Francisco Ferreira Pinto.
61. Oswaldo, filho de Alipio Augusto do Amaral Junior.
62. Oswaldo, filho de Felicidade Ferreira.
63. Oswaldo, filho de Maria da Silva.
64. Oswaldo, filho de Oscar Gomes de Oliveira.
65. Paulo, filho de Christino Mauso.
66. Paulo, filho de Jayme Borges da Conceição.
67. Paulo, filho de Mauricio Morand.
68. Pedro, filho de Manoel Ramos da Silva.
69. Raphael, filho de Raul Borges Reis.
70. Rogerio, filho de Lidio Marcellino de Menezes.
71. Rolando, filho de Jorge Guimarães Aguiar.
72. Severiano, filho de Andreza Baptista de Olivera.
73. Sylvio, filho de Manoel Dias de Almeida.
74. Victor, filho de Fortunato dos Santos.
75. Waldemar, filho de Joaquim Ferreira da Rocha.
76. Waldir, filho de Arthur Carvalho Cordeiro.
77. Waldyr, filho de Paulino Rosa.
78. Wallace, filho de Franklin Thorpe.
79. Wilson filho de Zoroastro Silva.

Classe de 1919

1. Acyr, filho de Sebastião Cherem de Moraes Rego.
2. Alberto, filho de Alberto da Rocha Quintanilha.
3. Claudionor, filho de Olimpio Antonio de Jesus.
4. Claudionor, filho de Arthur Amancio de Souza.
5. Elias, filho de Acim Manoel.
6. Herminio, filho de Manoel Coelho.
7. Homero Antonio, filho de Sebastião Antonio do Amaral.
8. Jacob, filho de Jacob da Costa Gadelha.
9. José Maria, filho de Daniel Corrêa da Silva.
10. Nadilio, filho de Ana Francisca de Oliveira.
11. Pedro, filho de Manoel David.
12. Roldão, filho de Justo da Silva.
13. Sydney, filho de Armando Barcellos.

Classe de 1918

1. Dionedes, filho de Izidro Corrêa de Amorim.
2. Ivan, filho de Jorge Breves.
3. José, filho de Custodio Delfim de Andrade.
4. José, filho de Germano dos Santos.
5. Moacyr, filho de José Luiz da Silva.
6. Natalino, filho de Oscar de Souza Almeida.
7. Wilson, filho de Sebastião Cherem de Moraes Rego.

Classe de 1917

1. Cenyro, filho de José de Sá Cavalcanti Paiva.
2. Elyseu, filho de Claudiano Freire.
3. Hortencio, filho de José Nunes da Costa.
4. Jorge, filho de Frederico Marinho Lizaldo.
5. Theophilo, filho de Victor José Pereira.

Classe de 1916

1. Adhemar, filho de Maria Gomes da Silva.
2. Euzebio, filho de Manoel Caetano da Silva.
3. Fernando, filho de Octaviano Souza Vieira.
4. Francisco, filho de João Paulino de Barros.
5. João, filho de Oscar Nunes.
6. Moisés, filho de Antonio Francisco dos Santos.
7. Nelson, filho de Januario Firmo.

Classe de 1915

1. Candido, filho de Francisco de Paula Magalhães.
2. Luiz, filho de Judith Ferreira de Souza.
3. Nemezio, filho de Elpidio de Souza Barauna.

Classe de 1914

1. Antonio, filho de Virgilia Laura da Conceição.
2. Armando, filho de Francisco Barbosa de Siqueira.

3. Eduardo, filho de Emilia Dutra.
4. João, filho de Caludia, digo, Claudiano Freira da Costa.
5. João, filho de Joaquim Jeremias.
6. José, filho de José de Oliveira.
7. Justino, filho de Justino de Oliveira Gago.
8. Manoel, filho de Laurentino Alves dos Santos Junior.
9. Severino, filho de Antonio José de Andrade.

Classe de 1913

1. Alfredo, filho de Lourenço Braga Mattos.
2. Annibal, filho de Antonio Marques Ramos.
3. Bento, filho de Loterio Custodio.
4. Elpidio Manoel, filho de Pedro Manoel da Silva.
5. Gastão, filho de José do Amaral.
6. Nelson, filho de João Figueredo Pereira de Barros.
7. Oswaldo, filho de Carlos Gonçalves Celestino.

2.ª LINHA

Classe de 1912

1. Acelino Elias, filho de João Elias.
2. Aristoteles, filho de João Pacheco dos Reis.
3. Herminio, filho de José Bernardino da Rocha Venerando.
4. Manoel, filho de Domingos Pereira.

Classe de 1911

1. Benedicto, filho de Felippe Campista.
2. Delfim, filho de Sebastião da Silva.
3. Francisco Antonio, filho de Benedito Francisco.
4. José, filho de Francisco Lopes Machado Ramos.
5. Manoel, filho de Armando del Castilho.
6. Sebastião, filho de Sebastião da Gama Cruz.

Classe de 1910

1. Aldas, filho de Candido Clemente Nunes.
2. Firmino Antonio, filho de Antonio Gonçalves de Morais.
3. José, filho de Manoel Soares do Nascimento.
4. Rodolpho, filho de Nicolau Bartuzho.

Classe de 1909

1. Antonio, filho de Ventura Vieira.
2. Augusto, filho de Manoel Vieira.
3. José, filho de Verissimo Gomes da Silva.

Classe de 1908

1. José, filho de Innocencio da Silva Cardereiro.
2. Pedro, filho de Manoel Ramos de Souza.
3. Segundo, filho de José Manoel da Costa.

Classe de 1907

1. Diormando, filho de Firmino José da Costa.
2. José, filho de Antonio Aureliano de Andrade.
3. José, filho de José Valentim de Aguiar.
4. Oswaldo, filho de Sabina Moreira.
5. Romero, filho de Esmael d'Ostens.

Classe de 1906

1. Accacio, filho de João Figueiredo Pereira de Barros.
2. Moacyr, filho de Achilles Vieira de Rezende.
3. Theophilo, filho de Afonso Aurelio Lisboa.

Classe de 1905

1. Alberto, filho de Concetto Muso Muggi.
2. Ananias, filho de Bello Silva.
3. Antonio Euclides, filho de Vicente Esposorio de Mesquita.
4. Ignácio, filho de Geraldo Dias de Loredes.
5. João, filho de Sebastião Gomes Bastos.
6. Kurt, filho de Bruno Emil Otto Schulize.
7. Manoel, filho de Alfredo Antonio de Bessa.
8. Paulo, filho de Mario da Motta Cortez.
9. Rubem, filho de Joaquim Ferreira Martins.
10. Stelio, filho de Arthur de Guaraná.

Classe de 1904

1. Ary, filho de Manoel de Sousa Lima.
2. Lincoln, filho de João Gonçalves Teixeira.
3. Luiz, filho de Romulo Cumplido.

Classe de 1903

1. Alexandre, filho de Boaventura Gomes da Silva.
2. Etelvino, filho de João Francisco de Almeida.
3. Francisco, filho de Cecilia Gertrudes Muniz.
4. José, filho de Antonio Gomes Moreira.
5. José, filho de Antonio Gomes da Rocha.
6. Osano, filho de Sinesio José da Silveira.

Classe de 1902

1. José, filho de Joaquim Mourão.
2. Manoel, filho de Thereza Maria Corrêa.
3. Octacilio, filho de João de Oliveira.

Classe de 1901

1. João, filho de José Thomé.
2. Noel Virgilio, filho de Augencio Virgilio de Miranda.
3. Waldemar, filho de Oscar da Silva.

Classe de 1900

1. Domingos, filho de Luiz Martosano.
2. Melchiades, filho de Benvindo Joaquim de Sant'Ana

Classe de 1899

1. Jorge, filho de Adjalma Eduardo da Costa Araujo.
2. Manoel, filho de Tiburcio de São Clemente.
3. Mario, filho de José Francisco do Amaral.

Classe de 1898

1. Carlos, filho de Manoel de Almeida Serra.
2. Carlos José, filho de Emilia Maria da Silva.
3. Eduardo, filho de Julio Arnaud.
4. José, filho de Antonio Maurmo.
5. Oswaldo, filho de Candida Guedes.
6. Sebastião, filho de Sebastião de Carvalho.

Classe de 1897

1. Amaro, filho de Amaro Nogueira.
2. Antonio Joaquim, filho de João Joaquim do Nascimento.
3. Arnold, filho de Frederico Guilherme Lindscheid Sobrinho.
4. Francisco, filho de Manoel de Souza Leão.
5. João, filho de Manoel Pessôa de Mello.
6. Periandro, filho de João da Silva Silveira.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *Amadeu de Barros Saraiva*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO), RUA CAMERINO, 9

Edital publicando a relação dos alistados

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito, Espírito Santo:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede no Quartel General do Exército, junto à 1.ª C. R. M. acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será afixada, na porta principal do edifício em que funciona a junta, e publicada no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas à Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho do corrente ano.

E eu Guilherme Alves da Costa, por não ter a junta Secretário, lavrei o presente edital, que assino, aos trinta dias do mês de abril do ano de 1941, na sede da Junta à rua Camerino n. 9 — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Classe de 1923

Número — Nome — Filiação

1. Abilio, filho de Abilio Nogueira.
2. Adelino, filho de João Baptista Guimarães.
3. Adolpho, filho de Jayme Kusir.
4. Affonso, filho de Luciano Antonio dos Santos.
5. Albertino, filho de Anna Carbos.
6. Alberto, filho de José da Costa Lira.
7. Albino, filho de Americo Fernandes Guimarães.
8. Alcides, filho de Avelino Gomes Pinto.
9. Aldo, filho de Martinho Leal de Camões.
10. Alexandre, filho de Salvador de Figueiredo e Faro.
11. Almyr, filho de Antonio Jorge.
12. Alvaro, filho de Alvaro Pereira Dias.
13. Alvaro, filho de Antonio Gomes.
14. Aly, filho de Iasein Seleimend Aly.
15. Americo, filho de Americo Rodrigues Peixoto.

16. Anselmo, filho de João Teixeira de Almeida.
17. Antonio, filho de Americo Antunes Coelho.
18. Antonio, filho de Antonio Fernandes.
19. Antonio, filho de Benjamim de Castro.
20. Antonio, filho de Diderot de Carvalho.
21. Antonio, filho de Francisco Cianello.
22. Antonio, filho de Francisco Garcia Novaes.
23. Antonio, filho de Januario Genovese.
24. Antonio, filho de Joaquim Augusto Moreno.
25. Antonio, filho de José dos Santos.
26. Antonio, filho de José Joaquim dos Anjos.
27. Arlindo, Athanazio da Costa Barros.
28. Armando, filho de José Faria Ramalho.
29. Armando, filho de Manoel Marques Padilha.
30. Arnaldo, filho de Manoel Antonio Siqueira.
31. Arnaldo, filho de Manoel Maria Teixeira.
32. Arthur, filho de Roza Diniz Carvalho.
33. Augusto, filho de Antonio Alves.
34. Caetano, filho de Eugenio Caruso.
35. Carlos, filho de Antonio de Almeida Peixoto.
36. Carlos, filho de Jayme Madeira Marques.
37. Carlos, filho de Nicanor da Rocha Cruz.
38. Casemiro, filho de Porphirio José Dias.
39. Celestino, filho de Antonio Coutinho da Capella.
40. Celio, filho de Manoel Fernandes Jardim Filho.
41. Cezar, filho de Miguel Capito.
42. Claudionor, filho de Alvaro José Manso.
43. Clemente, filho de Manoel da Cunha.
44. Daniel, filho de Daniel Ribeiro de Magalhães.
45. Darcy, filho de Manoel Teixeira da Silva Frias.
46. Dario, filho de Israel da Costa Araujo.
47. Dario, filho de José de Barros de Castro
48. David, filho de David Moreira.
49. David, filho de Sansão Baptista.
50. Deolindo, filho de Antonio Joaquim da Costa.
51. Diamantino, filho de Amadeu Lancellotti.
52. Dilson, filho de Maria Benedicta Soares (expontâneo).
53. Dionysio, filho de Domingos Ferreira Junior.
54. Divo, filho de Manoel Galardo.
55. Djalma, filho de Antonio Alves de Carvalho.
56. Donato, filho de Sophia Mattos França.
57. Durval, filho de Armando José Gonçalves.
58. Durval, filho de Marcellino Rodrigues dos Santos.
59. Edgard, filho de Roberto Bernardes Camello.
60. Edio, filho de Marcellino Vaz Teixeira.
61. Elidio, filho de Avelino de Souza Barros.
62. Emilio, filho de Emilio Siciliano.
63. Emydio, filho de Agapito Sant'Anna.
64. Emydio, filho de José Lourenço Saraiva.
65. Enéas, filho de José Vieira de Araujo.
66. Ennio, filho de Carlos da Rocha Azevedo.
67. Ernesto, filho de Antonio de Oliveira.
68. Ernesto, filho de João de Almeida e Silva.
69. Eugenio, filho de João Mandarino.
70. Evaldo, filho de Gariel Archanjo da Silva Caldas.
71. Fernando, filho de Eugenio Martins Moreira.
72. Francisco, filho de José do Valle Fonte.
73. Francisco, filho de Manoel Nicolau de Oliveira.
74. Francisco, filho de Raul de Mello.
75. Gerson, filho de Demetrio Martins Monteiro da Franca.
76. Guilherme, filho de Manoel Pereira.
77. Helidino, filho de Nicolau Vigiano.
78. Helio, filho de Alcebiades de Siqueira Mello.
79. Helio, filho de Domingos Duarte.
80. Helio, filho de Emilio da Fonseca.
81. Helio, filho de Emilio Ferreira de Araujo
82. Helio, filho de Joaquim Alves dos Santos.
83. Helio, filho de Manoel Machado Raposo.
84. Helio, filho de Silvino Gomes Lobo.
85. Henrique, filho de Victor José Pereira.
86. Heraldino, filho de Alcides Coelho.
87. Hernani, filho de Francisco Caruso.
88. Herval, filho de Carlos Augusto de Assis.
89. Hilton, filho de Theophilo Pereira Maximo.
90. Hilton, filho de Veriano de Mattos Caminha.
91. Honorio, filho de Lindonor Macedo Pimentel.
92. Hugo, filho de Joaquim Cesar dos Santos.
93. Humberto, filho de Hilario Rodrigues Coutinho.
94. Isaias, filho de Joaquim Marques.
95. Italo, filho de Octavio Diogo Tavares.
96. Ivan, filho de Antonio Mendonça.
97. Jayme, filho de Alfredo José Pereira.
98. Jayme, filho de Antonio José Baptista de Abreu.
99. Jayme, filho de Antonio Storino.
100. Jayme, filho de Jacintho Maria de Moraes.
101. Jayme, filho de Joaquim José Ribeiro.
102. Jayme, filho de José Lopes.
103. João, filho de Antonio Manoel Moutinho.
104. João, filho de Manoel Ferreira de Mello.
105. João, filho de Salvador Braz.
106. Joaquim, filho de Hildebrando Pedro dos Santos.
107. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
108. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
109. Joaquim, filho de Manoel Pereira Henrique.
110. Jorge, filho de Antonia da Luz.
111. Jorge, filho de Antonia de Paula de Souza.
112. Jorge, filho de Armando da Camara.
113. Jorge, filho de Arthur Povoas Pinheiro.
114. Jorge, filho de Felippe Athayde.
115. Jorge, filho de João Paulo da Costa Ribeiro.
116. Jorge, filho de Joaquim Evangelista.
117. Jorge, filho de José Lourenço de Carvalho.
118. Jorge, filho de Lafayette Claudino Ferreira.
119. Jorge, filho de Oscar Pinto de Souza.
120. Jorge, filho de Sylvio Souto.
121. José, filho de Alcina Henriquetta da Conceição.
122. José, filho de Altino Azamor Gomes dos Santos.
123. José, filho de Constantino Vaz Pinto Cardozo.
124. José, filho de Francisco de Paula Mendes.
125. José, filho de João Baptista Gaspar.
126. José, filho de José da Costa Figueiró.
127. José, filho de José Garcia de Almeida.
128. José, filho de José Gonçalves Medeiros.
129. José, filho de Juvenal da Silva.
130. José, filho de Macario Botelho.
131. José, filho de Manoel Machado Borba.
132. Julio, filho de Candido José dos Santos.
133. Laerte, filho de Alfredo Americo da Silva.
134. Laumar, filho de Adhemar de Mello.
135. Ledo, filho de José da Costa Guimarães.
136. Levy, filho de Alberto de Andrade Simões.
137. Lino, filho de Luiz Pereira Dias.
138. Lourival, filho de Octavio Mendes da Silva.
139. Luiz, filho de José Pinto de Araujo.
140. Luiz, filho de Luiz de Lemos Caldas.
141. Luiz, filho de Ricardo dos Santos.
142. Manoel, filho de Eduardo Falicate.
143. Manoel, filho de Manoel José Affonso.
144. Marcellino, filho de Hilario Pereira Moutinho.
145. Marcos, filho de Marcos Baptista dos Santos.
146. Mario, filho de Cesar Augusto.
147. Mario, filho de Domingos Lecce.
148. Mario, filho de João Garcia.
149. Mario, filho de José Ferreira Andrezo.
150. Mario, filho de Mario Domingues Marques.
151. Mauro, filho de Albano Soares Pinto.
152. Miguel, filho de Francisco Barbieri.
153. Milton, filho de João Alves Moreira.
154. Mucio, filho de Raquel Bernardo de Carvalho.
155. Nagib, filho de Abrahão Jorge.
156. Nelson, filho de Abilio Rodrigues Figueiredo.
157. Nelson, filho de Camillo Nelson Ferreira.
158. Nelson, filho de Gastão D'Orleans Jackson.
159. Nelson, filho de José Augusto dos Santos.
160. Nelson, filho de José Martins Valladão.
161. Nestor, filho de João de Oliveira Carvalho.
162. Nilton, filho de Cesario Gonçalves Sampaio.
163. Norival, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
164. Octavio, filho de Antonio Rodrigues Ozorio.
165. Oliverio, filho de Olivio Ferreira.
166. Omar, filho de Anthero Guedes Lagoa.
167. Orestes, filho de Eugenio Carbonelli.
168. Orlando, filho de Emiliano Ribeiro Leite.
169. Orlando, filho de João Ferreira.
170. Orlando, filho de Maria da Glória.
171. Orlando, filho de Octavio Ramos Arouca.
172. Oscar, filho de Alexandre Rodrigues da Silva.
173. Oscar, filho de Augusto de Souza Freire.
174. Oscar, filho de José Anaquin.
175. Oscar, filho de Mathias Deppler.
176. Oscar, filho de Paulo Dyonisio.
177. Osmar, filho de Augusto Muller.
178. Osmar, filho de Carlos Neves Sampaio.
179. Osmar, filho de Christadolino Ferreira de Castilho.
180. Oswaldo, filho de João Cordeiro dos Santos.
181. Oswaldo, filho de Rozario Mirelli.
182. Paulino, filho de Anselmo da Cruz.
183. Paulo, filho de Abelardo Constantino Moreira Marques.
184. Paulo, filho de Nelson de Araujo Lima.
185. Paulo, filho de Pedro Violanti.
186. Pedro, filho de Antonio Costa.
187. Pedro, filho de Lourenço Alves Montes
188. Pedro, filho de Luiz Manoel Seixas.
189. Ramiro, filho de João de Moura.
190. Renan, filho de Euclydes Raeder.
191. Renato, filho de Honorato Barcellos.
192. Reynaldo, filho de José Raia Gutierrez.
193. Robertino, filho de Oswaldo Ramos de Azevedo Almada.
194. Roberto, filho de Orlando Rubem Correia.
195. Roberto, filho de Oswaldo Ramos de Azevedo Almada.
196. Roberto, filho de Tiburcio Moniz do Couto.
197. Rodolpho, filho de Rodolpho Soares Barboza.
198. Rubem, filho de Lucas Constancio Lourenço.
199. Rubens, filho de Jacintho Villela.
200. Salvador, filho de Colono Pietro.

201. Salvador, filho de Francisco Cupello Calonio.
202. Saul, filho de Jayme Kusir.
203. Sebastião, filho de Arlindo Carvalho Coimbra.
204. Sebastião, filho de Manoel Gomes da Silva.
205. Sebastião, filho de Maria Brasilina.
206. Sebastião, filho de Vicente Cezario da Silva
207. Sergio, filho de Antonio Ielpo Nogueira.
208. Silas, filho de João Vieira de Moraes.
209. Sylvio, filho de Severiano de Souza Pantoja.
210. Ubiracy, filho de João Caetano dos Santos.
211. Vasco, filho de Manoel do Amaral.
212. Waldemar, filho de Duarte Pinto Monteiro.
213. Waldemar, filho de José Vasques Vidal.
214. Waldemar, filho de Oscar Sampaio.
215. Waldemiro, filho João Clemente da Silva.
216. Waldemiro, filho de Sebastião Cornelio dos Santos.
217. Waldir, filho de Carlinda Marques.
218. Waldyr, filho de Francisco Alves de Souza.
219. Walter, filho de Antonio José Dantas.
220. Walter, filho de Custodio José da Silva.
221. Walter, filho de Eurico Fernandes Corrêa.
222. Walter, filho de Eurico Pereira de Almeida.
223. Walter, filho de Francisco Alves de Souza.
224. Walter, filho de João Gonçalves Carvalho.
225. Walter, filho de José Gomes de Souza.
226. Walter, filho de Luiz José da Costa.
227. Walter, filho de Macario Nunes Alves.
228. William, filho de Domingos Caiazzo.
229. Wilson filho de Alvaro José da Fonseca.
230. Wilson filho de José Maciel Fernandes.

Classe de 1922

1. Abilio filho de Joaquim Moreira.
2. Abrahão, filho de Helena Roiff (espontaneo).
3. Acyr filho de Carlos da Cunha Barboza.
4. Adelino, filho de Gracinda Henriques.
5. Adhemar, filho de Achilles de Paula Ribeiro.
6. Adhemar, filho de Jesuino José de Souza.
7. Adhemar, filho de João Lourenço França de Almeida.
8. Agenor, filho de Raul da Silva Dias.
9. Agostinho, filho de Antonio Teixeira Pereira.
10. Agostinho, filho de Claro da Silva Fraga.
11. Alberto, filho de Antonio Guiance Nogueira.
12. Alberto, filho de Antonio Marques Antas.
13. Alberto, filho de Luiz Silvestre Alves.
14. Alberto, filho de Manoel Alves Leite.
15. Alberto filho de Willy Giesbrecht.
16. Albino, filho de Francisco Gomes Monteiro.
17. Aleeu, filho de Alfredo Mendes.
18. Aleides, filho de João Gomes Tosta.
19. Aleino, filho de Bernardo Correa da Silva Junior.
20. Aleyr, filho de Luiz Maria Teixeira.
21. Aldir, filho de Amandio Pereira Coutinho.
22. Alexandre, filho de Antonio Leirois.
23. Alexandre filho de João Antonio Trevisan.
24. Alexandre, filho de José Abrahão.
25. Affonso, filho de José Ruiz Gonzalez.
26. Alfredo, filho de Lourenço da Costa.
27. Alfredo, filho de Manoel Guedes Coutinhó.
28. Algemiro, filho de Braz José Fernandes.
29. Almir, filho de Raphael Alberto Costa.
30. Altair, filho de Abilio Pinto.
31. Altair, filho de Felismino Pereira da Silva.
32. Altamir, filho de Samuel Bernardo de Oliveira.
33. Altamiro, filho de Affonso José Ferreira.
34. Altamiro, filho de José Augusto Costa.
35. Alvaro, filho de Antonio Francisco Villar.
36. Alvaro, filho de Manoel Sampaio.
37. Amadeu, filho de Agenor Alves da Silva.
38. Amadeu, filho de Antonio Simões de Mello.
39. Amadeu, filho de José de Campos.
40. Amaro, filho de Nimes Henrique Ruddy.
41. Amaury, filho de Izabel Castilho.
42. André, filho de Jandyra Amalia Cardoso.
43. Angelo, filho de Leon Marcowitz Guertzsustein.
44. Aniceto, filho de José Nunes de Maffos.
45. Antonio, filho de Alexandre de Souza.
46. Antonio, filho de Antonio Bezerra Lima.
47. Antonio, filho de Antonio Ferreira Rosas.
48. Antonio, filho de Antonio Nunes Moreira.
49. Antonio, filho de Carlos Laizilotta..
50. Antonio, filho de Felipe José Moreira Neto.
51. Antonio, filho de Giovanni Calfa.
52. Antonio, filho de Gonçalo Marques Branco.
53. Antonio, filho de José Fernandes Simões.
54. Antonio, filho de Juarez Nery.
55. Antonio, filho de Virgilio Marques Pimenta.
56. Aracy, filho de Aracy Gomes de Lima (espontâneo).
57. Aramis, filho de João Luiz da Silva.
58. Arlindo, filho de Antonio Pereira.
59. Arlindo, filho de Galdino Francisco da Luz.
60. Arlindo, filho de Ignacio Marques.
61. Arlindo, filho de Ismael Faria Molledo.
62. Arlindo, filho de José Ferreira de Campos.
63. Arlindo, filho de Manoel Francisco Gomes.
64. Armando, filho de Alexandre José Rodrigues.
65. Armando, filho de Alfredo Arthur Pasos.
66. Armando, filho de Felix José Ferreira.
67. Armando, filho de João José Fraga.
68. Armando, filho de João Marcellino Mendes
69. Armando, filho de Manoel Leal da Rosa.
71. Aroldo, filho de Orestes Fonseca.
70. Armando, filho de Wilfred Carthon Hinds.
72. Arthur, filho de Agostinho Guedes.
73. Arthur, filho de Americo Siqueira da Fonseca (espontâneo).
74. Arthur, filho de Arthur Rodrigues Dias.
75. Arthur, filho de Humberto Donato.
76. Arthur, filho de Raul Araripe.
77. Ary, filho de Alberto de Araujo Bastos.
78. Ary, filho de Joaquim Pinto Teixeira Junior.
79. Asclepiades, filho de José Elpidio Corrêa de Oliveira.
80. Astor, filho do Dulce Francisco Xavier.
81. Athayde, filho de Odylon Cyrillo dos Santos.
82. Augusto, filho de José Pereira Gil.
83. Augusto, filho de Manoel Alves de Lima.
84. Avelino, filho de Avelino Teixeira.
85. Avertano, filho de Avertano Noruega.
86. Aylton, filho de Antonio Ferreira da Cunha.
87. Azuir, filho de Abilio Teixeira Martins.
88. Bartholomeu, filho de Antonio Costa de Oliveira.
89. Benjamim, filho de Moysés Fiomno.
90. Bernardino, filho de José de Souza Moreira
91. Braz, filho de Domingos Fasolino.
92. Candido, filho de Lourival José de Sant'Anna.
93. Carlos, filho de Antonio Alves Ventura.
94. Carlos, filho de Carlos Francisco da Rosa.
95. Carlos, filho de Euclydes Freire Machado.
96. Carlos, filho de Eugenio Carlos da Silva.
97. Carlos, filho de Haymidio Silva Fontes.
98. Carlos, filho de Manoel de Almeida.
99. Carlos, filho de Renato de Castro Filho.
100. Carlos, filho de Seraphim da Silva.
101. Casemiro, filho de Geraldo Francisco dos Santos.
102. Chrysono, filho de Ovidio de Paula Lopes.
103. Claudionor, filho de Nicanor de Araujo.
104. Cornelio, filho de Cornelio José Garcia.
105. Cosme, filho de João Pedro de Oliveira.
106. Custodio, filho de Antonio Pereira Neves.
107. Cypriano, filho de Marcos de Britto (espontâneo).
108. Cyrio, filho de José Alves.
109. Daciano, filho de Aristides Teixeira Pinto (espontâneo).
110. Damião, filho de João Pedro de Oliveira.
111. Daniel, filho de Daniel Rodrigues Cardoso dos Santos.
112. Danunzio, filho de Antonio Carlo.
113. Dantas, filho de Rosario Garritano.
114. Dante, filho de Baptista Cataldo.
115. Darcy, filho de Amilcar Teixeira Boavista.
116. Darcy, filho de Antonio Alves da Cunha.
117. Dario, filho de Joaquim Pinto Gomes da Rocha
118. Deoclydes, filho de José Ferreira da Cunha.
119. Dermeval, filho de Maria da Conceição.
120. Dimore, filho de Manoel Elias.
121. Diogo, filho de Paulo Amaral da Costa.
122. Djalma, filho de Jayme de Moraes Camarte.
123. Domingos, filho de José Luiz do Amaral.
124. Domingos, filho de Julio Silva.
125. Domingos, filho de Silvino Gonçalves Pinto.
126. Dorval, filho de Tiburcio José Loureiro.
127. Durval, filho de Antenor Silva Brandão.
128. Durval, filho de Antonio Queiroz.
129. Durval, filho de Frederico Francisco Magalhães.
130. Durvalino, filho de Durvalino Raposo Moreira.
131. Ed, filho de Luiz Gonzaga Marques.
132. Edelberto, filho de Antonio Bernardo Alves.
133. Edgard, filho de Felicio Antunes Coimbra.
134. Edgard, filho de Lavina Guimarães.
135. Edmundo, filho de Miguel Antonio da Silva Pureza (espontâneo).
136. Edson, filho de Epitacio Antonio Costa.
137. Eduardo, filho de João Affonso Correia.
138. Eduardo, filho de Joaquim Marques Junior.
139. Edymán, filho de Alvaro Pinto dos Santos.
140. Emilio, filho de Manoel da Silva.
141. Emygdio, filho de Oscar Barreto.
142. Ernesto, filho de Atanazia Antonia.
143. Ernesto, filho de Candido Augusto de Oliveira.
144. Ernesto, filho de Ernesto Dias Loureiro.
145. Euclydes, filho de Manoel José da Cunha.
146. Euclydes, filho de Maria da Gloria de Oliveira.
147. Eugenio, filho de Manoel Pedro da Silva (espontâneo).
148. Evillaça, filho de Herminio Evangelista Nabor (espontâneo).
149. Fernando, filho de Francisco Fernandes.
150. Fernando, filho de Manoel Monteiro.
151. Fernando, filho de Nicolau Coelho.
152. Floriano, filho de João Gonçalves de Lima
153. Francisco, filho de Mariano Laerzio.
154. Francisco, filho de Severo Chapeta.
155. Francisco, filho de Sophia Ferreira.

156. Gabriel, filho de Floriano Alvaro Damasceno.
157. Gastão, filho de Wiggberto Soares Brazil.
158. George, filho de Lahire Dutra de Carvalho.
159. Geraldo, filho de Asdrubal dos Santos Nóra.
160. Geraldo, filho de Oswaldo Alves de Souza.
161. Geraldo, filho de Virgilio Antonio do Nascimento.
162. Giovanni, filho de Antonio Siciliano.
163. Glycerio, filho de Glycerio Velasco da Silva.
164. Guilherme, filho de Elpidio Vieira Leite.
165. Guilherme, filho de Guilherme Howat Rodrigues.
166. Guilherme, filho de Lucio dos Santos.
167. Guilherme, filho de José Marinho Falcão.
168. Hamilton, filho de Hamilton Borges (espontâneo).
169. Heitor, filho de José Ferreira.
170. Heitor, filho de Jesus Lopes Dias.
171. Helio, filho de Angelo José Martins.
172. Helio, filho de Armando Luiz da Costa.
173. Helio, filho de Carlos Ferreira Alves.
174. Helio, filho de Clovis Hemeterio dos Santos.
175. Helio, filho de João Molinaro.
176. Helio, filho de Leopoldo da Silva.
177. Helio, filho de Manoel Antunes Mourão.
178. Helio, filho de Seraphim Soares da Silva Junior.
179. Henrique, filho de Alfredo Alipio Nery Cordeiro.
180. Henrique, filho de Francisco Barreto dos Santos.
181. Henrique, filho de Genaro d'Avilla Mattos.
182. Herculano, filho de Avelino Cardoso (expontaneo).
183. Herculino, filho de José dos Santos.
184. Heromildes, filho de José Gomes Bastos.
185. Hilton, filho de José Rodrigues Pereira.
186. Hilton, filho de Sebastião Gangoni.
187. Hilton, filho de Thomaz Pereira Caldas.
188. Horst, filho de João Klinroth.
189. Hugo, filho de Alvaro da Silva Pestana.
190. Hugo, filho de Armando Luiz da Costa.
191. Hugo, João Rocha.
192. Hugo, filho de Hortilio Ribeiro Silva.
193. Humberto, filho de Alberto Fernandes da Silva Carvalho.
194. Humberto, filho de Humberto Marriella.
195. Humberto, filho de José Coviello.
196. Hylton, filho de Manoel Baptista dos Santos.
197. Irineu, filho de Antonio Colente.
198. Isidoro, filho de Elias Alkain.
199. Ivo, filho de Edgard Corrêa da Silva.
200. Ivo, filho de José Pereira de Moraes.
201. Ivo, filho de Raul Rodrigues dos Santos.
202. Ivo, filho de Vasco Paes Figueiredo.
203. Jacy, filho de Hermelindo André Salgado.
204. Jacy, filho de José Antonio da Silva.
205. Jahir, filho de Alcestes Miranda Fragoso.
206. Jahir, filho de Jahir de Araujo (expontaneo).
207. Jancerico, filho de João Pereira de Azevedo Junior.
208. Jayme, filho de João Dias.
209. Jayme, filho de José Mattos Correia.
210. João, filho de Bernardino Teixeira da Silva
211. João, filho de Felisberta Maria Romana.
212. João, filho de Francisco de Assis.
213. João, filho de João Caetano Alves.
214. João, filho de João Corrêa de Castro.
215. João, filho de João da Costa Vasconcellos.
216. João, filho de João de Oliveira.
217. João, filho de João Verginicio dos Santos.
218. João, filho de José Fernandes dos Santos.
219. João, filho de José Gonçalves Coelho.
220. João, filho de Luiz Julio do Amaral.
221. João, filho de Luiz Martins Borba.
222. João, filho de Luiz Soares de Carvalho.
223. João, filho de Manoel Eugenio Rosa.
224. Joaquim, filho de Aventino Carvalho.
225. Joaquim, filho de Gil Benito.
226. Joaquim, filho de José Albuquerque.
227. Joaquim, filho de Manoel dos Santos Pereira.
228. Jobel, filho de Evaristo Teixeira.
229. John, filho de Antonio Cordeiro Silva.
230. Jonas, filho de Arthur Pires da Fonseca
231. Jorelo, filho de José Mileto da Silva.
232. Jorge, filho de Alberto Costan Pereira.
233. Jorge, filho de Antonio Abramo.
234. Jorge, filho de Antonio Augusto Moraes.
235. Jorge, filho de Eduardo Esteves Torres.
236. Jorge, filho de Tabaiana Billar.
237. Jorge, filho de Francisco Rodrigues Barreto.
238. Jorge, filho de Francisco Meirelles de Souza.
239. Jorge, filho de Francisco Soares Pereira.
240. Jorge, filho de Frederico Benedicto Otteni.
241. Jorge, filho de João da Silva.
242. Jorge, filho de José de Assumpção.
243. Jorge, filho de José Elias do Nascimento.
244. Jorge, filho de Julio Cesar Leite.
245. Jorge, filho de Manoel Francisco Esteves.
246. Jorge, filho de Manoel Moreira Pinto.
247. Jorge, filho de Maria Bacellar.
248. Jorge, filho de Matheus Ferreira da Costa.
249. Jorge, filho de Orlando Lopes.
250. Jorge, filho de Virgilio Pereira da Silva.
251. Jorge, filho de Virgolino Ignacio de Santa Rita.
252. José, filho de Abel Augusto Sobral.
253. José, filho de Abilio Antonio de Souza.
254. José, filho de Antonio Carlos da Cunha.
255. José, filho de Antonio Coelho de Barros.
256. José, filho de Aristides Rondon.
257. José, filho de Arthur Levitan.
258. José, filho de Avelino Almeida Pires.
259. José, filho de Benito Martinez.
260. José, filho de Casemiro Gonçalves.
261. José, filho de David de Souza Ferreira.
262. José, filho de Ernesto Rodrigues.
263. José, filho de Fortunato Pereira da Fonseca.
264. José, filho de Francisco de Souza (expontaneo).
265. José, filho de Innocencia da Annunciação.
266. José, filho de Jacob Bastos.
267. José, filho de Joaquim Conde Pires.
268. José, filho de Jorge Berthoux.
269. José, filho de José Armenio de Macedo.
270. José, filho de José Bernardo Soares de Almeida.
271. José, filho de José Coviello.
272. José, filho de José d'Alcantara Guimarães (expontaneo).
273. José, filho de José Gonçalves.
274. José, filho de José Luiz de Oliveira.
275. José, filho de José Maria de Lemos.
276. José, filho de José Maria Gonçalves.
277. José, filho de José Monteiro Bayão.
278. José, filho de Manoel de Souza Paes.
279. José, filho de Santiago Marcellino dos Santos.
280. José, filho de Victor Lanceiro.
281. Jesuino, filho de Pacifica José de Moraes.
282. Julio, filho de Armindo Ferreira.
283. Julio, filho de Julio Rodrigues.
284. Julio, filho de Luciano Arthur Dinsard.
285. Laureano, filho de Antonio Carlos.
286. Leandro, filho de Americo Torres Cordovil (expontaneo)
287. Leonardo, filho de Euclydes José Mariano.
288. Leonel, filho de Manoel José Gonçalves.
289. Lindolpho, filho de Manoel José Ramos.
290. Luciano, filho de Luiz da Silva Soares Filho.
291. Ludove, filho de Manoel Ferreira de Souza.
292. Luiz, filho de Arthur Athayde Rangel.
293. Luiz, filho de Edmundo Nisbel Smith.
294. Luiz, filho de Eugenio Alnyza.
295. Luiz, filho de Ezequiel Gomes de Oliveira.
296. Luiz, filho de Nicolau Lattari.
297. Luiz, filho de Waldemar Augusto de Oliveira (expontaneo).
298. Lydio, filho de Nicolau Lucas.
299. Manoel, filho de Alfredo Ferreira Junior.
300. Manoel, filho de Amaro Damião da Silva.
301. Manoel, filho de Avelino Alves Guilherme.
302. Manoel, filho de Balbino Francisco da Conceição.
303. Manoel, filho de Manoel Dias Guimarães.
304. Manoel, filho de Manoel Valente Pereira.
305. Manoel, filho de Maria de Almeida da Silva
306. Marcelino, filho de José Francisco da Cruz.
307. Marcelo, filho de Orlando Frederico.
308. Mario, filho de Alberto Gomes Mosqueira.
309. Mario, filho de Alipio Balles.
310. Mario, filho de Americo Teixeira.
311. Mario, filho de Angelo Francisco da Silva.
312. Mario, filho de Antonio de Frias.
313. Mario, filho de Domingos Guerra Alvarez.
314. Mario, filho de Domingos Petrunga.
315. Mario, filho de Eugenio Galvão.
316. Mario, filho de Julio José Quintino.
317. Mario, filho Octavio de Albuquerque Castro.
318. Mario, filho de Ormindo Mendes da Silva.
319. Mathias, filho de Manoel Francisco Campos.
320. Miguel, filho de João Fraga.
321. Miguel, filho de Theodoro Jorge.
322. Milton, filho de Albino José Soares.
323. Milton, filho de Avelino Augusto Casado.
324. Milton, filho de Irene Vieira.
325. Milton, filho de João Baptista Sobral Barcellos.
326. Moacyr, filho de Carlos Pereira dos Santos (expontâneo).
327. Moacyr, filho de Jordelina Theodora Ferreira.
328. Moacyr, filho de Octavio Daniel Stan.
329. Moysés, filho de Meyer Faul.
330. Moysés, filho de Samuel Schnmhvitch.
331. Mozart, filho de Agostinho Gomes Neves.
332. Murillo, filho de Arthur Gomes Ribeiro.
333. Nathalino, filho de Manoel Francisco da Conceição.
334. Nelson, filho de Antonio Maria Fernandes.
335. Nelson, filho de Carlos da Silva (expontâneo).
336. Nelson, filho de Francisco Gomes.
337. Nelson, filho da Cruz Rezendo.
338. Nelson, filho de José Candido Lorete.
339. Nelson, filho de José Arede das Neves (expontâneo).
340. Nelson, filho de José Cardoso de Freitas.
341. Nelson, filho de José Pinto de Moura.

342. Nelson, filho de José Rodrigues Sampaio.
343. Nelson, filho de Manoel de Almeida.
344. Nelson, filho de Manoel Francisco de Almeida.
345. Nemo, filho de Paulo Martinelli.
346. Newton, filho de Carlos Luiz da Costa.
347. Ney, filho de Waldemar Lopes.
348. Nicanor, filho de Gregorio José Francisco.
349. Nilton, filho de Djalma Peixoto de Miranda.
350. Nilton, filoh de Hortencio Conti da Silva.
351. Nilton, filho de Octavio Lopes Filho.
352. Nilton, filho de Sebastião Pimentel.
353. Octavio, filho de Antonio de Freitas.
354. Octavio, filho de Carlos Dias Goes.
355. Octavio, filho de José Marques Pertholo.
356. Odilon, filho de Vicente Henrique de Souza.
357. Odomir, filho de Sven Erick Berggvist.
358. Olavo, filho de Armando Ferreira Martins.
359. Olavo, filho de Olavo Gama de Mattos.
360. Oldemar, filho de Jorge Joaquim Borges.
361. Olympio, filho de Antonio da Rocha Vieira.
362. Olympio, filho de Candido dos Santos.
363. Orlando, filho de Angelo Wernech Massena.
364. Orlando, filho de Armando Sobreira de Sampaio.
365. Orlando, filho de Arselino José Vieira.
366. Orlando, filho de Avelino Gomes da Silva.
367. Orlando, filho de Francisco Gazzanco.
368. Orlando, filho de José Sophia de Souza.
369. Orlando, filho de Manoel Gonçalves Lopes.
370. Orlando, filho de Manoel José dos Santos.
371. Orlando, filho de Roque Callipo.
372. Oscar, filho de Oscar José da Silva Mello.
373. Oséas, filho de Galdino Luiz Fredericks.
374. Osmar, filho de Alberto Angelo Maria.
375. Osmar, filho de Aureliano Joaquim Trindade
376. Osmar, filho de Carmo Politano.
377. Osmar, filho de Luiz Chaves.
378. Osmar, filho de Manoel Gouvêa.
379. Osmar, filho de Roque Olivio Gomes.
380. Osmard, filho de Oswaldo Garcia Aragão.
381. Oswaldo, filho de Abel Pereira.
382. Oswaldo, filho de Antonio Pereira da Silva.
383. Oswaldo, filho de Ernesto de Oliveira Santos.
384. Oswaldo, filho de João Gonçalves de Almeida.
385. Oswaldo, filho de José Bruno.
386. Oswaldo, filho de Lucia de Mesquita.
387. Otto, filho de Otto Vehse.
388. Otton, filho de Nestor de Azevedo.
389. Parly, filho de Amilcar Teixeira Boavista.
390. Paul, filho de Paul Kajl Brumckhorst.
391. Paulo, filho de Antonio Pereira Machado.
392. Paulo, filho de Arlindo Ferreira.
393. Paulo, filho de Custodio José Corrêa.
394. Paulo, filho de Manoel Maria da Silva.
395. Paulino, filho de Pedro de Mello Pinheiro.
396. Pedro, filho de Amaro Gomes de Lima (expontâneo).
397. Pedro, filho de Cecilia Milifão da Cunha.
398. Pedro, filho de Manoel da Silva Campos Junior
399. Pedro, filho de Victor da Silva Barros.
400. Péres, filho de Agostinho Pinto da Veiga.
401. Pietro, filho de Salvador Maiorana.
402. Pythagoras, filho de Pythagoras Abelardo Pinheiro.
403. Quirino, filho de Hygino Francisco dos Santos.
404. Ramm, filho de Henrique Ramm.
405. Raphael, filho de José Cinelli.
406. Raul, filho de Bernardino José Paes.
407. Raul, filho de Waldemar de Padua Coelho.
408. Raymundo, filho de David Amar.
409. Regnier, filho de Francisco Alves do Nascimento.
410. Reynaldo, filho de João de Oliveira.
411. Roberto, filho de Henrique Halloten Tjäder.
412. Roberto, filho de Luiz Vieira.
413. Rodolpho, filho de Willy Schlinhert.
414. Romeu, filho de Francisco Tennel.
415. Romeu, filho de Salvador Cataldo (expontâneo).
416. Rubem, filho de Adriano da Silva Taveira.
417. Rubem, filho de Jacintho José Abrahão.
418. Salvador, filho de Alfredo José Calvani.
419. Salvador, filho de Amable Crupillo.
420. Salvador, filho de Francisco Labianco.
421. Salvador, filho de Jacomo Caruso.
422. Salvador, filho de Salvador Lopes Duarte.
423. Sebastião, filho de Amilcar Barros dos Santos.
424. Sebastião, filho de Damazio dos Reis.
425. Sebastião, filho de José de Oliveira.
426. Sebastião, filho de Maria Nuncio Fernandes
427. Sergio, filho de Alberto Borio.
428. Sergio, filho de Sergio Ozorio Pinto.
429. Sidley, filho de João Barreto.
430. Sylvio, filho de João Affonso Celso de Souza
431. Sylvio, filho de José Fernandes.
432. Sylvio, filho de Manoel Francisco dos Reis.
433. Telmo, filho de José Herminio de Souza.
434. Thaumaturgo, filho de Manoel Ribeiro Alves.
435. Theodomiro, filho de Waldemiro de Almeida Matta.
436. Thomaz, filho de José Joaquim Quintaes.
437. Trieste, filho de Mario Bianchi.
438. Ulpiano, filho de Gregorio dos Santos (expontâneo).
439. Urbano, filho de Francisco da Riba Conanhega.
440. Valerio, filho de Antonio da Silva Campos.
441. Vegir, filho de Manoel Rodrigues Teixeira.
442. Victor, filho de James William Miller.
443. Victor, filho de José da Costa Guerra.
444. Vilmar, filho de Ventura Fernandes da Cunha.
445. Virgilio, filho de Ricardo de Andrade.
446. Virgilio, filho de Virgilio Pereira Gomes.
447. Waldemar, filho de Affonso Luiz Martins.
448. Waldemar, filho de Carlos Pinho.
449. Waldemar, filho de Francisco G. Guimarães.
450. Waldemar, filho de Francisco Tavares Catharino.
451. Waldemar, filho de João de Almeida.
452. Waldemar, filho de Thiago de Souza.
453. Waldemiro, filho de Joaquim Ferreira.
454. Waldemiro, filho de José Augusto de Abreu Guerreiro.
455. Waldemiro, filho de Laudelino dos Santos.
456. Waldemiro, filho de Manoel Alves Penha.
457. Waldir, filho de Alonso Martins da Costa.
458. Waldir, filho de Antonio Campos.
459. Waldir, filho de Bernardino Augusto Pinna (expontâneo).
460. Waldir, filho de Gabriel Cardoso da Trindade.
461. Waldir, filho de Henrique da Cunha Brandão.
462. Waldir, filho de Mario Coelho da Silva.
463. Waldemiro, filho de Antonio Mandarino.
464. Walter, filho de Adolpho Rodrigues Pereira.
465. Walter, filho de Augenor Pereira Guimarães.
466. Walter, filho de Antenor de Azevedo Barifouse
467. Walter, filho de Antonio Alves Lopes.
468. Walter, filho de Antonio Ribeiro.
469. Walter, filho de Arthur Pereira da Rosa.
470. Walter, filho de Carlos Alberto de Castro
471. Walter, filho de Claudino José Morgado.
472. Walter, filho de José Mandarino.
473. Walter, filho de José Ribeiro.
474. Walter, filho de Manoel do Carmo.
475. Walter, filho de Matheus Francisco Arteiro.
476. Washington, filho de Afranio Ottewgy Palhares Ribeiro.
477. Washington, filho de Vital de Souza Freire.
478. Wiedman, filho de Adalberto Cestari.
479. Wilson, filho de Alfredo Martins Barcellos.
480. Wilson, filho de Antonio Pedro Ozorio.
481. Wilson, filho de Argemiro Barbosa.
482. Wilson, filho de Belmiro Fernandes.
483. Wilson, filho de Domingos da Costa Ribeiro
484. Wilson, filho de Jayme da Rosa Maciel.
485. Wilson, filho de João José Vieira.
486. Wilson, filho de José Alves.
487. Wilson, filho de José Antonio Ladislau.
488. Wilson, filho de Jorge Gallego Quesada.
489. Wilson, filho de Wandych Hoch Feydit.
490. Yelyngton, filho de Sylvio Leonardo.
491. Zeferino, filho de Thomaz Marques.

Concorrerão ao próximo sorteio os cidadãos nascidos de 1 de janeiro de 1911 a 31 de dezembro de 1921.

Classe de 1921

1. Abel, filho de Armando Pereira Martins.
2. Accacio, filho de José Baptista.
3. Accacio, filho de Manoel Frederico de Souza Junior.
4. Acyr, filho de Primitivo Valeriano de Uzeda.
5. Adail, filho de Gastão Mendes.
6. Adalberto, filho de Adalberto Cestari.
7. Adeliro, filho de João Baptista de Oliveira.
8. Adelmy, filho de Mario Campos Neiva.
9. Adhemar, filho de Olivia da Conceição.
10. Adolpho, filho de Fernando Guilherme Kauffmam.
11. Adriano, filho de Ayres dos Santos Martha.
12. Adriano, filho de Maria Candida.
13. Aercio, filho de José Alves da Silva.
14. Affonso, filho de José Malaspina.
15. Affonso, filho de Luiz de Magalhães.
16. Agenor, filho de Eleuterio Ribeiro.
17. Agenor, filho de Francisco de Paula Mendes.
18. Agostinho, filho de Antonio de Almeida Marques.
19. Agostinho, filho de Sebastião Lopes Ribeiro.
20. Aladir, filho de Oscar Costa.
21. Alaúde, filho de Luiz Manoel Valente (espontâneo).
22. Albano, filho de Alvaro de Jesus Seixas.
23. Alberto, filho de Guilherme Pereira Martins.
24. Alberto, filho de Heliodoro Alves Simas.
25. Alberto, filho de José Maselli.
26. Alberto, filho de Manoel de Mattos.
27. Alberto, filho de Renato Marques Alvim.
28. Alberto, filho de Salvador Calomino.
29. Alcides, filho de Arnaldo Campos.
30. Alcides, filho de Avelino Francisco da Rocha.

31. Alcides, filho de Bellarmino José Leira.
32. Alcides, filho de Domingos Ferreira do Valle.
33. Alcides, filho de Francisco Victor Filho.
34. Alesio, filho de Salvador Fionta.
35. Alexandre, filho de José Rodrigues Pontes Filho.
36. Alfredo, filho de Arlindo Ferreira Cardoso.
37. Alfredo, filho de Domingos Labecca.
38. Alfredo, filho de Manoel Pereira.
39. Aloe, filho de Annibal José Rodrigues.
40. Alonso, filho de Porphirio Augusto Lopes.
41. Altair, filho de Celestino Alves Machado.
42. Altair, filho de Luiz Monteiro.
43. Althair, filho de Mario Coelho.
44. Alvaro, filho de Alvaro do Nascimento.
45. Alvaro, filho de Alvaro Francisco da Silva.
46. Alvaro, filho de Alvaro Soares Ferreira.
47. Alvaro, filho de Manoel Amorim.
48. Alvaro, filho de Sophia Mattos França.
49. Amandio, filho de Amandio Pereira Coutinho.
50. Amaro, filho de Simão de Almeida.
51. Amaury, filho de Alipio Jansen de Faria.
52. Amaury, filho de Antonio Rufino Marques Filho.
53. Americo, filho de Arthur José de Oliveira.
54. Americo, filho de João Corrêa.
55. Americo, filho de João Rompiro da Silva.
56. Amilcar, filho de Herculano Fernandes.
57. Amilcar, filho de Manoel de Castro Loureiro.
58. Angelo, filho de Clementino Limeira de Albuquerque.
59. Aniceto, filho de Silvestre Picalho (expontâneo).
60. Annibal, filho de Domingos Vieira de Mello.
61. Antonio, filho de Adriano Francisco (expontâneo).
62. Antonio, filho de Agostinho da Rocha.
63. Antonio, filho de Alexandre Pereira.
64. Antonio, filho de Alfredo Pereira.
65. Antonio, filho de André de Almeida.
66. Antonio, filho de Antonio Fernandes.
67. Antonio, filho de Antonio Ferreira Carreira.
68. Antonio, filho de Antonio José Malheiro.
69. Antonio, filho de Antonio Julio Silvestre.
70. Antonio, filho de Antonio Lopes.
71. Antonio, filho de Antonio Luiz Ferreira.
72. Antonio, filho de Antonio Varone.
73. Antonio, filho de Armindo Aurelio Leite.
74. Antonio, filho de Domingos Guerra Alvarez.
75. Antonio, filho de Domingos Ramos da Silveira (expontâneo).
76. Antonio, filho de Enedina de Jesus (expontâneo).
77. Antonio, filho de Etelvina Gomes.
78. Antonio, filho de Francisco Vieira.
79. Antonio, filho de Izidro Rodrigues.
80. Antonio, filho de João da Silva Loureiro.
81. Antonio, filho de José da Costa Carneiro.
82. Antonio, filho de José Duarte Vasco.
83. Antonio, filho de José Trindade.
84. Antonio, filho de Manoel Baptista de Castro Saavedra.
85. Antonio, filho de Manoel Marques.
86. Antonio, filho de Maria Olivia.
87. Antonio, filho de Nestor Oliveira da Cunha.
88. Antonio, filho de Sylvio Santo.
89. Aramyr, filho de Theotonio Silva.
90. Aristides, filho de Maria Izabel.
91. Arlindo, filho de Adão Moysés da Cruz.
92. Arlindo, filho de Antonio Maria Fernandes.
93. Arlindo, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira.
94. Arlindo, filho de Maria Eulalia da Conceição.
95. Armando, filho de Alexandre de Carvalho.
96. Armando, filho de Avelino Gomes da Silva.
97. Armando, filho de Claudino José Morgado.
98. Armando, filho de José Simão Rascão Junior.
99. Armando, filho de Luiz de Almeida Fernandes.
100. Armando, filho de Manoel de Almeida.
101. Armando, filho de Manoel Fernandes Junior.
102. Armando, filho de Ozorio Martins de Oliveira.
103. Armencio, filho de Henrique Tenro (espontâneo).
104. Arnaldo, filho de Adalberto Simphrónio do Couto.
105. Arnaldo, filho de Armando Dias.
106. Arnaldo, filho de Domingos Pedro dos Santos.
107. Arnaldo, filho de José Bleckwitz.
108. Arnaud, filho de Carlos Leonardo de Campos.
109. Ary, filho de Bernardo da Costa Basto.
110. Ary, filho de Francisco Gonzalez.
111. Ary, filho de João Alves da Costa Marques.
112. Ary, filho de Rubem Jayme.
113. Augusto, filho de Augusto Barboza.
114. Augusto, filho de Carlos de Queiroz Burle.
115. Augusto, filho de Firmino Nunes.
116. Augusto, filho de Jayme Pereira Salvador.
117. Augusto, filho de José Cataldo.
118. Augusto, filho de José Domingues de Almeida.
119. Aurelio, filho de Aurelio Pinto Ribeiro.
120. Avelino, filho de Manoel Augusto Rabello Junior.
121. Averrois, filho de Empidocles Cellular.
122. Avio, filho de José Jorge Bellinho.
123. Ayrton, filho de José Gonçalves Burity.
124. Aylton, filho de Moacyr Prata Peixoto.
125. Benigno, filho de Celestino Valentim.
126. Bernardino, filho de Anna Izabel Perpetua (espontâneo).
127. Bernardo, filho de Americo da Silva Magalhães.
128. Birajá, filho de Honorio da Costa Martins.
129. Carl, filho de Walter Eberins.
130. Carlos, filho de Albano Soares Pinto.
131. Carlos, filho de Alvaro Gonçalves Ventura.
132. Carlos, filho de Antonio Lourenço (espontâneo).
133. Carlos, filho de Antonio Pinto de Miranda.
134. Carlos, filho de Eugenio de Almeida Paiva.
135. Carlos, filho de Francisco Alves de Souza.
136. Carlos, filho de João Baptista Martinho.
137. Carlos, filho de Joaquim Moreira.
138. Carlos, filho de Luiz Cypriano Viegas.
139. Casemiro, filho de Manoel José Caldas.
140. Celio, filho de Carlos Motta.
141. Celio, filho de Celia de Oliveira Cancio.
142. Celso, filho de Antonio Manoel do Nascimento.
143. Celso, filho de Antonio Salles.
144. Cezar, filho de Antonio Carneiro.
145. Cezar, filho de João Godofredo de Araujo.
146. Chrispiniano, filho de Miguel Rodrigues Duarte (espontâneo).
147. Cicero, filho de Antonio Fernandes Figueiredo.
148. Claudio, filho de José das Neves de Paula Leite.
149. Claudio, filho de Zeferino José da Silva.
150. Claudionor, filho de Alberto Rocha Pereira.
151. Claudionor, filho de Manoel Francisco de Souza.
152. Claudionor, filho de Thereza Deolinda.
153. Clidenor, filho de José Rodrigues de Mattos (espontâneo).
154. Colbert, filho de Aristides Teixeira Pinto (expontâneo).
155. Cosme, filho de João Gonçalves Lemos.
156. Cyril, filho de Thomaz Miller.
157. Dagmar, filho de José dos Santos Silveira.
158. Dalton, filho de Aristides Ferreira da Silva.
159. Damião, filho de Manoel Pedro da Silva (espontâneo).
160. Dantes, filho de Eugenio Martire.
161. Delcio, filho de Armando José de Mendonça.
162. Delmar, filho de Manoel Pereira Pedrabra.
163. Delmon, filho de Romão Borges da Silva.
164. Delphim, filho de Antonio André.
165. Delphim, filho de Victorino de Souza Nunes Moreira.
166. Demercilio, filho de Reinilo de Souza Netto.
167. Demerval, filho de José Gonçalves França de Oliveira.
168. Denis, filho de Sadi Lowndes.
169. Deodato, filho de Norberto Cornelio de Souza.
170. Deolindo, filho de Aurelio de Freitas Lage.
171. Dino, filho de Izidro Duarte Canellas.
172. Dionysio, filho de Rodrigo Octavio Pinheiro.
173. Djalma, filho de Alberto Gomes Villaça.
174. Djalma, filho de Alfredo Lucio do Nascimento.
175. Djalma, filho de Carlos de Pinho.
176. Djalma, filho de Carlos Soares Cardoso de Andrade.
177. Djalma, filho de Daniel de Freitas Gomes.
178. Djalma, filho de Djanira Nazareth.
179. Djalma, filho de Francisco Panare.
180. Djalma, filho de Manoel Gonçalves.
181. Djalma, filho de Raul da Costa Gomes.
182. Domicio, filho de Domiciano José da Costa.
183. Domingos, filho de Domingos Martins.
184. Domingos, filho de Francisco Saverio Romei.
185. Domingos, filh ode Joaquim Francisco Loureiro (espontâneo).
186. Durval, filho de João Alves de Souza.
187. Edgard, filho de José de Freitas Lages.
188. Edgard, filho de José Euzebio de Carvalho.
189. Edgard, filho de Oscar Valladares.
190. Edison, filho de Marcellino Vaz Teixeira.
191. Edmundo, filho de Antonio de Oliveira.
192. Edmundo, filho de Ernesto Alves Moreira.
193. Edno, filho de Marcellino Vaz Teixeira.
194. Eduardo, filho de Abdalha Daha.
195. Eduardo, filho de Antonio Moreira Guimarães.
196. Eduardo, filho de Arthur Gomes.
197. Eduardo, filho de Francisco Paulo d'Almeida.
198. Eduardo, filho de José Ferreira.
199. Edward, filho de Oswaldo Teive de Faria Pereira.
200. Eliezer, filho de Annibal de Oliveira Reis.
201. Epitacio, filho de Benedicto R. Mendes.
202. Epitacio, filho de Francisco Paulino de Figueiredo.
203. Ernani, filho de João Ribeiro de Souza.
204. Ernesto, filho de Bemjamim de Castro.
205. Ernesto, filho de Ernesto Volte.
206. Espedito, filho de Antonio Francisco Torres.
207. Euclydes, filho de Honorina do Nascimento.
208. Eugenio, filho de Francisco Signorelli.
209. Evaldo, filho de Manoel Oliveira Sampaio.
210. Evando, filho de Waldemar Ferreira Vaz.
211. Evaristo, filho de Manoel Padrão.
212. Evaristo, filho de Manoel Ribeiro.
213. Felix, filho de Jorge Miguel.

214. Fernando, filho de Francisco Rodrigues.
215. Francelio, filho de Augusto de Miranda Caldas.
216. Francisco, filho de Antonio dos Santos Morgado.
217. Francisco, filho de Francisco Alves de Souza.
218. Francisco, filho de Francisco de Mourão Brandão.
219. Francisco, filho de Francisco Gomes Monteiro.
220. Francisco, filho de Irineu Olympio da Conceição.
221. Francisco, filho de João Tenro.
222. Francisco, filho de Manoel Dutra Souto.
223. Galdino, filho de Iracema Ribeiro.
224. Gastão, filho de Gaetão de Freitas Bastos.
225. Geraldo, filho de Antenor Domingos da Costa.
226. Geraldo, filho de Luiz Bebiano de Oliveira.
227. Germano, filho de Gabriel Rolim Filho.
228. Germes, filho de Oswaldo Costa.
229. Gerson, filho de Corina Maria da Conceição (espontâneo).
230. Gerson, filho de Elpidio Alves Ferreira.
231. Gerson, filho de Manoel Machado.
232. Gerson, filho de Manoel Muniz.
233. Gerson, filho de Oscar Daniel de Deus.
234. Gilberto, filho de Domingos Ferreira Junior.
235. Gilberto, filho de João Augusto de Queiroz.
236. Gilberto, filho de Victor Nunes.
237. Gilson, filho de Alvaro Manoel Cardoso de Moraes.
238. Gilson, filho de Ataliba Amaral Silva.
239. Gonçalvos, filho de Olympio Francisco Ferreira.
240. Gualter, filho de Carlos Pereira Ramos.
241. Guaracy, filho de João Alves Moreira.
242. Guaracy, filho de Leopoldo Augusto da Silva.
243. Guilherme, filho de José Pereira de Moraes (espontâneo).
244. Guiseppe, filho de Francisco De Blase.
245. Hadelermo, filho de Lourenço Schvinesky.
246. Headyr, filho de Joventina Martins Vieira.
247. Hebé, filho de João Cataldo.
248. Heitor, filho de Octavio Alves da Costa.
249. Helcio, filho de José Bruno.
250. Helio, filho de Adelia Corrêa François.
251. Helio, filho de Alberto Nunes Leal.
252. Helio, filho de Alfredo de Magalhães.
253. Helio, filho de Angelino Teixeira Marques.
254. Helio, filho de Archimedes Coelho Cintra.
255. Helio, filho de Arnold dos Santos.
256. Helio, filho de Avelino José da Cunha.
257. Helio, filho de Carlos Alberto Nunes.
258. Helio, filho de Francisco Corrêa dos Santos.
259. Helio, filho de Francisco Velloso Vieira de Souza.
260. Helio, filho de José de Paula Freire.
261. Helio, filho de Julio Paiva.
262. Helio, filho de Lino Colonna dos Santos.
263. Helio, filho de Manoel Paulo.
264. Helio, filho de Manoel Silva.
265. Helio, filho de Olympio Gomes Pacheco.
266. Helio, filho de Salomão Pereira da Fonseca Loureiro.
267. Henrique, filho de Henrique Teixeira.
268. Henrique, filho de Kianelli Lorenzo.
269. Henrique, filho de Luiz Gabriel Monteiro.
270. Henrique, filho de Maria Rita da Conceição.
271. Herminio, filho de José Anaquin.
272. Hilario, filho de Luiz de Oliveira Machado Corrêa.
273. Hildo, filho de Antonio Conti.
274. Hilton, filho de Cypriano Marques Fogaça.
275. Hilton, filho de João Soares.
276. Horacio, filho de Annibal Teixeira Sampaio.
277. Hugo, filho de José Pereira.
278. Hugo, filho de Julia Quintanilha (espontâneo).
279. Hugo, filho de Luiz Bruno.
280. Hugo, filho de Thomaz Pereira Caldas.
281. Ignacio, filho de Manoel João Rottas.
282. Ildebrando, filho de Lucas Julio Ferreira.
283. Imboaba, filho de José Eugenio Nogueira de Faria (espontâneo).
284. Isac, filho de Alvaro Bessa Pacheco.
285. Ismael, filho de Albino Gonçalves do Sacramento (espontâneo).
286. Italo, filho de Luiz Turano.
287. Jacy, filho de Francisco Ribeiro Pinto.
288. Jacy, filho de Gabriel Machado Miranda.
289. Jair, filho de Augusto Francisco do Nascimento.
290. Jayme, filho de Alvaro Garcia de Lemos.
291. Jayme, filho de Antonio Corrêa da Silva.
292. Jayme, Francisco Alves de Oliveira.
293. Jayme, filho de Gustavo Sundaus.
294. Jayme, filho de Joaquim Pereira Nunes.
295. Jeronymo, filho de Manoel Antonio.
296. João, filho de Alfredo Figueiredo Guimarães.
297. João, filho de Alfredo Joaquim Soares.
298. João, filho de Angelo Biondo.
299. João, filho de Antonio Alves de Oliveira.
300. João, filho de Ercole Caruzo.
301. João, filho de Fortunato Camillo (espontâneo).
302. João, filho de Francisco Pacheco Netto.
303. João, filho de Francisco Rangel da Silva.
304. João, filho de João Francisco de Mello.
305. João, filho de João Mourão (espontâneo).
306. João, filho de João Ricardo.
307. João, filho de João Vieira Tosta Filho.
308. João, filho de Joaquim Pacheco.
309. João, filho de Luiz Prior.
310. João, filho de Salvador Lauria.
311. Joaquim, filho de Adriano André.
312. Joaquim, filho de Antonio Gonçalves Dias.
313. Joaquim, filho de Domingos Gomes Palheiro.
314. Joaquim, filho de Domingos Placido.
315. Joaquim, filho de Joaquim Carlos Monteiro.
316. Joaquim, filho de Joaquim Domingos Pereira.
317. Joaquim, filho de Joaquim Justino Leitão.
318. Joaquim, filhol e Joaquim Lopes.
319. Joaquim, filho de Luiz Augusto de Araujo.
320. Joaquim, filho de Manoel Ferreira Machado.
321. Jocelyn, filho de Adherbal José Palhares.
322. Jorge, filho de Albano Ferreira Pacheco.
323. Jorge, filho de Alberto Joaquim Luiz.
324. Jorge, filho de Alfredo Martins Alves da Rocha.
325. Jorge, filho de Anthero Teixeira.
326. Jorge, filho de Archanjo Antonio dos Santos (expontaneo).
327. Jorge, filho de Edwiges da Silva.
328. Jorge, filho de Evaristo Corrêa da Silva.
329. Jorge, Gastão Nolasco Magalhães.
330. Jorge, filho de Joaquim Augusto da Costa.
331. Jorge, filho de Joaquim Quintaes.
332. Jorge, filho de José Lopes.
333. Jorge, filho de Julio Alves Vianna.
334. Jorge, filho de Manoel Gonçalves Vidal.
335. Jorge, filho de Manoel Gouvêa.
336. Jorge, filho de Manoel Leopoldino de Moraes.
337. Jorge, filho de Meclydes Damasceno Salgado.
338. Jorge, filho de Pedro Justo (expontaneo).
339. Jorge, ilho de Ricardo Pereira Nunes.
340. Jorge, filho de Rodolpho Augusto Coelho.
341. Jorge, filho de Severiano de Souza Pantoja.
342. José, filho de Alvaro Pereira da Encarnação.
343. José, filho de Antonio Alves Filho.
344. José, filho de Antonio Bastos.
345. José, filho de Antonio José da Costa (expontaneo).
346. José, filho de Antonio Teixeira de Magalhães.
347. José, filho de Asdrubal dos Santos Nora.
348. José, filho de Benjamim de Carvalho.
349. José, filho de Carlos Rodrigues da Silva.
350. José, filho de Domingos Pinheiro Braga.
351. José, filho de Ernesto Rodrigues de Oliveira.
352. José, filho de Eugenio Vieira da Silva.
353. José, filho de Francisco Alves Martins.
354. José, filho de Francisco Medina Espino.
355. José, filho de Francisco Vicente.
356. José, filho de Homero Barros Corrêa Viegas.
357. José, filho de João Barbosa da Silva.
358. José, filho de João Barrelha.
359. José, filho de João de Assumpção de Souza Vieira Gomes.
360. José, filho de João de Deus Moura (expontaneo).
361. José, filho de João de Oliveira.
362. José, filho de Joaquim Dias da Costa.
363. José, filho de José Cinfo.
364. José, filho de José Corrêa dos Santos.
365. José, filho de José Dias.
366. José, filho de José Ferreira Androzo (expontaneo).
367. José, filho de José Joaquim.
368. José, filho de José Marques Vidal.
369. José, filho de José Moraes Sodré.
370. José, filho de José Moreira.
371. José, filho de José Moreira de Mello.
372. José, filho de José Peixoto Barboza.
373. José, filho de José Ribeiro de Magalhães.
374. José, filho de José Rodrigues da Rocha.
375. José filho de José Rosada.
376. José filho de Julieta de Magalhães.
377. José filho de Justiniano da Costa.
378. José filho de Luiz Genaro de Peyon.
379. José filho de Manoel da Silva.
380. José filho de Manoel da Silva Romualdo.
381. José, filho de Manoel de Carvalho Barbosa.
382. José, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
383. José, filho de Manoel José Dias.
384. José, filho de Mario Bourget Fortes.
385. José, filho de Pedro de São Violante.
386. José, filho de Raphael Melito (expontâneo).
387. José, filho de Sebastiana Rosa de Jesus (expontâneo).
388. José, filho de Seraphim Pinto Marques.
389. Juliano, filho de José da Silva Oliveira.
390. Julio, filho de Francisco Sosi.
391. Julio, filho de José Moreira da Rocha Britto.
392. Julio, filho de Julio Vieira de Castro.
393. Justino, filho de Moacyr Pereira de Faria.
394. Kaumer, filho de Manoel Teixeira de Carvalho.
395. Laercio, filho de José Ferreira de Andrade.
396. Laureano, filho de José Joaquim Sampaio Guimarães.
397. Lauro, filho de José Teixeira Filho.
398. Lenine, filho de Luiz Pereira Martins.
399. Leonardo, filho de Joaquim Garrido Martinez.
400. Leontino, filho de Bento Fortunato de Moraes.
401. Lindolpho, filho de Francisco Ignacio Machado.

402. Lino, filho de Alberto Augusto Pereira da Silva.
403. Lourival, filho de Adelia Mallet.
404. Lourival, filho de Juvencio Francisco Dantas (expontâneo)
405. Lourival, filho de Marcelino José Rodrigues
406. Lucimar, filho de Lucio Augusto Mendes.
407. Luiz, filho de Antonio Augusto dos Santos.
408. Luiz, filho de Antonio José da Silva.
409. Luiz, filho de Guilherme do Nascimento.
410. Luiz, filho de João Antonio de Oliveira.
411. Luiz, filho de João Romualdo Pinto.
412. Luiz, filho de Joaquim Allemão.
413. Luiz, filho de José Maria da Silva.
414. Luiz, filho de José Marques Abranches
415. Luiz, filho de José Perez.
416. Luiz, filho de Luiz Anacleto.
417. Luiz, filho de Luiz Leite.
418. Luiz, filho de Octacilio Gomes Jardim (expontâneo)
419. Luiz, filho de Orlando Frederico.
420. Luiz, filho de Remigio Joaquim da Silva.
421. Luiz, filho de Sebastiana de Souza
422. Lycio, filho de Manoel Amancio Barreira.
423. Lydio, filho de Maria da Conceição.
424. Magno, filho de José dos Santos Loureiro.
425. Manoel, filho de Adriano Ferreira.
426. Manoel, filho de Albano Alves.
427. Manoel, filho de Alvim Martins da Rocha.
428. Manoel, filho de Antonio Bernardino da Nobrega.
429. Manoel, filho de Benedicto José Fernandes.
430. Manoel, filho de Claudio de Almeida Paiva.
431. Manoel, filho de Flanklim Roberto Cordeiro Dias
432. Manoel, filho de Helena Evangelista.
433. Manoel, filho de Henrique Thomaz da Costa.
434. Manoel, filho de Horacio Gil da Matta.
435. Manoel, filho de João Rodrigues da Motta.
436. Manoel, filho de Joaquim Vida.
437. Manoel, filho de José Lopes da Silva.
438. Manoel, filho de José Luiz do Amaral Couitnho
439. Manoel, filho de Luiz Pereira Nunes.
440. Manoel, filho de Manoel Augusto Gonçalves.
441. Manoel, filho de Manoel da Rocha Leitão.
442. Manoel, filho de Manoel dos Santos Maia.
443. Manoel, filho de Manoel Elizario Filho.
444. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Faria.
445. Manoel, filho de Manoel Pinheiro.
446. Manoel, filho de Velmor Esteves Martinho.
447. Marianno, filho de José Vieira da Rocha (expontâneo).
448. Mario, filho de Albertino Freitas da Silva.
449. Mario, filho de Antonio André Vieira (expontâneo).
450. Mario, filho de Antonio Barros Vieira.
451. Mario, filho de Antonio Lamarca.
452. Mario, filho de Antonio Rodrigues Ozorio.
453. Mario, filho de Arthur Jacintho Rodrigues.
454. Mario, filho de Carlos Francisco da Costa (expontâneo).
455. Mario, filho de Enéas da Costa Brasil.
456. Mario, filho de Ernesto Carlos Comelli.
457. Mario, filho de João Ferreira.
458. Mario, filho de Manoel Gonçalves Amado
459. Mario, filho de Manoel Luiz de Barros.
460. Mario, filho de Manoel Martins da Cruz.
461. Mario, filho de Mario Alves de Souza Soares.
462. Mario, filho de Moysés Gliosci.
463. Martinho, filho de Francisco Barreto dos Santos.
464. Massumirio, filho de Severino Pedro da Silva.
465. Mauricio, filho de Alfredo Rosa do Nascimento (expontâneo).
466. Mauricio, filho de André Gabres de Moraes.
467. Mauricio, filho de Jayme Astein.
468. Mauricio, filho de João Francisco Santiago.
469. Maurcio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
470. Mauricio, filho de Rogelio Padrão.
471. Mauro, filho de Bernardino José Machado (expontâneo).
472. Mechesedeck, filho de Manoel Mendes de Almeida.
473. Miguel, filho de Antonio Martins (expontâneo).
474. Milton, filho de Eugenio Bruno.
475. Milton, filho de Luis Nunes Sampaio.
476. Milton, filho de Mario Fernandes Corrêa.
477. Misael, filho de Dorvalina de Carvalho.
478. Moacyr, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
479. Moacyr, filho de Henrique Santiago.
480. Moacyr, filho de João Gonçalves de Almeida.
481. Moacyr, filho de Joaquim da Cunha Gomes.
482. Moacyr, filho de Ubaldino da Silva Duarte.
483. Moysés, filho de Antonio Rodrigues.
484. Moysés, filho de Maria de Lourdes Nascimento.
485. Mucio, filho de Ramon Sertal.
486. Murillo, filho de Antonio da Silva Campos.
487. Murillo, filho de Lafayette Moniz de Medeiros.
488. Murilo, filho de Victor Halbout de Amorim Carrão.
489. Nady, filho de João da Costa e Silva.
490. Naelzio, filho de Oscar Nogueira de Souza (expontâneo).
491. Natail, filho de Luiz Trigo de Mesquita.
492. Natal, filho de Antonio Arriscado.
493. Natalino, filho de Agostinho Pereira de Souza.
494. Nelson, filho de Albino de Castro Lobo.
495. Nelson, filho de Alvaro Teixeira Mendes.
496. Nelson, filho de Alziro Alvaro da Rocha.
497. Nelson, filho de Antonio de Azevedo.
498. Nelson, filho de Antonio Pereira da Fonseca.
499. Nelson, filho de Antonio Rodrigues Guedes.
500. Nelson, filho de Arlindo Joaquim dos Santos.
501. Nelson, filho de Curiacio Villas Boas.
502. Nelson, filho de Francisco Escaderi.
503. Nelson, filho de Hygino Augusto Anciães.
504. Nelson, filho de Joaquim Ferreira.
505. Nelson, filho de Joaquim Luis.
506. Nelson, filho de José Augusto de Souza (expontâneo)
507. Nelson, filho de José Guilherme da Silva.
508. Nelson, filho de José Ribeiro Lage.
509. Nelson, filho de Julio Rodrigues.
510. Nelson, filho de Miguel de Gavalda Oliver.
511. Nelson, filho de Pedro de Moraes.
512. Nelson, filho de Placido José Pimentel.
513. Nelson, filho de Raul José da Silva (expontâneo)
514. Nestor, filho de Ertimilio Tenro.
515. Nestor, filho de José Gonçalves Medeiros.
517. Newton, filho de Guilherme Fraga.
518. Newton, f ilho de José Francisco dos Santos.
518. Newton, filho de osé Francisco dos Santos
519. Newton, filho de Oscar Rodrigues Coral.
520. Ney, filho de Firmino Machado.
521. Nilo, filho de Glicerio Velasco da Silva.
522. Nilo, filho de José Teixeira.
523. Nilton, filho de José da Cunha Mendes.
524. Nilton, filho de Joaquim Alves da Silva.
525. Nilton, filho de José de Magalhães.
526. Nilton, filho de José Maria de Jesus.
527. Nilton, filho de Juvenal Barbosa.
528. Nilton, filho de Waldomiro Gonçalves Brandão.
529. Norberto, filho de Jacques José Rodrigues.
530. Norival, filho de Adriano de Oliveira Martins.
531. Norival, filho de Antonio Aló.
532. Norival, filho de Antonio de Souza Ferraz.
533. Norival, filho de Elpidio Galvão.
534. Norival, filho de João Pereira da França.
535. Octavio, filho de Avelino Ribeiro Martins.
536. Octavio, filho de José Ferreira Botelho.
537. Octavio, filho de Mathias Gomes do Rosario (espontâneo).
538. Octavio, filho de Octavio Ribeiro Gonçalves.
539. Odair, filho de Francisco Barboza da Silva.
540. Olympio, filho de José Antonio Moraes.
541. Onestaldo, filho de Hildebrando H. da Silva.
542. Onisoel, filho de Manoel Antonio Rodriiues (espontâneo).
543. Ony, filho de Heitor Fogaça Pereira.
544. Orlando, filho de Agostinho Cavalière.
545. Orlando, filho de Augusto Vieira.
546. Orlando, filho de Eduardo de Jesus Henriques (espontâneo)
547. Orlando, filho de Eugenio da Veiga.
548. Orlando, filho de Francisco Iorio (espontâneo).
549. Orlando, filho de João José Moreira.
550. Orlando, filho de João Vianna de Aguiar.
551. Orlando, filho de Joaquim Baptista da Cruz.
552. Orlando, filho de José Antonio Coelho.
553. Orlando, filho de Lourival Machado.
554. Orlando, filho de Manoel Coelho (espontâneo).
555. Orlando, filho de Manoel José Cardoso.
556. Orlando, filho de Paulina da Conceição (espontâneo).
557. Orlando, filho de Pedro Alves da Silva.
558. Oscar, filho de Lucio Ramos da Costa.
559. Oscar, filho de Porphirio Lopes dos Santos.
560. Osmar, filho de Joaquim Martins da Silva.
561. Osmar, filho de Manoel Adriano da Silva.
562. Osmar, filho de Marcos Gonçalves Leite.
563. Oswaldino, filho de Antonio Martins dos Santos.
564. Oswaldo, filho de Accacio Pinto Osorio.
565. Oswaldo, filho de Alipio Ballos.
566. Oswaldo, filho de Amadeu Abocassis.
667. Oswaldo, filho de Antonio Cianelli.
568. Oswaldo, filho de Elesbão Victorio Prevot (espontâneo).
569. Oswaldo, filho de Elias Corrêa de Mendonça.
570. Oswaldo, filho de Erasmo da Rocha Pinto.
571. Osvaldo, filho de Gilberto Pinto de Castro.
572. Oswaldo, filho de Joanna Agneletta.
573. Oswaldo, filho de José Guilhermino Corrêa.
574. Oswaldo, filho de Luiz Cardoso.
575. Oswaldo, filho de Manoel Joaquim Gomes.
576. Oswaldo, filho de Rosario Garritano.
577. Paulo, filho de Antonio José Antunes.
578. Paulo, filho de Antonio Roberto da Cunha.
579. Paulo, filho de Francisco Corrêa Leal Netto.
580. Paulo, filho de Gabriel de Souza Pereira (espontâneo).
581. Paulo, filho de João Baptista Salema Garção Ribeiro.
582. Paulo, filho de João Vieira de Moraes.
583. Paulo, filho de José Cid Loureiro.
584. Paulo, filho de José Pires.
585. Paulo, filho de Pedro Moreira da Silva.

586. Pedro, filho de Eupydes Mauricio Lopes.
587. Pedro, filho de José Francisco da Silva.
588. Pedro, filho de Pompeu Pinto de Oliveira.
589. Pinagé, filho de Martins Antonio Sampaio.
590. Presciliano, filho de Horacio Vaz Teixeira.
591. Ramiro, filho de Francisco da Silva Marques.
592. Ramiro, filho de Manoel Gomes.
593. Raphael, filho de Abdelmassi Raphael Nazsimian.
594. Raphael, filho de Ismael Augusto Lourciro.
595. Raul, filho de Bernardino Barbosa Pinto.
596. Renato, filho de Antonio Francisco da Silveira.
597. Renato, filho de Manoel Homem.
598. Ricardo, filho de Córa Ferreira Gomes.
599. Riolindo, filho de Protestato Corrêa (espontâneo).
600. Rivaldino, filho de Geraldino Alves de Souza.
601. Roberto, filho de Alvaro Augusto de Andrade.
602. Roberto, filho de Felicio Antunes Coimbra.
603. Roberto, filho de Manoel Hermenegildo Pereira.
604. Roberto, filho de Manoel João Euzebio.
605. Roberto, filho de Pedro Galvão do Rio Apa.
606. Roland, filho de Augusto Ignacio Machado.
607. Romeo, filho de Carmelita Chiappetta.
608. Romeu, filho de Alfredo Botta.
609. Romildo, filho de Candido Jeronymo dos Santos.
610. Romulo, filho de Francisco Alves Ferreira.
611. Rubem, filho de Antonio Vicente de Paula.
612. Rubem, filho de Eduardo Moreira da Silva.
613. Rubem, filho de Francisco Fernandes Ribeiro.
614. Rubem, filho de José Maria de Freitas Lindo.
615. Rubem, filho de Lucio Pirillo.
616. Rubem, filho de Luiz Tavares da Silva.
617. Rubem, filho de Manoel José de Oliveira.
618. Rubens, filho de Mario Pinto Baptista.
619. Rubens, filho de Sylvio Athos Leonardo.
620. Salvador, filho de Salvador Fillipelli.
621. Sebastião, filho de Antonio Alves Pereira.
622. Sebastião, filho de Benedicto Luis de Miranda.
623. Sebastião, filho de Francisco Antonio Gonçalves.
624. Sebastião, filho de Francisco de Abreu.
625. Sebastião, filho de Hermenegildo Veral.
626. Sebastião, filho de João de Souza Machado.
627. Sebastião, filho de Zulmira Xavier da Cunha.
628. Sergio, filho de Alvaro Machado Fortuna.
629. Servulo, filho de Olivia dos Santos.
630. Severino, filho de José Pedro do Nascimento (expontâneo)
631. Sidney, filho de Alberto Antonio Labastie.
632. Sidonio, filho de José Rodrigues de Almeida (expontâneo).
633. Sylvio, filho de Agis Roza da Cunha.
634. Sylvio, filho de Antenor Antonio Vieira.
635. Sylvio, filho de S. Dephtali de Souza Sucena.
636. Sylvio, filho de Elias Netto Bragança.
637. Sylvio, filho de Feliciano Monteiro Guedes.
638. Sylvio, filho de Francisco Gonçalves Rodrigues
639. Sylvio, filho de Iracy Bento da Silva Gomes.
640. Sylvio, filho de João da Silva Braga.
641. Sylvio, filho de João Nascimento Aguiar.
642. Sylvio, filho de José Domingues Pereira.
643. Sylvio, filho de José Rodrigues Ramos.
644. Sylvio, filho de Manoel Lourenço Soares.
645. Sylvio, filho de Vicente Theodoro da Silva.
646. Telmo, filho de de Jaymo Gonçalves Nunes.
647. Thiago, filho de Candido Gomes Alonso.
648. Thomé, filho de Thomé Marques Moita.
649. Turano, filho de Turano Guiseppe.
650. Ubirajara, filho de Acary Duque Cezar.
651. Valentim, filho de Manoel Pereira Junior.
652. Vicente, filho de Eugenio Gianini.
653. Vital, filho de Augusto de Souza Freire.
654. Waldemar, filho de Izabel Galdina da Conceição
655. Waldemar, filho de João de Oliveira Carvalho.
656. Waldemar, filho de João Ferreira da Fonseca.
657. Waldemar, filho de João Pedro Vidinha.
658. Waldemar, filho de Lourenço José Moreira (expontâneo).
659. Waldemar, filho de Octavio de Castro Peixoto.
660. Waldemar, filho de Sebastião Carvalho dos Santos.
661. Waldemar, filho de Virgolino de Miranda.
662. Waldemiro, filho de Adelino Marques Dias.
663. Waldemiro, filho de Alexandre Ignacio Moreira.
664. Waldir, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna.
665. Waldir, filho de Arlindo Rodrigues Pitta.
666. Waldir, filho de Jaymo Madeira Marques.
667. Waldyr, filho de Antonio Nogueira da Cunha (espontâneo).
668. Waldyr, filho de Francisco Antonio Ferraro.
669. Waldyr, filho de Hermelindo André Salgado.
670. Walter, filho de Antonio Ferreira.
671. Walter, filho de Antonio Rodrigues de Almeida (1.º).
672. Walter, filho de Antonio Rodrigues de Almeida (2.º).
673. Walter, filho de Antonio Vieira Borges (espontâneo).
674. Walter, filho de Augusto de Souza e Silva.
675. Walter, filho de Euclydes Martins Vianna.
676. Walter, filho de Eurico Fontes (espontâneo).
677. Walter, filho de Francisco José Siqueira.
678. Walter, filho de Horacio Alves Vianna.
679. Walter, filho de João do Canto Garcia.
680. Walter, filho de João Duarte Rabello.
681. Walter, filho de José Alves Coutinho.
682. Walter, filho de José Teixeira Quinze Dias.
683. Walter, filho de Luciano Alves Mendes.
684. Walter, filho de Manoel da Silva Oliveira.
685. Walter, filho de Manoel de Almeida.
686. Walter, filho de Manoel de Sá Jorge Leite.
687. Walter, filho de Nicanor do Nascimento.
688. Walter, filho de Oldemar José de Oliveira.
689. Walter, filho de Oswaldo Clemente de Araujo.
690. Walter, filho de Seraphim Rosas.
691. Wenceslau, filho de Manoel de Souza Lima.
692. William, filho de José Pereira dos Santos Junior.
693. Wilson, filho de Adolpho de Oliveira Quito.
694. Wilson, filho de Arthur da Cunha e Silva.
695. Wilson, filho de Cyro Leite Pereira.
696. Wilson, filho de Dorlinda de Oliveira Torres.
697. Wilson, filho de Francisco de Souza Netto.
698. Wilson, filho de Joaquim Evangelista.
699. Wilson, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
700. Wilson, filho de Mario Ferreira.
701. Wilson, filho de Sebastião Ferreira.
702. Wolmer, filho de Ary Kerner Cardoso de Paiva.

Classe de 1920

Nascido de 1.º de novembro a 31 de dezembro

1. Acyr, filho de José Simões Martins.
2. Alberto, filho de Alberto da Silva Freitas.
3. Alberto, filho de André Leterre.
4. Alberto, filho de Moysés Antonio Cardoso.
5. Alcebiades, filho de Braziliano Mario Pereira
6. Alcides, filho de Leopoldino de Souza.
7. Alcides, filho de Orestes Falicato.
8. Aldir, filho de Joaquim José de Almeida.
9. Alfredo, filho de Antonio Jeroncio Soares.
10. Alfredo, filho de Bernardo Fonseca.
11. Algemiro, filho de Avelino Gomes da Silva.
12. Almirantino, filho de João Augusto Sobrinho (espontâneo).
13. Amaro, filho de Antonio Cardozo.
14. Angelo, filho de Angelo Pereira Ramos.
15. Antonio, filho de Antonio Teixeira Junior.
16. Antonio, filho de José Barros Rainha (espontâneo).
17. Arnaldo, filho de Joaquim Teixeira de Souza.
18. Ary, filho de Edmundo Nisbert Smith.
19. Augusto, filho de Augusto Vaz Rezende.
20. Avelino, filho de Luiz Joaquim de Sant'Anna.
21. Carlos, filho de Carlos Eduardo Mascarenhas.
22. Carlos, filho de Elydio de Oliveira Machado.
23. Claudionor, filho de Braz de Araujo Luiz.
24. Claudionor, filho de Claudio da Cruz.
25. Deuzedino, filho de Alberto Angelo Maria.
26. Edyr, filho de Antenor Leandro da Motta.
27. Emilio, filho de João Mattos de Siqueira.
28. Enio, filho de Rubem João Barroso.
29. Ezequiel, filho de Joaquim de Araujo.
30. Felippe, filho de Antonio Felippe de Miranda Rosa.
31. Francisco, filho de Antonio Rodrigues de Sant'Anna.
32. Geraldino Paula — (não declarou filiação).
33. Gerson, filho de Romão Borges da Silva.
34. Helio, filho de Antonio José dos Santos.
35. Humberto, filho de Antonio Gonçalves de Almeida (espontâneo)
36. Ieguacyldo, filho de Lando di Carlantonio.
37. Irineu, filho de Manoel Fernandes Moreira (espontâneo)
38. Ivo, filho de João Calomino.
39. Jayme, filho de Antonio Laurindo Paranhos
40. João, filho de Antonio Videira.
41. João, filho de João Manoel da Cruz.
42. João, filho de Joaquim Diniz (espontâneo)
43. João, filho de José Joaquim.
44. Jorge, filho de Frederico José Machado.
45. Jorge, filho de João dos Santos Evora.
46. Jorge, filho de Jorge Toledo Dantas.
47. José, filho de Antonio Joaquim da Costa
48. José, filho de Manoel Dias Esteves Junior.
49. José, filho de Manoel Ferreira.
50. José, filho de Orestes Fonseca.
51. Julio, filho de Faustino de Souza.
52. Julio, filho de Julio Pereira de Souza.
53. Luiz, filho de Antonio Augusto Nogueira.
54. Lydio, filho de Manoel Rodrigues.
55. Manoel, filho de Emilio Malaquias de Barros.
56. Manoel, filho de Ivo Sampaio.
57. Manoel, filho de José de Souza Moreira.
58. Manoel, filho de Julio de Oliveira.
59. Marçal, filho de Manoel Adriano da Silva.
60. Mario, filho de Albino Martins.
61. Mario, filho de Joaquim Baptista da Cruz.
62. Miguel, filho de Avelino Guilherme.
63. Nelson, filho de Arthur Costa Castro e Silva.

64. Nelson, filho de Fernando de Macedo.
65. Nelson, filho de Manoel Ribeiro de Sou a.
66. Orlando, filho de Em... Turano.
67. Orlando, filho de Luigi Baldança.
68. Orlando, filho de Manoel Rodrigues Mourão.
69. Orlando, filho de Vicente Conti (espontâneo)
70. Osmar, filho de Vital de Souza Freire.
71. Oswaldo, filho de Adriano da Silva Maia.
72. Oswaldo, filho de Agenor Francisco de Assis.
73. Oswaldo, filho de Antonio José Alves.
74. Oswaldo, filho de Eduardo Faticati.
75. Oswaldo, filho de Manoel Francisco Lopes.
76. Ricardo, filho de João Lucio Barbeito.
77. Ricardo, filho de Roza Siqueira.
78. Rubem, filho de Manoel Roza Monteiro.
79. Salvador, filho de José Joaquim Agueiras
80. Sebastião, filho de Maria da Costa.
81. Seraphim, filho de José Maria Morico.
82. Setimio, filho de Salvador Calomino.
83. Sidney, filho de Dioguina de Albuquerque Azevedo
84. Tarso, filho de Edmundo Gonçalves Foutes.
85. Theodomiro, filho de Domingos Porfirio da Silva.
86. Ubyrajara, filho de Silvestre Sampaio de Azevedo
87. Ubiratan, filho de Firmo Antonio Dias.
88. Virgilio, filho de Salvador Lopes Duarte.
89. Waldemar, filho de Maria Pereira.
90. Waldir, filho de João Jose Vieira.
91. Waldir, filho de Thomaz Mendes da Costa.
92. Waldyr, filho de Ernesto França.
93. Walkir, filho de Afranio Offingy Palhares Ribeiro.
94. Walter, filho de Guiomar da Conceição.
95. Walter, filho de Julio Corrêa Serpa.
96. Walter, filho de Manoel Joaquim Martins.
97. Wilson, filho de Carlos Gonçalves Vianna

Classe de 1920

Nascidos de 1.º de janeiro a 31 de outubro

1. Arisudes, filho de Clovis Hemeterio dos Santos
2. Domingos, filho de Domingos José Pires.
3. Francisco, filho de Raul de Araujo Costa.
4. Jacy, filho de Jacy Pinheiro Rezende.
5. José, filho de Maria Luiza do Espírito Santo.
6. Manoel, filho de Alfredo Arthur Passos.

Classe de 1919

1. Antonio, filho de Domingos José Pires.
2. Felisberto, filho de Manoel Gonçalves Magro.
3. Oceano, filho de Antonio Alves Vieira.
4. Waldemar, filho de Manoel Jorge de Jesus

Classe de 1918

1. Carlos, filho de Continentino Muniz.
2. Luiz, filho de Manoel Antonio dos Santos.
3. Oscar, filho de Adelia Martins da Cruz.

Classe de 1917

1. Arnaldo, filho de Continentino Muniz.
2. Ivo, filho de Clara Francisca de Campos.
3. José, filho de Olga Xavier Rebello.
4. Paulo, filho de Raul de Araujo.

Classe de 1914

1. Alvaro, filho de Raul de Araujo Costa.
2. Lourival, filho de Arthur Carvalho Costa.
3. Moacyr, filho de Continentino Muniz.
4. Newton, filho de Emygdio de Carvalho.
5. Rogerio, filho de Antonio Fernandes.
6. Rogerio, filho de Joaquim Soares da Cunha.

Classe de 1913

1. Mario, filho de Elalina da Costa.

Classe de 1912

1. Benedito Luiz Marques dos Santos.
2. Milton, filho de Roberto Carlos da Silva.

Classe de 1911

1. Edmundo, filho de Bruno Edmundo Rochrig.
2. Glycerio, filho de Domingos José Pires.

Segunda Linha

Classe de 1898

1. Hilario, filho de João Antonio de Lemos

Classe de 1900

1. Alexandre, filho de Antonio Claudino dos Santos.

Classe de 1901

1. Euclydes, filho de João Candido da Silva
2. Waldemar, filho de Leoncio José Ribeiro.

Classe de 1902

1. Francisco, filho de Francisco Vieira Guimarães.

Classe de 1903

1. Arlindo, filho de Manoel Martins da Cruz.
2. Joaquim, filho de Francisco Louzada da Rocha.

Classe de 1904

1. Augusto, filho de Leopoldino Nunes de Barros.
2. Edison, filho de Antonio Luis Pereira Daltro.
3. Henrique, filho de Joaquim Pereira.
4. Jayme, filho de Seraphim Teixeira de Lemos.
5. Moacyr, filho de Oscar Braz da Cunha.
6. Nelson, filho de Francisco Alexandrino dos Reis.
7. Waldemar, filho de Antonio Alves da Silva Porto
8. Waldemar, filho de Donato José Honorato.

Classe de 1905

1. Alexandre, filho de Joaquim da Silva Loureiro.
2. Antonio, filho de Raul Fragoso de Mendonça.
3. Horacio, filho de Donato José Honorato.
4. Mario, filho de Quinciano Pereira dos Santos.

Classe de 1907

1. Alberto, filho de Leonel Correa da Silva.
2. Antonio, filho de Antonio Pinto de Mesquita.
3. Antonio, filho de Virgilio Vieira Serapião.
4. Firmino, filho de Manoel Pires.
5. Zery, filho de Braz Baptista.

Classe de 1908

1. Antonio, filho de José Francisco Pinto.

Classe de 1909

1. Altamiro, filho de João Martins Ferro.
2. Helio, filho de Hildebrando Manoel do Nascimento

Classe de 1910

1. Antonio, filho de Francisco Maria Travessa.
2. Djalma, filho de Manoel de Oliveira Castro Vianna.
3. Heleuterio, filho de Eleuterio Lopes do Canto.
4. Luiz, filho de Octavio Carlos Frederico Korff.

Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito (Espirito Santo), em 15 de maio de 1941. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio último, às páginas 10.931-32, relativo à venda em hasta pública, no Arsenal de Guerra do Rio, no dia 16 do corrente mês, às 14 h, de um britador de mandíbulas com boca de 600x400mm, e capacidade aproximada de 15 a 20 metros cúbicos por hora.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *José Elpidio Nogueira*, 1.º tenente, secretário da C.Cp.

Quarta Região Militar

QUARTA DIVISÃO DE INFANTARIA

1/8.º Regimento de Artilharia Montada — Pouso Alegre — Minas Gerais

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 11.491.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

"Pelo presente edital, Oscar Santiago, funcionário aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, é convidado a comparecer no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, às 11 horas do dia 11 do corrente mês".

DPV, em 5-VI-1941.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SRP-2

Pelo presente edital, Carlos Alberto de Castro Menezes, oficial administrativo da classe I, do Quadro III, Ministério da Viação e Obras Públicas, que está faltando ao serviço, sem causa justificada fica cientificado de que deverá reassumir o exercicio do cargo, no prazo de oito dias, contados da data de publicação deste Edital, sob pena de demissão, por abandono de emprego. — *Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha*, chefe do Pessoal — SRP-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

Concorrência pública para renovação da aparelhagem das estações costeiras

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência acima, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 13 do mês corrente à fls. 9.391.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional da Campanha

Para conhecimento da interessada D. Odette Lourdes Carvalho, extranumerária-mensalista, com função de auxiliar de tráfego V, com exercício na agência postal telegráfica de Bôa Esperança, subordinada a esta Diretoria Regional, que está faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos, o que a torna passivel de pena de demissão, por abandono de emprego, conforme consta do processo "Ficha 3.886-41", do protocolo desta Repartição, fica a mesma serventuária intimada a apresentar, querendo, a defesa que tiver, marcando-lhe para isso o prazo de oito (8) dias a contar da data da primeira publicação deste edital que foi feita no *Diário Official* n. 124, de maio do corrente ano.

Secção do Serviço Regional do Pessoal — SRP-41, 3 de junho de 1941. — *Thomaz de Aquino Araujo*, Chs. SRP-41.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para execução de ligeiros reparos nas diversas dependências da S.E.A.V. do Ministério da Agricultura.

D. C. M. 15 078-41.

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, no Gabinete do Diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reuniu-se a comissão composta dos oficiais administrativos José Daniel Gomes de Castro, classe K, e José do Prado Carvalho, classe J, e do escriturário, classe G, Adão Tavares Laranjeira, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para a execução de reparos nas diversas dependências da S.E.A.V., do Ministério da Agricultura, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de vinte de maio do corrente ano. Aberta a sessão compareceram as firmas: "Construtora Portuense", "Reconstrutora São Jorge" e "Gastão Urbano Maio" que, à vista dos documentos apresentados, foram julgadas idôneas. Em seguida foram lidas suas propostas, achadas conforme o edital, rubricadas, reciprocamente, pelos concorrentes e visadas pelo senhor presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Adão Tavares Laranjeira, escriturário, classe G, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda comissão. Divisão do Material, em 2 de junho de 1941. — *José Daniel Gomes de Castro*. — *José do Prado Carvalho*. — *Adão Tavares Laranjeira*.

Proposta de J. B. Ferreira, arquiteto e construtor, estabelecido à rua General Caldwell, ns. 316 e 314.

Sr. diretor da Divisão do Material.

De acordo com o vosso edital, de 17 de maio p. findo, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, proponho executar os ligeiros reparos nas diversas dependências da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura, abaixo discriminados, pela importância de 6:875$0, e submeto-me a todas as exigências do edital acima referido:

Sala da Biblioteca:

Dimensões: 4m,50 x 2m,70 x 3m,20.
Pintura das paredes e do forro — verde claro
Barra de pastex no total de 15m,40.
Adaptação de uma porta numa das paredes.
Raspagem e calafetagem do assoalho.
Pintura a óleo da janela e das portas (interna e externamente).

Sala de Câmara Escura:

Dimensões: 4m,50 x 2m,63 x 3m,20.
Pintura das paredes e do forro a gesso e cola.
Barra de pastex no total de 15m.40.
Substituição dos ladrilhos pelos tacos.
Pintura das portas (interna e externamente).

1.º *corredor*:

Dimensões: 6m,85 x 1m.80 x 3m.80.
Pintura geral a gesso e cola — Barra.

2.º *corredor*:

Dimensões: 16m.00 x 2m,00 x 3m,80.
Pintura geral a gesso e cola — Barra.

Sala do expediente:

Dimensões: 6m,85 x 3m,95 x 3m,80.
Pintura geral das paredes e forro a gesso e cola.
Pintura a óleo das janelas e portas (interna e externamente).

Gabinete do Superintendente:

Dimensões: 4m,40 x 3m,40 x 3m,80.
Pintura geral das paredes e do forro a gesso e cola.
Pintura a óleo das janelas e portas (internas e externamente).
Raspagem e calafetagem do assoalho.

Gabinete sanitário:

Dimensões: 2m, 27 x 1m,50 x 3m,80.
Pintura a gesso e cola das paredes e forro.
Reparos na pia e no encanamento.
Pintura a óleo da porta.
Substituição dos ladrilhos trincados.

Importa a presente proposta em 6:875$0 (seis contos e oitocentos e setenta e cinco mil réis). — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *J. B. Ferreira*

PROPOSTA

Lucio E. de Souza, estabelecido no endereço supra, nesta Capital, propõe executar os ligeiros reparos e pinturas nas diversas dependências do S.E.A.V., de acordo com as especificações fornecidas, pelo preço global de 5:200$0 (cinco contos e duzentos mil reis), no prazo de 30 (trinta) dias, consecutivos, a partir da data da ordem desse Departamento.

Declara ainda que se submete inteiramente às condições do edital publicado no *Diário Oficial*, a fls. n. 10.017, e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Lucio E. de Souza*.

Gastão Urbano Maia, engenheiro civil, com escritório à rua do Ouvidor, n. 28, sobrado, vem propor a V.S. a execução dos serviços constantes da concorrência administrativa publicada no *Diário Oficial* de 20 de maio — Ligeiros reparos nas diversas dependências do S.E.A.V., nas seguintes condições: preço 6:800$0 (seis contos e oitocentos mil réis); prazo de 30 (trinta) dias, para a execução e entrega dos referidos serviços. Submete-se a todas as demais cláusulas do Edital de concorrência já acima referido.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Gastão Urbano Maia*.

DIVISÃO DO MATERIAL

Quadro comparativo dos preços das propostas apresentadas na concorrência administrativa para execução de ligeiros reparos nas diversas dependências da S.E.A.V., conforme o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de maio último.

Proponentes — Proposta número — Preços — Dias

Construtora Portuense — 1 — 6:875$0 — 30.
Gastão Urbano Maia — 2 — 6:800$0 — 30.
Reconstrutora São Jorge — 3 — 5:200$0 — 30.

Em 2 de junho de 1941. — A Comissão — *J. D. Gomes de Castro*. — *José do Prado Carvalho*. — *Adão Tavares Laranjeira*.

Superintendência do Ensino Agrícola

M. A. — ESCOLA AGRICOLA DE BARBACENA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Diretor desta Escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta na Secretaria desta repartição a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o segundo semestre do ano de 1941, de material de consumo habitual, constante dos grupos infra mencionados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

Grupos

Gêneros alimentícios;

Forragens;

Artigos médicos e farmacêuticos.

I

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos nesta Escola até o dia 20 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas ser apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração: — *Contem proposta para a concorrência do dia 24 de junho de 1941*, somente sendo recebidas até às 14 horas do dia 24 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II

As propostas deverão ser feitas em três vias, sendo a primeira via devidamente selada com estampilha federal de 1$000 (por folha) e mais o selo de educação, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas.

III

Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços e, em caso de empate, será essa preferência estabelecida por desempate, que se verificará no ato da concorrência entre o preço por extenso e o preço por algarismos tomar-se-á em consideração o menor deles.

IV

As propostas que, em qualquer artigo omitirem o preço por algarismos ou por extenso ou que apresentarem nos mesmos emendas ou rasuras, não serão tomadas em consideração nessa parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10 % dos concorrentes da praça. Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluido, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelcido acima.

V

Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas desta cidade. Neste caso ficam estes comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de oito dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juizo do diretor desta Escola.

VI

A carne verde deverá ser entregue no Almoxarifado desta Escola até às 17 horas, nas terças, quartas, sextas-feiras, sábados e dobingos, e o pão, que deverá pesar, no mínimo, 70 grs. e no máximo. 80. será fornecido diariamente até às 6 horas, nas quantidades que forem pedidas pelo Almoxarifado, ficando os fornecedores de tais artigos sujeitos à multa de 50 % sobre a importância correspondente ao fornecimento do dia em que, porventura, se verificar atraso na respectiva entrega, ou quando o peso dos pães for inferior ao resultado da multiplicação por 70 grs. pelo número de pães pedido.

A importância dessa multa será recolhida à Coletoria Federal desta cidade, mediante guia fornecida por esta repartição.

VII

A diretoria desta Estrada se reserva o direito de s adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários e, bem assim, o de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resultem aos concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, 3 de junho de 1941. — O bibliotecário J, *Albertino de A. Cesar*.

É citado pelo presente edital, com o prazo de 10 dias (dez) a partir da data da publicação, Pedro José do Rosario, ocupante do cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos para dizer das razões que justifiquem tal afastamento, sob pena de, à revelia, ser demitido por abandono do cargo, nos termos do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Divisão do Pessoal, em 3 de junho de 1941. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n.º 2.308, ed 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Francisco de Moraes — Auto n. 558.
Luiz Severiano Ribeiro — Auto n. 1.581.
J. Pinto da Cunha — Auto n. 1.582.
J. Sá Oliveira & Comp. Ltda. — Auto n. 1.583.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — Visto: Pelo inspetor chefe, *Victor do Espirito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

Fábrica de Calçados Mauá, rua Figueira de Melo n. 9 — Nesta:

Não tendo essa firma atendido as notificações ns. 1.024, 1.207 e 35 de 21-8-36, 2-10-36 e 11-8-38, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. diretor, na forma prescrita no art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao empregado Eugenio Belino a importância correspondente a 30 dias de férias (período de 22-1-34 a 22-1-35 e 22-1-35 a 22-1-36), ou sejam 360$0 (trezentos e sessenta mil réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29 do citado decreto. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Deve apresentar sua defesa no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, a seguinte firma:

Giuseppe Rosciano — Auto n. 1.584.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. Visto. — *Victor do Espirito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional de Imigração

De ordem do Sr. Diretor, são convidados a comparecer, dentro do prazo de oito dias ao Departamento Nacional de Imigração, segunda Secção, n. 10.º andar do Palácio do Trabalho, das 14 às 16 horas, para fins de identificação ou cumprimento de exigências os estrangeiros abaixo relacionados:

Nechenie Krauthammer (9.660-40), Ernesto Sacavo (2.174-40), Boris Robert Max Dreher (2.175-40), Sara Krauthammer (9.767-40), Gerta K. F. Lee (1.560)-41), Dante Jorge Bianchi (740-41), Lorant Erdely (2.145-40), Jtnni Bernstein (7.744-39), Elena Ada Luisa Lion (3.230-41), Stasys Romencius (2.683-41), Brokiti Suma (1.553-41), Amalia Esther A. de Sirera Ruiz (1.565-41), William Romano (1.465-41). Felipe José Maria Landan e Emilio Landan (1.562-41), Francisco Fortunato Suppo (1.561-41), Erich Weiherer (4 Dorians) (1.558-41), Maria Del Carmen Pedemonte (1.553-41), Regina Sara Sussman (3.576-40), Sara Diaman (2.180-41), Marija Zemerovs (2.061-41), Egon Muller (2.452-40), Jack Russell (7.081-40), Moritz Israel Sussman (3.577-40), Juliana Micolova Janakieav (2.183-41), Juan Raul Echevarrieta (1.559-41). Paul Róna (Róna Pál) e Nagy Klara (Clarie Nagy), (3.185-40), Michel Kamp (7.716-40), Tibbaldo Frediani (2.156-40), Antonio Mongiovetto (3.172-41), Lina Sylvia

Frayberger (3.389-41), Rolf H. Masure (3.392-41), Emeric Racz (3.233-41), Mordka Lejbus Fraydrach (7.653-40), Roger Mayer (6.281-40), Gustav Andreas Leo Berson (6.276-40), Herbert Gottschalk (5.121--8.015-40), Simon Krauthammer (9.661-40), José Rochoeyer (Tito Ltardi) (3.390-41), Hubert Studenic (3.391-41), Felicja Mizne (3.388-41), Andrew Bell e senhora (3.387-41), Adolf Schneider e esposa (3.173-41), Charles Russel Harris (3.050-41), Carlota Adolfina Rosa Felhing de Preu (3.171-41), Hilda Luiza Halford Pastore (3.049-41), Matilde Eugenia van Dammo (3.184-41), Juan Mayodga Franco e esposa (3.248-41), Fernando Monteles (3.235-41), Minna Sara Sulssmann (3.185-41), Sylvio Casero (388-41), Margot Noemi Peña (2.167-41), Henrich Grimfeld (2.682-41), Friedrich Feilhaber (7.754-39), Giorgio Volterra (7.452-39), Antonio Gomes França (7.770-40), Franz Xaver Wellner (5.778-40), Lorenzo Dow Turner (1.567-41), LoLng Moy, Long Foun, Peng Sien-Fu, Wu Ken e Ung Wing (658-41), Bela Nandor Olahi Wtiss-Olah e esposa (1.551-41), Leon Antoine Magloire Franquine (1.552-41), Elisabeth Maria Nederveen (2.464-41), George Weiss (9.974-39), Wilma Apelschmit Wernicoff (1.460-41), Inge Margarete Anna Troje (2.059-41), Amadtu Castellaneta (10.597-40), Odette Zweig (10.598-40), Walewyk Maurice e esposa (10.349-40), Zoofia Araulza Takaes (10.929-40), Jose Mercedes Palma (9.394-40), Karel Vyborny, Josef Polasek, Valentin Kupee (Cia. Supaco, S. A.) (9.393-40), Jacob Erhart Malzi (9.648-40), Jay Emmet Haley (9.606-40), Izidoro Eugelberg, senhora e filha (9.649-40), HanzSetz e esposa (9.645-40), Helen Lipsky (9.757-40), Gustave Peffer (9.617-40), Giorgio Finzi (10100-40), Martin Gustav Fritzsche (9.615-40), Franciseka Françoise Sauer Kant (Trio D'Or) (9.607-40), Bernardo Eugelberg e senhora (9.613-40), Adolf Weinstock (7.414-39), Alma Weinstock (7.491-39, Eva Rawczes (7.679-39), Arthur Axel Lundgren (7.640-40), João Alves Soalheiro (9.316-39), Fritz Louis Rosenthal (7.415-39), Altxis Efimtszenko (8.906-39), LaLura Del Monte Tagliacozzo (1.195-40), Maria Frida Leobenstein (8.491-39), Raul Sarti (1.679-40), Ewald Karl Wittig (5.932-40), Edma Khouri Werdini (7089-40), Eduardo Kaufmann (4.774-40), Beatrice J. Skinitzero (4.779-40), "Howard Deighton" (9.929-40), Frank Entry Cook (9.927)-40), Seüti Yamakawa (3.614-40), Paul Louis Jean Decamps (5.935-40), Gustav Zimmermann (4.775-40), Harry Richard Meier (4.781-40), Heitor Biocca (7.904-40), Hanss Stetnsnaes (5.940-40), Henri Meziat (10.093-40), Karl Meise Froendle (4.779-40), Angel P. Ramirez (4.782-40), Matilde Spina de Cabrera e Helena Cabrera (5.939-40), Nora Nagelschmidt (7.902-40), Richard Nagelschmidt (7.903-40). — *Raymundo Toledo Lopes*, chefe do Serviço de Identificação de Imigrantes.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal

Para os serviços de arruamento no terreno de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal à estrada Velha da Pavuna n. 1.207.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 3.º andar, até 27 de junho de 1941, recebe propostas para execução de serviços de arruamento no terreno de sua propriedade, à estrada Velha da Pavuna n. 1.207, em Inhaúma.

Aos interessados, mediante o pagamento da taxa de 20$0, serão fornecidos o projeto, as especificações e as normas de concorrência.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Carteira Predial desta Caixa, diariamente, entre 12 e 14 horas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Alfredo Thom dos Santos*, presidente da Junta Administrativa.

(N. 7.862 — 4-6-41 — 91$8 — 3 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal

Para serviços de exames de Laboratório da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal

Está aberta a concorrência pública para prestação de serviços de laboratório aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal.

Os estabelecimentos interessados deverão munir-se do Regulamento organizado por esta instituição, o qual se encontra à disposição dos mesmos em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 38-D, 3.º andar.

Esta concorrência será encerrada impreterivelmente 30 dias após a primeira publicação deste edital.

De acordo com as exigências legais, o concorrente deverá apresentar, no ato da abertura das propostas, os seguintes documentos em original, certidão legal ou cópia fotostática:

a) prova da existência do contrato social ou firma individual;

b) prova de quitação dos últimos impostos de renda, licença e impostos federais e municipais;

c) certidão relativa à exigência da lei de 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto de Previdência Social.

Alfredo Thom dos Santos, presidente da Junta Administrativa.

(N. 7.863 — 4-6-41 — 110$2 — 3 vezes)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Está convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à Avenida Almirante Barroso, n. 78, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, o funcionário Silvio Teixeira, sob pena de ser demitido por abandono de serviço.

(N. 8.107 — 6-6-1941 — 1683).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO BOAVISTA

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1940

Ativo

Títulos descontados:		
Praça	97.096:036$400	
Interior	14.833:049$200	111:929:085$600
Empréstimos em Contas Correntes		115.956:882$800
Correspondentes no País C|C		20.857:324$300
Correspondentes no Estrangeiro		14.857:222$000
Valores e Títulos de Propriedade		14.577:130$000
Imoveis		6.018:383$300
Instalações, Máquinas e Moveis		1.931:924$000
Letras a Receber:		
Praça	84.327:341$200	
Interior	38.441:366$600	
Exterior	23.001:507$200	145.770:215$000
Valores Caucionados e Depositados		320.693:117$000
Diversas Contas		4.109:349$300
Caixa:		
Existência em cofre e em depósito nos Bancos		103.198:451$100
Depósitos a Prazo Fixo em Bancos		11.000:000$000
Depósitos Especiais — Cobranças do Exterior:		
Banco do Brasil, n/depósito nesta conta		47:187$500
Total do Ativo		870.916:571$900

Passivo

Capital	15.000:000$000
Fundo de Reserva	11.000:000$000
Fundo Especial (Lucros a aplicar)	2.300:000$000
Contas Correntes com Juros	223.212:486$700
Contas Correntes Pré-Aviso	54.616:846$400
Contas Correntes sem Juros	8.086:211$500
Depósitos a Prazo Fixo	35.329:899$600
Correspondentes no País C|C	26.490:497$500
Correspondentes no Estrangeiro	11.318:033$000
Cheques e Ordens de Pagamento	7.894:218$900
Credores por Títulos em Cobrança	145.770:215$000
Depositantes de Valores em Caução e em Custódia	320.693:117$000
Dividendos:	
Saldo não reclamado	13:832$600
Diversas Contas	9.143:690$200
Depósitos Especiais — Cobranças do Exterior:	
Depósitos Especiais sem Juros	47:187$500
Total do Passivo	870.916:571$900

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Guilherme Guinle*, Diretor-Presidente. — *Barão de Saavedra*, Diretor-Superintendente. — *Antony B. Curtis*, Diretor-Gerente. — *Francisco Alves Corrêa*, Diretor-Gerente. — *Daniel Moreira*, Chefe da Contabilidade.

(N. 8.017 — 6-6-41 — 146$9).

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1941

Ativo

Caixa em moeda corrente	37:390$100
Depósitos em Bancos	63:128$500
Devedores	1.618:035$500
Títulos a cobrar no Rio e no Interior	131:565$100
Diversas Contas	208:111$400
	2.058:230$600

Passivo

Capital	250:000$000
Contas a Prazo	421:003$900
Contas Correntes	142:866$200
Títulos em cobrança	131:565$100
Títulos Redescontados	745:559$300
Diversas Contas	367:236$100
	2.058:230$600

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Lothar Steinthal & Cia.*

(N. 8.020—6-6-1941—45$0).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao disposto na letra *c*) do art. 14 dos nossos estatutos, tenho a honra de apresentar-vos o relatório, balanço e contas desta Companhia, referentes ao exercício de 1940. Aproveitarei tambem esta oportunidade para me referir a outros fatos que interessam à nossa vida social.

*Construção do prolongamento*s — A lei orçamentária para o exercício de 1940 consignou a verba de 1.000:000$0 para correr às despezas com o prosseguimento dos serviços de construção do prolongamento, a qual foi utilisada em sua totalidade, pelo que se acha adiantado o movimento de terra para preparo do leito até à estação de Boa Esperança, ponto terminal da extensão cuja construção se acha atualmente a cargo desta Companhia. Entre Almino Afonso, última estação em tráfego, situada no km. 174,890, e a de Boa Esperança, situada no km. 198,410, estão concluidas todas as obras d'arte correntes, sendo que até à estação de Mombança acham-se concluidos os edificios e o leito está inteiramente pronto, inclusive todas as obras d'arte. A via permanente só se acha assentada na extensão de 6 kms.

No orçamento para o corrente exercício, foi consignada a verba de 700:000$0, para ocorrer às despesas com o prosseguimento desse serviço, cujo programa de obras foi aprovada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em portaria n. 115, de 17 de março último.

Contrato de arrendamento — As informações prestadas no relatório apresentado à última Assembléia Geral Ordinária, sobre este assunto, tenho a aduzir que a comissão designada pelo Sr. Inspetor Federal das Estradas para proceder à avaliação atual do patrimonio do trecho de propriedade perpétua da Companhia e que vai de Porto Franco a Mossoró, e da qual fez parte o nosso presado Diretor-gerente, Sr. Vicente Carlos Saboya Filho, avaliou o referido trecho em 10.276:937$306, tendo sido obedecida nesta avaliação o critério do custo de reprodução diminuindo das respectivas depreciações.

O assunto está, neste momento, sendo devidamente examinado pelas autoridades competentes, de cujo descortino administrativo e reconhecido espirito de justiça temos o direito de esperar uma solução razoavel.

Balanço de 1940 — Foi realizado na época própria, achando-se os documentos respectivos à disposição dos Srs. acionistas.

Situação financeira — Ante a expectativa do resultado da revisão do nosso contrato de arrendamento, não parece aconselhavel a aquisição de novo material rodante, embora a regularidade do nosso tráfego o esteja requerendo, e assim, havendo disponibilidade de numerário, por não ter sido empregado em melhoramentos úteis como se tornou indispensavel em exercícios anteriores e foi cabalmente justificado nos relatórios presentes às Assembléias Gerais, a Diretoria resolveu, a exemplo do que fez no ano anterior, distribuir o dividendo de 8 % sobre o capital, para o que se acha consignada no balanço que ora submete à aprovação da Assembléia, a verba de 440:000$0, destinada ao respectivo pagamento.

Fundos estatuários e percentagem da Diretoria — Aos fundos de reserva e de Reconstituição de Material foram levadas as percentagens estabelecidas nos estatutos, bem como devidamente creditada a percentagem da Diretoria, como tudo consta do balanço em aprovação.

Reforma dos estatutos — Dentro em breve será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária afim de por os nossos estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações; aliás, tenho a satisfação de declarar que apenas insignificantes alterações precisarão ser introduzidas.

São estes, Srs. acionistas, os fatos que julgo do meu dever trazer ao conhecimento da Assembléia Geral Ordinária, à qual serão apresentados este relatório e a nossa prestação de contas relativa ao exercício de 1940, depois de tudo devidamente apreciado pelos Srs. membros do Conselho Fiscal. Para estes documentos solicito a aprovação dos Srs. acionistas, pronto, como estou, a prestar outros esclarecimentos que os mesmos julguem necessários.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — *Antonio Ferraz*, diretor presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:		
Concessão da Estrada	2.112:500$000	
Construção da Estrada	2.083:536$945	
Material Rodante	1.992:695$155	
Automovel de Linha	5:000$000	
Caminhões	92:000$000	
Imoveis	283:648$959	
Abastecimento dágua de Mossoró	40:673$417	
Construção do muro em Mossoró	62:612$641	
Ampliação da Estação de Mossoró	64:010$216	6.736:677$333
Disponivel:		
Caixa		151:471$300
Realizavel a curto prazo:		
Apólices do E. do R. G. do Norte	68:400$000	
Ações	300$000	
Juros de Títulos da Dívida Pública a receber	3:000$000	
Construção do Prolongamento	151:759$842	
Contas correntes	469:484$062	
Renda das Estações	6:214$500	
Reposições	26$900	699:185$304
Realizavel a longo prazo:		
Estudos Boa Esperança — Alexandria	8:705$100	
Estudos Alexandria — Sousa	12:682$400	
Títulos da Dívida Pública Federal	104:100$000	
Prolongamento — c/de caução	150:000$000	
Cauções	6:845$154	
Depósitos	65$000	
Almoxarifado	386:056$562	668:154$216
Contas de compensação:		
Prolongamento — c/de caução	20:000$000	
Depósitos para garantia de acidentes no trabalho	100:000$000	
Caução da Diretoria	40:000$000	160:000$000
		8.415:788$153

Passivo

Não exigivel:		
Capital	5.500:000$000	
Fundo de Reserva	319:064$900	
Fundo de Reconstituição de Material	159:532$500	5.978:597$400
Exigivel a curto prazo:		
Dividendo de 5% (1.º)	6:870$000	
Dividendo de 1940 — 8% (2.º)	440:000$000	
Salários não procurados	11:236$950	
Conta correntes	40:478$100	
Folhas de pagamentos	83:789$400	
Venda de Imoveis	13:587$000	
Caixa de Aposentadorias e Pensões	4:738$500	
Taxa de Saude e Assistência	2:216$000	
Restituições	819$840	
Tráfego Mútuo Telegráfico	1:306$200	
Percentagem da Diretoria	14:284$400	619:326$390
Contas de resultado pendente:		
Caixa Médica	6:274$300	
Lucros e Perdas	1.651:590$063	1.657:864$363
Contas de compensação:		
Apólices depositadas	120:000$000	
Ações caucionadas	40:000$000	160:000$000
		8.415:788$153

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
a Exploração	808:660$583	
a Caminhões	23:000$000	
a Fazenda Correias	21:664$869	
a Despesas Gerais	85:871$400	
a Construção de Poços	2:697$600	
a Construção do Trapiche	2:809$200	
a Fundo de Reserva	23:807$462	
a Fundo de Reconstituição de Material	11:903$781	
a Percentagem da Diretoria	14:284$400	
a Dividendo de 5% (1.º)	275:000$000	
a Dividendo de 1940 — 8% (2.º)	440:000$000	
de Exploração	—	1.121:237$125
de Renda de Imoveis	—	29$300
de Juros de Títulos da Dívida Pública	—	42:475$000
de Renda do Abastecimento dágua	—	2:000$000
de Juros e Descontos	—	2:692$200
de Comissões	—	14:344$200
	1.709:699$295	1.182:777$825
Saldo do exercício de 1939	—	2.178:511$533
Saldo para o exercício de 1941	1.651:590$063	
	3.361:289$358	3.361:289$358

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1941. — *Emygdio Silva*, contador (Reg. 31.568). — *Antonio Ferraz*, diretor-presidente. — *Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, tendo examinado os livros e documentos da mesma Companhia, bem como as contas e o relatório da Diretoria a ser apresentado à assembléia geral ordinária, encontraram tudo na melhor ordem, pelo que são de parecer que o balanço relativo ao exercício de 1940 e o relatório referido, devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária a se reunir, na forma dos estatutos, no segundo trimestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — *Agostinho de Castro Porto*. — *João Thomé de Saboya e Silva*. — *Abdias Pinho Borges*.

(N. 8.021 — 6-6-41 — 323$3).

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA S. A., REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1941

Aos dez dias do mês de maio de 1941, às quinze horas, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco, 135-137, 2.º andar, presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas no livro próprio e convocados na forma legal, abre a sessão o Dr. Guilherme Guinle, presidente da Diretoria, que pediu aos acionistas presentes a indicação de qual deles deveria presidir a reunião. Pelos presentes foi aclamado o próprio Dr. Guilherme Guinle, que, assumindo a direção dos trabalhos, agradece a indicação e escolhe para secretários os senhores Anverino Floresta de Miranda e Cesar Guinle, respectivamente, primeiro e segundo secretários.

O senhor presidente manda ler o convite para a reunião, publicado no *Diário Oficial* de 25, 26 e 28 de abril de 1941 e no "Jornal do Comércio" nos dias 24, 25 e 27 de abril de 1941, e em seguida diz que o fim da reunião era a reforma dos estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, e que são poucos os artigos a serem modificados.

Assim, em nome da Diretoria, propõe:

a) O artigo 4.º passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 4.º O capital é de 4.000:000$000 (quatro mil contos de réis) dividido em 20.000 (vinte mil) ações de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, nominativas. Toda ação é indivisivel perante a sociedade.

b) O parágrafo 5.º do artigo 6.º será redigido:

§ 5.º O presidente escolherá o diretor que o deverá substituir em suas faltas e impedimentos, bem como, na ausência de mais de um diretor, designará o membro do Conselho Fiscal que deverá substituir o diretor em seu impedimento temporário. Ocorrendo vaga, será pelo presidente convocado um membro do Conselho Fiscal que exercerá as funções até que seja preenchida a vaga pela assembléia geral, para esse fim convocada.

c) O parágrafo 6.º do artigo 6.º passará a ser redigido da seguinte forma:

§ 6.º Compete ao diretor gerente a administração das propriedades agrícolas e rurais da companhia no Estado do Rio de Janeiro. Compete ao diretor técnico a direção técnica de todos os negócios da companhia. Os outros dois diretores terão, um, a seu cargo todas as atividades do escritório central e o outro a direção dos negócios comerciais da companhia.

d) O parágrafo 7.º do mesmo artigo 6.º será redigido:

§ 7.º Cada diretor caucionará sua gestão com 20 (vinte) ações. A remuneração dos diretores será fixada pela assembléia geral, podendo ser alterada quando convier. O diretor técnico terá remuneração especial arbitrada pela Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal.

e) O artigo 7.º passará a ser redigido:

Art. 7.º Haverá anualmente, no mês de abril, uma assembléia geral ordinária.

f) O artigo 8.º terá a seguinte redação:

Art. 8.º As assembléias gerais serão dirigidas por uma mesa constituida por um presidente e dois secretários. O presidente será escolhido pelos acionistas presentes à reunião e esse presidente escolherá os dois secretários.

g) O parágrafo 1.º do artigo 8.º será redigido da seguinte forma:

§ 1.º Os proprietários de ações nominativas serão admitidos a participar das assembléias, estando inscritos no competente registo pelo menos quinze dias antes da convocação. Cada ação dá direito a um voto.

h) O parágrafo 2.º desse artigo 8.º passa a ser redigido:

§ 2.º O anúncio da convocação da assembléia geral suspenderá "ipso facto" a transferência de ações.

Com essas modificações, diz o Sr. presidente, ficam os estatutos adaptados ao referido decreto-lei e pede que sobre elas se manifestem os presentes. Iniciada a discussão de cada modificação "de per si", sobre as mesmas se manifestam favoravelmente os membros do Conselho Fiscal. Nenhum acionista pede a palavra e sendo as mesmas submetidas a votação, são unanimemente aprovadas.

O senhor presidente declara então que, aprovadas as emendas, continuaria a sociedade a se reger com as alterações neles ora introduzidas, pelos estatutos de 25 de julho de 1927, publicados no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, registados sob o n. 7.816 na antiga Junta Comercial, com as modificações aprovadas pelas assembléias gerais extraordinárias de 6 de fevereiro de 1928 e 27 de abril de 1932, cujas atas foram arquivadas na antiga Junta Comercial, respectivamente, sob os ns. 8.022 e 10.349.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo a presença dos senhores acionistas, suspende a sessão, pedindo que eles permaneçam na sala, afim de assinarem a respectiva ata.

Reaberta a sessão, lida a presente ata que eu, Anverino Floresta de Miranda, primeiro secretário, fiz lavrar no livro próprio, e achada conforme foi aprovada, subscrita pela mesa e assinada pelos acionistas presentes. Assinados: Guilherme Guinle, presidente; Anverino Floresta de Miranda, primeiro secretário; Cesar Guinle, segundo secretário. — Guinle Irmãos 7.720 ações; Guilherme Guinle 6.740 ações; Carlos Guinle 1.820 ações; Arnaldo Guinle 1.820 ações; Octavio Guinle 1.820 ações; João Corrêa da Veiga 20 ações; Antonio José Fernandes Junior 10 ações; Octavio Pedro dos Santos 10 ações; Cesar Rabello 10 ações; Anverino Floresta de Miranda 10 ações; Eduardo Guinle Filho 10 ações Cesar Guinle.

Comp. Fazendas Reunidas Normandia S. A. — *João Corrêa da Veiga*, diretor.

(N. 8.016—6-6-41—122$4)

MONTEIRO DE CASTRO & CIA, BANQUEIROS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1941

Ativo

Títulos Descontados		3.112:710$700
Empréstimos em Contas Correntes		111:755$600
Letras e Eff. a Receber em Cobrança da Praça		13:170$000
Valores em Liquidação		201:293$600
Valores Caucionados		303:688$000
Títulos e Fundos Próprios		101:618$200
Caixa:		
em moeda corrente	41:891$900	
em depósito no Banco do Brasil	79:655$000	
em depósito em outros Bancos	8:190$300	129:737$200
Diversas Contas		80:392$000
Bens Imobiliários de Terceiros		355:000$000
		4.409:365$600

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de Reserva	844:663$000
Fundo de Liquidações	171:284$100
Depósitos em Contas Correntes com Juros	210:362$350
Depósitos a Prazo Fixo	163:105$900
Depósitos em Conta de Cobrança da Praça	13:170$000
Títulos em Caução e Depósito	303:688$000
Diversas Contas	1.348:092$250
Administração de Bens	355:000$000
	4.409:365$600

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Jorge Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(N. 8.014—6-6-1941—86$7)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA CIFA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA CIFA, S. A., REALIZADA AOS 10 DE MAIO DE 1941.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco 135/137, 2º andar, presentes acionistas em número legal, representando a quasi totalidade do capital social (980:000$000 em réis 1.000:000$000), conforme se verifica de suas assinaturas no livro de presença, abre a sessão o Dr. Carlos Guinle, que pediu aos acionistas indicassem um dos presentes para dirigir a reunião. Por aclamação, foi indicado o próprio Dr. Carlos Guinle, que, assumindo a presidência convidou para secretários, respectivamente, primeiro e segundo os acionistas Jacintho Alves da Silva e Anverino Floresta de Miranda. Constituida a mesa e iniciados os trabalhos, o senhor presidente declarou que o fim da reunião, nos termos da convocação feita na forma legal, publicada no *Diário Oficial* de 25, 26 e 28 de abril de 1941, e no *Jornal do Comércio*, de 24, 25 e 26 de abril de 1941, era a modificação dos estatutos afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que poucos eram os artigos a serem alterados, passando a ler as modificações que a diretoria propunha fossem introduzidas nos mesmos estatutos, para o dito fim.

Assim:

a) o artigo 3º passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 3.º O capital da companhia é de 1.000:000$000 (mil contos de réis) dividido em 5.000 (cinco mil) ações nominativas de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma integralizadas no ato da subscrição;

b) o artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

Art. 8.º Compete ao diretor secretário a direção do escritório central da companhia no Rio de Janeiro; ao diretor gerente — a direção dos negócios comerciais da companhia e ao diretor superintendente — a superintendência geral dos negócios da companhia.

Art. 10. Cada diretor caucionará 10 (dez) ações e os seus vencimentos serão fixados pela assembléia geral, podendo ser alterados quando convier.

Art. 12. Haverá anualmente no mês de abril, uma assembléia geral ordinária.

Art. 14. A assembléia geral será dirigida por uma mesa composta de um presidente escolhido na ocasião e o presidente escolhido designará dois secretários.

Discutidas, artigo por artigo, as modificações apresentadas, foram as mesmas, depois de sobre elas se manifestarem favoravelmente os membros do Conselho Fiscal, unanimemente aprovadas.

Declara, então, o senhor presidente que, aprovadas que foram as emendas, continuaria a sociedade a se reger pelos estatutos registados sob n. 13.376 no Departamento de Indústria e Comércio da Capital Federal, em 12 de agosto de 1937, publicados no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1937, com as modificações neles ora introduzidas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradecendo o comparecimento dos presentes, suspende a sessão por alguns minutos para ser lavrada a respectiva ata, pedindo a permanência dos senhores acionistas, afim de assiná-la. Reaberta a sessão, lida a presente ata que eu, Jacintho Alves da Silva, primeiro secretário fiz lavrar no livro próprio e por ter sido a mesma achada conforme, foi aprovada, subscrita pela mesa e assinada pelos acionistas presentes. — *Carlos Guinle*, presidente. — *Jacintho Alves da Silva*, primeiro secretário. — *Anverino Floresta de Miranda*, segundo secretário. — *Carlos Guinle*, 4.755 ações. — *Carlos Guinle Filho*, 100 ações. — *Guilherme Guinle*, 5 ações. — *Arnaldo Guinle*, 5 ações. — *João Corrêa da Veiga*, 10 ações. — *Anverino Floresta de Miranda*, 5 ações — *Jacintho Alves da Silva*, 5 ações. — *Octavio Pedro dos Santos*, 5 ações. — *Eduardo Guinle*, 5 ações. — *Cesar Guinle*, 5 ações. — Cia. Imobiliária e de Fomento Agrícola, S. A. — *João Corrêa da Veiga*, diretor.

(N. 8.015 — 6-6-41 — 85$7)

COMPANHIA FÁBRICA DE BOTÕES E ARTEFATOS DE METAL

Ata da assembléia geral extraordinária de acionistas, realizada em 19 de maio de 1941

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Mello e Souza n. 101, às 13 horas, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, abaixo assinados, representando 17.964 ações ou seja a quasi totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, onde os acionistas lançaram os seus nomes, nacionalidade, domicílio e o número e natureza das ações, tendo sido eleito, para presidir os trabalhos da assembléia, o acionista Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, o qual, com assentimento dos presentes, convidou para secretários os acionistas Cristiano Baenziger e Jean Lafon, ficando, assim, constituída a mesa.

O Sr. Presidente declarou que havia número legal, pois estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que dava como instalada a assembléia, cujo fim, como era do conhecimento de todos e constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 10, 12 e 13 de maio de 1941 e no *Jornal do Comércio* dos dias 10, 11 e 12 de maio de 1941, era o de deliberarem os senhores acionistas sobre a reforma dos estatutos para a sua adotação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assim ia mandar proceder, pelo secretário Cristiano Baenziger, a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao assunto e que se achava sobre a mesa.

Em seguida, o secretário Cristiano Baenziger passou a fazer a leitura, sendo do teor seguinte os ditos documentos: Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas. Em obediência ao determinado no artigo 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deveis deliberar, em assembléia geral, no sentido de por de acordo com o mesmo decreto-lei os estatutos da Companhia. Nesta conformidade apresentamos à vossa decisão o seguinte projeto de reforma dos estatutos, o qual submetemos, previamente, ao exame do conselho fiscal, que opinou pela aprovação, segunda o parecer anexo. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941. — *Plinio Pinheiro Guimarães*, diretor-presidente em exercício, *Henrique Freihofer*, diretor vice-presidente, *René Lafon*, diretor fiscal. — Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, tendo cuidadosamente examinado o projeto de reforma dos estatutos, constante da proposta da Diretoria de 7 de maio de 1941, são de parecer que o mesmo merece a aprovação dos Srs. acionistas, pois, o que nele se propõe, obedece ao disposto no vigente decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *José de Miranda Valverde*, *J. Watteau*, *Hermann Tobler*.

Finda a leitura, o Sr. Presidente declarou em discussão o dito projeto de reforma dos estatutos, sobre o qual se manifestaram os acionistas Ernesto Becker e Jean Lafon. Ninguem mais pedindo a palavra, foi o projeto posto em votação, artigo por artigo, e aprovados estes, pelo que e à vista deste resultado, o presidente declarou que a sociedade passará a se reger pelos seguintes estatutos novos:

Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Art. 1.º A Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal reger-se-á pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicaveis. Art. 2.º A companhia tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º A companhia tem por objeto principal ou essencial a fabricação e venda de botões e artefatos de metal, podendo ainda importar, comprar e vender artigos estrangeiros e nacionais, similares ou não, fabricar outros, aceitar agências, consignações e representações. Art. 4.º O prazo de duração da companhia, que findaria em 18 de maio de 1965, terminará em 30 de abril de 1966, podendo, porém, a assembléia geral dos acionistas resolver, na forma da lei, a sua prorrogação ou a liquidação da companhia.

Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º O capital social é de 3.600:000$000 (tres mil e seiscentos contos de réis) integralmente realizado em dinheiro, dividido em 18.000 (dezoito mil) ações ordinárias, do valor nominal de 200$0 (duzentos mil réis), cada uma. Art. 6.º As ações são todas integralizadas e ao portador. Art. 7.º Os títulos das ações serão assinados por dois diretores. Art. 8.º A companhia poderá, com observância das prescrições legais, emitir debêntures até o equivalente do capital social.

Capítulo III. Assembléia geral: Art. 9.º A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 do mês de abril de cada ano, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas. Art. 10. Os acionistas exibirão os respectivos títulos ou documentos que provem terem estes sido depositados, até três dias antes da data marcada para a assembléia, na sede da companhia ou em estabelecimento bancário designado nos anúncios, sob pena de não poderem tomar parte na assembléia. Art. 11. A assembléia geral será presidida pelo acionista eleito ou aclamado que convidará dois outros acionistas para servirem de secretários. Art. 12. A cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembléia geral.

Capítulo IV. Diretoria: Art. 13. A companhia será administrada por uma diretoria de três membros, acionistas ou não, residentes no país, escolhidos pela assembléia geral, que poderá destituí-los a todo tempo, sendo um diretor presidente, outro diretor gerente e outro diretor técnico. Parágrafo único. A investidura do diretor no cargo far-se-á por termo lavrado e por ele assinado no livro de "Atas das reuniões da diretoria". Art. 14. O prazo da gestão dos diretores será de seis anos, podendo, porem, haver reeleição. Art. 15. Cada diretor caucionará, como garantia da responsabilidade de sua gestão, e nos cofres da companhia, 50 (cinquenta) ações que deverão estar desembaraçadas de qualquer onus. Art. 16. Não poderão exercer conjuntamente os cargos de diretores os que forem entre si pai e filho, sogro e genro e cunhados, durante o cunhadio. Art. 17. A diretoria resolve sobre os negócios da companhia que não estejam sujeitos à deliberação da assembléia geral dos acionistas, por lei ou pelos presentes estatutos, praticando todos os atos de administração com poderes de transigir, inclusive tambem hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais. Parágrafo único. Ao diretor presidente e ao diretor gerente compete, de por si ou em conjunto, a gestão e orientação de todos os negócios comerciais e industriais da companhia, cabendo ao diretor técnico a fiscalização e orientação da parte industrial em comum com um dos demais diretores. Art. 18. A diretoria reunir-se-á todas as vezes que o exigirem os interesses sociais. Art. 19. O diretor presidente ou o diretor gerente ficam, individualmente, investidos de poderes para re-

presentar a sociedade em Juizo ou fora dele, podendo tambem, individualmente, constituir, em nome da companhia, mandatários ou procuradores, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, fixando-lhes os vencimentos, e podendo propor à assembléia geral a gratificação a lhes ser abonada. Art. 20. Os aceites de letras, os cheques, as notas promissórias ou qualquer outro ato, operação ou titulo que importa em reponsabilidade da companhia, deverão sempre ter a assinatura de dois diretores ou a de um diretor e um procurador, ou as de dois procuradores, sob pena de não obrigarem a sociedade. Art. 21. Em caso de vaga na diretoria, falta temporária ou impedimento ocasional de algum diretor, os outros diretores designarão um substituto, dentre os acionistas. Em caso de vaga, o substituto ficará até a primeira assembléia geral ordinária que se seguir à designação, quando deverá ser eleito o substituto definitivo, que servirá pelo tempo restante da diretoria em exercicio. Art. 22. Os membros da diretoria terão a remuneração que a assembléia geral determinará, devendo consistir em uma parte fixa e em outra variavel, de acordo com os lucros líquidos do exercício social. A parte variavel sobre os lucros líquidos anuais será assim distribuida: até 5 % (cinco por cento) para o diretor técnico, e até 20 % (vinte por cento) para cada um dos outros diretores. A parte variavel de percentagens, observada a legislação vigente, será deduzida do que restar dos ditos lucros líquidos, depois de retirada a quota prevista no artigo 26, dos presentes estatutos. As percentagens serão pagas nos dois primeiros meses, que se seguirem à assembléia geral ordinária.

Capítulo V. Conselho fiscal: Art. 23. O conselho fiscal é composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos. § 1.º As atribuições do conselho fiscal serão as fixadas na lei das sociedades por ações. § 2.º A remuneração do conselho fiscal será fixada anualmente pela assembléia que os eleger.

Capítulo VI. Exercício social. Art. 24. O ano social coincidirá com o civil. Art. 25. Em cada balanço anual se farão as amortizações para o fundo de depreciação de máquinas e utensílios e o de imoveis, conforme resolver a assembléia geral por proposta da diretoria. Art. 26. Dos lucros líquidos far-se-á, primeiramente, a dedução de 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do captial. Art. 27. Sempre que, depois de feitas as deduções previstas nos artigos 22, 25 e 26 e a para um dividendo mínimo de 6 % (seis por cento) aos acionistas, houver ainda um saldo, ficará este à disposição da assembléia geral, que determinará o que entender mais conveniente. Art. 28. Os atuais diretor vice-presidente e diretor-fiscal, passarão, respectivamente, a denominar-se diretor-gerente e diretor-técnico, em conformidade com o art. 13 dos presentes estatutos. Art. 29. Os acionistas aceitam a responsabilidade que lhes é atribuida por lei e aprovam os presente estatutos.

Nada mais havendo a tratar e ninguem querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e eu, Christiano Baenziger, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso datilografada, a qual lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho.* — *Chr. Baenziger.* — Pp. A. Chs. Kiefer, Chr. Baenziger. — Pp. Mathilde Kiefer, Chr. Baenziger. — Pp. Daniel Sassi, Chr. Baenziger. — *Fritz Weber.* — *Ernesto Becker.* — *Jean Lafon.* — *René Lafon.* — *H. Freihofer.* — *Herm. Tobler.* — *J. Watteau.* — *Plinio Pinheiro Guimarães.* — *Jacques Boesch.* — *José de Miranda Valverde.* — *Antonio Flaeschen.*

(N. 8.013 — 6-6-41 — 232$6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, reuniram-se às quinze horas, na sede da Sociedade Anônima Pacheco Moreira, à Avenida Rio Branco n. 37, 2º. andar, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença. O presidente da Sociedade Sr. Iunes Gent, declarando legalmente instalada a Assembléia pede aos presentes para que na forma dos estatutos indiquem um acionista para dirigir os trabalhos. Aclamado o Sr. Gualberto Mattos de Sampaio, este assume a presidência convidando para secretário o Sr. José Mourinho de Abreu, ficando assim composta a mesa da Assembléia. A seguir o Sr. presidente da mesa declara que conforme era do conhecimento dos presentes, pelas publicações feitas na forma da lei no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" dos dias 15, 16 e 17 do corrente, assim redigidas: — "Sociedade Anônima Pacheco Moreira. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os senhores acionistas para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 37, 2º. andar, afim de reformar os estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627. — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. Pela diretoria. — Lloyd C. Biggs, diretor gerente". — ia-se proceder à reforma aludida nessa publicação, adaptando os estatutos ao citado decreto-lei. Pelo Sr. secretário foi lido o projeto dos novos estatutos, apresentado pela diretoria e assim redigido: — Estatutos. — Capítulo I — "Denominação, sede, objeto e duração". Art. 1.º — A S. A. Pacheco Moreira, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial em 10 de outubro de 1916, sob o n. 4.519 e publicados no "Diário Oficial" n. 241 de 14 de outubro do mesmo ano, passa a denominar-se "S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira", e reger-se-á por estes estatutos e leis que lhe forem aplicaveis. — Art. 2.º — A Sociedade tem sede no Distrito Federal e por objeto a exploração comercial e industrial de carvão de pedra, trapiche, estiva, transportes e outro qualquer ramo de negócio que convenha aos seus interesses, a critério da diretoria. — Art. 3.º — A Sociedade durará por prazo ilimitado. — Capítulo II — "Capital e ações". — Art. 4.º — O capital é de 600:000$0 (seiscentos contos de réis), todo ele realizado, e dividido em 600 (seiscentas) ações ordinárias ao portador do valor nominal de 1:000$0 (um conto de réis) cada uma. — Art. 5.º — Os certificados ou títulos de ações serão assinados por 2 diretores. — Art. 6.º — Cada ação dará direito a um voto. — Capítulo III — "Diretoria" — Art. 7.º — A Sociedade será administrada por três diretores residentes no país, sendo um presidente, um vice-presidente e um gerente, eleitos por um ano. — Art. 8.º — Cada diretor, antes de entrar no exercício das suas funções, caucionará cinco ações da sociedade em garantia de sua gestão. — Art. 9.º — Os diretores ficam individualmente investidos dos poderes precisos para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, e deliberação, em reunião, sobre as atribuições especiais de cada um, ressalvando o disposto nos arts. 10, 11 e 12. — Art. 10. — O diretor presidente terá plenos poderes para dirigir a Sociedade, tratando de um modo geral de todos os seus negócios. — Art. 11. — Compete ao diretor presidente: *a*, nomear procuradores, que poderão agir conjunta ou isoladamente, a juizo do diretor presidente; *b*) nomear e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração e as atribuições e responsabilidades; *c*) representar a sociedade em Juizo ou fora dele, ativa e passivamente, por si ou por mandatário que constituir; *d*) conjuntamente com o diretor gerente, celébrar contratos e assumir encargos e obrigações pela Sociedade, inclusive emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos de crédito e cheques, bem como movimentar contas correntes bancárias; *e*) conjuntamente com o diretor vice-presidente, assinar os certificados ou títulos de ações. — Art. 12. — Compete à Diretoria, coletivamente: — *a*) organizar anualmente o balanço geral e o relatório; *b*) organizar os regulamentos reclamados para boa ordem dos estabelecimentos e serviços da Sociedade. — Art. 13. — A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer dos diretores e de suas reuniões serão lavradas as competentes atas em livro próprio. — Art. 14. — No caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, inclusive do diretor presidente este indicará em reunião da Diretoria o substituto. Em caso de vaga, proceder-se-á na forma da lei. — Art. 15. — Os diretores terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia que os eleger. — Capítulo IV — Art. 16. — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. — § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. — § 2.º — Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. — Capítulo V — "Assembléia Geral". — Art. 17. — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — Art. 18.º — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, deles devendo constar o dia, a hora, o local da reunião, e, ainda que sumariamente, a ordem do dia. — Art. 19. — A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que for na ocasião, indicado, o qual convidará outro acionista para secretário. — Art. 20. — Os acionistas, para tomar parte na Assembléia, deverão depositar seus títulos na sede da Sociedade, ou em Bancos indicados nos anúncios de convocação até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia. — Capítulo VI — "Exercício social" — Art. 21. — O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço com observância das prescrições legais, do lucro líquido feitas as deduções prescritas em lei, ficará o resto à disposição da Assembléia Geral, que fixará por proposta da Diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo a ser distribuido pelos acionistas. — Capítulo VII. — Liquidação. — Art. 22. — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. — § 1.º — A Assembléia Geral estabelecerá o modo de liquidação do acervo social e os honorários dos liquidantes e membros do Conselho Fiscal. — § 2.º — Serão liquidantes, conjuntamente: *a*) o diretor presidente, e *b*) uma ou mais pessoas que forem eleitas pela Assembléia Geral. — Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu a discussão o referido projeto, artigo por artigo, sendo finalmente unanimemente aprovado. Pelo Sr. presidente da mesa foi então declarado que a Diretoria da Sociedade iria tomar as providências necessárias a legalização dos novos estatutos e que como nada mais houvesse a tratar suspendia a sessão por momentos, mandando lavrar a presente ata em duas vias, uma no livro próprio e outra em separado para os fins legais, a qual submetida a discussão e a votação foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Gualberto Mattos de Sampaio*, presidente da mesa — *José Mourinho de Abreu*, secretário da mesa. — *Reginald Frederick Brooker.* — *Livio Vieira Braga.* P.p. Wilson, Sons & Cia. Ltda. *Eric William Gilbert.* — *Augusto Bastos Fernandes.* — *I. Gent.* — *Arthur D. P. Sharpus.* — *Lloyd C. Biggs.* — *José da Rocha Leão.*

(N. 8.008 — 6-6-941 — 159$1)

S. A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S. A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1941

Às nove horas do dia oito de maio de mil novecentos e quarenta e um, reuniram-se no escritório da Sociedade à praça Mauá n. 7, sala 1.611, os Srs. acionistas que assinaram o livro de presença.

O diretor Sr. Carlos Antonio de Souza, iniciando os trabalhos comunica que estão presentes, por si, seus procuradores e representantes legais, 16 acionistas, a que correspondem 4.994 ações.

Havendo, pois, número legal para o funcionamento da assembléia, declara-a instalada e comunica que a reunião tem por fim deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais de acordo com a lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e, em seguida passa a ler a publicação referente à convocação feita no *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 do corrente e *Jornal do Comércio* de 1, 3 e 4 do corrente, assim redigido: S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida. — Assembléia Geral Extraordinária. — Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia 8 de maio, às 9 horas, no escritório da Sociedade, à praça Mauá n. 7, sala 1.611, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Carlos Antonio de Souza — Bruno José Gonçalves — Diretores.

A seguir solicita dos Srs. acionistas que escolham o presidente da assembléia. Por proposta do Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior é aclamado o Sr. Augusto Carneiro Pacheco que agradece a investidura e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Manoel Lopes Fortuna Junior e Manoel Silva.

Em seguida o Sr. presidente convida o primeiro secretário a ler a ata da assembléia anterior. O Sr. Antonio Dias Gomes propõe a dispensa dessa leitura por ter sido feita oportunamente a sua publicação.

O Sr. presidente convida a assembléia a manifestar-se sobre essa proposta verificando-se que é aprovada unanimemente.

O Sr. presidente declara depois, em discussão a ata em referência e, como ninguem a quizesse discutir, submete-a à votação da assembléia, que plenamente a aprovou.

Continuando o Sr. presidente comunica que se vai passar à ordem do dia e convida o 1.º secretário a ler a proposta de reforma dos estatutos, assim redigida: Srs. acionistas: Dando cumprimento às disposições da lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, que regula o funcionamento das sociedades anônimas, vimos propor-vos as seguintes alterações dos nossos estatutos sociais:

Art. II

Fica suprimido o § 2.º.

Art. IV

Passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de 1.000:000$000 (mil contos de réis) dividido em 5.000 ações do valor nominal de 200$0 cada uma.

Art. V

Passa a ter a seguinte redação:

As ações serão nominativas ou ao portador, conforme a preferência do acionista.

Art. VI

Passa a ter a seguinte redação:

Cada ação dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 1.º Os titulares de ações ao portador deverão depositá-las, no escritório da Sociedade ou em estabelecimento bancário, 3 dias antes da realização das assembléias, afim de poder assistir a estas. Exibirão, se exigido, no ato da assembléia o recibo do depósito.

Art. X

O § 6 fica assim redigido:

Fixar dividendos a serem distribuidos. Ficam limitados a 12 % sobre o capital social.

Art. XII

Passa a ter a seguinte redação:

Os membros em exercício do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhe for fixada em Assembléia Geral.

Art. XV

Passa a ter a seguinte redação:

As transferências de ações ficarão suspensas 8 dias antes da data marcada para a reunião da Assembléia Geral Ordinária e 3 dias antes do dia designado para a Assembléia Geral Extraordinária e até à realização das mesmas Assembléias.

Art. XVIII

Passa a ter a seguinte redação:

A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos primeiros 4 meses de cada ano.

Art. XXII

Fica suprimido:

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara que a proposta está em discussão.

Como nenhum acionista a pretende discutir, declara-a em votação, verificando-se que é aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente agradece a comparência dos Srs. acionistas e pergunta se algum acionista deseja usar da palavra.

O Sr. Antonio Dias Gomes, propõe um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos, o qual é aprovado unanimimente.

O Sr. Augusto Carneiro Pacheco, agradece em seu nome e no de seus companheiros o voto aprovado e, nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata, pedindo aos Srs. acionistas que se conservem na sala.

Reaberta esta, o Sr. presidente convida o primeiro secretário a ler a ata, submetendo-a depois à discussão e aprovação dos Srs. acionistas.

Ninguem a discute e é aprovada por unanimidade, sendo por mim primeiro secretário, encerrada e subscrita, assim como por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Augusto Carneiro Pacheco.* — *Manoel Lopes Fortuna Junior.* — *Manoel Silva.* — PP. Amelia de Souza Carneiro Pacheco, *Augusto Carneiro Pacheco.* — *Bruno José Gonçalves.* — *Antonio Dias Gomes.* — *Carlos Antonio de Souza.* — *Lola Ribeiro de Souza.*

A presente é a cópia fiel extraida do livro de atas. — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Manuel Lopes Fortuna Junior*, 1.º secretário.

(N. 8.007 — 6-6-941 — 140$8)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1941

Às quatorze horas do dia quinze de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede da empresa, à avenida Rio Branco n. 117, segundo andar, sala duzentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos acionistas em número legal, representando mais de quatro quintos do capital social, conforme registo no livro de presença de acionistas, com a quantidade declarada das ações, foi indicado para presidir à assembléia o acionista Dr. Octacilio Brasil da Silva, que aceitou e convidou para secretários os acionistas senhores Luiz Oneto e Reinhold Friess. O presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária e disse que, conforme se verificava do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 3, 9 e 12 de maio, e no *Jornal do Comércio* dos dias 3, 7 e 12 de maio do corrente ano, a assembléia se encontrava reunida, afim de discutir e deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e anexos, tudo referente ao ano de 1940, e ainda eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Após, determinou o presidente ao 1º secretário procedesse à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e mais anexos, e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, documentos esses que foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de maio e no *O Jornal* de 8 de maio corrente.

O presidente abriu, em seguida, discussão sobre esses documentos e, não havendo quem tivesse solicitado a palavra, foram submetidos à votação as contas de lucros e perdas, anexos e o parecer do conselho fiscal, verificando-se terem sido os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

O presidente determinou, então, se procedesse à eleição, separadamente, dos membros da diretoria e do conselho fiscal, verificando-se terem sido reeleitos, unanimemente, para a diretoria: Jonathas Pereira Filho, brasileiro, residente à rua Icatú n. 21, presidente, e Jonathas Nunes Pereira, brasileiro, residente à rua Voluntários da Pátria n. 144.

Para membros do conselho fiscal, Reinhold Friess, alemão, residente à rua do Senado n. 72, sobrado; Luiz Oneto, brasileiro, residente à rua do Rosário n. 139, e Dr. Carlos Garcia de Souza, brasileiro, residente à rua Constante Ramos n. 117, que tomaram posse imediatamente.

Nada mais havendo a notar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Octacilio Brasil da Silva. — *Luiz Oneto.* — *Reinhold Friess.* — *Jonathas Nunes Pereira.* — *Octavio dos Santos.* — *José Martins da Conceição.* — *Carlos Nunes Pereira.* — *Ricardo de Almeida Rego.* — *Carlos Garcia de Souza.* — *Jonathas Pereira Filho.*

(N — 8.006 — 6-6-941 — 61$2)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1941

Aos desseseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, presentes acionistas representando mais de quatro quintos do capital social, na sede da Empresa, à avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 212, assumiu a presidência por indicação unânime o Dr. Octacilio Brasil da Silva que convidou para secretário o Sr. Carlos Nunes Pereira.

Tendo declarado aberta a sessão mandou ler os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 6, 12 e 15 e no *Jornal do Brasil* de 6, 13 e 15 tambem do corrente mês, e anunciou que o fim da assembléia era tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos para pô-los de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de de 1940, aumento do capital social e ampliação do seu objeto.

Em seguida determinou que o secretário procedesse a leitura da referida proposta para a reforma dos estatutos com o parecer unânime do Conselho Fiscal.

PROPOSTA

Tendo em vista que o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estabeleceu normas que implicam em grande alteração dos estatutos em vigor da Empresa Brasileira de Publicidade S.A., normas essas que deverão estar de acordo até 1 de junho próximo;

Tendo em vista alem disso a conveniência de outras alterações estatutárias, inclusive o aumento do capital a 500:000$0 (quinhentos contos de réis);

Tendo ainda em vista que essas modificações aconselham a completa reforma dos estatutos, submetemos à assembléia, depois de ouvido o Conselho Fiscal, a seguinte proposta:

Estatutos da Empresa Brasileira de Imoveis e Publicidade S. A.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Empresa Brasileira de Imoveis e Publicidade S.A.", fica constituida uma sociedade anônima, regida pelos presentes estatutos e disposições das leis em vigor, que lhe forem aplicaveis.

Art. 2.º A Empresa tem por objeto:

a) compra, venda, construções, locação de imoveis e administração, — por sua conta ou de terceiros;

b) fazer executar toda a sorte de contratos necessários ou convenientes aos negócios da sociedade com quaisquer pessoas, firmas, corporações ou entidades públicas ou particulares, e governos federal, estaduais e municipais;

c) explorar a indústria de publicidade ou outra de qualquer natureza que convenha aos seus interesses.

Art. 3.º A sede da Empresa e seu domicilio é na cidade do Rio de Janeiro e o ano social coincidirá com o civil.

Art. 4.º A duração da Empresa é de 30 anos contados desta data, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral.

Art. 5.º A dissolução e liquidação da Empresa só poderá ter lugar verificando-se algum dos casos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

CAPITAL

Art. 6.º O capital da Empresa é de 500:000$0 (quinhentos contos de réis), dividido em cinquenta ações comuns, nominativas e indivisiveis do valor de 10:000$0 (dez contos de réis), cada uma. O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, com a emissão de ações comuns.

Art. 7.º As ações e certificados (cautelas) serão assinadas por dois diretores.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8.º As assembléias, por sua natureza ordinárias ou extraordinárias, serão constituidas, convocadas e anunciadas na forma da lei, reunindo-se ordinariamente até o último dia de abril, de cada ano, e extraordinariamente sempre que as necessidades sociais o exigirem.

Art. 9.º A assembléia escolherá o acionista que deverá presidí-la, o qual convidará um acionista para secretário.

Art. 10. Os fins da assembléia geral ordinária são discutir e deliberar sobre as contas da administração e parecer do Conselho Fiscal, proceder as necessárias eleições e resolver sobre todos os assuntos para os quais tiver competência legal.

Art. 11. A assembléia geral extraordinária será convocada com motivos expressos e só poderá deliberar sobre o objeto da convocação.

Art. 12. A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da assembléia geral, sem limitação de número.

Art. 13. Os acionistas não poderão fazer representar-se nas assembléias senão por outro acionista, mediante procuração em forma regular, cujo instrumento será depositado na sede da Empresa com antecedência mínima de três dias, vedado ser mandatário qualquer administrador ou membro do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Empreza será administrada por uma diretoria composta de dois membros, acionistas ou não sendo um presidente, eleitos pela assembléia geral e empossados logo que prestem a caução de uma ação, própria ou de outro acionista, que mediante recibo ficará depositada nos cofres da Empreza, como garantia de sua gestão.

Art. 15. O mandato dos diretores será de três anos, podendo, findo esse prazo, ser reeleitos. Caberá, entretanto, à assembléia geral o direito de livremente, revogar o mandato de qualquer diretor e eleger o seu substituto.

Art. 16. Em caso de morte, renúncia, ausência, impedimento ou licença de um diretor, o outro designará um substituto provisório até que a assembléia geral escolha por eleição o definitivo. Igual procedimento terá o Conselho Fiscal, si forem dois os renunciantes.

Art. 17. A remuneração dos membros da diretoria será fixada pela assembléia geral.

Art. 18. Compete ao diretor presidente, que é o orgão oficial da diretoria, a representação ativa e passiva da Empreza, em juizo, perante as autoridades administrativas e em suas relações com terceiros, bem como constituir mandatário, que a represente "ad judicia", convocar reuniões da diretoria e assembléias gerais, superintender os negócios e operações da Empreza e fazer observar os estatutos e as deliberações da assembléia geral.

Art. 19. Ao outro diretor compete a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empreza assinando com o Presidente os cheques das importâncias retiradas dos bancos.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos, acionistas ou não, eleitos anualmente, pela assembléia geral ordinária, com as atribuições fixadas na lei e para os seus impedimentos, serão eleitos três suplentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os lucros sociais, cumprindo o que a respeito dispõe a lei, serão aplicados conforme resolver a diretoria, que estabelecerá as percentagens para os fundos de reserva, de amortização, de depreciação e de previsões.

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembléia geral, dentro dos dispositivos legais vigentes.

Os membros do Conselho Fiscal da Empreza Brasileira de Publicidade S. A., tendo examinado detidamente a proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais, afim de os adaptar ao regime do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e às necessidades atuais da Empreza, são de parecer que o projeto deve ser aprovado pela assembléia geral de acionistas por quanto satisfaz plenamente as exigências da lei e aos interesses da Empreza.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Reinhold Friess.* — *Octacilio Brasil da Silva.* — *Carlos Garcia de Souza.*

Posta em discussão a proposta da diretoria, e o projeto de reforma de estatutos, não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer alteração, foi submetida a votação, artigo por artigo, tendo sido verificado a sua aprovação por unanimidade.

O presidente, declarou então aprovada a reforma dos estatutos, diante da votação verificada, acrescentando que o aumento do capital já se achava subscrito e que oportunamente se fariam as publicações, registos e aquivamento prescrito na lei.

Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata em duplicata, que lida e aprovada é assinada por todos os acionistas presentes, sendo uma no livro respectivo da Empreza, tendo a outra o destino legal, sendo em seguida encerrada a sessão. — *Octacilio Brasil da Silva.* — *Carlos Nunes Pereira.* — *Jonathas Nunes Pereira.* — *Reinhold Friess.* — *Octavio dos Santos.* — *José Martins da Conceição.* — *Ricardo de Almeida Rego.* — *Carlos Garcia de Souza.* — *Jonathas Pereira Filho.*

(N. 8.005 — 6-6-41 — 198$90)

BANCÁRIA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA BANCÁRIA DO BRASIL S. A., REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1941

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Bancária do Brasil Sociedade Anônima, à rua Buenos Aires número vinte A, quarto andar, todos os seus acionistas, representando a totalidade do capital social. O senhor Arthur de Almeida Guaraciaba, presidente da sociedade, declarou legalmente instalada a assembléia e pediu fosse indi-

cado um dos acionistas presentes para dirigí-la. Por indicação do senhor Antonio de Almeida Santos, foi aclamado o senhor Euzebio José Telles, que, agradecendo a distinção de que fora alvo, tomou lugar à mesa e convidou, para secretariá-la, o senhor Hamilton Neiva, que tambem aceitou. Disse a seguir o senhor presidente que, na forma de expressa disposição contida em nossos estatutos, a esta assembléia competia deliberar sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, correspondentes ao exercício financeiro encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, os quais se achavam sobre a mesa, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal. Ia, portanto, mandar proceder à sua leitura, quando pediu a palavra o acionista senhor Olavo Fernandes Galvão, para propor fosse dispensada tal leitura, de vez que todos já tinham conhecimento do assunto, através dos prospectos que a diretoria fez imprimir, oferecendo previamente a cada um dos acionistas, o que todos aprovaram. Concedida a palavra a quem desejasse externar-se sobre os documentos em apreço, solicitou-a o acionista senhor Guilardo Moreira da Rocha, que, discorrendo sobre a clareza e excelente coordenação com que eram prestadas as contas da diretoria, e em face, ainda, do lisongeiro parecer expendido pelo conselho fiscal, fossem as mesmas aprovadas, com um voto de louvor pelo zelo e operosidade com que se houveram os diretores. O balanço, relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal foram aprovados por maioria absoluta de votos, em virtude da abstinência dos acionistas diretores. Disse o senhor presidente que deveria eleger-se, após, a nova diretoria e conselho fiscal, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, para que todos pudessem munir-se de cédulas. Reabertos os trabalhos, foi procedida a chamada de acionistas, cujas cédulas, correspondendo em número aos acionistas presentes, resultaram na recleição, por unanimidade, da diretoria constituida dos senhores Arthur de Almeida Guaraciaba, de nacionalidade brasileira, residente à rua Barão do Rio Branco n. 918, em Petrópolis, diretor-presidente; Edelberto Nunes Ribeiro, brasileiro, residente à rua Gavião Peixoto, 286, casa 4, em Niterói, diretor-gerente e Hamilton Neiva, brasileiro, residente à rua Francisco Enes n. 13, nesta Capital, diretor-secretário, bem como na eleição, tambem por unanimidade, do seguinte conselho fiscal: membros efetivos — Roland de Souza, Antonio de Almeida Santos e José Porto Coelho, e suplentes: Euzebio José Telles, Guilardo Moreira da Rocha e Ivan de Figueiredo Raposo. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, em assuntos de interesse geral, e ninguem se manifestando, o senhor presidente agradeceu o comparecimento de todos, declarando, após, encerrados os trabalhos, dos quais eu, Hamilton Neiva, secretário da mesa, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, quatorze de abril de 1941. — *Euzebio José Telles. — Arthur de Almeida Guaraciaba. — Jodoco Malta Guimarães. — Edelberto Nunes Ribeiro. — Guilardo Moreira da Rocha. — Roland de Souza. — Olavo Fernandes Galvão. — Ivan de Figueiredo Raposo. — José Porto Coelho. — Hamilton Neiva.*

(N. 8.002—6-6-941—81$5)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1941

Ativo

1) Imobilizado:			
Moveis e utensílios e instalações		67:002$700	
Depósito Light		56$000	67:058$700
2) Disponivel:			
Caixa		167:096$300	
Banco do Brasil.....		1.053:798$200	
Outros Bancos		58:688$900	1.259:583$400
3) Realizavel:			
a) curto prazo			
Títulos descontados	5.711:138$100		
Contas correntes	898:374$500		
Ações de Bancos	10:000$000		
Acionistas	990:000$000	7.612:812$600	
b) longo prazo			
Juros apólices federais.....		75:830$900	7.688:643$500
4) Compensação:			
Ações caucionadas.....		15:000$000	
Devedores por efeitos em cobrança		245:553$000	
Títulos em cobrança	345:826$000		
Títulos em garantia	251:265$700	597:091$700	857:644$700
5) Conta de resultados pendentes.....			132:219$700
			10.005:150$000

Passivo

1) Exigivel:			
a) curto prazo:			
Depósitos:			
Prazo fixo.....	990:013$200		
Movimento	1.037:046$500	2.027:059$700	
Garantida	437$300		
Redescontos ...	1.665:000$000	1.665:437$300	
Dividendos		4:554$900	
Imposto de Renda.....		8:400$000	
Consignação a restituir.....		5:731$700	3.709:183$600
2) Não exigivel:			
Capital		5.000:000$000	
Fundo de reserva.....		20:000$000	5.020:000$000
3) Contas compensação:			
Caução da diretoria.....		15:000$000	
Efeitos em cobrança.....		245:553$000	
Credores por títulos em cobrança	345:826$000		
Credores por títulos em garantia	251:265$700	597:091$700	857:644$700
4) Conta de resultados pendentes.....			418:321$700
			10.005:150$000

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — Presidente, *Lindolfo Xavier*. — Diretores, *Aloysio Russo — João Francisco Coelho Lima*. — Contador, *Benjamim Blume*. (N. 8.109—6-6-41—238$7)

USINAS FRANCISCO VASCONCELLOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos trinta de dezembro de 1940, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presença, que assinaram. A sessão foi aberta e presidida pelo Dr. Guilherme Guinle, presidente da companhia, o qual convidou os acionistas Drs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Eduardo Monteiro de Barros Roxo para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Instalada a mesa os secretários fizeram a conferência da lista de presença com os recibos de depósitos das ações ao portador, verificando a sua concordância; e em seguida o segundo secretário leu os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, desta cidade, nos dias 29 e 30 de novembro e 2 de dezembro deste ano, e dos seguintes teores: "Convocam-se os Srs. Acionistas para a assembléia geral ordinária, que se vai realizar no dia 30 do próximo mês de dezembro, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, nesta cidade, afim de julgar as contas e atos da diretoria no exercício findo em 31 de dezembro de 1939. Acham-se desde já à disposição dos acionistas, no local acima indicado, os documentos determinados eu lei. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — A Diretoria". O mesmo secretário leu tambem o Relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o Balanço das operações sociais, publicados à pégina 23.681 do *Diário Oficial* deste mês, sendo aquele parecer do seguinte teor: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Usinas Francisco Vasconcellos S. A. tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939 e as contas de Diretoria do exercício de 1939, em confronto com a escrituração da sociedade e os documentos em que a mesma se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados os ditos balanço e contas e seja autorizada a distribuição de dividendos proposta no relatório da Diretoria. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1940. — *Octavio Guinle — Carlos Guinle — Herbert Pretyman.*" O presidente pôs em discussão os documentos lidos, tendo pedido a palavra o Sr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, que pediu à Diretoria melhor explicasse a parte final do seu relatório, concernente aos dividendos. Respondeu-lhe o diretor Dr. Cesar Proença e expôs que "o lucro do exercício de 1939 não permitia dar sequer o dividendo de 6 % do capital, pois fora apenas de 1.159:015$410, em seguida a um ano ainda menos frutuoso, pois o exercício de 1938 só deixára réis 284:625$643 de saldo que passou para 1939. Havia, porem, em conta dos exercícios anteriores a 1938, um saldo de lucros não distribuidos nos ditos exercícios, nem levados a quaisquer fundos de reserva; e era este saldo que a diretoria propunha agora distribuir, retirando dele os 12 % de dividendos a que se refere o Relatório, de modo que ele ficará reduzido a 166:000$000". Diversos acionistas se manifestaram sobre os documentos lidos e sobre a explicação do Dr. Cesar Proença, que ainda deu informações sobre a origem da conta "Reajustamento Econômico". Afinal, encerrada a discussão, o presidente submeteu à votação os aludidos documentos abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal, documentos que foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os

diretores fiscais. O presidente proclamou a aprovação das contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, e pediu que os presentes procedessem à eleição do Conselho Fiscal, que deverá examinar as contas do exercício de 1940. Recolhidas as cédulas e apuradas pelos secretários, verificou-se terem sido eleitos membros efetivos os Srs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Edgard Garcia de Souza, e suplentes os Srs. Octavio Simonsen, F. de Castro Silva e Cesar Augusto de Mello Cunha. Lembrou então o presidente que, a nova lei das sociedades anônimas manda que a remuneração do Conselho Fiscal seja fixada pela assembléia que os eleger. O Sr. Cesar Proença propôs que a assembléia fixasse em 800$000 anuais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, dividindo-se essa remuneração entre o Fiscal efetivo e o suplente que o substituir, na proporção do tempo de exercício de cada um. A proposta do Dr. Cesar Proença foi submetida à discussão e, depois, à votação tendo sido unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente mandou consignar que os membros do Conselho Fiscal se abstiveram de votar a sua remuneração e encerrou a sessão. Do que eu, primeiro Secretário, fiz esta ata, que foi escrita de meu próprio punho e, tendo sido lida por mim em voz alta, foi unanimemente aprovada e é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*, 1.º Secretário — *Guilherme Guinle*, Presidente. — *Eduardo Monteiro de aBrros Roxo*, 2.º Secretário. — *Cesar Proença*. — *Walter Pretyman*. — *Herbert Pretyman*. — *Octavio Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *João Proença*. — *O. T. Cunningham*. — *Luiz Felipe Monteiro Aché*. — *A. Gastão Bousquet*. — *Arnaldo Guinle*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1941

No dia 2 de maio de 1941, às 15 horas, na sede social à rua México n. 90, 8.º andar, nesta cidade, reunidos os acionistas abaixo assinados, a sessão foi aberta pelo doutor Guilherme Guinle, presidente da Sociedade, que assumiu a presidência e convidou para secretários os senhores João Proença e A. Gastão Bousquet. Este último, segundo secretário, fez a chamada dos presentes pela lista que haviam assinado no livro competente, conferindo os seus recibos de depósito das ações ao portador e verificando estar representada na assembléia a totalidade do capital social. A seguir o mesmo secretário, por determinação do presidente, leu os anúncios publicados no *Diário Oficial* da União, nos dias 26, 28 e 29 de abril e no "Jornal do Comércio", desta cidade, nos dias 26, 27 e 29 de abril deste ano, assim redigidos: "Usinas Francisco Vasconcellos S. A. — Assembléia Geral Ordinária — 2.ª Convocação. São convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente. De acordo com o parágrafo único do art. 23 dos Estatutos, deverão os senhores acionistas depositar as suas ações na sede social 48 horas antes da assembléia. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941 — Guilherme Guinle, presidente". Finda a leitura o presidente informou que os anúncios da primeira convocação, para 10 de abril próximo passado, tinham sido publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 7, 8 e 9 de março último, sendo publicada juntamente com eles a declaração de se acharem à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; e convidou o segundo secretário a lêr o relatório da diretoria, o balanço e a demonstração da conta de "Lucros & Perdas", relativos ao exercício de 1940. Por proposta do senhor Luiz Felipe Monteiro Aché, a assembléia dispensou a leitura desses documentos, publicados no dia 26 de abril e por isto já do conhecimento dos acionistas. Leu então o segundo secretário o parecer do Conselho Fiscal, deste teôr: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Usinas Francisco Vasconcellos S.A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940 e as contas da diretoria do exercício de 1940, em confronto com a escrituração da sociedade e os documentos em que a mesma se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam aprovados o balanço, contas e atos da diretoria naquele período. Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Edgard Garcia de Souza, e Octavio Simonsen. O presidente advertiu que na publicação feita tinham sido trocados os nomes dos signatários deste parecer, por imperdoavel descuido do empregado que datilografara a sua cópia e o levára a publicar; mas que no original, que estava sobre a mesa, as assinaturas encontravam-se lançadas tal como as lêra o segundo secretário, e pôs em discussão o relatório, balanço, conta de "Lucros & Parecer" e parecer acima transcrito. Ninguem pedindo a palavra o presidente submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade e abstendo-se de votar os diretores e fiscais. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal para 1941, os secretários recolheram as respectivas cédulas, de cuja apuração resultou terem sido reeleitos fiscais efetivos os senhores Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Edgard Garcia de Souza, e suplentes os senhores Octavio Simonsen, F. de Castro Silva e Cesar Augusto de Mello Cunha. Proclamado que foi pelo presidente este resultado, o senhor Walter Pretyman propôs que a remuneração do Conselho Fiscal fosse de 600$0 trimestrais, dividindo-se essa importância entre os fiscais e suplentes, na proporção do tempo de exercício efetivo em cada trimestre, quando de três em três meses se reunirem, conforme determina a lei vigente. Esta proposta foi unanimemente aprovada. Não votaram os fiscais. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado e, lida por mim em voz alta, foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *João Proença*, 1.º secretário. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *A. Gastão Bousquet*, 2.º secretário. — *Cesar Proença*. — *Walter Pretyman*. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *Herbert Pretyman*. — *O. T. Cunningham*. — *Luiz Felippe Monteiro Aché*. — *Octavio Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*.

(N. 8.111—6-6-1941—220$3).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ATA N. 79 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1941.

Às dez horas e dez minutos do dia oito de maio de 1941, reuniram-se na sede da Companhia à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26 os Srs. acionistas que assinaram o livro de presença. O senhor Manoel Lopes Fortuna Junior, diretor-presidente, abrindo a sessão, declara que estão presentes por si e seus procuradores, 48 acionistas representando 56.566 ações. Havendo, pois, número legal, para o funcionamento da assembléia, declara-a constituida, e convida os senhores acionistas a indicar o presidente da mesa, depois de lêr os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 30 de abril, 3 e 5 de maio de 1941 e "Jornal do Comércio" dos dias 30 de abril e 4 e 7 de maio de 1941. Por proposta do Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco é aclamado o nome do Sr. Manoel Gomes Moreira que agradece a distinção conferida pelos Srs. acionistas e convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Flavio Nevaes e João Osorio. Constituida, assim a mesa, o Sr. presidente convida o 1.º secretário a lêr a ata da assembléia anterior. O senhor Carlos Antonio de Souza propõe a dispensa da leitura por ter sido a ata publicada oportunamente e, portanto, do conhecimento dos Srs. acionostas. O Sr. presidente convida a assembléia a manifestar-se sobre essa proposta, verificando-se que é aprovada unanimemente. A seguir, o Sr. presidente declara em discussão a ata em referência. Como ninguem a queira discutir submete-a à votação dos Srs. acionistas que a aprovam plenamente. O Sr. presidente, convida, então, o 1.º secretário a lêr a seguinte proposta da diretoria. Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. Proposta da diretoria para a reforma dos estatutos. Srs. acionistas. Considerando a necessidade de adaptar os estatutos da Companhia às disposições contidas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que as diferentes modificações a serem introduzidas nos mesmos estatutos, não só por força do dito decreto-lei, como outras aconselhaveis aos interesses sociais, tornam mais prática a sua completa reforma, submetemos à assembléia, o incluso projeto com as modificações feitas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. Manoel Lopes Fortuna Junior, Bruno José Gonçalves, diretores. Estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. Capítulo I — Da Companhia, seus fins, sede e duração. Artigo 1.º — A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado é uma sociedade anônima, constituida em 31 de outubro de 1889, tendo a sua sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro. Artigo 2.º — A Companhia tem por fim a exploração da indústria de Fiação e Tecelagem de algodão, lã e demais matérias texteis. Artigo 3.º O prazo de duração da Companhia é de 75 anos, contados da data da sua constituição, podendo o mesmo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. Capítulo II — Do capital social e dos acionistas. Artigo 4.º O capital social é de réis 15.000:000$000 (quinze mil contos de réis) dividido em 75.000 ações do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma. Artigo 5.º As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionistas. Artigo 6.º As ações serão individuais em relação a companhia. Capítulo III — Da administração e dos Fiscais. Artigo 7.º A administração da companhia competirá a uma diretoria composta de dois membros, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 6 anos, podendo o seu mandato ser renovado. Parágrafo único. Por deliberação da Assembléia Geral e proposta da diretoria e Conselho Fiscal, poderá o número de diretores ser elevado para (3) três, competindo a essa Assembléia especificar os vencimentos e as atribuições do novo diretor. Artigo 8.º A gestão de cada diretor, mesmo interino, será garantida por uma caução de (100) cem ações da companhia, prestada antes de entrar o mesmo no exercício de suas funções e que subsistirá até ao termo do seu mandato, e aprovação de suas contas pela Assembleia Geral. Artigo 9.º Em caso de renúncia, falecimento, interdição ou impedimento não justificado por mais de 60 dias de um diretor, o seu substituto será escolhido pela Diretoria e Conselho Fiscal, em reunião conjunta, competindo à Assembléia Geral, na primeira reunião que se seguir, proceder à eleição definitiva, servindo o eleito pelo tempo que faltar ao substituto. Parágrafo único. Nos impedimentos temporários, ausência a serviço da companhia ou licença de um diretor com a audiência do Conselho Fiscal, o substituto exercerá o cargo, interinamente, até findar o impedimento, ausência ou licença do substituido. Artigo 10. Cada diretor perceberá os honorários mensais de 5:000$000 (cinco contos de réis) e a gratificação de 5 % (cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados no fim de cada semestre, observando-se, quanto à gratificação, o disposto no artigo 134 da lei das sociedades anônimas. Parágrafo único. O substituto, em caso de licença ou impedimento temporário de qualquer diretor, terá direito, apenas, à remuneração mensal do

efetivo, sem direito à percentagem prevista neste artigo, a qual será atribuida ao diretor substituido. Artigo 11. A Diretoria compete, em geral, administrar os negócios da companhia, representá-la em juizo e fora dele, podendo neste caso, ser representada por um diretor ou bastante procurador, abrir e movimentar contas correntes, nomear e demitir empregados ou mandatários que a representem, praticando todos os demais atos de gestão relativos ao objetivo social. § 1.º Entre os poderes especiais da diretoria, incluam-se: *a*) os de transigir, hipotecar e empenhar bens sociais; *b*) celebrar contratos, contrair obrigações e alienar, à vista e a prazo, bens e direitos, quaisquer que sejam, inclusive os terrenos que fazem parte do "Jardim Corcovado", loteado pela companhia, ou quaisquer outros imoveis que possue ou venha a possuir; *c*) determinar, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, os dividendos a serem distribuidos, os quais não poderão exceder de 15 % do valor do capital social; *d*) deliberar sobre a aplicação de lucros líquidos em fundos de reserva, pela forma prevista no artigo 21, n. 2; *e*) resolver sobre a aplicação de fundos de reserva em títulos ou imoveis, com a faculdade de aliená-los e convertê-los em outras espécies; *f*) convocar o Conselho Fiscal para reunião conjunta, afim de ouvir o seu parecer sobre qualquer assunto relevante de interesse social. § 2.º Os diretores, na primeira reunião da diretoria que se seguir à sua eleição, determinarão os serviços internos a cargo de cada um deles, constando essa descriminação da ata que se lavrar. § 3.º Para os atos que envolvam compromisso ou responsabilidade da sociedade, assim como para vender, hipotecar ou por qualquer forma onerar ou alienar bens imoveis, será indispensavel a assinatura de dois diretores em exercício, ou de um diretor e um procurador, nomeado para tal fim por deliberação da Diretoria e Conselho Fiscal reunidos em sessão conjunta. Artigo 12. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. Os suplentes serão chamados a substituir os membros efeitvos na ordem em que houverem sido votados. Artigo 13. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 14. São atribuições dos membros do Conselho Fiscal, alem das demais que a lei e os Estatutos lhes conferem: *a*) emitir parecer sobre os dividendos a serem distribuidos e sobre a aplicação dos saldos de lucros apurados; *b*) comparecer às reuniões da diretoria para que forem convocados, emitindo os pareceres, verbais ou por escrito, que lhes forem pedidos. Capítulo IV — Das Assembléias Gerais. — Artigo 15. As Assembléias Gerais serão constituidas pelos acionistas, seus representantes ou procuradores que tiverem assinado o livro de presença. Exceto nos casos especificados em lei, as suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. § 1º. Cada ação dará direito a um voto. § 2.º Os titulares das ações ao portador, só terão direito a participar da Assembléia, realizando o depósito dos respectivos títulos na sede social ou estabelecimento bancário, três dias antes, pelo menos, da data da realização da mesma. Receberão, nesse ato, um documento comprobatório do depósito, o qual exibirão, se necessário, na Assembléia Geral. § 3.º Nos casos em que o acionista se faça representar por procurador, observado o disposto na Lei das Sociedades Anônimas, a procuração deverá ser depositada na sede social pelo menos dois dias antes da data marcada para a realização da Assembléia. Art. 16. As transferências de ações ficarão suspensas *cinco* dias antes da data marcada para a reunião da Assembléia Geral e até a realização da mesma Assembléia. Artigo 17. As Assembléias Gerais serão presididas por um acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, designando aquele dois secretários para complemento da Mesa, da qual não poderão fazer parte os Diretores nem os Fiscais. Art. 18. Antes da constituição da Mesa, um dos membros da Diretoria, iniciando os trabalhos, declarará o número de acionistas que assinaram o livro de presença, qual o capital representado e os fins da Assembléia, lendo as publicações referentes à mesma, feitas pela imprensa. Art. 19. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-à dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social. Art. 20. As primeiras convocações das Assembléias Gerais far-se-ão com a precedência de oito dias. As seguintes serão feitas com intervalo mínimo de cinco dias. Capítulo V — Disposições Gerais. Art. 21. Dos lucros líquidos de cada semestre, serão deduzidos: 1.º — 5 % para a formação do fundo de reserva, destinado a ocorrer às perdas do Capital. 2.º — 10 % para a formação do fundo de deterioramento, podendo a percentagem ser aumentada por deliberação da Diretoria em reunião com o Conselho Fiscal. Este fundo é criado para a reparação, conserto, reconstrução e renovação do material da Companhia. 3.º — 3 % para a formação do fundo de garantia de dividendos que só poderá ser distribuido com a permissão da Assembléia Geral. Art. 22. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados renunciados a favor da Companhia. Capítulo VI — Disposições transitórias. Art. 23. Fica autorizada a Diretoria, se o julgar conveniente, a promover a constituição de uma sociedade anônima para explorar construções e vendas de terrenos, subscrevendo uma parte do capital social e realizando-se com os imoveis disponiveis que a Companhia então possuir. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*, Diretores. Terminada a leitura, o Sr. Presidente faz judiciosas considerações sobre o alcance da reforma elaborada, a sua integração no espírito da nova lei, que regula o funcionamento das Sociedades Anônimas e propõe que o art. 10 da proposta em referência seja substituido por outro, assim redigido: Art. 10. Cada Diretor perceberá os honorários mensais de 8:000$0 (oito contos de réis) e a gratificação de 5 % (cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados no fim de cada semestre, observando-se, quanto à gratificação, o disposto no art. 134 da Lei das Sociedades Anônimas. Justifica a sua proposta com larga cópia de argumentos, acentuando que os Srs. Acionistas devem exigir das Diretorias o maior zelo e energia na defesa dos interesses da Companhia, a maior atividade e a mais vigilante atenção. E, sendo assim, é de justiça que esse esforço, essa competência e esse zelo, sejam devidamente remunerados e recompensados. Entende, por isso, que os atuais administradores, que sobejamente teem provado a sua eficiência, o seu devotamento e a sua dedicação, bem merecem esta homenagem. O Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco pede a palavra e calorosamente apoia a brilhante exposição do Sr. Presidente, enaltecendo a atuação da Diretoria que tão proficientemente conseguiu restabelecer a prosperidade nas atividades da nossa Sociedade. O Sr. Presidente declara, depois, em discussão a proposta da Diretoria, com a substituição do artigo 10 da sua autoria que, pela manifestação significativa dos Senhores Acionistas parece ter-se ajustado ao desejo caloroso da Assembléia. Como ninguem a queira discutir, submete-a à votação, verificando-se que é aprovada pelos Srs. Acionistas presentes, com exclusão dos Diretores que se abstiveram de participar dessa votação. O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior agradece, em seu nome e no do seu companheiro, as palavras gentilíssimas do Sr. Presidente e do Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco e assegura aos Srs. Acionistas que a Diretoria perseverará na sua atividade, dedicação, e zelo pelos interesses e prosperidade da Companhia. O Sr. Nestor Augusto Igrejas propõe um voto de agradecimento ao Sr. Presidente pela superior competência com que dirigiu os trabalhos da Assembléia. O Sr. Presidente agradece este alto testemunho de consideração dos Srs. Acionistas e solicita que esse louvor seja extensivo aos seus companheiros que constituiram a Mesa, o que é plenamente aprovado. E, eu, Flavio Novaes, servindo de secretário a subscrevo e assino com os demais acionistas presentes. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Flavio Novaes*. — *João Baptista Pinto Osorio*. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*. — *Nestor Augusto Igreja*. — *Sotto Maior & Comp.* — *Carlos Antonio de Souza*. — P.p. Amelia de Souza Carneiro Pacheco, *Carlos Antonio de Souza*. — *Augusto Faria Carneiro Pacheco*. — *Gabriel de Andrade Botelho*. — *Eduardo Pereira Carneiro*.

(N. 8.110 — 6-6-1941 — 290$7.)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 1941, nesta Cidade do Rio de Janeiro, às 14 horas, na sede social do Banco, à rua Buenos Aires n. 55, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, num total de 19.024 ações comuns, e 17.006 ações preferenciais, reunidos em 1.ª convocação, conforme publicação no *Diário Oficial* de 16, de 19 e 23 de maio e *Jornal do Comércio* de 16, 20 e 24 de maio corrente, foi aberta a sessão pelo senhor Lindolfo Xavier, diretor presidente, que declarou haver número legal, e pediu à Assembléia que indicasse um dos presentes para presidí-la. Aclamado o senhor Julio Pinto Junior, assumiu a presidência, e convidou para secretário o senhor Hans Meyer. Assim constituida e instalada a mesa da Assembléia, declarou o senhor presidente que, de acordo com os anúncios de convocação feitos no *Diário Oficial* de 16, 19 e 23 de maio e *Jornal do Comércio* de 16, 20 e 24 de maio os fins da reunião eram: 1.º Aumento de capital de 4.000:000$0 para réis 5.000:000$0, sendo metade em ações comuns, e metade em ações preferenciais, nos moldes das já existentes; 2.º reforma dos estatutos, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações; 3.º recomposição da diretoria. Passando à ordem do dia, o presidente pediu ao secretário que lesse a exposição justificativa da diretoria, que mereceu a aprovação do Conselho Fiscal.

Tomando a palavra, o secretário leu a seguinte exposição: "Senhores acionistas. A diretoria do Banco de Crédito Pessoal, S. A., tendo em vista o crescente desenvolvimento das operações do Banco, julga de máxima conveniência aumentar o capital social, afim de que possa atender as exigências de sua boa clientela. Propõe assim seja o capital do Banco aumentado de 4.000:000$0 para réis..... 5.000:000$0, assim distribuindo: 500:000$0 em ações comuns e réis 500:000$0 em ações preferenciais, nos moldes das já existentes. — Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — Lindolfo Xavier, Aloysio Russo, João Francisco Coelho Lima." Parecer do Conselho Fiscal. "Os membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Pessoal S. A. abaixo assinados, depois de examinarem a situação dos negócios do Banco e a proposta feita pela Diretoria para aumentar o capital social de 4.000:000$0 para 5.000:000$0, recomendam que a mesma deve ser aprovada, por consultar os interesses do Banco. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1941. — João Ceciliano de Andrade, Raul Pinto de Carvalho, Jean Labrumie." Posta em discussão a proposta do aumento de capital feita pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, e ninguem pedindo a palavra, foi a mesma aceita e aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente submeteu a referida proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, aos acionistas presentes à Assembléia, possuidores de ações preferenciais, sendo pelos mesmos tambem aceita e aprovada por unanimidade. Declarou então o presidente que se encontrava sobre a mesa a respectiva lista dos subscritores do aumento ora aprovado, e que iria suspender a sessão, para que os acio-

nistas a subscrevessem. Suspensa a sessão por 20 minutos foi ela logo reaberta, declarando o presidente que tinha o prazer de constatar que o aumento havia sido totalmente subscrito e integralizado pela forma proposta pela diretoria e aprovada por esta assembléia. Pediu e foi lida pelo secretário a seguinte lista: João Francisco Coelho Lima, casado, brasileiro, bancário, residente à rua Dr. Aristão n. 76, Paquetá, cinco mil ações preferenciais e cinco mil ações comuns, de valor nominal de cem mil réis cada uma, e no total de mil contos de réis. Submetida à discussão, foi a mesma aceita e aprovada por unanimidade, tanto pelos possuidores de ações comuns, como pelos possuidores de ações preferenciais. A seguir o presidente declarou que ia novamente suspender a sessão para que fosse depositada no Banco do Brasil a importância de 500:000$000, correspondente a 50 % do aumento, realizado de acordo com as leis em vigor. Reaberta a sessão 30 minutos após, declarou o presidente que havia sido depositada a quantia em apreço, conforme recibo que é exibido e lido pelo secretário: "Banco do Brasil — Rs. 500:000$000 — Recebemos do Banco de Crédito Pessoal, S.A., a importância de quinhentos contos de réis, que dizem ser correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do aumento de 1.000:000$000 (mil contos de réis) a ser realizado em seu capital social, em dinheiro, importância essa que depositou em cumprimento de exigências legais, para o fim de realizar o referido aumento de capital. Firmamos o presente em duas vias, para um só efeito. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. Pelo Banco do Brasil, Demétrio Bastos e Sebastião Martinez." (Selado com 20$200). Passando à 2ª parte dos fins da assembléia, declarou o presidente que, em face do imperativo legal do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tornava-se necessário adaptar os estatutos sociais à nova lei das sociedades por ações, e que tinha o prazer de apresentar à assembléia, para discussão e aprovação os referidos estatutos confeccionados pela diretoria, obedecendo às disposições do mencionado decreto-lei. Pediu então ao secretário que lesse os estatutos sociais, já reformados, o que foi feito em seguida. "Estatutos do Banco de Crédito Pessoal, S.A. — Capítulo 1º — Denominação, sede, foro e duração — Artigo 1.º O Banco de Crédito Pessoal, S.A., fundado em dezembro de 1932 e constituido em sociedade anônima em 6 de dezembro de 1937, carta patente n. 1.692, continua a funcionar regendo-se pelos presentes estatutos e de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 1.º O Banco tem a sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, para os efeitos jurídicos e legais. § 2.º O prazo de sua duração é de 20 anos, a contar da data da sua constituição legal, podendo ser prorrogada por deliberação da assembléia geral. § 3.º O ano social coincide com o ano civil. Capítulo II — Objeto social — Artigo 2.º O objetivo social é a realização das operações bancárias de que trata o art. 3º, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, com exceção das de câmbio de qualquer espécie. Artigo 3.º O Banco poderá praticar ainda as seguintes operações: *a*) empréstimos sob garantia de penhor agrícola e frutos colhidos e pendentes ou aderentes, nos termos da legislação em vigor e nos moldes traçados pela diretoria; *b*) administração de bens; *c*) compra e venda de imoveis. Parágrafo único. As operações do Banco são feitas pela Matriz ou filiais e agências que venham a ser criadas pela diretoria. Capítulo III — Do capital e das ações — Artigo 4.º O capital social é de 5.000:000$000 (cinco mil contos de réis) dividido em 50.000 ações nominativas do valor de 100$000, cada uma, sendo 25.000 em ações comuns e 25.000 em ações preferenciais. § 1.º — As ações preferenciais fica assegurado o dividendo anual de 8%. § 2.º — Alem do dividendo de 8%, as ações preferenciais poderão auferir uma bonificação e 1 a 4%, conforme o vulto dos negócios sociais e quando a Diretoria julgar oportuno; § 3.º — Os dividendos assegurados às ações preferenciais não serão distribuidos com prejuizo do capital social; § 4.º — As ações preferenciais não participarão do Fundo de Reserva, que pertencerá exclusivamente às ações comuns; § 5.º — As ações do Banco, quer comuns ou preferenciais, só podem ser transferidas a brasileiros natos ou naturalizados, excetuando-se as pessoas jurídicas. — Artigo 5.º — O capital poderá ser elevado por deliberação da Assembléia Geral, reservando-se aos acionistas preferência para subscrição das novas ações, proporcionalmente às que já possuirem, de acordo com a lei. Capítulo IV — Das Assembléias. Artigo 6.º — A assembléia geral dos acionistas, legalmente constituida, é o orgão supremo do Banco para resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar os presentes estatutos. Parágrafo único. As deliberações da Assembléia Geral, regularmente tomadas, obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, dentro das disposições da lei e dos presentes estatutos. Artigo 7.º — A Assembléia Geral Ordinária se reunirá durante o primeiro trimestre de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, com oito dias de antecedência, afim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando e procedendo tambem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria, se for caso dessa eleição. Artigo 8.º — A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente nos casos em que a Diretoria ou o Conselho Fiscal achar conveniente e naqueles previstos em lei. Artigo 9.º — Ressalvadas as exceções previstas na lei, a Assembléia Geral instala-se em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social, com direito a voto. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Artigo 10 — Observar-se-á o que dispõem os artigos 104 a 115 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, quanto ao número legal, quando a reunião tiver por objeto deliberar sobre as matérias ali enumeradas. Artigo 11. — Cada ação comum dará direito a um voto, ficando suspensa a transferência das mesmas, uma vez publicado o primeiro anúncio de convocação. Artigo 12. — Os possuidores de ações preferenciais só terão direito a voto, nas Assembléias, quando deixarem de ser distribuidos os respectivos dividendos, durante quatro semestres consecutivos. Artigo 13. — Restabelecido o pagamento, os possuidores das ações preferenciais ficarão privados do direito de voto. Capítulo V. Do Conselho Fiscal. — Artigo 14. — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Artigo 15. — No caso de renúncia do cargo, falecimento ou impedimento por mais de três meses, de um dos fiscais, a Diretoria convocará um dos suplentes para o substituir. — Artigo 16. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Artigo 17. — As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas na Lei das Sociedades por ações. Capítulo VI. Da Administração. Artigo 18. — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de três membros, no mínimo, e de cinco membros, no máximo, eleitos em Assembléia Geral, dos quais um será eleito presidente, um vice-presidente, um gerente e dois diretores, ficando salvo, à Assembléia Geral o direito de prencher ou não esse número total de diretores. Artigo 19. — O prazo do mandato da Diretoria será de um ano, podendo seus membros ser reeleitos. Artigo 20. — Ao presidente cumpre representar o Banco em juizo ou fóra dele, podendo delegar poderes ou nomear mandatário e auxiliar os demais diretores a administrar e dirigir os negócios sociais. Parágrafo único. Na sua falta ou impedimento, o presidente será substituido pelo vice-presidente. Artigo 21. — Antes de entrar em exercício, deverão os diretores depositar no Banco 200 ações cada um, as quais ficam em caução para garantia da sua gestão, não podendo por isso ser alienadas, senão depois de aprovadas as respectivas contas. Artigo 22. — Compete à Diretoria, alem das demais atribuições definidas em Lei: a) organizar o regulamento interno, estabelecendo o modo pelo qual serão efetuadas as transações e contratos, bem como estabelecer as atribuições dos diretores e funcionários; b) resolver a fundação de filiais e agências; c) nomear, demitir empregados e agentes, e fixar-lhes os vencimentos; d) deliberar sobre todos os negócios do Banco. Artigo 23 — Os honorários dos diretores serão fixados anualmente pela Assembléia Geral ordinária, mediante proposta do Conselho Fiscal. Artigo 24. — Dentro dos limites legais e destes Estatutos, o mandato da Diretoria é pleno e nele se inclue o de transigir, negociar, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens e direitos. Artigo 25. — Qualquer documento deverá trazer a assinatura de dois diretores, no mínimo, ou a assinatura de um diretor e de outra pessoa autorizada. Artigo 26. — As vagas que se derem no decorrer do ano ou na falta ou impedimento da Diretoria por mais de 30 dias, serão interinamente preenchidas por um dos membros do Conselho Consultivo, até à próxima Assembléia Geral. Capítulo VII. Do Conselho Consultivo. Artigo 27. — O Banco terá um Conselho Consultivo, composto de três membros escolhidos entre pessoas de destaque no meio financeiro nacional e que hajam prestado relevantes serviços à instituição. Parágrafo único. A eleição do Conselho Consultivo será feita pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de um ano, podendo seus membros ser reeleitos. Artigo 28 — Compete ao Conselho Consultivo: a) opinar sobre as condições gerais das operações, bem como sobre as taxas de juros dos depósitos e descontos; b) emitir parecer sobre a aplicação do Fundo de Reserva; c) substituir os membros da Diretoria, nos casos previstos pelo artigo 26; d) colaborar com a Diretoria na interpretação dos Estatutos. Artigo 29. O Conselho Consultivo reunir-se-á mensalmente, podendo funcionar com 2|3 de seus membros, lavrando-se atas de suas reuniões em livro próprio. Parágrafo único. A Assembléia Geral fixará anualmente a remuneração do Conselho Consultivo. Capítulo VIII. Dos lucros e sua distribuição. Artigo 30. — Dos lucros líquidos apurados em balanços, que se procederão em 30 de junho a 31 de dezembro de cada ano, far-se-á a seguinte distribuição: *a*) uma percentagem de cinco por cento para fundo de reserva; *b*) uma vez satisfeita a alínea *a*, deduzir-se-á o necessário para pagamento de oito por cento ao ano, como dividendo atribuido às ações preferenciais; *c*) uma vez satisfeitas as disposições das alíneas anteriores, distribuir-se-á até dez por cento ao ano, como dividendo para as ações comuns; *d*) o restante terá a aplicação que a Assembléia Geral determinar, uma vez deduzida a percentagem de vinte por cento para gratificação à Diretoria, si o dividendo fixado pela alínea *c* for superior a seis por cento. Capítulo IX — Disposições Gerais. Artigo 33. Os casos omissos ou não previstos nestes Estatutos serão regulado pelas disposições da lei das sociedades por ações e leis correlatas. Postos em discussão os Estatutos reformados, e como ninguem fizesse objeção, procedeu-se à votação, artigo por artigo, sendo todos aprovados por unanimidade, tanto pelos acionistas possuidores de ações comuns, como pelos acionistas possuidores de ações preferenciais. Em face da decisão da Assembléia, declarou o presidente aprovados os Estatutos. Passando-se à terceira parte da ordem do dia, declarou o presidente que, em cumprimento ao que determina o art. 18 dos Estatutos ora aprovados caberia à Assembléia proceder à recomposição da Diretoria e nesse sentido, pedia a manifestação das opiniões de todos os interessados. Após várias indicações e sugestões, foi aprovada a proposta do Sr. Jeronimo Coimbra Bueno, no sentido de se preencherem somente quatro lugares na alta administração, deixando-se vago um lugar, conforme faculta o art. 18 dos Estatutos. À vista desta deliberação unânime, passou-se à eleição dos quatro cargos a preencher, ficando apurado o seguinte resultado: para presidente, o Sr. Lindolfo Xavier, para vice-presidente, o Sr. Aloisio Russo, para ge-

rente, João Francisco Coelho Lima, para diretor, Dr. Jorge Tavares Guerra. Pediu a palavra o Sr. Lindolfo Xavier e declarou que vindo de exercer desde os primeiros anos da fundação do Banco, o cargo de presidente, o que sempre fez com ufania, desejava que, neste momento, tal responsabilidade recaisse sobre outro de seus colegas, apresentando, para tal função, o nome do Sr. Aloisio Russo, aceitando, outrossim, com prazer, a investidura do cargo de vice-presidente, ora criado. Posta em votação a aludida proposta, foi ela aprovada por todos, sendo proclamados eleitos: — presidente, o Sr. Aloisio Russo e vice-presidente, o Sr. Lindolfo Xavier, alem dos demais diretores já referidos. Declarou em seguida o presidente que proclamava eleitos e empossados os cidadãos acima relacionados, devendo cada um deles, oportunamente, e dentro do prazo estipulado pela lei, prestar a caução estatutária, em garantia de sua gestão, ficando desde esse momento entregue aos cuidados dos recem-eleitos a incumbência, que a Assembléia lhes delega, de promover todos os atos complementares, para efetivação das deliberações votadas e aprovadas nesta reunião. Pediu a palavra o acionista, Doutor Camilo Altilio Filho, e declarou que se congratulava com a Assembléia pelas acertadas medidas aquí votadas e pela eleição da Diretoria definitiva, que guiará os destinos do Banco à grandeza futura, que todos almejam. Nada mais havendo a tratar encerrou o presidente a sessão, agradecendo a presença de todos, pedindo ainda, que aguardassem até que fosse lavrada, lida e assinada a ata, o que foi feito. Eu, Hans Meyer, secretário, lavrei a presente ata, a qual, conferida pela mesa, e por todos aprovada, vai por mim subscrita, pelos membros da mesa e pelos demais acionistas presente. — *Hans Meyer.* — *Júlio Pinto Junior.* — *Guilherme Guinle.* — *Lindolfo Xavier.* — *Aloysio Russo.* — *João Francisco Coelho Lima.* — *João Ceciliano de Andrade.* — *Raul Pinto de Carvalho.* — *Jean Labrunie.* — *Jorge de Melo Feijó.* — *M. T. de Carvalho Brito.* — *Vicente Noronha.* — *José Braz Pereira Gomes.* — *Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha.* — *Abelardo Coimbra Bueno.* — *Jaime de Araujo Mota.* — *Artur Brasil.* — *Camilo Altilio Filho.* — *Lucien Wolff.* — *Oswaldo de Andrade Cabral.* — Dr. *Pedro Paulo Pais de Carvalho.* — *Audifax Gonçalves de Azevedo.* — *Lysia Coimbra Bueno.* — *Elisa Coimbra Bueno.* — *Dr. Francisco Guimarães.* — *Eduardo Dale.* — *Oscar de Carvalho Azevedo.* — *Edgar Soares de Pinho.* — *Jeronimo Coimbra Bueno.* — Declaração complementar: De acordo com o artigo 116, § 6.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, declaramos que o Sr. Aloysio Russo, eleito presidente do Banco, na Assembléia de hoje, é brasileiro, casado, banqueiro, residente à Praia do Flamengo n. 116, 3.º andar; o Sr. Lindolfo Xavier, eleito vice-presidente, é brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua das Laranjeiras n. 102, apt. n. 103; o Sr. João Francisco Coelho Lima, eleito gerente, é brasileiro, casado, bancário, residente à rua Dr. Aristão, n. 70, em Paquetá; o Sr. Dr. Jorge Tavares Guerra, eleito diretor, é brasileiro, solteiro, bacharel, residente à rua Aires Saldanha número 71. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Julio Pinto Junior, presidente* da Assembléia. — *Hans Meyer,* secretário.

Declaramos que esta é a cópia autêntica da ata, lavrada no livro próprio e por nós conferida. — Pelo presidente. —*Hans Meyer.*

(N. 8.108 — 8-6-41 — 397$8)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1941

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, reunidos vinte e dois acionistas, na séde social à rua São Pedro n. 40, nesta cidade do Rio de Janeiro, representando cinco mil quinhentas e oitenta ações, conforme consta do "Livro de presença", foi aberta a sesão pelo Presidente Sr. Salomão Gorenstin, o qual verificou haver número legal para realização dos trabalhos. Exposto os fins da convocação da Assembléia, conforme se vê dos anúncios publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 29 de abril, 2 e 9 de maio do corrente, o Sr. Presidente declara que o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal está virtualmente extinto em face da reforma dos Estatutos que foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada anteriormente. Assim, pede que seja indicado um acionista para presidir os trabalhos. Pede a palavra o Sr. Felippe Grossman, que propõe à Assembléia o nome do Sr. José Dain. Por unanimidade foi então aclamado para presidir a Assembléia o Sr. José Dain, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Leão Gerchenzon e Mauricio Rozenbrach. O sr. 1.º Secretário faz a leitura da ata da Assembléia anterior, que é posta em discussão. Não havendo quem deseje falar sobre a mesma e posta em votação, é aprovada unanimemente. Prosseguindo, o Sr. Presidente da Mesa, dirigindo-se aos ex-Diretores e aos ex-Conselheiros, agradece em nome dos acionistas os relevantes serviços que prestaram ao Banco e diz acreditar que, mesmo entre os acionistas ausentes à Assembléia, talvez não falte apôio ao seu gesto, pois todos sentem a prosperidade e solidez dos negócios do Banco. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente anuncia a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Recolhidos os votos, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, o Sr. Salomão Gorenstin, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade; para Diretor-Gerente, o Sr. Isaak Koiffman, brasileiro nacionalizado, residente nesta cidade; para o Conselho Fiscal: Srs. Bernardo Hersog, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade; José Dain, brasileiro nacionalizado residente nesta cidade; Samuel Hoineff, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade; para Suplentes: Srs. Felippe Grossman, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade; Simon Galer, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade; Volco Libman, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade. Reconhecido e aprovado pela Assembléia o resultado da eleição, o Sr. Presidente da Mesa propoz que desde logo fossem considerados empossados em seus respectivos cargos os acionistas que acabavam de ser eleitos. Unanimemente aceita a proposta, os Diretores, Conselheiros e Suplentes prestaram compromisso que foi saudado por todos os presentes. Usando da palavra o Sr. Jacob Schulman, disse que, em face do art. 17 dos Estatutos, competia à Assembléia fixar os honorários dos Diretores e dos Conselheiros; assim, propunha que sejam fixados em dois contos e quinhentos mil réis os vencimentos mensais de cada Diretor, e em cento e vinte e cinco mil réis a gratificação devida a cada membro do Conselho Fiscal ou respectivo suplente, quando em exercício, relativamente a cada sessão em que se reunirem. Secundada pelo Sr. Nathan Roiter que justificou a proposta do Sr. Jacob Schulman, foi a mesma submetida à apreciação da Assembléia, que a aprovou por grande maioria. O Sr. Presidente da Mesa diz que não havendo mais quem deseje falar, vai encerrar a Assembléia, ordenando ao Sr. 1.º Secretário que lavrasse esta ata, a qual foi lida e assinada por todos os acionistas presentes. — E eu, Leão Gerchenzon, 1.º Secretário da Assembléia Geral Ordinária, lavrei a presente ata que dato e assino. — Rio de Janeiro 10 de maio de 1941. — *José Dain,* presidente. — *Leão Gerchenzon,* 1.º secretário. — *Mauricio Rozenbrach,* 2.º secretário. — Confere com o original lavrado no livro de atas. — Rio, 10-5-41. — *Leão Gerchenzon.*

(N. 8.105 — 6-6-41. — 94$9).

SIGNODE DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às treze horas, na sede social da Signode do Brasil S. A. presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, abriu a sessão o senhor José Dario Menescal Carneiro, que pediu à assembléia indicasse um presidente para os trabalhos, tendo sido escolhido o próprio senhor José Dario Menescal Carneiro que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o doutor Braz S. de Camargo. Constituida por essa forma a mesa, o presidente declarou que ia mandar ler, pelo secretário, os documentos referentes a esta assembléia, o que foi feito na seguinte ordem: *a*) aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias doze, quatorze e desesseis de maio corrente; *b*) Relatório da diretoria a ser apresentado à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 22 de maio de 1941. Senhores acionistas: — O decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, determinou que as sociedades anônimas, dentro do prazo de seis meses, a contar da publicação do referido decreto-lei, procedessem a reforma dos seus estatutos sociais, no sentido de adaptá-los às novas exigências legais. Procedida uma revisão dos nossos estatutos, a Diretoria verificou a necessidade, *ex-vi legis*, de alterar alguns dispositivos estatutários e eis a razão por que foi convocada uma assembléia geral extraordinária para o dia 21 do corrente, na qual os senhores acionistas terão oportunidade de, examinando as alterações feitas, com a minuta que acompanha o presente relatório e que fica à disposição dos senhores acionistas, na nossa sede, decidir sobre o assunto. Conforme os acionistas poderão verificar, os estatutos só foram reformados naquilo que julgamos imprescindivel à sua adaptação à lei vigente, conservando, assim, todos os dispositivos que não colidem com as prescrições alí determinadas. Estamos certos que os acionistas apreciarão a providência tomada pela Diretoria, decidindo, assim, sobre assunto de relevância para a nossa sociedade. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — Pela Diretoria, *José Dario Menescal Carneiro,* gerente". — *c*) "Estatutos da Signode do Brasil S. A. — Capítulo I — Da constituição e fins — Art. 1.º Sob a denominação de Signode do Brasil S. A. fica constituida uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A sede da sociedade será na Capital Federal, podendo estabelecer agências, sucursais, filiais, escritórios e dependências em outros pontos do país e no estrangeiro. Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar de 22 de abril de 1940, prazo esse que poderá ser prorrogado, observadas as disposições legais. Art. 4.º A sociedade tem por fim a importação, fabrico e comércio em geral de artigos metálicos, concernentes à embalagem e reforço de quaisquer volumes, usados no comércio em geral; a representação, fabrico e comércio de outros artigos de qualquer gênero de comércio que não depender de autorização especial. — Capítulo II — Do capital — Art. 5.º O capital é de 100:000$000 (cem contos de réis), todo integralizado, dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias de 200$0 (duzentos mil réis) cada uma. As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à opção do proprietário. Parágrafo único. Os títulos representativos do capital social serão assinados por dois diretores. Art. 6.º A sociedade só reconhece um proprietário para cada ação. Art. 7.º Em caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrever o novo capital, em proporção ao número de ações que então possuirem. Art. 8.º A subscrição ou aquisição de ações.

ressalvadas as restrições legais em vigor, importa na aceitação de estatutos e das resoluções que, dentro do limite da lei, forem adotadas pela diretoria da sociedade e pelas assembléias de acionistas. Capítulo III — Da Administração — Art. 9.º A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um diretor gerente e outro diretor secretário, eleitos pela assembléia geral ordinária pelo prazo de um ano e permanecendo no exercício dos seus cargos até que seus sucessores sejam eleitos e empossados. § 1.º Os diretores poderão ser reeleitos e não precisam ser acionistas. § 2.º Os diretores perceberão uma remuneração que será fixada pela assembléia geral ordinária. Art. 10. Cada diretor caucionará duas ações da sociedade em garantia dos atos praticados no exercício do seu cargo. Essa caução poderá ser feita por terceiro em benefício do diretor. Art. 11. A diretoria, em geral, compete: *a*) a administração geral dos negócios da sociedade; *b*) observar e fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembléias gerais; *c*) indicar, sujeito à aprovação da assembléia, a distribuição de dividendos; *d*) organizar o relatório, balanço e contas anuais a serem apresentados à assembléia geral ordinária. Art. 12. Ao diretor gerente compete: *a*) a representação oficial, ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade; *b*) constituir mandatários em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos que poderão praticar; *c*) a administração e fiscalização gerais dos negócios da sociedade; *d*) a abertura e fechamento de agências, filiais, sucursais e outras dependências, da sociedade no país, designando a importância a ser retirada do capital para as mesmas agências ou filiais; *e*) a administração de todos os assuntos de ordem financeira e contábil; *f*) a guarda de todos os dinheiros e valores da sociedade; *g*) a assinatura de todos os cheques, ordens de pagamentos, saques e outros documentos no curso comum dos negócios da sociedade; *h*) a admissão e dispensa de empregados e fixação dos seus ordenados. Art. 13. Ao diretor secretário compete: *a*) a guarda dos livros sociais; *b*) substituir o diretor gerente na sua ausência ou impedimentos temporários; *c*) auxiliar o diretor gerente naquilo que lhe fôr atribuido pelo mesmo. Art. 14. Em caso de incapacidade ou renúncia de um diretor, será convocada uma assembléia geral de acionistas para eleger o substituto, dentro do prazo máximo de quinze dias. Art. 15.º E' expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações extranhos ao objetivo social, tais como fianças e quaisquer garantias a favor de terceiros, assim como tomar empréstimos ou onerar os bens ou ativo da sociedade, salvo quando expressamente autorizado pela assembléia geral. Art. 16. Os diretores perderão o seu mandato caso se tornem comercialmente falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença final a cumprir pena que, a juizo da assembléia, afete a honra ou o decôro do diretor condenado. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 17. A assembléia geral ordinária elegerá anualmente, alem dos diretores, três fiscais e três suplentes, que poderão ser acionistas ou não e cujas atribuições são as definidas em lei. Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembléia geral ordinária que os eleger. Capítulo V — Das Assembléias Gerais — Art. 18. As assembléias gerais serão ordinárias ou extraordinárias, e a sua convocação e funcionamento obedecerão ao disposto na lei em vigor. Art. 19. As assembléias gerais serão constituidas por acionistas que tenham suas ações inscritas no livro de registo da companhia, em se tratando de ações nominativas, e em se tratando de ações ao portador, deverão estas ser apresentadas à assembléia ou depositadas na sede da sociedade, ou com qualquer depositário aceito pela diretoria. Art. 20. Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembléia por maioria absoluta de votos presentes. Art. 21. As assembléias serão abertas pelo diretor gerente, que pedirá aos acionistas presentes que indiquem um dos acionistas para presidir os trabalhos e a pessoa que fôr, desta forma, escolhida, convidará um outro acionista para servir como secretário da assembléia. Art. 22. Os acionistas poderão ser representados nas assembléias por meio de procuradores que provem tambem aquela qualidade e deverão entregar à mesa e deixar arquivados com a sociedade os instrumentos escritos de procuração a eles outorgados. Capítulo VI — Do Ano Fiscal — Artigo 23. O balanço geral, inventário e contas de lucros e perdas da sociedade se encerrarão em trinta e um de dezembro de cada ano. Art. 24. Dos lucros líquidos verificados, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5 % (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. Art. 25. A assembléia geral poderá deliberar a criação de todos os fundos de previsão que forem julgados necessários ou convenientes. Art. 26. Será considerada como abandonada, a favor da sociedade, a importância de todo o dividendo distribuido aos acionistas que não fôr reclamada por estes dentro do prazo de cinco anos, contados da data em que se tiver iniciado o pagamento do mesmo. Capítulo VII — Da Dissolução e Liquidação da Sociedade — Art. 27. Em caso de dissolução da sociedade, a liquidação ficará a cargo de quem fôr designado pela assembléia geral." Terminada a leitura desses documentos, pediu a palavra o doutor Richard P. Momsen que declarou que, como constava do relatório da diretoria, as modificações feitas nos estatutos foram somente naquilo que se tornava necessário à adaptação dos mesmos à nova lei de sociedades por ações, razão pela qual julgava que a assembléia devia aprovar as mesmas alterações. Posta em votação a proposta do doutor Richard P. Momsen foi a mesma por unanimidade aprovada e, em consequência a reforma dos estatutos. Em seguida declarou o presidente que tendo os acionistas aprovado a redação dos estatutos, na forma por que foram transcritos acima, dava a palavra a qualquer dos acionistas que quizesse fazer uso da mesma para qualquer esclarecimento e como ninguem a solicitasse, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito, sendo, a seguir, lida pelo secretário, submetida à discussão e aprovada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Seguiam-se as assinaturas: — *[illegible]* — *[illegible] Dario Menescal Carneiro.* — p.p. Signode International Ltd., *Richard P. Momsen.* — *Richard P. Momsen.* — *Didimo Amaral Agapito da Veiga.* — *[illegible] Gomes de Pinho.*

Atesto que esta é cópia fiel extraida do original. — Rio de janeiro, 6 de junho de 1941. — *Braz S. de Camargo.*

Reconheço a firma de *Braz S. de Camargo.* — Rio, 6 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*

(N. 8.103—6-6-941—269$3).

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Presidência do Sr. Henri Neu

No dia vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dezessete horas, após a Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua dos Inválidos número oitenta, loja, reuniram-se os acionistas da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, em Assembléia Geral Ordinária. A sessão foi aberta pelo Director Presidente Sr. Henri Neu, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Henrique Alberto de Figueiredo. Instalada a mesa, os secretários fizeram a conferência da lista de presença, verificando estarem representados na Assembléia três mil quatrocentos e quarenta e sete ações comuns. O Presidente pediu então ao primeiro secretário que lesse o anúncio de convocação publicado no *Jornal do Comércio* desta cidade e no *Diário Oficial*, nos dias 29 de março, 15 e 21 de abril deste ano, e do seguinte teor: "Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia, no dia vinte e nove de abril próximo futuro, depois de encerrada a Assembléia Geral Extraordinária para aprovação das contas, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e exame de todas as questões oriundas das modificações dos Estatutos. Desde já se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta." Ainda a pedido do Presidente o primeiro secretário leu o relatório da Diretoria, o balanço, demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* desta cidade, sendo deste teor o mencionado parecer: "O Conselho Fiscal da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, depois de minuciosamente proceder ao exame da caixa, escrituração e balanço relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, tendo encontrado em boa ordem todos os documentos da contabilidade, é de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária os referidos balanços, contas e atos da Diretoria até a data acima mencionada. O Conselho Fiscal constatou no exame procedido a dedicação e escrúpulo com que são orientados pela Directoria os negócios da Companhia. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e um. — (As.) Eugênio Alves da Costa Guimarães. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Roberto Teixeira Boavista. — Adelino Magalhães. — Domingos de Souza Leite. — Plínio José de Carvalho." O Presidente pôs em discussão os documentos lidos e os submeteu depois à votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando à eleição do Conselho Fiscal, os secretários recolheram e apuraram as cédulas respectivas, verificando-se terem sido eleitos os seguintes, nesta ordem de votação: Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Roberto Teixeira Boavista. Themistocles Marcondes Ferreira, Adelino Magalhães e Domingos de Souza Leite; suplentes: Eugenio Alves da Costa Guimarães, Durval Magalhães Lima, Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho, Nelson de Azevedo Branco e Alvaro Gonçalves Leite. Após proclamar este resultado, o Presidente disse que, de acordo com a disposição transitória dos Estatutos aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de hoje, estava findo o mandato dos atuais Diretores, devendo esta Assembléia eleger a nova Diretoria pelo prazo de três anos. Pediram a palavra sucessivamente os senhores Carlos Campos de Carvalho e Adelino Magalhães, o primeiro para propor que se consignasse em ata um voto de louvor e agradecimento aos Diretores, que ora findaram o seu mandato, os Srs. Henri Neu e Georges Neu, pelos grandes serviços que têm prestado à Companhia; e o segundo para reiterar, por sua parte, nominalmente, os elogios feitos aos ditos Diretores, tendo sido apoiadas as palavras de ambos por todos os acionistas que se manifestaram a respeito. O Sr. Henri Neu agradeceu em nome dos Diretores homenageados as palavras dos ditos acionistas e a aprovação que a elas se seguiu, da proposta do senhor Campos de Carvalho pela Assembléia, e solicitou dos presentes que mandassem á mesa as cédulas para eleição dos Diretores. Recolhidas e apuradas estas, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, Diretor Presidente o Sr. Henri Neu e Diretores Gerentes os senhores Georges Neu e Plínio José de Carvalho, o primeiro, francês, casado, residente nesta cidade, à Praia do Russell n. 144, o segundo, francês, casado, residente à rua Fernando Mendes n. 25 e o terceiro, brasileiro, casado, residente à rua Paissandú n. 23, ambos nesta cidade. O Presidente proclamou

eleitos e empossados os acima nomeados e disse que, se ninguem mais pedisse a palavra, ia encerrar a sessão. Pediu-a o acionista Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo para fazer a seguinte proposição: "Tendo em vista o disposto no art. 42 e seus parágrafos dos Estatutos reformados na Assembléia Extraordinária de hoje, proponho: 1º — Será atribuido o máximo de partes beneficiárias permitido nas cada uma das respectivas classes por aqueles dispositivos estatutários aos diretores e fiscais atuais que já tenham completado ou neste exercício vierem a completar o prazo de cinco anos no exercício de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, separado ou cumulativamente, isto é, podendo somar o tempo que serviram como Fiscal ao tempo que serviram como Diretor; 2º — que em atenção aos grandes serviços prestados à Companhia pelo Sr. Alberto Teixeira Boavista e pelo Sr. Roberto Teixeira Boavista, que o substituiu desde o seu falecimento, sejam desde já atribuidas a este último doze parte beneficiárias; 3º — que tambem se atribuam desde já doze partes beneficiárias ao membro suplente do Conselho Fiscal o Sr. Dr. Eugênio Alves da Costa Guimarães, que, embora não seja atualmente fiscal efetivo e por isso não esteja incluido no § 2.º do artigo 42 dos Estatutos reformados, já foi por mais de cinco anos membro efetivo do Conselho Fiscal". Pediu tambem a palavra o Sr. Miguel Pierre Cahen e disse que propunha que fossem atribuïdas cinco partes beneficiárias ao Sr. Henrique Alberto de Figueiredo, além daquelas que a Diretoria lhe destinar na forma dos Estatutos, visto tratar-se de um funcionário da Companhia que conta mais de viute e nove anos de bons serviços à mesma, na data em que completar os trinta anos; e que o mesmo procedimento se tenha futuramente para com todos os funcionários que completarem o mesmo tempo de serviço. O presidente poz em discussão e votação as propostas dos senhores Dr. Eduardo Roxo e Miguel Cahen, as quais foram unânimemente aprovadas, abstendo-se de votar os beneficiados por elas. Finalmente o mesmo acionista Sr. Miguel Cahen, propôs que, tendo em vista as grandes transformações por que vai passar a cidade do Rio de Janeiro, seja criado um fundo especial de reserva para construções novas, que seja constituido por bens de facil realização. Esta proposta do Sr. Miguel Cahen foi tambem aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão. Do que eu, segundo secretário fiz esta ata, que foi lida pelo primeiro secretário, em voz alta, e unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — Henrique Alberto de Figueiredo — Carlos Saboia Bandeiro de Mello — Henri Neu — Eduardo Monteiro de Barros Roxo, por si e como procurador de D. Sereth Neu; D. Juliette Alexandre, Charles Neu, D. Elisa Cardew, D. June Cardew e D. Livia Boavista de Souza Leite — Georges Neu — Miguel Pierre Cahen — Adelino Magalhães — Carlos Guimarães Vieira de Campos Carvalho — Alvaro Gonçalves Leite — Themistocles Marcondes Ferreira — Antonio Teixeira Boavista — Eugênio Alves da Costa Guimarães — Roberto Teixeira Boavista pelo espólio de Alberto Teixeira Boavista — Domingos Antonio de Morais Netto — Floriano Braga — Maria Celina Simon de Carvalho — Plinio José de Carvalho. — Em tempo se declara que a Assembléia fixou em rs. 2:000$000 semestrais a remuneração de cada um dos fiscais em exercício. Lido em voz alta, este adendo foi igualmente aprovado. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — *Henrique Alberto de Figueiredo*. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *Henri Neu*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*, por si e como procurador de D. Sereth Neu, D. Juliete Alexandre, Charles Neu, D. Elisa Cardew, D. June Cardew e D. Livia Boavista de Souza Leite. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Georges Neu*. — *Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho*. — *Roberto Teixeira Boavista* pelo espólio de Alberto Teixeira Boavista. — *Eugênio Alves da Costa Guimarães*. — *Antonio Teixeira Boavista*. — *Alvaro Gonçalves Leite*. — *Adelino Magalhães*. — *Maria Celina Simon de Carvalho*. — *Plinio José de Carvalho*.

Rio de Janeiro 5 de junho de 1941. — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, *Georges Neu*, diretor.

(Publicada de novo por ter saido incompleta a que foi publicada no dia 8 de maio do corrente ano).

(N. 8.102 — 6-6-41 — 183$6).

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES

Estatutos da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, aprovados na assembléia geral extraordinária de 12 de maio de 1941

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º A sociedade anônima Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, que sucede nos diretos e obrigações, que formam o patrimônio Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company Limited, no Brasil, reger-se-á pelos presentes estatutos e as leis que lhe forem aplicaveis.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a fabricação e o comércio de produtos alimentares, especialmente de leite condensado e em pó, farinha látea, chocolate e outros produtos similares ou artigos que concorram para a realização do fim social.

Art. 3.º A sede social será no Rio de Janeiro, podendo a diretoria criar sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

Art. 4.º A sociedade durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital é de doze mil contos de réis, todo ele realizado, sendo dez mil contos de réis em bens e coisas e dois mil contos de réis em dinheiro, dividido em doze mil ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal de um conto de réis cada uma.

Parágrafo único. No caso do aumento do capital, os acionistas terão preferência para subscreverem as ações novas na proporção do número de ações que na ocasião possuirem. A assembléia geral extraordinária que resolver o aumento marcará o prazo, respeitadas as limitações legais para o exercício desse direito.

Art. 6.º As ações serão ao portador, podendo, entretanto, ser convertidas em nominativas e, inversamente, reconvertidas em ações ao portador, à vontade do acionista.

Parágrafo único. A sociedade poderá cobrar módica remuneração pelo serviço de conversão.

Art. 7.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da assembléia geral.

TITULO III

DA DIRETORIA

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco a nove membros, acionistas ou não, eleitos pela assembléia geral ordinária pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. A assembléia designará o presidente, o vice-presidente e o tesoureiro.

Art. 9.º Cada diretor caucionará vinte ações da sociedade, em garantia da responsabilidade de sua gestão.

Art. 10. Os diretores, alem das atribuições que a Lei lhes confere, deverão distribuir entre si os serviços sociais, de acordo com a natureza do cargo que ocuparem.

Art. 11. A representação ativa e passiva da sociedade compete, em regra, a dois diretores.

§ 1.º Para auxiliá-los na gestão diária dos negócios sociais, nomearão pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, às quais poderão delegar parte dos seus poderes.

§ 2.º Todos os atos ou operações que acarretarem a responsabilidade da sociedade, deverão, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto, ser praticados por dois diretores, ou um diretor e mandatário ou procurador.

§ 3.º Para as duplicatas de vendas mercantís, e bem assim o seu endosso para cobranças nos bancos, bastará a assinatura de um dos diretores.

§ 4.º Para os atos ou operações a serem praticados fora da jurisdição da sede social, poderá a sociedade, representada por três diretores, no mínimo, constituir procuradores, especificando, no instrumento de procuração, os respectivos poderes.

§ 5.º Compete à Diretoria autorizar operações de empréstimos de toda e qualquer espécie, observadas as restrições legais, transigir, resolver sobre a abertura de contas em Bancos e fixar as regras para operar em tais contas; no que se refere à movimentação dessas contas bancárias, a Diretoria terá ampla faculdade para prever exceções ao princípio do parágrafo segundo. As decisões tomadas em virtude do presente parágrafo quinto exigirão sempre o concurso da maioria dos membros da Diretoria; perante terceiros, essa maioria será sempre expressa por dois diretores, que farão prova do consentimento dos demais, mediante exibição de carta ou telegrama de um, ou dois ou três Diretores, conforme for de cinco, seis ou sete, de oito ou de nove, o número total de diretores.

Art. 12. Os Diretores substituir-se-ão nos impedimentos ocasionais e, no caso de vacância, poderão, se necessário, nomear pessoas de sua confiança para servir na diretoria até a primeira assembléia geral ordinária.

Art. 13. Os diretores terão a remuneração que a assembléia geral estabelecer.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. A assembléia geral ordinária elegerá em cada ano três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, para o Conselho Fiscal.

§ 1.º O Conselho Fiscal tem os deveres e os poderes que a lei lhe confere.

§ 2.º Compete à assembléia geral ordinária fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 15. Em cada ano haverá uma assembléia geral ordinária para a tomada de contas dos diretores, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo e para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1.º A assembléia deverá realizar-se nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, em dia, hora e local anun-

ciados, com quinze dias de antecedência, no mínimo, no jornal oficial e em outro de grande circulação, de conformidade com as disposições legais vigentes.

§ 2.º Trinta dias antes da data marcada para a assembléia, a Diretoria anunciará, nos mesmos jornais, acharem-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e até cinco dias antes, no máximo, daquela data, fará publicar nos mesmos jornais o seu relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

§ 3.º Até um mês após a realização da assembléia, a ata da assembléia geral ordinária será publicada nos referidos jornais.

Art. 16. A assembléia geral extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação do anúncio da convocação e o da realização da assembléia geral mediará o prazo de oito dias no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 17. Se a Diretoria achar conveniente, fará incluir nos anúncios de convocação da assembléia geral, ordinária ou extraordinária, a declaração de que os titulares de ações ao portador só poderão nela tomar parte se depositarem os seus títulos, com a antecedência de dois dias, no mínimo, na sede social ou em estabelecimento bancário que for mencionado nos referidos anúncios.

Art. 18. A assembléia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for indicado, o qual convidará outro para secretário.

CAPITULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 19. O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos verificados anualmente serão retirados cinco por cento para o fundo de reserva até que esse fundo atinja vinte por cento do capital social da Companhia. Os lucros restantes serão aplicados conforme as propostas da diretoria aprovadas pela assembléia geral, atendidas as limitações legais.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 20. A sociedade se dissolverá nos casos previstos na lei ou se assim resolver a assembléia geral extraordinária, pelo voto de acionistas representando mais de metade do capital social.

Parágrafo único. A assembléia que resolver a dissolução da sociedade nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21. A diretoria manterá as sucursais, escritórios e depósitos que a Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. Ltda. possue nos diferentes Estados do País, aos quais é atribuido, para os devidos efeitos, o fundo de capital abaixo mencionado: para a sucursal existente em Manaus (Estado do Amazonas) um capital de **trinta contos de réis; para a de Belém** (Estado do Pará) um capital de trinta contos de réis; para a de Fortaleza (Estado do Ceará) um capital de trinta contos de réis; para a de Recife (Estado de Pernambuco) um capital de trinta contos de réis; para a de São Salvador (Estado da Baía) um capital de trinta contos de réis; para a de Belo Horizonte (Estado de Minas Gerais) um capital de trinta contos de réis; para a de São Paulo (Estado de São Paulo) um capital de cinquenta contos de réis; para a de Curitiba (Estado do Paraná) um capital de trinta contos de réis; para a de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul) um capital de trinta contos de réis.

(N. 8.001 — 6-6-41 — 348$8).

— —

BANCO DO COMÉRCIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO DO COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1941

Presidência: Dr. M.T. de Carvalho Britto

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, às 16,15 horas, nesta Capital Federal, na sede do Banco do Comércio, Sociedade Anônima, à rua General Câmara número oito, presente quarenta (40) acionistas representando sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito (68.958) ações, conforme assinaturas no livro de presença, devidamente verificado, assumiu a presidência da assembléia o Dr. M.T. de Carvalho Britto, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, o Dr. Mucio Continetino e Cyro Ribeiro de Abreu. Assim constituida a mesa, o presidente cientificou à casa que havia número legal e *quorum* suficiente para a instalação da presente assembléia geral extraordinária que fora legalmente convocada, conforme editais publicados pelo "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", edições dos dias 20, 22, 24, 25 e 26 do corrente mês, cuja leitura fez o 1.º secretário e são do teor seguinte: — "Banco do Comércio — Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, à rua General Câmara n. 8, no dia 27 corrente mês, às 16 horas, e que deliberará sobre um projeto de reforma dos estatutos sociais, apresentado pela Diretoria, consequente à vigência do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — M.T. de Carvalho Britto, presidente." — Disse a seguir o presidente que estava sobre a mesa o projeto de reforma dos estatutos sociais, adaptados à nova legislação concernente às sociedade anônimas, apresentado pela Diretoria, projeto esse que aliás já fora dado ao conhecimento dos senhores acionistas, mediante avulsos já distribuidos, e cuja leitura recomendava fosse procedida pelo 1.º secretário, o que foi feito, estando assim concebido o referido projeto. — "Projeto de reforma dos Estatutos do Banco do Comércio S.A. — Senhores acionistas: — A Diretoria vem oferecer o projeto abaixo, de reforma completa dos nossos estatutos, o que lhe pareceu preferivel a simples indicação dos dispositivos sujeitos à alteração, consequente à vigência do decreto-lei n. 2.627, de setembro do ano passado. Operada a revisão dos estatutos, pareceu tambem mais conveniente modernizá-los, consolidando-os desde já, com a redação final que se segue:

Estatutos do Banco do Comércio S. A.

CAPITULO I

REORGANIZAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, CAPITAL E AÇÕES

Art. 1.º A sociedade anônima constituida nesta cidade, sob a denominação Banco do Comércio e autorizada a funcionar pelo decreto imperial n. 5.742, de 16 de setembro de 1874, passará a reger-se pelos presentes estatutos e disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nos casos omissos, acrescida a denominação das abreviaturas S.A. (sociedade anônima), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º O prazo de duração do Banco é de 80 anos, contados na data de sua definitiva constituição em 1 de fevereiro de 1875, e de acordo com o decreto imperial já referido, devidamente registado na Inspetoria Geral de Bancos, em 21 de julho de 1921.

Art. 3.º O capital social é de vinte mil contos de réis, integralizado em dinheiro e dividido em 100.000 ações ordinárias do valor nominal de 200$0 cada uma.

Art. 4.º A partir de 1 de julho de 1946 as ações exclusivamente poderão pertencer, na sua totalidade, a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, somente admissiveis, a partir desta data, termos de transferências das ações do capital, a pessoas físicas brasileiras, ficando abolidas as conversões de ações nominativas em ações ao portador, tudo nos termos do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941, cujos dispositivos são considerados parte integrante destes estatutos.

Art. 5.º Os acionistas são obrigados a fornecer ao Banco, prova de sua nacionalidade, adstritos ao cumprimento desse dever os portadores de ações ao portador que as depositarem para a votação em assembléias ou as apresentarem para a percepção de dividendos.

CAPITULO II

DOS FINS SOCIAIS

Art. 6.º O Banco do Comércio, cujo fim é auxiliar o comércio e a indústria, concorrendo para o seu desenvolvimento, pode efetuar as seguintes operações:

§ 1.º Conceder aos negociantes e aos industriais, para giro de seus negócios, créditos por contas correntes de movimento, mediante as condições arbitradas pela Diretoria.

§ 2.º Receber em caução títulos, aceites ou não por negociantes desta praça ou do interior e provenientes de vendas de mercadorias; adiantando sobre eles até ao máximo de 80% do seu valor, não excedendo esses títulos o prazo máximo de 6 meses;

60% sobre os que forem pagaveis à ordem nesta Capital, tambem a 6 meses;

40% sobre os que estiverem nas mesmas condições do número precedente, porem, ao prazo de 12 meses;

§ 3.º Fazer empréstimos sobre caução de apólices da dívida pública geral, estadual ou municipal, sobre ações de Bancos ou Companhias, legalmente organizados, e que tenham cotação real em bolsa; e sobre obrigações de preferência e títulos comerciais que representem transações legítimas.

§ 4.º Adiantar dinheiro sobre metais amoedados, ouro e pratas, devidamente contrastados, e sobre mercadorias não sujeitas a deterioração, depositadas na Alfândega ou em armazens alfândegados e devidamente seguras contra os riscos de fogo e água.

§ 5.º — Descontar letras de cambio, notas promissórias e duplicatas.

§ 6.º Receber dinheiro em conta corrente de movimento com ou sem juros.

§ 7.º Tomar dinheiro a premio por prazo fixo, em conta corrente ou em títulos de sua emissão.

§ 8.º Receber e guardar em depósito ouro, prata, diamantes, jóias e quaisquer títulos que representem valores.

§ 9.º Comprar e vender, por conta de terceiros, metais preciosos, apolices da dívida pública geral e dos Estados, ações e debentures de Bancos ou Companhias, e fazer cobranças, pagamentos e remessas, tudo mediante comissão.

§ 10. Fazer movimento de fundos por meio de operações de câmbio entre esta praça e outras dos Estados ou do estrangeiro.

§ 11. Caucionar nesta praça ou onde convier títulos e valores para garantia de suas operações de câmbio, ou de qualquer outra espécie.

§ 12. Redescontar, quando fôr conveniente, títulos de sua carteira com ou sem responsablidade do Banco.

§ 13. Emitir, por conta de terceiros e mediante comissão, empréstimos por obrigações de preferência e aceitar as respectivas escriturações.

§ 14. Comprar e vender por sua conta apolices de qualquer natureza, ações e obrigações ao portador e nominativas.

§ 15. Fazer empréstimos hipotecários ao prazo máximo de 5 anos sob garantia de propriedades urbanas, que representem no mínimo o dobro do valor emprestado.

§ 16. Abrir créditos em contas correntes garantidas por hipotecas de propriedades nas condições do parágrafo anterior, pelo prazo máximo de 1 ano.

Art. 7.º O Banco poderá estabelecer agências e escritórios e nomear correspondentes, a juizo da Diretoria e obedecidas as formalidades legais.

Art. 8.º Não será admtida no Banco transação alguma pela qual seja responsavel a firma individual de qualquer membro da Diretoria ou do gerente, ou firma social de que façam parte como sócios solidários.

CAPITULO III

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 9.º A Assembléia geral se constitue pela reunião dos acionistas, com direito a um voto por cada ação que possuirem e inscrito nos livros do Banco com antecedência mínima de trinta dias, à data da assembléia.

§ único. Emquanto existirem ações ao portador, no máximo até 1.º de julho de 1946, os possuidores são obrigados a depositá-las neste Banco ou em outro desta Capital, cinco dias pelo menos antes da realização das assembléias, para que nestas tenham participação.

Art. 10. As pessoas jurídicas, enquanto acionistas, até 1.º de julho de 1946, representar-se-ão de acordo com os preceitos legais, podendo quaisquer acionistas representar-se por procurador, tambem acionista, contanto que não pertença à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou ao Conselho de Administração.

Art. 11. As assembléias, convocadas pela imprensa, por editais publicados por três vezes, serão presididas pelo diretor-presidente ou seu substituto, que convidará dois acionistas para 1.º e 2.º secretários, observada nos trabalhos da assembléia a ordem constante dos editais de convocação.

Art. 12. A assembléia geral ordinária anual, realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, obedecidas as formalidades prévias.

Art. 13. Os prazos e modos de convocação, *o quorum*, a competência das assembléias gerais tanto ordinárias, como extraordinárias e suas especialidades, regular-se-ão de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Art. 14. O Banco é administrado por uma Diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-tesoureiro, eleitos pela assembléia entre os acionistas, com residência no país, pelo período de quatro anos e reelegiveis.

Parágrafo único. A eleição se fará em uma só lista, porém designadamente para cada cargo, salvo se o cargo a preencher estiver vago, permanecendo os demais preenchidos.

Art. 15. A assembléia elegerá conjuntamente com a Diretoria um Conselho de Administração composto de cinco acionistas que servirão pelo mesmo período que o da Diretoria, os quais integrarão o Conselho com os diretores. Ao Conselho competirá resolver a respeito de operações ou deliberações que lhe sejam apresentadas pelo presidente, ao qual compete convocá-los, quando conveniente, decidindo o Conselho pela maioria dos seus membros, cabendo aos não diretores a remuneração de 200$0 por sessão a que compareçam.

Art. 16. Para que os diretores eleitos sejam investidos na posse de seus cargos, deverão prestar a caução de cem ações do Banco, que serão inalienaveis enquanto não forem aprovadas as suas últimas contas, sendo de trinta dias o prazo para a prestação da caução, importando em não aceitação do cargo o retardamento da sua prestação.

Art. 17. O Diretor Presidente será substituido em caso de vaga e nas suas faltas e impedimentos pelo Vice Presidente e o Diretor Superintendente pelo Diretor Tesoureiro o qual será substituido, bem como o vice-presidente, por acionista escolhido em reunião conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal. As substituições durarão até a primeira assembléia geral ordinária que resolverá sobre o preenchimento definitivo do cargo vago.

Art. 18. Os Diretores terão uma remuneração permanente, a título de honorários, que será arbitrada anualmente pelos Conselhos de Administração e Fiscal, cabendo-lhes, alem dos honorários, a remuneração porcentual de que trata o artigo 31, letra C. Os Diretores que funcionarem em substituição perceberão as remunerações que tocarem aos substituidos, durante o período da substituição.

Art. 19. São atribuições da Diretoria:

I — Fixar as taxas dos dinheiros recebidos a juros, a taxa e o prazo dos descontos e empréstimos, guardadas as regras estabelecidas por estes Estatutos;

II — Nomear a relação das firmas comerciais que mereçam crédito e marcar o máximo que se poderá adiantar sobre a garantia de cada uma delas.

III — Nomear e demitir o gerente e mais empregados do Banco, marcando-lhes os respectivos vencimentos e as fianças que cada um deva prestar para o exercício do cargo;

IV — Redigir, modificar e fazer executar o regulamento interno do Banco;

V — Nomear agentes correspondentes nos Estados e no exterior da República, celebrando com eles contratos para operações de câmbio, remessas por conta de terceiro, empréstimos ou outras negociações de que possam provir interesses para o Banco;

VI — Organizar o relatório e o balanço que devem ser apresentados anualmente à assembléia Geral Ordinária;

VII — Propôr, ouvindo o Conselho Fiscal, o dividendo que deve ser distribuido semestralmente e indicar a quota de lucros que deve ser levada ao fundo de previsão;

VIII — Proceder a quaisquer exames e verificações que julgar conveniente e deliberar sobre todos os negócios concernentes às operações sociais, que não dependam de resolução privativa da assembléia;

IX — Transigir, renunciar direitos, alienar bens e direitos e contrair as obrigações necessárias ao desenvolvimento e progresso do Banco;

X — Convocar a Assembléia Geral dos acionistas, ordinária ou extraordinária, propor-lhe o que entender conveniente à prosperidade do estabelecimento, e submeter-lhe as propostas para a alteração de Estatutos, liquidação antecipada, ou prorrogação do prazo do Banco.

Art. 20. Na sua gestão não contraem os diretores nenhuma obrigação pessoal, relativamente aos contratos ou operações que realizarem, respondendo tão somente pela execução do mandato nos termos do art. 121 do Decreto-lei n. 2.627.

Art. 21. O diretor presidente é o orgão da Diretoria e compete-lhe especialmente:

I — Presidir as reuniões da Assembléia Geral e as sessões da Diretoria, quer esta funcione só, quer conjuntamente com os Conselhos Fiscal, de Administração, subscrevendo os editais de convocações;

II — Fazer executar as deliberações das assembléias gerais e da Diretoria;

III — Convocar os Conselhos Fiscal e de Adiministração quando entender conveniente ouví-los sobre assuntos que se relacionem com a administração do Banco;

IV — Assinar com o diretor superintendente os contratos e escrituras de operações autorizadas pela Diretoria;

V — Representar oficialmente o Banco em todas as suas relações quer perante o Governo e autoridades administrativas, quer em Juizo ou fora dele, sendo-lhe facultado para todos esses fins constituir mandatários *ad-juditia;*

VI — Assinar os balanços, balancetes e relatórios das operações do Banco.

Art. 22. Aos diretores vice-presidente e tesoureiro, compete, alem de substituirem o presidente e o diretor superintendente, nos termos do art. 16, participarem nas reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto e prestarem à Diretoria assistência diária, colaborando com os outros diretores quando solicitados. O diretor tesoureiro dará ao Conselho Fiscal nas suas reuniões semanárias todas as elucidações que lhe forem solicitadas sobre a caixa e tesouraria.

Art. 23. Compete ao diretor superintendente a gestão dos negócios e operações sociais em geral, alem da superintendência das atividades internas do Banco e seu pessoal, admitindo, demitindo e fixando salários e atribuições do funcionalismo. O diretor superintendente ainda acumulará as atribuições dos outros diretores no referente à representação do Banco em Juizo, nas relações do Banco com terceiros e clientes e na prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, sendo de rigor a subscrição de diretor superintendente em todos os atos que constituirem o Banco em obrigação.

Art. 24. Em caso de divergência entre os diretores, será ouvido o Conselho de Administração que decidirá sobre a divergência.

Art. 25. A Diretoria tem a faculdade de nomear, bem como a de dispensar um gerente, cujos deveres e funções constarão do ato da nomeação, em reunião da Diretoria, a qual conferirá poderes ao mesmo para representar o Banco, na prática de atos do serviço bancário.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal será composto de acionistas residentes no país e constará de três membros efetivos e de três suplentes eleitos anualmente por escrutínio secreto na Assembléia Geral Ordinária, reelegiveis.

Art. 27. Nos casos de vaga ou impedimento por qualquer motivo, os membros do Conselho Fiscal serão substituidos pelos suplentes pela ordem de idade.

Art. 28. O Conselho Fiscal funciona validamente sempre que estiverem presentes dois de seus membros. Incumbe-lhe especialmente, alem do constante do art. 127 do decreto n. 2.627:

I — Zelar a fiel e estrita execução dos Estatutos e resoluções da Assembleia Geral;

II — Reunir semanalmente, de preferência às segundas-feiras, para examinar a caixa e livros e papeis da sociedade, a carteira e os titulos depositados;

III — Examinar os balanços, contas anuais e inventários e interpor a respeito o seu parecer, que deverá ser entregue à Diretoria com a antecedência necessária para poder ser publicado e anexado ao relatório anual;

IV — Dar parecer nos casos de responsabilidade dos diretores;

V — Requerer à Diretoria a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando entender necessária essa providência, podendo fazer por si a convocação se a Diretoria se recusar a isso.

Art. 29 Prevalecem para os membros do Conselho Fiscal incompatibilidades expressas no art. 126, do decreto-lei n. 2.627.

Art. 30. Cada membro do Conselho Fiscal perceberá a remuneração mensal marcada pela Assmebléia Geral Ordinária

CAPITULO VI

DO BALANÇO, LUCROS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 31. Os lucros liquidos do Banco apurados em balanço semestrais, levantados conforme as disposições legais, terão a seguinte aplicação:

a) 10 % para o fundo de reserva, até que este atinja o valor de 50 % do capital social;

b) a percentagem que, por proposta da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal, deve ser distribuida pelos acionistas, com dividendos, em dinheiro;

c) 12 % como remuneração porcentual, que será creditada à Diretoria, cabendo 4 % ao diretor presidente, 4 % ao diretor superintendente, 2 % aos outros diretores, sendo que os restantes 2 % terão a aplicação que a Diretoria determinar.

Parágrafo único. A dedução de que trata a letra *c*) só poderá ser efetuada se os dividendos distribuidos aos acionistas alcançarem, no mínimo, a razão de 6 % ao ano.

Art. 32. No caso de se verificarem saldos, depois de operadas as deduções de que trata o art. anterior a Diretoria poderá propor à Assembléia a criação de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro.

Art. 33. Os dividendos não reclamados dentro do praso de cinco anos, contados da data do anúncio para o seu pagamento, entendem-se renunciados em favor do Banco.

Art. 34. Os presentes estatutos revogam os anteriores e quaisquer outras alterações ainda pendentes de aprovação pelas autoridades administrativas.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 35. O Conselho de Administração atual fica com o seu mandato extinto e em substituição ao mesmo serão escolhidos os Senhores:

Luiz Ribeiro Pinto;
Milton de Souza Carvalho;
Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães
Manoel Gomes Moreira;

Comendador Gervasio Seabra:

que desempenharão as suas funções até terminação do período para que foram eleitos os atuais diretores, passando o atual Diretor Gerente ao cargo de Diretor Superintendente.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *M. T. de Carvalho Britto*, Presidente. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*. — *Oswaldo Costa* e *Antonio de Andrade Botelho*.

Terminada a leitura, submeteu o Presidente à discussão o projeto da Diretoria, pedindo a palavra o Dr. José Mendes de Oliveira Castro para declarar, em nome do Conselho Fiscal, que esse orgão recomendava à assembléia a aprovação do projeto da Diretoria por atender aos interesses sociais. Pediu tambem a palavra o acionista Manoel Gomes Moreira para agradecer a indicação do seu nome para membro do Conselho de Administração sentindo porem declinar dessa honra, em razão de preferir trabalhar pelos interesses do Banco desvinculado de qualquer investidura. Levantou-se o Dr. José Mendes de Oliveira Castro, dizendo que a assembléia por certo manteria unânime a indicação do nome do acionista Gomes Moreira, precioso colaborador das sociedades anônimas de que faz parte e de cujas assembléias tem participado notavelmente. O Presidente acrescentou que se fazia interprete do apelo geral junto ao Sr. Manoel Gomes Moreira para aceitar a investidura de Conselheiro do Conselho de Administração, em cujo cargo achava imprescindivel a sua colaboração, tendo se erguido o acionista Manoel Gomes Moreira para agradecêr as homenagens de que era alvo, antecipando que se curvava ao veredictum da assembléia. Como mais nenhum acionista pedisse a palavra, o Presidente submeteu a votos o projeto da diretoria tal como fora lido e acima transcrito, sendo aprovado por unanimidade, em todas as suas disposições, pelo que o Presidente comunicou que passariam a vigorar os novos estatutos após o preenchimento das formalidades legais subsequentes à sua aprovação unânime pela presente assembléia. Agradeceu o comparecimento dos acionistas presentes e suspendeu a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente que fiz escrever em livro próprio e datilografar em duas vias e sendo reaberta a sessão, li esta ata que foi aprovada por todos os presentes em votação a que foi submetida, pelo que passo a assiná-la com o Presidente, o 2º Secretário e mais acionistas presentes. — *Mucio Continentino*, 1.º secretário. — *M. T. de Carvalho Brito*, Presidente. — *Cyro Ribeiro de Abreu*, 2º Secretário — *Oswaldo Costa*. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *Vicente Noronha*. — *Gervasio Seabra*. — *Adelino Soeiro*. — *Arthur Felicissimo*. — *Sociedade Anônima Rebello Alves*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Barbará & Cia Ltda*. — *Julio de Souza Avellar* por si e por procuração de Antonio Gomes de Avellar, condessa de Avellar, Deolinda do Rosario de Avellar Rolim, Julia Alves Malheiros Relvas, Maria José de Avelar Antunes, Sophia de Avellar Couto, Avellar & Cia. e Victorino Gomes de Avellar. — *Octavio Ferreira Noval*. — *Companhia de Seguros União Comercial dos Varegistas, Castro, Silva, Companhia S. A.* por si e por procuração de Antonio Ribeiro da Fonseca, Bento de Matos Carmo, Domingos da Silva Pinho, Eduardo de Mattos Carmo, Elvira de Mattos Cerqueira, Manoel de Mattos Ferreira Carmo, Maria Amelia de Barros Lima, Valentim Ribeiro da Fonseca, Dr. Erasmo Roxo de Araujo Corrêa, Evandro Roxo de Araujo Corrêa e Arthur Roxo de Araujo Corrêa. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *José Gomes de Freitas*. — *Manoel Corrêa Dias Garcia*. — *Carlos Corrêa de Mattos*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Sebastião Mendes de Britto*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Cesario Sollia*. — *Avilmar Carneiro de Rezende* por si e por procuração de João Carneiro de Rezende. — *Arthur A. Dubeux* por si e por procuração de Fileno Miranda. — *Acrisio Carvalho de Oliveira*. — *Eugenio Nabuco dos Santos*, por si, senhora e filhos menores José Carlos, Arlene e Guilherme. — *Luiz Severiano Ribeiro*. — *Martin Adolpho Kock*. — *Miguel Leitão de Carvalho*, por procuração de Estevão Leitão de Carvalho e Dr. Turiano Meira, Alberto Flores, Antonio Gomes Lima, Dr. Eloy Chaves, Dr. Ataliba de Carvalho Britto, Gastão de Carvalho Britto

(N. 8.025 — 6-6-41 — 550$8).

COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1941

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Industrial São Paulo e Rio, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da referida Companhia, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 do corrente e *Jornal do Comércio* de 1, 3 e 4 tambem do corrente. Aberta a sessão pelo presidente da Companhia, Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho, declarou este acharem-se presentes acionistas representando mil quinhentas e oitenta e nove ações, mais de dois terços do capital social, como se verifica do livro de presença, havendo assim número legal para o funcionamento da assembléia, pedindo que fosse indicado o nome de um acionista para dirigir os trabalhos. Foi aclamado o nome do Dr. Alberto Monteiro de Carvalho, que, assumindo a presidência, agradeceu a atenção com que acabava de ser distinguido e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Domingos Jansen S. da Costa e Raul Araujo Soares Costa, ficando assim constituida a mesa. O Sr. presidente tendo verificado que foi lida e aprovada a ata da assembléia anterior, na mesma assembléia, não se tendo realizado a assembléia geral extraordinária convocada para o dia trinta e um de março próximo passado, por falta de número, manda proceder à leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, o que é feito pelo Sr. primeiro secretário, sendo do teor seguinte: "Companhia Industrial São Paulo e Rio. Assembléia geral extraordinária São convidados os senhores acionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia dez de maio próximo futuro, às dezesseis horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favoravel do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — A. Monteiro de Carvalho Filho, presidente". — Em seguida foi lida a proposta da Diretoria para aumento do capital social e reforma dos Estatutos, e o parecer do Conselho Fiscal, ambos do teor seguinte: "Senhores acionistas. A Diretoria da Companhia Industrial São Paulo e Rio, tendo em vista a conveniência de dar um maior desenvolvimento aos negócios sociais, propõe que o capital social seja aumentado de oito mil contos de réis, para doze mil contos de réis. Em consequência, e tornando-se necessário adaptar os Estatutos sociais aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propõe tambem que os mesmos passem a ter a redação seguinte: Capitulo I — Da sociedade e seus fins. — Art. 1.º A Companhia Industrial São Paulo e Rio, constituida na cidade de São Paulo em 30 de maio de 1917, sob a forma de sociedade anônima, reger-se-á pelos presentes Es-

tatutos, e nos casos omissos pela legislação vigente. — Art. 2.º A sede da Companhia é na cidade do Rio de Janeiro. — Art. 3.º Os fins da Companhia são a exploração no território nacional de toda e qualquer indústria, assim como incumbir-se de construções e quaisquer outros serviços de engenharia, quer públicos quer particulares, por empreitada, administração, ou qualquer outra forma, podendo tambem dedicar-se ao comércio, quer interno quer de exportação ou importação ou de qualquer outro gênero que julgar conveniente. — Art. 4.º O prazo de duração da Companhia terminará em 30 de maio de 1970. — Art. 5.º O capital social é de 12.000:000$000 (doze mil contos de réis), dividido em duas mil e quatrocentas ações, nominativas ou ao portador, do valor nominal de 5:000$000 (cinco contos de réis) cada uma. — Capítulo II — Da assembléia geral — Art. 6.º A assembléia geral será constituida pelos acionistas inscritos no Registo da Companhia até quinze dias antes da reunião, ficando desde então suspensas as transferências de ações, e pelos possuidores de ações ao portador que as depositarem até três dias antes da data marcada para a assembléia. — Art. 7.º A assembléia geral ordinária reunir-se-á anualmente até ao dia trinta de abril, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, proceder à eleição dos membros do mesmo conselho, e da diretoria, quando for caso, podendo tomar quaisquer resoluções a bem dos interesses sociais. — § 1.º Será anunciada a reunião da assembléia geral ordinária com a necessária antecedência. § 2.º Até cinco dias antes da reunião da assembléia, o mais tardar, será publicado pela imprensa o relatório da diretoria com o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e o parecer do conselho fiscal. § 3.º Só poderá ser constituida a assembléia geral ordinária com a presença de acionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital social, procedendo-se na forma da lei, caso não atendam à primeira convocação acionistas em número suficiente para constituir a assembléia. — Art. 8.º A assembléia geral extraordinária só será convocada quando a diretoria entender conveniente, ou nos casos previstos pela legislação em vigor. — § 1.º A convocação será feita com a necessária antecedência, devendo o edital ou anúncio mencionar o assunto sobre o qual terá a assembléia que se pronunciar. — Capítulo III — Da diretoria — Art. 9.º A Companhia será administrada por cinco diretores, eleitos em assembléia geral, os quais servirão por cinco anos. Desses diretores, um será presidente, outro vice-presidente e outro técnico. — § 1.º Cada um dos diretores garantirá a sua responsabilidade caucionando ações da Companhia no valor nominal de vinte contos de réis. — § 2.º Os diretores terão o ordenado mensal de três contos de réis, cada um. — § 3.º Em caso de renúncia ou impedimento de um dos diretores, a diretoria e o Conselho Fiscal reunidos, resolverão sobre a conveniência da substituição interina, ou nomearão um novo diretor que exercerá o cargo até à primeira assembléia geral. — § 4.º Os diretores, alem do ordenado, poderão receber uma percentagem sobre os lucros, se assim deliberar a assembléia geral. — Art. 10. Ao diretor-presidente compete: *a*) Representar a Companhia, tanto em juizo como fora dele, para o que lhe ficam conferidos os necessários poderes; *b*) A administração geral da Companhia. — § 1.º Aos demais diretores caberão as funções que lhe forem distribuidas em reunião da Diretoria. — Art. 11. Todos os diretores poderão assinar pela Companhia, porem única e exclusivamente nos negócios usuais e de interesse da mesma. Os documentos de responsabilidade e obrigação da Companhia, deverão ser assinados por dois diretores, ou um diretor e um procurador, para que produzam efeito legal. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Art. 12. O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. — Capítulo V — Dos lucros, reservas e dividendos. — Art. 13. Dos lucros líquidos anuais serão retiradas primeiramente as importâncias para as reservas legais, e o restante será distribuido como determinar a assembléia geral ordinaria. — Capítulo VI — Da dissolução da Companhia. — Art. 14. A Companhia não poderá ser dissolvida senão nos casos previstos na legislação em vigor. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *A. Monteiro de Carvalho Filho. — Mario Simonsen. — Domingos Jansen S. da Costa. — Francisco de Assis Fonseca Filho.* — Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Industrial São Paulo e Rio, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social de 8.000:000$0 (oito mil contos de réis) para 12.000:000$0 (doze mil contos de réis), e à reforma dos Estatutos são de parecer que a mesma atende aos interesses sociais, merecendo a aprovação dos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *Edgard Montaury Pimenta. — Alfredo Eugydio de Souza Aranha. — Octavio Souza Dantas".* — Terminada a leitura, o senhor presidente pôs a proposta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, submeteu-a à votação, sendo unânime e integralmente aprovada, abstendo-se os legalmente impedidos. O Sr. presidente declara estarem aprovados o aumento do capital e a reforma dos Estatutos propostos pela Diretoria, e diz, que em consequência, fica a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas legais necessárias à efetividade das reformas aprovadas. Disse ainda o Sr. presidente, que relativamente ao aumento do capital social, já ele tinha sido totalmente subscrito, conforme documento que se achava sobre a mesa e que era do teor seguinte: "Lista de subscritores do aumento do capital da Companhia Industrial São Paulo e Rio na importância de 4.000:000$0 (quatro mil contos de réis). Subscritores: O. E. de Souza Aranha, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à rua Almirante Alexandrino n. 687 — 350 ações — 1.750:000$0; A. Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Almirante Alexandrino n. 687 — 350 ações — 1.750:000$0; A. Monteiro de Carvalho F.º, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Almirante Alexandrino n. 687 — 50 ações — 250:000$0; Joaquim Monteiro de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à rua Almirante Alexandrino n. 687 — 50 ações — 250:000$0. — Total 800 ações — 4.000:000$0 (quatro mil contos de réis). Após a leitura deste documento, pediu a palavra o acionista Sr. Raul Araujo Soares Costa, ora segundo secretário desta assembléia, e disse que sendo um dos fins desta assembléia a adaptação da sociedade ao regime da nova lei, parecia comportar-lhe, suprir qualquer omissão que se tenha dado na última assembléia geral ordinária, realizada no regime da antiga lei. Assim, não tendo aquela assembléia se pronunciado acerca da remuneração dos membros do Conselho Fiscal nela eleitos, propõe: "Que a remuneração dos membros em exercicio do Conselho Fiscal seja de um conto de réis anuais". — O senhor presidente acha que há razão para receber a proposta do senhor segundo secretário da assembléia, e submete-a à discussão, e como ninguem pedisse a palavra, encerra a discussão e submete-a à votação, tendo unanimemente aprovada, resultado que o senhor presidente proclama. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à conclusão desta ata que, eu, segundo secretário escreví e depois de terminada é lida e posta em discussão, sem objeção aprovada, para ser assinada pela mesa e mais acionistas presentes. — *A. Monteiro de Carvalho*, presidente. — *Domingos Jansen S. da Costa*, 1.º secretário. — *Raul Araujo S. Costa*, 2.º secretário. — *O. E. de Souza Aranha. — A. Monteiro de Carvalho F.º. — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Mario Simonsen.*

(N. 8.112—6-6-941—269$3)

BRASÍLIA OBRAS PÚBLICAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1941

Ás quinze horas do dia nove do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 2.º Pavimento, reuniram-se em virtude da convocação regularmente feita, conforme anúncios publicados no Jornal do Comércio e "Diário Oficial", respectivamente de 30 de abril, 3 e 7 de maio, os acionistas da Brasília Obras Públicas S. A., que são os que constam do competente livro de presença.

Preliminarmente, como se tratava de 3.ª convocação, e a assembléia deveria se realizar com qualquer número de acionistas presentes, o Diretor-Presidente Sr. Coronel Candido Torres Guimarães, pediu aos acionistas que escolhessem um deles para servir de presidente da assembléia, e tendo sido, aclamado o nome do acionista Sr. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, este aceitou a imcumbência, e a mim Josué Rodrigues Loureiro designou para servir de 1.º secretário e Alberto Carlos de Oliveira para 2.º Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu que o Sr. secretário fizesse a leitura do anúncio de convocação, publicada no "Diário Oficial" e no Jornal do Comércio, de acordo com a nova lei de sociedades anônimas. Por mim secretário foi lido o anúncio de convocação do teor seguinte: "Brasília Obras Públicas S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 3.ª convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, 3.ª convocação, no dia 9 de maio p.f., às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º Pavimento, afim de deliberar sobre a adaptação dos nossos Estatutos, às exigências do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — O presidente, Coronel *Candido Torres Guimarães*".

Em seguida o Sr. Presidente declarou que, como se verificava do anúncio de convocação, esta assembléia extraordinária tinha sido convocada para o fim de adaptar os estatutos sociais às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que a presente assembléia não se realizara em 1.ª e 2.ª convocações, por falta de número legal.

Continuando disse o Sr. Presidente que, a Diretoria havia providenciado a adaptação dos Estatutos Sociais, às exigências do mencionado decreto-lei, e pediu-me que procedesse à leitura do projeto dos novos estatutos, o que fiz, em voz alta, artigo por artigo. Feita a leitura, o Sr. presidente submeteu a matéria a votação, e encerrada esta, verificou-se a aprovação unânime.

Pelo Sr. presidente, me foi solicitado que transcrevesse nesta ata, na íntegra, os novos estatutos sociais, o que passo a fazer:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A brasília Obras Públicas S. A., é uma sociedade anônima fundada nesta Capital e constituida de acordo com as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, antiga lei de sociedades anônimas e adaptada de acordo com o disposto no decreto-lei numero 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. A sociedade se regerá pelas referidas disposições do citado decreto n. 2.627, e em casos omissos, pelas demais leis do país e princípios gerais de direito.

Art. 2.º A sociedade tem por fins: empreender e executar no Brasil construção e trabalhos em obras públicas ou particulares pleiteando a obtenção desses serviços com ou sem concorrência, por

si ou em colaboração com qualquer outra entidade; praticar de um modo geral, todas as operações ou empreendimentos industriais, comerciais e financeiros, sobre moveis ou imoveis que os liguem ou não direta ou indiretamente e que se relacionem com o seu objetivo social; constituir ou participar da constituição de outras sociedades que tenham fins idênticos a juizo de sua diretoria.

Parágrafo único. Quando se tratar de empreendimento que não esteja compreendido nos fins estrictamente essenciais da sociedade, a deliberação para a sua adoção ou recusa será feita por assembléia geral.

Art. 3.º A sede da Sociedade é à Avenida Rio Branco n. 311 — 2.º pavimento, desta Capital, cujo foro é o competente para todas as suas ações. Todavia, por deliberação da assembléia geral, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro logar do Brasil, transferindo-se conjuntamente com ela a sua jurisdição e foro.

Art. 4.º A duração ou prazo da sociedade é de 99 anos, salvo, prorrogação, fusão ou dissolução antecipada nos casos previstos pelos Estatutos ou pela Lei.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL — DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º O capital da sociedade é de mil contos de réis (1.000:000$0) dividido em 2.000 ações de 500$0 cada uma subscritas em espécie e inteiramente liberadas no momento da formação da Sociedade. As ações são nominais.

Art. 6.º Perante a sociedade as ações são indivisiveis. Quando a propriedade de uma ou mais ações pertencer a mais de uma pessoa, esta ou seus sucessores só poderá ter perante a sociedade um único representante.

Art. 7.º A sociedade é administrada por uma diretoria, composta de 3 administradores, no mínimo, e de 12, no máximo, escolhidos entre os acionistas e eleitos pela assembléia geral dos acionistas.

As sociedades comerciais, consideradas, como pessoas morais, poderão ser nomeadas administradoras, representadas por um delegado especial com poderes expressos. Os diretores escolherão entre eles, um presidente que será substituido em seus impedimentos por outro qualquer diretor em reunião de diretoria, que tambem poderá escolher, entre eles, um ou vários vice-presidentes.

A diretoria poderá designar um ou vários secretários que poderão ser escolhidos fora dos administradores ou dos acionistas. Nos casos de falta ou impedimento, e de acordo com as deliberações da Diretoria, os diretores se substituirão reciprocamente.

Art. 8.º Cada diretor deverá ser proprietário de, pelo menos 25 ações, as quais serão depositadas na sede da sociedade em garantia de sua gestão.

Art. 9.º A duração do mandato dos administradores é de seis anos, salvo, todavia, para os primeiros administradores, em virtude das disposições juntas.

A Diretoria renovar-se-á cada dois anos por frações tão iguais quanto possivel, de modo que a renovação seja completa em cada período de seis anos. O rodízio é estabelecido primeiro por sorteio, depois pela antiguidade de nomeação.

Os diretores a sair podem sempre ser reeleitos. Se a Diretoria é composta de menos de 12 membros, tem ela a faculdade de se completar com a ressalva da ratificação das nomeações feitas pela próxima assembléia geral.

O diretor nomeado em substituição de outro cujo mandato não estava terminado, será nomeado apenas pelo tempo que faltava para terminar o mandato de seu predecessor.

Art. 10. Compete à Diretoria, principalmente:

a) praticar todos os atos de administração geral da sociedade, principalmente nomear os empregados, advogados, banqueiros, fixando-lhes as atribuições, ordenados ou remunerações e revogá-los;

b) contrair os compromissos necessários e que julgar convenientes, renunciar, transigir, consentir em hipótecas ou penhores, a título de credor ou de devedor, alienar, ou adquirir quaisquer bens moveis ou imoveis, ou direitos de qualquer natureza, tomar qualquer decisão que julgar conveniente, com referência ao emprego e à gestão das espécies e bens de qualquer naturesa que pertençam a sociedade;

c) constituir todas as agências ou sucursais no país ou no estrangeiro, com os poderes e atribuições que julgue conveniente.

De um modo geral, a Diretoria da sociedade possue os mais amplos poderes para a gestão de todos os negócios sociais, sem nenhuma ressalva, sendo de sua competência tudo que não é ressalvado pela lei ou pelos presentes estatutos.

Art. 11. A Diretoria pode delegar, sob sua responsabilidade, todos ou parte de seus poderes a qualquer pessoa de sua escolha, mesmo escolhida fora dos acionistas, ou a uma comissão especial diretora, composta de um certo número de diretores e reunindo-se em qualquer lugar.

Pode, em particular, delegar poderes especiais a certos de seus membros, ou a empregados da sociedade ou a terceiros, para a execução de diversos serviços técnicos ou financeiros, de representação, de atos ou de contratos determinados.

Pode autorizar todos os seus delegados a consentir em substituição de poderes.

Determina as atribuições da comissão ou dos delegados.

Determina tambem os emolumentos, remunerações, lucros fixos, ou proporcionais, a serem retirados das despesas gerais, da comissão ou dos delegados.

Art. 12. A Diretoria reune-se toda a vez que for necessário por convocação do presidente ou qualquer de seus membros, ou de um diretor designado para esse fim, no lugar designado na convocação. Serão inscritas em um registo especial e deverão ser assinadas por dois diretores que tenham assistido à sessão, as atas das deliberações tomadas nas reuniões. Haverá tambem um registo das presenças às sessões da Diretoria. As decisões são tomadas por maioria de votos presentes ou representados, sendo preponderante, no caso de empate, o voto do presidente, ou, na falta deste, o de seu substituto.

Os diretores ausentes por ocasião de uma reunião podem nela fazer-se representar para o fim de tomar parte nas votações, por um dos diretores presentes, sem limitação para estes, do número de votos que podem representar. Os poderes dos diretores ausentes aos diretores presentes, poderão ser conferidos por carta ou por telegrama, com poderes especiais, com a declaração de voto sobre cada questão particular.

Para a validade das deliberações, é necessária a presença efetiva de pelo menos, dois diretores que representem por si mesmo ou por procuração três diretores, no mínimo.

Art. 13. A diretoria, por intermédio de seu presidente representa a sociedade perante todos os tribunais de Justiça e todas as autoridades públicas. Comtudo os atos importantes da sociedade, fora correspondência corrente, deverão trazer as assinaturas de duas pessoas delegadas pela diretoria.

Art. 14. A assembléia geral dos acionistas estipulará aos diretores uma remuneração fixa, a retirar das despesas gerais.

Art. 15. Caso seja impossivel, por um motivo qualquer, de reunir pelo menos dois membros da diretoria, o presidente, ou seu substituto, convocará um membro do Conselho Fiscal.

Art. 16. Todos os impostos nacionais que atinjam os honorários e outros lucros conferidos à diretoria ficarão a cargo da sociedade.

CAPÍTULO III

CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal da sociedade será constituido de três membros titulares e três membros suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral dos acionistas, que tambem lhes fixarão a remuneração anual.

Os membros titulares ou suplentes do conselho fiscal poderão sempre ser reeleitos.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 18. A assembléia geral dos acionistas compõe-se de todos os acionistas que representem pelo menos vinte (20) ações, legalmente convocados e inscritos no livro de presença pessoalmente ou representados. Os acionistas possuidores de menos de 20 (vinte) ações poderão agrupar-se. Qualquer acionista pode fazer-se representar numa assembléia geral por um membro dessa assembléia.

Art. 19. Os poderes dos acionistas que desejam estar representados deverão ser depositados nos escritórios da sociedade pelo menos três dias úteis antes da data para a qual está convocada a Assembléia Geral.

Art. 20. As deliberações das assembléias gerais serão tomadas por maioria de votos presentes ou representados. Cada ação dará direito a um voto.

Art. 21. O ano social irá de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

A assembléia geral deverá reunir-se todos os anos dentro dos quatro meses seguintes à terminação do exercício social.

Art. 22. A assembléia geral reunir-se-á por convocação dos membros da diretoria, do Conselho Fiscal ou em virtude de pedido de acionista em número legal e de conformidade com as disposições das leis em vigor.

Art. 23. As convocações das assembléias serão feitas por publicação no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, com antecedência de pelo menos, 8 dias para a 1.ª convocação, e de cinco (5) dias para as convocações posteriores.

Art. 24. A assembléia geral ordinária poderá deliberar validamente, em primeira convocação, se se encontrar representado pelo menos um quarto do capital social, salvo todavia, nos casos previstos no artigo 25 dos presentes estatutos.

Se em primeira convocação, o número de ações representadas não for suficiente, a assembléia geral será convocada uma segunda vez, da mesma maneira, e nessa segunda reunião ela poderá deliberar validamente qualquer que seja o número de ações apresentadas, mas somente sobre a ordem do dia da primeira reunião.

Art. 25. Quando se tratar da modificação dos Estatutos, do aumento ou de redução do Capital, da transferência da sede social, da liquidação da sociedade, da amortização total ou parcial do Capital, do aumento ou duração do prazo da sociedade, e em geral nos casos previstos pelo decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, a assembléia geral será extraordinária e não poderá deliberar validamente, por primeira convocação salvo se pelo menos dois terços do capital social estiverem representados.

Se em primeira convocação, o número de ações representadas não for suficiente, a assembléia geral será convocada segunda vez, da mesma maneira; ela só poderá deliberar validamente nas mesmas condições. Se, em segunda convocação, o número de ações represen-

tadas não for suficiente, a assembléia geral será convocada terceira vez, no mesmo tempo por publicação no *Diário Oficial* e em outro Jornal de grande circulação com a indicação de que ela poderá deliberar validamente qualquer que seja o número de ações representadas.

Art. 26. O diretor presidente, ou seu substituto, verificando que a assembléia geral está em condições para deliberar validamente, designará um acionista para presidí-la e este designará dois outros para funcionar como secretários.

Art. 27. A assembléia geral de acionistas só poderá deliberar sobre as questões apresentadas pela diretoria. Esta não poderá recusar a apresentação de uma questão que lhe tenha sido notificada com a antecedência de, pelo menos, três dias por um grupo de acionistas que represente, pelo menos, um quinto do capital social.

CAPÍTULO V

RESERVAS — REPARTIÇÕES DE LUCROS

Art. 28. Do lucro líquido da sociedade, após a dedução de todas as amortizações praticadas pela diretoria, será retirada em primeiro lugar, a quantia de cinco por cento, para a construção de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja 20 % (vinte por cento) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição. Em seguida é tirada a quantia necessária para pagar aos acionistas um dividendo no mínimo igual a 6 % (seis por cento) das somas de que serão liberadas e não amortizadas.

Art. 29. Os dividendos serão pagos no local e em data fixados pela diretoria. Esta poderá, no decorrer de cada exercício, proceder ao pagamento por conta sobre o dividendo, se os lucros da sociedade o permitirem. Os dividendos não reclamados prescreverão de conformidade com as leis.

Art. 30. Os acionistas reconhecem e aceitam os presentes Estatutos, que eles aprovam como lei orgânica da sociedade, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Em seguida declarou o Sr. Presidente que os novos estatutos, agora aprovados pela assembléia, entravam desde logo em vigor, cumprindo à Diretoria providenciar sobre o seu arquivamento e publicação, como era de lei:

Disse tambem o Sr. Presidente que de conformidade com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e art. 5.º dos Estatutos aprovados, as ações da sociedade, passaram a ser todas nominativas. Pelo acionista Sr. Alexandre José Braga, foi solicitada a palavra e proposto à assembléia que todas as ações da sociedade ficassem desde já, convertidas de pleno direito em ações nominativas, não só em face do art. 5.º dos Estatutos Sociais aprovados, como tambem em face da nova lei de sociedade anônimas.

Apresentada a proposta, o Sr. Presidente declarou a matéria em discussão, e encerrada esta, submeteu-a à votação, tendo se verificado a aprovação unanime da proposta.

Pediu a palavra a seguir o acionista Sr. Josué Rodrigues Loureiro, e disse que, por um engano de redação, nos estatutos sociais agora modificados, na redação do art. 26 dos Estatutos, figurava a palavra "diretor" em lugar de "acionista", para presidir e secretariar as Assembléias.

Explicou a seguir, que apesar desse engano, todas as Assembléias sociais realizadas até a presente data, sempre foram presididas e secretariadas por acionistas, o que é usual e comum, estando tal engano, já rteificados nos novos estatutos agora aprovados nesta Assembléia. Propôs então o acionista Sr. Alberto Carlos de Oliveira que, como complemento, da explicação dada, todas as Assembléias anteriores, realizadas sob a presidência de acionistas e secretariadas por acionistas, fossem por esta assembléia ratificadas. Posta a matéria da proposta em discussão, e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, e ninguem pedido a palavra, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que se conservassem no local da reunião, enquanto se lavrasse a presente ata, o que por mim secretário foi feito, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. presidente, por mim secretário e pelos acionistas presentes. — Rio de janeiro, 9 de maio de 1941. — *Josué Rodrigues Loureiro.* — *Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.* — *Charles Murray.* — *C. Torres Guimarães.* — *Alvaro M. de Oliveira Castro.* — *Alexandre José Braga.* — *Alberto Carlos de Oliveira.* — P. p. Société de Construction des Batignolles, *Alexandre José Braga.* — P. p. Jules Albrun, *Alberto Carlos de Oliveira.* — P. p. Ernest Gouin, *Alberto Carlos de Oliveira.* — P. p. Charles Barbiére, *Alberto Carlos de Oliveira.*

Em tempo: — Encerrada e assinada esta ata, pelos membros da mesa e demais acionistas, e estando ainda presente todos eles verificou-se ter havido, na parte referente à transcrição do artigo 28, dos Estatutos, uma omissão em dois períodos finais, desse mesmo artigo, razão pela qual, o Sr. presidente ressaltando essa omissão pediu que todos se conservassem no local da assembléia, até que fosse lavrado este "em tempo", onde passo a transcrever o inteiro teor do referido artigo 28, que é o seguinte:

Art. 28. Do lucro líquido da sociedade, após a dedução de todas as amortizações praticadas pela diretoria, será retirada em primeiro lugar, a quantia de cinco por cento, para a construção de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja 20 % (vinte por cento) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição. Em seguida é tirada a quantia necessária para pagar aos acionistas um dividendo no mínimo igual a 6 % das somas de que serão liberadas e não amortizadas. Do saldo disponível, 10 % (dez por cento) reverterão à diretoria que os repartirá como entender entre os seus membros e os restantes 90 % (noventa por cento) reverterão aos acionistas.

A Assembléia Geral, poderá dispor desta última quantia como entender, seja para repartí-la totalmente entre as ações, seja para prover com a parcela que lhe pareça conveniente à constituição de uma reserva especial.

Assim completada a redação do referido artigo, por mim secretário vai assinado o presente "em tempo", com os componentes da mesa, e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *Josué Rodrigues Loureiro.* — *Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.* — *Charles Murray.* — *C. Torres Guimarães.* — *Alvaro M. de Oliveira Castro.* — *Alberto Carlos de Oliveira.* — P. p. Société de Construction des Batignolles, *Alexandre José Braga.* — P. p. Jules Aubrun, *Alberto Carlos de Oliveira.* — P. p. Ernest Gouin, *Alberto Carlos de Oliveira.* — P. p. Charles Barbiére, *Alberto Carlos de Oliveira.*

(N.8.026 — 6-6-41 — 459$0).

ATELIERS DE CONSTRUTIONS ELECTRIQUES DE CHARLEROI, S. A.

Sede: Bélgica

Filiais de S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Mercadorias:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		4.358:820$272
Mercadorias em trânsito:		
S. Paulo — Rio de Janeiro		175:996$660
Instalações:		
Porto Alegre		51:689$980
Clientes:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		2.980:613$300
Adiantamentos a diversos:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		424:658$100
Bancos:		
S. Paulo — Porto Alegre		129:254$400
Caixa:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		209:072$300
Moveis e utensílios:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		91:785$900
Cauções:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		83:274$900
		8.505:165$812

Passivo

Capital		508:000$000
Matriz:		
S. Paulo — Rio de Janeiro		6.849:226$700
Bancos:		
Rio de Janeiro		218:224$100
Fornecedores:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		505:555$130
Adiantamentos de diversos:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		22:858$400
Quotas de previdência:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		7:083$900
Vendedores e agentes:		
S. Paulo — Rio de Janeiro — Porto Alegre		89:876$300
Lucros suspensos:		
Exercícios anteriores	248:223$176	
Resultado de 1940	56:118$106	304:341$282
		8.505:165$812

São Paulo, 31 de dezembro de 1940. — O contador: *Albino Meng* (reg. n. 318). — O diretor gerente: *Marcel A. Becker.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO ANO DE 1940

Débito

Moveis e utensílios:	
Amortização	6:475$500
Vendedores e agentes:	
Prejuizos	1:356$500
Despesas gerais:	
Saldo desta conta	920:482$300
Transportes:	
Saldo desta conta	9:646$530
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	110:012$200
Diversos:	
Dif. de câmbio, reparações, contas incobráveis	33:619$505
Lucros suspensos:	
Lucro líquido que se transfere para esta conta	56:118$106
	1.137:710$641

Crédito

Contas de vendas:	
Lucro bruto apurado	1.086:272$299
Filial do Rio de Janeiro:	
Lucro líquido verificado nessa filial	11:878$219
Filial Porto Alegre:	
Lucro líquido verificado nessa filial	39:560$123
	1.137:710$641

O contador: *Albino Meng*. — O diretor gerente: *Marcel A. Becker*.

(N. 8.023 — 6-6-41 — 16$83)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos orgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Tarifa das Alfândegas

Acha-se à venda, podendo ser encontrada na Imprensa Nacional e nas suas Agências, situadas no edifício do Pretório e no Ministério do Trabalho, a edição da Tarifa das Alfândegas, em formato livro, encadernada, ao preço de 20$0.

Caixa Auxiliadora dos Empregados na Empresa Hygia

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Presidente da Junta Governativa, convido os Srs. associados para assembléia geral, que realizar-se-à segunda-feira, 9 do corrente, às 15 horas, na sede social.

Assunto: dissolução da caixa. — *José Pereira Godinho*, Secretário da Junta Governativa.

(N. 8.024 — 6-6-41 — 10$2).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 de junho corrente, às 16 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A — 4.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para efeitos de votos, prevalecerão para esta assembléia os depósitos de ações ao portador que forem feitos para a assembléia geral ordinária convocada para às 15 horas do mesmo dia.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Antonio Ferraz*, Diretor Presidente. — *Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque*, Diretor Tesoureiro.

(N. 8.022 — 6-6-41 — 58$1 — 3 vezes).

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional

Convido os Srs. Sócios a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária (primeira convocação) no dia 14 do corrente, sábado, às quinze horas, na Secretaria da Irmandade, na rua General Camara n. 32-sobrado, para resolver: a) a dissolução da sociedade; b) a designação do liquidante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional. — *Armando Augusto Gonçalves*, Provedor.

(N. 8.012 — 6-6-41 — 14$3).

Auto Metropolitana Organização Rodoviária

AVISO

São convidados os Srs. Sócios da "Auto Metropolitana Organização Rodoviária", a comparecerem no dia 14 do corrente, às 15 horas, à praça Getulio Vargas n. 2-1.º andar, sala 102, afim de resolverem sobre a transformação da mesma Sociedade, em Sociedade Anônima e tomarem todas as medidas para esse fim.

O presente convite é extensivo, tambem, às pessoas que tenham interesse na dita Sociedade Anônima em organização.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Juvenal de Almeida Possinhas*.

(N. 8.001 — 6-6-41 — 15$3).

Sindicato dos Diamantários Brasileiros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com os Artigos 11 e 12 dos Estatutos em vigor, convoco os senhores associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social deste Sindicato, à avenida Rio Branco n. 117, 4.º andar, sala 404, no dia 18 de junho do corrente, às 16 horas em 1.ª convocação, às 18 horas em 2.ª convocação e às 20 horas em 3.ª convocação, afim de, em obediência à Legislação Trabalhista e às determinações do Ministério do Trabalho, discutir e votar a seguinte ordem do dia:

1.ª) Mudança do nome atual, para Sindicato dos Comerciantes Atacadistas de Pedras Preciosas;

2.ª) Novos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *Jocino Lopes*, Presidente.

(N. 8.009 — 6-6-41 — 38$8 — 2 vezes).

Banco Moscoso-Castro

Sociedade Anônima

Convida-se os acionistas, que ainda não integralizaram suas ações, a fazerem-no até o dia 10 de julho de 1941, sob pena de ficarem de pleno direito constituidos em mora e sujeitos às cominações legais.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 8.010 — 6-6-41 — 33$7 — 3 vezes).

Companhia Ferro Carril Carioca

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para o dia 5 de junho do corrente ano, são convidados, novamente, os Srs. Acionistas em segunda convocação, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 de junho corrente, na sede da Companhia à rua de Santo Antonio s/n., às 14 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria, para reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Alfred Hutt*, Diretor-Presidente.

(N. 7.891—5-6-41—50$0—3 vezes.)

R. I. Moreira Soc. An. (Casa Bancária)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem no próximo dia dezesseis de junho, às treze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 21, para tratarem da reforma dos estatutos, afim de adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e decidirem sobre uma proposta de aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *Rubem de Ipanema Moreira*, Diretor Presidente. — *Edward Lionel Martins Roath*, Diretor Secretário.

(N. 7.965—5-6-41—45$9—3 vezes.)

Banco Comercial e Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco Comercial e Industrial do Barsil a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 137, para, em segunda convocação, deliberarem sobre a adaptação dos estatutos sociais aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — A Diretoria (nomes ilegiveis).

(N. 7.866 — 4-6-941 — 55$1 — 3 vezes).

Banco Espanhol do Brasil em liquidação

1.º *Roteio*

São convidados os Senhores acionistas a receberem a importância de dez mil réis por ação, em conformidade com o acordado pela assembléia de 20 de março último. O pagamento será efetuado na rua do Rosário, 54, 1.º, todos os dias uteis, das 9 às 10 e das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Manuel Conde Lorenzo*, Liquidante.

(N. 7.868 — 4-6-941 — 39$8 — 3 vezes).

Apartamentos Guarany, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunir em assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 128, sala n. 102 no dia 9 de junho de 1941, às 16 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 7.735 — 29-5-1941 — 39$8 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Rex

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, no dia 9 de junho de 1941 às 17 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 7.736 — 29-5-1941 — 39$8 — 3 vezes).

Apartamentos Guarany, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, no dia 9 de junho de 1941, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 7.737 — 29-5-1941 — 39$8 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Rex

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, no dia 9 de junho de 1941, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N — 7.738 — 29-5-941 — 39$8 — 3 vezes).

Casa Hilpert S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua General Camara n. 117, afim de deliberarem os Srs. Acionistas sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os às leis vigentes. — *A Diretoria.*

(N. 7.778 — 3-6-41 — 33$7 — 3 vezes).

S. A. "Novo Mundo" de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Alugueis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reforma de Estatutos

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal para se constituir a assembléia convocada para os dias 24 e 31 de maio p.p., novamente convidamos os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 9 de junho corrente, na sede social à rua do Carmo, 65, 1.º andar, afim de deliberarem sobre os novos estatutos elaborados com a adaptação dos dispositivos dos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, de 1940. Sendo esta última convocação, de acordo com a lei a assembléia funcionará com qualquer número de acionistas presentes e ações representadas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — Os diretores: *Victor Fernandes Alonso — Gumercindo Nobre Fernandes — Arthur de Castro.*

(N. 7.842 — 2-6-41 — 76$5 — 3 vezes).

Usabra, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à Avenida Calogeras, 12 A, no dia 11 do corrente mês, às dez horas da manhã, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativa às alterações estatutárias, conforme determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive no que se refere ao aumento do seu capital social.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *Donald L.. Moore*, Presidente.

(N. 7.869 — 4-6-941 — 55$1 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, no dia 14 de junho próximo futuro, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4.º andar, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes ao ano de 1940, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal bem como para proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório desta companhia, até três dias antes da realização da assembléia geral ordinária ora convocada, para que seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — (assinatura ilegivel), diretor presidente.

(N. 6.864 — 13-5-41 — 73$4 — 3 vezes).

Preço do número de hoje $600

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1